
VAA-VISTA ALEGRE ATLANTIS, SGPS, SA

RELATÓRIO E CONTAS 2016

ÍNDICE

RELATÓRIO E CONTAS SEPARADAS	2
RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO	45
LISTA DOS TITULARES DAS PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS	162
ANEXO AO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2015, ELABORADO NOS TERMOS DO Nº 1 DO ART.º 245º-A DO CVM.....	163
RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DAS SOCIEDADES	175
RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL	246
CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS INDIVIDUAIS	248
CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS CONSOLIDADAS	252

VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA

(Sociedade Aberta)

Rua Nova da Trindade nº 1 r/c esqdo - 1200-301 Lisboa

Contribuinte 500 978 654 ▪ Capital Social 92.507.861,92 Euros C. R. Comercial Lisboa 466

Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras Separadas

31 de DEZEMBRO de 2016

(IFRS)

ÍNDICE

ÍNDICE	3
RELATÓRIO DE GESTÃO	4
EXERCÍCIO DE 2016	4
CONTAS SEPARADAS	4
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	9
DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA	9
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS	10
DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL	11
DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO	12
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	13
NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	14
1. INFORMAÇÃO GERAL	14
2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS	16
3. ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS IMPORTANTES E JULGAMENTOS	25
4. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS	25
5. OUTROS ATIVOS FINANCEIROS E PASSIVOS FINANCEIROS	30
6. INVESTIMENTOS FINANCEIROS	31
7. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	33
8. IMPOSTOS DIFERIDOS	34
9. CONTAS A RECEBER E OUTRAS	35
10. CAPITAL, AÇÕES PRÓPRIAS E PRÉMIOS DE EMISSÃO DE AÇÕES	35
11. RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS	36
12. INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO E OUTROS EMPRÉSTIMOS	36
13. CONTAS A PAGAR E OUTRAS	37
14. PROVISÕES	38
15. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	38
16. VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	39
17. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	39
18. CUSTOS COM O PESSOAL	39
19. OUTROS CUSTOS E PERDAS E OUTROS PROVEITOS E GANHOS OPERACIONAIS	40
20. RESULTADOS FINANCEIROS	40
21. CONTINGÊNCIAS	40
22. GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO	41
23. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	41
24. CUSTOS SUPOSTADOS COM SERVIÇOS PRESTADOS PELOS AUDITORES/REVISORES	44
25. EVENTOS SUBSEQUENTES	44
26. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	44

Relatório de Gestão

RELATÓRIO DE GESTÃO

Exercício de 2016

Contas Separadas

Senhores Acionistas,

1. Introdução

Nos termos do contrato social e da legislação vigente, o Conselho de Administração da VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A, com o presente documento, vem relatar a forma como decorreram os negócios sociais durante o exercício económico de 2016.

Para o efeito, elaborámos e aqui estamos a submeter à apreciação dos Senhores Acionistas o presente Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras que incluem: a Demonstração da Posição Financeira em 31/12/2016, as Demonstrações dos Resultados por Naturezas e do Rendimento Integral e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, todas referentes ao exercício económico, coincidente com o ano civil, de 2016, bem como os correspondentes Anexos. Incluímos, também, a Relação das ações detidas pelos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização (art.º 447º, nº 5 do CSC), a Lista dos acionistas que detém uma participação no capital da sociedade superior a 10% (art.º 448º, nº 4 do CSC), e a Lista das participações qualificadas (art.º 6º do Regulamento CVM nº 11/2000 com a redação que lhe foi dada pelo Regulamento CVM nº 24/2000).

2. Estrutura do Grupo

Apresenta-se abaixo a estrutura do Grupo Vista Alegre Atlantis em 31 de dezembro de 2016:

Estrutura do Grupo Vista Alegre Atlantis	Ref.	% Participação Direta	% Participação Indireta
Vista Alegre Atlantis, SA	VAA	100%	
VA Grupo- Vista Alegre Participações, SA	VAG	99%	
VA - Vista Alegre Espanha, SA	VAE	100%	
Cerexport - Cerâmica de exportação SA	CXP	100%	
Faianças da Capôa - Indústria Cerâmica, SA	CP	100%	
VAA Brasil – Comércio, Importação e Exportação SA	VAB		89,93%
Vista Alegre Atlantis UK LTD	VAUK	100%	
Ria Stone Fábrica de Louça de Mesa em Grés, SA	RS	100%	
Vista Alegre Atlantis Moçambique, Lda	VAM	99%	
Vista Alegre USA Corporation	VAUSA	100%	
VAA I.I. – Sociedade Imobiliária S.A.	VAA II	100%	
Shree Sharda Vista Alegre Private Limited	SSVA		50%

VAA (Vista Alegre Atlantis, SA), sociedade de direito português que detém toda a atividade produtora do Grupo (porcelana, cristal, louça de forno, faiança e vidro manual), as cadeias de lojas nacionais e imóveis não afetos à atividade;

VAE (VA -Vista Alegre Espanha, SA), sociedade de direito espanhol que, naquele país, exerce as atividades de distribuidor e retalhista sendo detentora de 44 pontos de venda nas lojas El Corte Inglés;

VAG (VA GRUPO-Vista Alegre Participações, SA), sociedade de direito português, detentora de diversos imóveis;

CP (Faianças da Capôa-Indústria de Cerâmica, SA), sociedade de direito português, detentora da fábrica de Aradas/Aveiro onde a VAA exerce a atividade industrial de produção de faiança;

CXP (Cerexport-Cerâmica de Exportação, SA), sociedade de direito português, dona do edifício da Esgueira/Taboeira/Aveiro, no qual a VAA exerce a atividade industrial de produção de louça de forno;

VAB (VAA Brasil – Comércio, Importação e Exportação SA), sociedade de direito brasileiro com sede na cidade de Vitória, estado do Espírito Santo, sendo detida em 87,59% pela Cerexport-Cerâmica de Exportação, SA, 2,33% pela Faianças da Capôa-Indústria de Cerâmica, SA e 10,08% por um parceiro local. Esta empresa foi constituída em julho de 2011.

VAUK (Vista Alegre Atlantis UK LTD), sociedade de direito inglês com sede Kent, constituída em fevereiro de 2012 com o objetivo de reforçar a presença do grupo neste mercado.

RS (Ria Stone, Fábrica de Louça de Mesa em Grés, SA), sociedade de direito português com sede Ílhavo, constituída em junho de 2012, cujo objeto social consiste na fabricação de louça de mesa e artigos para uso doméstico em grés, comércio de artigos de grés, faiança e cerâmica.

VAM (Vista Alegre Atlantis Moçambique, Lda), sociedade em Moçambique, com sede em Maputo, constituída em dezembro de 2012, tendo como objetivo o exercício da atividade de comércio de artigos de porcelana, de faiança e afins, de cristais e vidros para o lar, permitindo assim ter uma presença local neste país.

VAUSA (Vista Alegre USA Corporation) é uma empresa americana sediada em Nova Iorque, onde se encontra instalado um showroom, sendo o primeiro espaço da marca nos Estados Unidos da América.

VAA II (VAA I.I. – Sociedade Imobiliária S.A.) é uma empresa sediada em Portugal e irá exercer atividade na área imobiliária e do turismo.

SSVA (Shree Sharda Vista Alegre Private Limited) é uma empresa sediada na Índia e irá exercer atividade comercial e produtora do Grupo (porcelana, cristal, louça de forno, faiança e vidro manual).

3. Atividade da Empresa

A VAA-Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA só exerce atividade industrial e comercial indiretamente, por via das suas participadas, pelo que nos dispensamos de efetuar aqui a sua descrição, uma vez que no relatório de gestão que acompanha as contas consolidadas é feita a análise evolutiva e a apreciação dos negócios do Grupo.

Em 2016, esta empresa apresentou um prejuízo de 750 mil euros, para o qual concorreram principalmente os gastos com pessoal, os encargos financeiros e o reforço da provisão para pensões de reforma.

Em janeiro de 2014, foi celebrado um contrato de prestação de serviços entre a Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA e a Vista Alegre Atlantis, SA (VAA, SA), em que a SGPS se compromete a prestar serviços técnicos de administração e gestão à VAA, SA, em cujo capital social detém mais de 10% do capital com direito de voto. O valor desta prestação de serviços foi de 720m€, em 2016 e 2015.

Em 31 de dezembro de 2016, a VAA-Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA apresenta nas suas contas um ajustamento por imparidade nas suas participações financeiras no valor de 87.673.656,19€. No cálculo deste ajustamento, registado em 2009, foi tido em consideração a situação financeira consolidada do Grupo, o valor das marcas VA e Atlantis, os resultados futuros esperados decorrentes do processo da

reestruturação do Grupo iniciado após a mudança da estrutura acionista, bem como a capitalização bolsista do Grupo.

4. Proposta de aplicação de resultados

O exercício económico de 2016 encerrou com um prejuízo de € 749.621,74 propondo o Conselho de Administração que o mesmo seja transferido para conta de resultados transitados.

5. Eventos Subsequentes e Factos relevantes

Não existem eventos subsequentes à data da Demonstração da Posição Financeira que influenciem a leitura e interpretação das presentes demonstrações financeira.

6. Atividade desenvolvida pelos Membros Não-Executivos do Conselho de Administração

Nas reuniões com os administradores executivos, que têm tido uma regularidade quase sempre mensal, os membros do Conselho de Administração não executivos foram informados das deliberações mais relevantes para a sociedade tomadas em Comissão Executiva e de toda a informação relacionada, tendo sido nas reuniões do Conselho de Administração que têm sido tomadas as decisões com maior impacto na Sociedade, como sejam as relativas à estratégia e ao planeamento dos negócios, aos financiamentos e garantias e aos grandes investimentos.

No exercício das suas funções os membros do Conselho de Administração não executivos não se depararam com nenhum constrangimento.

7. Nota final

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, os signatários, individualmente, declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, o Relatório e Contas referente ao exercício de 2016 foi elaborado em conformidade com as Normas Contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, do activo e do passivo, da situação financeira e do resultado consolidado do emitente e que o Relatório de Gestão (lido em conjunto com o relatório de Gestão que acompanha as contas consolidadas) expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do emitente e das empresas incluídas no perímetro da consolidação e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Ílhavo, 17 de fevereiro de 2017

O Conselho de Administração

Eng.º João Manuel Pisco de Castro
Presidente do Conselho de Administração

E Dr. Paulo Jorge Lourenço Pires
Vogal

Dr.ª Alexandra da Conceição Lopes
Vogal

Dr.ª Maria Filomena Dias Pastor
Vogal

Dr.ª Alda Alexandra Abrantes Costa
Vogal

Dr. Nuno Miguel Ferreira De Assunção Barra
Vogal

Dr. Paulo José Antunes Soares
Vogal

Demonstrações Financeiras

Demonstração da Posição Financeira

em 31 de dezembro de 2016 e 2015

Rubricas	Notas	31/12/2016	31/12/2015
		IFRS	IFRS
Ativo Não Corrente:			
Investimentos financeiros em subsidiárias	6	136.597.079	136.141.547
Investimentos financeiros - outros	6	188.573	139.835
Ativos fixos Tangíveis	7	93.347	
Impostos diferidos	8	408.892	531.326
Total do Ativo Não Corrente		137.287.890	136.812.709
Ativo Corrente:			
Contas a receber e outras	9	3.938.082	4.784.384
Estado e outros entes públicos	15	3.350	5.000
Caixa e equivalentes de caixa		13.963	10.904
Total do Ativo Corrente		3.955.395	4.800.288
TOTAL DO ATIVO		141.243.285	141.612.997
Capital Próprio:			
Capital social	10	92.507.862	92.507.862
Ações próprias	10	-1.854	-1.854
Prestações suplementares		38.181.653	38.181.653
Reservas e resultados transitados	11	-36.217.460	-34.949.211
Resultado líquido do exercício		-749.622	-1.268.249
Total do Capital Próprio		93.720.579	94.470.201
Passivo Não Corrente:			
Empréstimos de acionistas	12	27.117.570	28.747.126
Provisões	14		17.000
Provisões para pensões de reforma	14	1.817.298	2.361.450
Total do Passivo Não Corrente		28.934.868	31.125.576
Passivo Corrente:			
Contas a pagar e outras	13	18.503.546	15.912.965
Estado e outros entes públicos	15	84.292	104.256
Total do Passivo Corrente		18.587.839	16.017.221
TOTAL DO PASSIVO		47.522.706	47.142.796
CAPITAL PRÓPRIO + PASSIVO		141.243.285	141.612.997

Demonstração dos Resultados por Naturezas em 31 de dezembro de 2016 e 2015

Rubricas	Notas	31/12/2016	31/12/2015
Vendas e prestações de serviços	16	720.000	720.000
		720.000	720.000
Fornecimentos e serviços externos	17	-36.677	-48.213
Custos com o pessoal	18	-451.672	-431.209
Amortizações/Imparidades/Provisões do período	7 14	-99.912	-637.895
Outros custos e perdas operacionais	19	-36.446	-34.104
Imparidade de ativos não amortizáveis	6	48.737	-31.780
Aumentos/redução de justo valor			
Outros proveitos e ganhos operacionais	19	8.113	8.829
Resultado operacional		152.143	-454.371
Resultado financeiro	20	-1.102.197	-1.128.946
Resultado antes de impostos		-950.054	-1.583.317
Imposto sobre o rendimento	8	200.433	315.068
Resultado do período		-749.622	-1.268.249

Demonstração do Rendimento Integral para os períodos findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

	31/12/2016	31/12/2015
Resultado do Período (a)	-749.622	-1.268.249
Outro Rendimento Integral		
Outro rendimento integral do período (b)	0	0
Rendimento Integral Total do período (a)+(b)	-749.622	-1.268.249
Rendimento Integral Total atribuível a:		
Acionistas	-749.622	-1.268.249
	-749.622	-1.268.249

Demonstração de Alterações no Capital Próprio para os períodos findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

Rubricas	Capital	Ações próprias	Prestações Suplementares	Reservas e resultados acumulados	Total
Saldo em 01 de Janeiro de 2015	92.507.862	-1.854	38.181.653	-34.949.211	95.738.450
Rendimento Integral Total					
Resultado Líquido do período				-1.268.249	-1.268.249
Outro Rendimento Integral do período				0	0
Total				-1.268.249	-1.268.249
Saldo em 31 de dezembro de 2015	92.507.862	-1.854	38.181.653	-36.217.460	94.470.201

Rubricas	Capital	Ações próprias	Prestações Suplementares	Reservas e resultados acumulados	Total
Saldo em 01 de Janeiro de 2016	92.507.862	-1.854	38.181.653	-36.217.460	94.470.201
Rendimento Integral Total					
Resultado Líquido do período				-749.622	-749.622
Outro Rendimento Integral do período				0	0
Total				-749.622	-749.622
Saldo em 31 de dezembro de 2016	92.507.862	-1.854	38.181.653	-36.967.082	93.720.579

Demonstração dos Fluxos de Caixa para os períodos findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

Rubricas	31/12/2016		31/12/2015	
1. ATIVIDADES OPERACIONAIS:				
Recebimentos de clientes		1,784,755		20,992
Pagamentos a fornecedores		-76,743		-210,512
Pagamentos ao pessoal		-423,295		-461,275
Fluxos gerados pelas operações		1,284,717		-650,795
Pagamentos/recebimentos de IRC				
Outros pagamentos/recebimentos operacionais		-4,616,659		-293,448
Fluxos gerados pelas atividades operacionais		-3,331,942		-944,244
2. ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:				
Recebimentos provenientes de:				
Investimentos financeiros				
Empréstimos e adiantamentos concedidos	1,297,000			
Dividendos				
Propriedades de Investimento				
Ativos fixos tangíveis	29,544			
Juros e proveitos similares				
Subsídios ao investimento		1,326,544		
Pagamentos respeitantes a:				
Investimentos financeiros	-4,002,942		-651,107	
Ativos intangíveis				
Propriedades de Investimento				
Empréstimos e adiantamentos concedidos			-808,800	
Outros		-4,002,942		-1,459,907
Fluxos gerados pelas atividades de investimento		-2,676,398		-1,459,907
3. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:				
Recebimentos provenientes de:				
Empréstimos obtidos	6,076,983		3,502,050	
Recebimentos de associadas				
Juros				
Aumentos de capital, prest.supl.		6,076,983		3,502,050
Pagamentos respeitantes a:				
Empréstimos obtidos	0			
Pagamentos a associadas				
Suprimentos				
Juros e similares	-64,428			
Reduções de capital e outros instrumentos de CP	-1,156	-65,584	-1,091,514	-1,091,514
Fluxos gerados pelas atividades de financiamento		6,011,399		2,410,535
4. VARIAÇÃO DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES		3,060		6,385
5. EFEITO DAS DIFERENÇAS CAMBIAIS				
6. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES INICIAIS		10,904		4,518
7. ALTERAÇÃO DO UNIVERSO DA CONSOLIDAÇÃO				
8. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES FINAIS		13,963		10,904

	31/12/2016	31/12/2015
Depósitos à ordem	13.963	10.904
Caixa		
	13.963	10.904

Notas às Demonstrações Financeiras

Os valores encontram-se expressos em euros

1. Informação Geral

A VAA – Vista Alegre Atlantis, S.G.P.S., S.A adiante designada por VAA, SGPS, SA, foi constituída em 1980, sob a forma de sociedade por quotas, com a firma denominada Fábrica de Porcelana da Vista Alegre, Lda. A Sociedade tinha por objeto o exercício da indústria de porcelanas e outros produtos cerâmicos. Esta atividade era já exercida desde 1824 por outra empresa do Grupo, a qual, naquela data e por razões de reestruturação, decidiu autonomizar determinadas áreas de negócio. A partir de finais de 1987, a Empresa passou a estar cotada nas Bolsas de Valores de Lisboa e Porto.

Atualmente VAA - SGPS, SA, tem como objeto social a gestão de participações sociais noutras sociedades como forma indireta de exercício de atividades económicas, as quais consistem na produção, distribuição venda de artigos de porcelana, faiança, louça de forno, cristal e vidro manual, através de uma rede própria de retalho, de retalhistas e distribuidores independentes. A VAA - SGPS, SA, tem a sua sede na Rua Nova da Trindade nº 1 R/C Esquerdo, 1200-301, Lisboa. A Empresa tem as suas ações cotadas na Bolsa de Valores do mercado oficial da Euronext Lisbon.

Em 2001, em conformidade com as deliberações tomadas em Assembleia Geral de acionistas de 9 de janeiro de 2001, foram concretizadas as operações de cisão-fusão que haviam sido projetadas:

- o destaque das participações sociais detidas pela VA GRUPO – Participações, SA e pela Empresa Electro Cerâmica, SA, para a VISTA ALEGRE - Sociedade de Controlo, SGPS, S.A.;
- o destaque das participações sociais detidas pela Cerexport - Cerâmica de Exportação, SA, para a Fábrica de Porcelana da Vista Alegre, SA, hoje VAA - Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A.;
- a transformação da Fábrica de Porcelana da Vista Alegre, SA, em sociedade gestora de participações sociais e a alteração da sua designação social para VAA - Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA;
- o aumento do capital social da Porcelanas da Quinta Nova, S.A, subscrito pela VAA - Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA e realizado com a entrega dos bens ativos e passivos desta afetos à sua atividade industrial e comercial, e a alteração da sua designação social para Fábrica de Porcelana da Vista Alegre, S.A.;

- a fusão da VAA - Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA, da Cristais Atlantis, SGPS, S.A e da Vista Alegre - Sociedade de Controlo, SGPS, S.A, absorvendo a VAA - Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA, as duas segundas.

Em janeiro de 2009 a Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA foi informada, nos termos e para os efeitos do artigo 175º do CVM, pela Caixa-Banco de Investimento, SA e pelo Banco Millennium BCP Investimento, SA, em nome e representação da Cerútil-Cerâmicas Utilitárias, SA, que esta havia decidido lançar uma Oferta Pública de Aquisição Geral das ações representativas do capital social da VAA, nos termos e condições do anúncio preliminar que juntava e que se encontrava disponível no sitio da Internet da CMVM em www.cmvm.pt.

No final de todas as negociações e cedências de créditos, a Cerútil-Cerâmicas Utilitárias, SA, ficou com 92.042.696 ações o que representa 63,46% do Capital Social da Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA.

Em junho de 2010, procedeu-se à redução do capital social de 29.007.998 euros para 11.603.199,20 euros, através de redução do valor nominal da totalidade das ações representativas do capital social de 20 cêntimos para 8 cêntimos e correspondente constituição de uma reserva com restrições similares à da reserva legal, redução essa que teve por finalidade especial a viabilização do aumento de capital através de entradas em dinheiro e em espécie.

Em julho de 2010, registou-se o aumento de capital de 11.603.199,20 euros para 92.507.861,92 euros, compreendendo a emissão de 1.011.308.284 ações ordinárias, escriturais e ao portador, com o valor nominal de 0,08 euros cada, das quais:

- 125.000.000 ações foram subscritas através de oferta particular pelo Fundo de Capital de Risco AICEP Capital Global Grandes Projetos de Investimento;
- 562.500.000 ações foram subscritas pela CERUTIL-Cerâmicas Utilitárias, S.A. e realizadas na modalidade de entradas em espécie através da conversão de créditos da CERUTIL sobre a VAA-Vista Alegre Atlantis, SGPS,SA. no montante de 45.000.000 euros;
- As demais 323.808.284 ações foram subscritas através de oferta pública de subscrição com subscrição reservada a acionistas dos respetivos direitos de preferência.

No final do processo a Cerutil reforçou a sua posição passando a deter 76,44%.

Em 16 de outubro de 2013, por contrato de compra e venda de ações celebrado com o Banco Comercial Português, S.A., a GRUPO VISABEIRA, SGPS, S.A. adquiriu, nessa data, ao referido Banco, um total de 51.761.957 ações representativas de 4,48% do capital social e dos direitos de voto da VAA – VISTA ALEGRE ATLANTIS, SGPS, S.A. (“VAA”), passando, em consequência dessa aquisição, a GRUPO VISABEIRA, SGPS, S.A. a ser diretamente titular desse número de ações representativas de 4,48% do capital social e dos direitos de voto da VAA. Em 2016 a percentagem de ações representativas passou para 4,798% (2015: 4,790%).

O GRUPO VISABEIRA, SGPS, S.A. detém 93% do capital social da sociedade VISABEIRA INDUSTRIA, SGPS, S.A., com sede em Repeses, Viseu, com o capital social de 13.357.690,00 de Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viseu sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 505 234 793, a qual detém, também, diretamente 1.450.400 ações representativas de 0,125% do capital social e dos direitos de voto da VAA, pelo que estes direitos de voto são também imputáveis ao GRUPO VISABEIRA, SGPS, S.A.

Por sua vez, a sociedade VISABEIRA INDUSTRIA, SGPS, S.A. detém a totalidade (100%) do capital social da sociedade CERUTIL – CERÂMICAS UTILITÁRIAS, S.A. com sede no Alto da Ucha, 3560-195 Sátão, com o capital social de 1.650.000,00 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sátão sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 502.325.569, a qual detém diretamente 887.989.601 ações representativas de 76,793% do capital social e dos direitos de voto da VAA, pelo que, em face do exposto, estes direitos de voto são também imputáveis à VISABEIRA INDUSTRIA, SGPS, S.A. e à GRUPO VISABEIRA, SGPS, S.A.

Importa, ainda, referir, que 83,77% do capital social e dos direitos de voto do GRUPO VISABEIRA, SGPS, S.A. é detido diretamente pela sociedade NCFGEST, SGPS, S.A., com sede em Repeses, Distrito e Concelho de Viseu, com o capital social de 138.015.658,80 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viseu sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 508.959.756, pelo que os direitos de voto representativos do capital social da VAA referidos nos parágrafos anteriores são também imputáveis à NCFGEST, SGPS, S.A.

2. Resumo das principais políticas contabilísticas

De acordo com o Dec Lei nº35/2005, de 17 de Fevereiro, posteriormente alterado pelo Dec. Lei nº98/2015 de 2 de junho, o qual transpôs para a legislação portuguesa as disposições do Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Julho de 2002, estas demonstrações financeiras separadas foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiros (IAS/IFRS) emitidas pelo “International Accounting Standards Board” (“IASB”) e Interpretações emitidas pelo “International Financial Reporting Interpretations Committee” (“IFRIC”) ou pelo anterior “Standing Interpretations Committee” (“SIC”), adotadas pela UE, em vigor em 1 de Janeiro de 2016.

As demonstrações financeiras individuais foram preparadas no pressuposto de continuidade das operações a partir dos livros e registo contabilístico das empresas incluídas na consolidação, mantidas de acordo com as políticas contabilísticas de cada jurisdição, ajustadas no processo de consolidação para as IFRS. Foi respeitado o princípio do custo histórico, exceto no caso das propriedades de investimentos, terrenos e edifícios, os quais foram mensurados ao justo valor.

2.1 Participações Financeiras

Os investimentos em empresas subsidiárias (empresas controladas pela VAA – Vista Alegre Atlantis, S.G.P.S., S.A, entendeu-se controlo como o poder, direto ou indireto, da VAA, SGPS, SA para dirigir as políticas financeiras e operacionais de uma empresa com o objetivo de influenciar benefícios resultantes da sua atividade – presume-se que existe controlo quando a percentagem de participação é superior a 50%) e em empresas associadas (empresas sobre as quais a VAA SGPS, SA exerce uma influência significativa na determinação das políticas operacionais e financeiras – presume-se que existe influência significativa quando a percentagem de participação é superior a 20%) são mensurados ao custo, deduzindo de eventuais perdas por imparidade.

A imparidade destes ativos foi determinada tendo por base os critérios descritos na alínea 2.3.1 e) dos ativos financeiros.

Os empréstimos a empresas subsidiárias são mensurados de acordo com o descrito na alínea 2.3.1 a).

2.2 Ativos fixos tangíveis

O ativo fixo tangível respeita a obras efetuadas na Capela propriedade da Vista Alegre.

Os custos subsequentes são incluídos na quantia escriturada do bem ou reconhecidos como ativos separados, conforme apropriado, somente quando é provável que benefícios económicos fluirão para a empresa e o custo possa ser mensurado com fiabilidade. Todos os outros dispêndios subsequentes são reconhecidos como um gasto no período em que sejam incorridos.

Depreciações

As depreciações dos bens são calculadas sobre os valores de aquisição ou de reavaliação, pelo método das quotas constantes, com imputação duodecimal. As taxas anuais aplicadas refletem satisfatoriamente a vida útil económica dos bens, a qual é determinada em função da utilidade esperada. A taxa de depreciação corresponde a uma vida útil estimada de 50 anos

O processo de depreciação inicia-se no mês em que o bem está disponível para entrar em funcionamento.

Os valores residuais dos ativos, as vidas úteis e os métodos de amortização são revistos e ajustados, se necessário, na data das demonstrações financeiras. Se a quantia escriturada é superior ao valor recuperável do ativo, procede-se imediatamente ao seu reajustamento para o valor recuperável estimado.

Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou alienação são determinados pela diferença entre os recebimentos das alienações e a quantia escriturada do ativo, e são reconhecidos como

rendimentos ou gastos na Demonstração consolidada dos resultados. Quando são vendidos bens reavaliados, o montante incluído em outras reservas é transferido para lucros retidos.

2.3 Ativos e passivos financeiros

Todas as compras e vendas destes investimentos são reconhecidas à data da negociação ou da assinatura dos respetivos contratos de compra e venda, independentemente da data de liquidação financeira.

No momento inicial, os investimentos são inicialmente registados pelo seu valor de aquisição, que é o justo valor do preço pago, incluindo despesas de transação, excetuo para os ativos valorizados ao justo valor através de resultados, em que os custos de transação são imediatamente reconhecidos nos resultados.

Estes ativos são desreconhecidos quando: (i) expiram os direitos contratuais do Grupo quanto ao recebimento dos seus fluxos de caixa; ou (ii) o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua posse, ou o controlo sobre os ativos.

2.3.1 *Ativos financeiros*

Correspondem a ativos financeiros não derivados, com recebimentos fixos ou determináveis para os quais não existe um mercado de cotações ativo.

Os ativos financeiros classificam-se como segue, dependendo da intenção do Conselho de Administração na sua aquisição:

- a) Empréstimos e contas a receber;
- b) Investimentos detidos até à maturidade;
- c) Investimentos mensurados ao justo valor através de resultados (detido para negociação);
- d) Ativos, financeiros disponíveis para venda;
- e) Imparidade de ativos financeiros

a) **Empréstimos e contas a receber**

Correspondem a ativos financeiros não derivados, com recebimentos fixos ou determináveis para os quais não existe um mercado de cotação ativo. Os empréstimos e contas a receber são registados inicialmente ao justo valor e subsequentemente pelo custo amortizado com base na taxa de juro efetiva (sempre que o efeito temporal seja significativo), deduzidos de eventuais perdas de imparidade. As perdas de imparidade são registadas com base na estimativa e avaliação das perdas associadas aos créditos de cobrança duvidosa, na data da demonstração da posição financeira, para que reflitam o seu valor realizável líquido.

Quando os valores a receber de clientes ou outros devedores se encontrem vencidos, e sejam objeto de renegociação dos seus termos, deixam de ser considerados vencidos e passam a ser tratados como novos créditos.

b) Investimentos detidos até à maturidade

Os investimentos detidos até à maturidade são classificados como investimentos não correntes, excetuo se o seu vencimento for inferior a 12 meses da data da demonstração da posição financeira, sendo registados nesta rubrica os investimentos com maturidade definida para os quais o Grupo tem intenção e capacidade de os manter até essa data. Os investimentos detidos até à maturidade são registados ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

c) Investimentos mensurados ao justo valor através de resultados

Incluem-se nesta categoria os ativos financeiros não derivados detidos para negociação, e os derivados que não qualifiquem para efeitos de contabilidade de cobertura, e são apresentados como ativos correntes.

Um ativo financeiro está classificado como detido para negociação se for:

- adquirido ou incorrido principalmente para a finalidade de venda ou de recompra num prazo muito próximo;
- parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados que são geridos em conjunto e para os quais existe evidência de um modelo real recente de tomada de lucros a curto prazo;
- um derivado (excetuo no caso de um derivado que seja um instrumento de cobertura designado e eficaz).

Os ganhos ou perdas provenientes de uma alteração no justo valor dos investimentos mensurados ao justo valor através de resultados são registados na demonstração de resultados do período.

d) Ativos, financeiros disponíveis para venda

Os investimentos disponíveis para venda são ativos financeiros, não derivados, que uma entidade tem intenção de manter por tempo indeterminado, ou são assim designados no momento da aquisição, ou não se enquadram nas restantes categorias de classificação dos ativos financeiros. São apresentados como ativos não correntes, exceto se houver a alienação de os alienar nos 12 meses seguintes ao da data da demonstração da posição financeira.

Após o reconhecimento inicial, os investimentos disponíveis para venda são reavaliados pelos seus justos valores por referência ao seu valor de mercado à data da demonstração da posição financeira, sem qualquer dedução relativa a custos da transação que possam vir a ocorrer até à sua venda. Os investimentos que não sejam cotados e para os quais não seja possível estimar com fiabilidade o seu justo valor, são mantidos ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Os ganhos ou perdas provenientes de uma alteração no justo valor dos investimentos disponíveis para venda são registados no capital próprio, na rubrica de Reservas, até o investimento ser vendido,

recebido ou de qualquer forma alienado, ou até que o justo valor do investimento se situe abaixo do seu custo de aquisição e que tal corresponda a uma perda por imparidade, momento em que o ganho ou perda acumulada é registado na demonstração de resultados. Esta decisão requer julgamento.

e) **Imparidade de ativos financeiros**-Clientes, devedores e outros ativos financeiros

A empresa analisa a cada data da demonstração da posição financeira se existe evidência objetiva que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros se encontrar em imparidade.

São registados os ajustamentos por imparidade quando existam indicadores objetivos de que a empresa não irá receber todos os montantes que lhe são devidos de acordo com os termos originais dos contratos estabelecidos. Na identificação de situações de imparidade são utilizados indicadores como: dificuldades financeiras do devedor; probabilidade de falência do devedor.

O ajustamento para perdas de imparidade é determinado pela diferença entre o valor recuperável e o valor da demonstração da posição financeira do ativo financeiro e é registada por contrapartida dos resultados do exercício. O valor da demonstração da posição financeira destes ativos é reduzido para o valor recuperável através da utilização de uma conta de ajustamentos. Quando o montante a receber de clientes e devedores é considerado irrecuperável é abatido por utilização da conta de ajustamentos para perdas de imparidade acumuladas. As recuperações subsequentes de montantes que tenham sido abatidos são registadas em resultados.

2.3.2 *Passivos financeiros*

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual, independentemente da forma legal que assumem, e classificam-se como se segue:

- a) Passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados;
- b) Empréstimos bancários (Financiamentos obtidos);
- c) Contas a pagar

a) **Passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados**

Incluem-se nesta categoria os passivos financeiros detidos para negociação, e os derivados que não qualifiquem para efeitos de contabilidade de cobertura, e sejam classificados desta forma no seu reconhecimento inicial.

Os ganhos ou perdas provenientes de uma alteração no justo valor dos passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados são registados na demonstração de resultados do período.

b) Empréstimos bancários (Financiamentos obtidos)

Os empréstimos são reconhecidos inicialmente ao justo valor deduzidos de custos de transação incorridos e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Qualquer diferença entre o valor de emissão (líquido de custos de transação incorridos) e o valor nominal é reconhecida em resultados durante o prazo dos empréstimos de acordo com o método do juro efetivo.

Os empréstimos obtidos são classificados no passivo corrente e não corrente (neste último caso quando a sua maturidade ultrapassa os 12 meses após a data da demonstração da posição financeira).

c) Contas a pagar

Os saldos de fornecedores, e outras contas a pagar são inicialmente registados pelo seu valor nominal, o qual se entende ser o seu justo valor, e subsequentemente são registados ao custo amortizado de acordo com o método da taxa de juro efetiva (sempre que o efeito temporal seja significativo).

2.3.3 Instrumentos de capital próprio

Os instrumentos de capital próprio são classificados de acordo com a substância contratual, independentemente da forma legal que assumem. Os instrumentos de capital próprio emitidos pelas empresas do Grupo são registados pelo valor recebido, líquido dos custos suportados com a sua emissão.

As ações próprias são contabilizadas pelo seu valor de aquisição como uma redução ao capital próprio. Os ganhos ou perdas ocorridas na alienação das ações próprias são registados em “Outras reservas”, não sendo considerado nos resultados do período em que ocorrem.

2.3.4 Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica “Caixa e equivalentes de caixa” incluiu numerário, depósitos à ordem e aplicações de tesouraria, com prazos de vencimento curtos e que são mobilizáveis rapidamente sem risco significativo de alteração de valor.

Para efeitos de demonstração de fluxos de caixa, a rubrica “Caixa e equivalentes de caixa”, inclui também os descobertos bancários incluídos na demonstração da posição financeira na rubrica de Instituições de crédito.

2.4 Capital social

Todo o capital social é representado por ações ordinárias que são classificadas no capital próprio.

2.5 Impostos sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento é calculado com base nos resultados tributáveis das empresas incluídas na consolidação e considera a tributação diferida.

Imposto Corrente

A taxa de impostos sobre lucros é de 21%, acrescida da respetiva taxa de derrama sobre o lucro tributável.

Em 2014 o Grupo VAA passou a ser incluído no perímetro fiscal do Grupo Visabeira.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos, ou de 6 anos em caso de ter sido efetuado reporte de prejuízos ou no caso de a empresa ter obtido qualquer outra dedução ou crédito de imposto, o prazo de caducidade é o de exercício desse direito (cinco anos para a Segurança Social). Deste modo, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2012 a 2016 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão, embora a empresa considere que eventuais correções resultantes de revisões fiscais àquelas declarações de impostos não poderão ter um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016.

O imposto diferido é calculado, com base no método da responsabilidade da demonstração da posição financeira, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e dos passivos e a respetiva base de tributação. Não é calculado imposto diferido sobre as diferenças de consolidação e as diferenças de reconhecimento inicial de um ativo e um passivo quando a mesma não afeta nem o resultado contabilístico nem o fiscal. A base tributável dos ativos e passivos é determinada por forma a refletir as consequências de tributação decorrentes da forma como o Grupo espera, a data da demonstração da posição financeira, recuperar ou liquidar a quantia escriturada dos seus ativos e passivos, tendo por base decisões do ponto de vista fiscal substancialmente implementadas na data da demonstração da posição financeira.

O montante do imposto a incluir quer no imposto corrente quer no imposto diferido, que resulte das transações ou eventos reconhecidos nas reservas, é registado diretamente nessas mesmas rubricas, não afetando o resultado do exercício.

São reconhecidos imposto diferidos ativos sempre que existe razoável segurança de que são gerados lucros futuros contra os quais os ativos poderão ser utilizados. Os impostos diferidos ativos são revistos anualmente e reduzidos sempre que deixe de ser provável que os mesmos possam ser utilizados.

Os impostos diferidos são determinados pelas taxas fiscais (e leis) decretadas ou substancialmente decretadas na data da demonstração da posição financeira e que se espera que sejam aplicáveis no período de realização do imposto diferido ativo ou de liquidação do imposto diferido passivo. De

acordo com a legislação em vigor, consideramos a taxa de IRC de 21% e, nas situações de não ligadas a prejuízos fiscais, uma derrama de 1,5% sobre o valor das diferenças temporárias que originam ativos ou passivos por impostos diferidos.

2.6 Provisões

São constituídas provisões no balanço sempre que o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um acontecimento passado e sempre que é provável que uma diminuição, razoavelmente estimável, de recursos incorporando benefícios económicos será exigido para liquidar a obrigação.

»» Reestruturação: Uma provisão para reestruturação é relevada após aprovação formal de uma operação de reestruturação, e esta tenha sido iniciada ou tornada pública. Os custos operacionais não devem ser considerados no valor da provisão.

»» Contratos onerosos: Uma provisão para contratos onerosos é reconhecida quando os benefícios expectáveis da consecução do contrato são inferiores aos custos decorrentes da obrigação imposta por este.

As provisões para os custos de desmantelamento, remoção de ativos e restauração do local são reconhecidas quando os bens começam a ser utilizados e se for possível estimar a respetiva obrigação com fiabilidade. O montante da provisão reconhecida corresponde ao valor presente da obrigação, sendo a atualização financeira registada em resultados como custo financeiro na rubrica de “juros líquidos”.

Um passivo contingente reconhecido no âmbito de uma combinação de negócios é inicialmente reconhecido ao justo valor. Após o reconhecimento inicial e até o passivo ser liquidado, cancelado ou expirar, é mensurado um passivo contingente reconhecido numa concentração de atividades empresariais pelo valor mais alto entre a quantia que seria reconhecida de acordo com a IAS 37 e a quantia inicialmente reconhecida menos, quando apropriado, a amortização cumulativa reconhecida de acordo com a IAS 18 Rédito.

As provisões são revistas e atualizadas na data de balanço, de modo a refletir a melhor estimativa, nesse momento, da obrigação em causa.

2.7 Reconhecimento do rédito

a) Resultados financeiros líquidos

Os resultados financeiros líquidos representam essencialmente juros de empréstimos obtidos deduzidos de juros de aplicações financeiras e ganhos e perdas cambiais. Os custos e proveitos

financeiros são reconhecidos em resultados numa base de acréscimo durante o período a que dizem respeito.

Os custos de empréstimos obtidos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que se qualifica (ou seja, um ativo que leva necessariamente um período substancial de tempo para ficar pronto para o seu uso pretendido ou para a sua venda, como por exemplo, inventários que exijam um período substancial de tempo para os pôr numa condição vendável, instalações industriais, instalações de geração de energia e propriedades de investimento) são capitalizados como parte do custo desse ativo, se recuperáveis. Em 31-12-2016 e 31.12.2015 não existem custos com empréstimos capitalizados.

b) Dividendos

Estes proveitos são reconhecidos quando o direito de recebimento do acionista é estabelecido.

c) Especialização de exercícios

Genericamente, os proveitos e os custos são registados de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo qual as receitas e despesas são reconhecidas na medida em que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas, são registadas na demonstração da posição financeira consolidado nas rubricas de “Contas a receber e outros” e “Contas a pagar e outros”, respetivamente.

2.8 Ativos e passivos, contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo os mesmos divulgados no anexo, a menos que a possibilidade de um exfluxo de fundos seja remota, caso em que não são objeto de divulgação.

Os ativos contingentes não são reconhecidos, e apenas são divulgados quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

2.9 Eventos subsequentes

Os eventos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem informação adicional sobre as condições que existiam à data da demonstração da posição financeira são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3. Estimativas contábilísticas importantes e julgamentos

Na preparação das demonstrações financeiras de acordo com o IFRS, o Conselho de Administração da VAA, SGPS, SA utiliza estimativas e pressupostos que afetam a aplicação de políticas e montantes reportados. As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência de eventos passados e outros fatores, incluindo expectativas relativas a eventos futuros considerados prováveis face às circunstâncias em que as estimativas são baseadas ou resultado de uma informação ou experiência adquirida. As estimativas contábilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras separadas são como segue:

a) Análise de imparidade

A VAA, SGPS testa se existe ou não imparidade das participações financeiras e dos outros ativos, de acordo com a política contábilística indicada nas notas. Os valores recuperáveis das unidades geradoras de fluxos de caixa são determinados com base no cálculo de valores de uso. Esses cálculos exigem o uso de estimativas.

b) Justo valor das propriedades de investimento

A VAA, SGPS recorre a entidade externa para proceder ao cálculo do justo valor das propriedades de investimento, sendo utilizado o método do rendimento (fluxos de caixa descontados) ou método de reposição. Uma avaliação é uma previsão do valor de mercado mas não é uma garantia do valor que seria obtido numa transação. Adicionalmente, outros avaliadores podem legitimamente calcular um valor de mercado diferente.

4. Alterações de políticas contábilísticas

As presentes demonstrações financeiras separadas foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiros (IAS/IFRS) emitidas pelo “International Accounting Standards Board” (“IASB”) e Interpretações emitidas pelo “International Financial Reporting Interpretations Committee” (“IFRIC”) ou pelo anterior “Standing Interpretations Committee” (“SIC”), adotadas pela UE, em vigor para exercícios iniciados em 1 de janeiro de 2016. As políticas contábilísticas mais significativas utilizadas na preparação destas demonstrações financeiras encontram-se descritas abaixo. Estas políticas foram aplicadas de forma consistente nos períodos comparativos, exceto quando referido em contrário.

Os valores apresentados, salvo indicação em contrário, são expressos em euros (EUR). As demonstrações financeiras da Empresa foram preparadas segundo a convenção do custo histórico.

As demonstrações financeiras foram preparadas tendo em conta as bases da continuidade, do regime do acréscimo, da consistência de apresentação, da materialidade e agregação, da não compensação e da informação comparativa.

Durante o exercício de 2016 não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

Relativamente a novas normas e interpretações, ocorreram as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações:

4.1 Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela UE com efeitos nas políticas contabilísticas e divulgações adotadas pela Empresa a partir de 01 de janeiro de 2016:

IFRS 10, IFRS 12 e à IAS 28: Entidades de investimento: Aplicação da exceção de consolidação

As alterações à IFRS 10 clarificam que uma entidade de investimento não necessita preparar demonstrações financeiras consolidadas se e só se a sua mãe for também uma entidade de investimento que prepare demonstrações financeiras nas quais as subsidiárias sejam mensuradas ao justo valor.

Adicionalmente, clarifica-se que apenas uma subsidiária de uma entidade de investimento que não seja ela própria uma entidade de investimentos, fornecendo serviços de apoio à entidade de investimento, é consolidada – todas as restantes subsidiárias são mensuradas ao justo valor.

As alterações à IAS 28 clarificam que uma entidade que não seja uma entidade de investimento e que aplique o método de equivalência patrimonial na valorização de associadas ou joint ventures que sejam entidades de investimento pode manter a valorização ao justo valor destas entidades nas suas subsidiárias.

IAS 27: Método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas

O objetivo destas alterações é permitir a opção de usar o método da equivalência patrimonial na mensuração de subsidiárias e associadas em contas separadas. As opções de mensuração da IAS 27 para reconhecer investimentos em subsidiárias, joint-ventures a associadas passam a ser: (i) custo, (ii) em conformidade com o IFRS 9 (ou IAS 39) ou (iii) método da equivalência patrimonial, devendo ser aplicada a mesma contabilização para cada categoria de investimentos.

Consequentemente foi também efetuada uma alteração na IFRS 1 - Adoção pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro com vista a permitir a quem adote as IFRS pela primeira vez e use a equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas possa também usufruir da isenção relativas a combinações de negócios passadas na mensuração inicial do investimento.

IAS 1: Clarificações sobre divulgações no relato financeiro – As alterações à IFRS, incluem alterações aos conceitos de Materialidade, Informação a ser apresentada nas demonstrações financeiras, Estrutura das Notas e Divulgações.

IAS 16 e à IAS 38: Clarificação sobre os métodos de cálculo de depreciação e amortização permitidos

As alterações esclarecem que o princípio incluído nas normas é o de que os rendimentos refletem um padrão de benefícios económicos que são gerados a partir da exploração de um negócio (do qual o ativo faz parte) e, portanto, não refletem os benefícios económicos que são consumidos através do uso do ativo. Assim, a proporção de rendimentos gerados em relação aos rendimentos totais previstos gerar não pode ser usada para depreciar os bens do ativo imobilizado só podendo ser utilizada, em circunstâncias muito limitadas, para amortizar ativos intangíveis.

IFRS 11: Contabilização da aquisição de participações em operações conjuntas

As emendas exigem que uma entidade que adquira uma participação numa operação conjunta em que a atividade dessa operação constitua um negócio, aplique, na proporção da sua quota-parte, todos os princípios sobre combinações de negócios constantes da IFRS 3 – Combinações de Negócios e outras IFRS que não conflituem com a IFRS 11 e faça as correspondentes divulgações exigidas por tais normas relativamente a combinações de negócios.

As emendas também se aplicam se na formação da operação conjunta a entidade tiver contribuído com um negócio.

No caso de uma aquisição de uma participação adicional numa operação conjunta em que a atividade da operação conjunta constitua um negócio, a participação anteriormente detida não deve ser remensurada se o operador mantiver o controlo conjunto.

IAS 16 e à IAS 41: Plantas que geram produto agrícola

As alterações à IAS 16 – Ativos fixos tangíveis e IAS 41 - Agricultura alteram o âmbito da IAS 16 para nela incluir ativos biológicos que satisfaçam a definição de plantas que geram produto agrícola (por exemplo, árvores de fruto). Em resultado das alterações, as plantas que geram produto agrícola passam a estar sujeitas a todos os requisitos de reconhecimento e mensuração da IAS 16, incluindo a escolha entre o modelo de custo e o modelo de revalorização e os subsídios do governo relativos a estas plantas passam a ser contabilizados de acordo com a IAS 20 e não de acordo com a IAS 41. A produção agrícola que cresce em plantas que geram produto agrícola (por exemplo, a fruta que cresce numa árvore) permanecerá no âmbito do IAS 41.

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2012-2014

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2012-2014, o IASB introduziu cinco melhorias em quatro normas cujos resumos se apresentam de seguida:

IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e Operações descontinuadas

Esta melhoria clarifica que a alteração de ativos não correntes detidos para distribuição a detentores de capital para ativos não correntes detidos para venda e vice-versa não determinam a alteração do plano devendo ser consideradas como uma continuação do plano original do ativo, e, portanto, não há interrupção dos requisitos exigidos pela IFRS 5. A aplicação deve ser prospectiva.

IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações

Elimina alguns requisitos de divulgações em demonstrações financeiras intercalares. Adicionalmente, clarifica que quando uma entidade transfere um ativo financeiro pode reter o direito à prestação de um serviço em relação ao ativo financeiro mediante uma determinada quantia pré-determinada, por exemplo um contrato de manutenção, e que, nestas circunstâncias, para efeitos de determinar quais as divulgações a efetuar, deve ser analisado o envolvimento continuado que resulta de tal contrato. Não é necessário aplicar as alterações para qualquer período apresentado que comece antes do período anual no qual as alterações são aplicadas pela primeira vez. Esta isenção é aplicável também a entidades que apliquem as IFRS pela primeira vez. A aplicação deve ser retrospectiva.

IAS 19 – Benefícios de Empregados

Esta melhoria clarifica que a taxa de desconto deve ser determinada tendo em conta obrigações de alta qualidade existentes num mercado regional que partilhe a mesma moeda (ex.: Eurozone) e não nos mercados onde as obrigações foram emitidas. Quando não há mercado ativo para obrigações de alta qualidade existentes num mercado regional que partilhe a mesma moeda podem ser usadas obrigações emitidas pelo Governo. Esta melhoria aplica-se desde o início do primeiro período de comparação apresentado nas primeiras demonstrações financeiras às quais a entidade aplique a emenda. Qualquer ajustamento inicial resultante da aplicação da emenda deve ser reconhecido nos resultados retidos no início desse período.

IAS 34 – Relato Financeiro Intercalar

As divulgações relativas a eventos e transações significativas passam a poder ser efetuadas, indistintamente, diretamente nas demonstrações financeiras intercalares ou por referência cruzada para outros documentos de prestação de contas (ex.: Relatório de gestão ou relatório de risco). No entanto, considera-se que as demonstrações financeiras de intercalares estão incompletas se os respetivos utilizadores não tiverem acesso, nos mesmos termos e ao mesmo tempo, à informação incluída por referência cruzada. A aplicação deve ser retrospectiva.

Da aplicação destas normas e interpretações não foram registados impactos relevantes para as demonstrações financeiras da Empresa.

4.2 As normas e interpretações recentemente emitidas pelo IASB cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início após 1 de Janeiro de 2017 ou posteriores e que o Empresa não adotou antecipadamente são as seguintes:

IFRS 9 Instrumentos financeiros - Classificação e mensuração de ativos financeiros

Inclui novas regras sobre a classificação e mensuração de ativos financeiros, na qual se prevê a existência de duas categorias de mensuração: o custo amortizado e o justo valor. Todos os ativos financeiros são mensurados ao justo valor na data do reconhecimento inicial, ajustado pelos custos de transação no caso de os instrumentos não serem contabilizadas pelo valor justo através de resultado. Um instrumento financeiro é mensurado ao custo amortizado apenas quando a empresa o detém para receber cash-flows contratuais e os cash-flows representam o nominal e os juros. Caso contrário, os instrumentos financeiros são valorizados ao justo valor por vial de resultados.

A norma é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2018. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada.

IFRS 15 Rédito de contratos com clientes

Esta norma aplica-se a todos os rendimentos provenientes de contratos com clientes substituindo as seguintes normas e interpretações existentes: IAS 11 - Contratos de Construção, IAS 18 – Rendimentos, IFRIC 13 - Programas de Fidelização de Clientes, IFRIC 15 - Acordos para a construção de imóveis, IFRIC 18 - Transferências de ativos de clientes e SIC 31 - Receitas - Operações de permuta envolvendo serviços de publicidade). Esta norma realça os princípios que uma entidade deve aplicar quando efetua a mensuração e o reconhecimento do rédito. O princípio base é de que uma entidade deve reconhecer o rédito por um montante que reflita a consideração que ela espera ter direito em troca dos bens e serviços prometidos ao abrigo do contrato. A norma deve ser aplicada em exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada.

Da aplicação destas normas e interpretações não são esperados impactos relevantes para as demonstrações financeiras da Empresa.

4.3 As normas e Interpretações emitidas pelo IASB mas ainda não endossadas pela União Europeia

IFRS 14 - Contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas.

IFRS 16 – Locações.

IFRS 10 e IAS 28 - Venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimento conjunto (emendas).

IAS 12 - Reconhecimento de impostos diferidos ativos para perdas não realizadas (alterações)

IAS 7 – Demonstração dos Fluxos de Caixa (alterações)

IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes (clarificações)

IFRS 2 – Pagamento com base em ações (clarificações)

IFRS 4 - Contratos de seguro (alterações)

IFRIC 22 - Transações em moeda estrangeira e adiantamento da consideração

IAS 40 - Transferências de propriedades de investimento (alterações)

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2014-2016

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2014-2016, o IASB introduziu cinco melhorias em três normas cujos resumos se apresentam de seguida:

IFRS 1 - Adoção pela primeira vez das IFRS

Melhoria que visa eliminar a isenção de curto prazo prevista para os adotantes pela primeira vez nos parágrafos E3-E7 da IFRS 1, porque já serviu o seu propósito

IAS 28 - Clarificação de que a mensuração de participadas ao justo valor através de resultados é uma escolha que se faz investimento a investimento

IFRS 12 - Divulgações de interesses em outras entidades

5. Outros Ativos Financeiros e Passivos Financeiros

Ativos financeiros	Valor no Balanço	
	31/12/2016	31/12/2015
Ativos financeiros disponíveis para venda		
Investimentos financeiros - disponíveis para venda	188.573	139.835
Empréstimos e contas a receber		
Contas a receber de clientes e outros devedores (inclui E.O.E.P)	3.933.267	4.780.247
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados		0
Caixa e equivalentes de caixa	13.963	10.904
Total	4.135.802	4.930.986
Passivos financeiros		
Empréstimos obtidos		
Empréstimos de bancos remunerados a taxa de juro variável	0	0
Empréstimos de acionistas remunerados a taxa de juro variável	27.117.570	28.747.126
Empréstimos não remunerados		
Contas a pagar		
Contas a pagar a fornecedores e outros credores (inclui E.O.E.P)	16.933.040	14.875.667
Total	44.050.609	43.622.793

As contas a receber, divergem da demonstração da posição financeira, porque é retirada a rubrica de pagamentos antecipados, (nota 9).

As contas a pagar, divergem da demonstração da posição financeira, porque é retirada a rubrica de acréscimos de gastos, (nota 13).

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, a VAA, SGPS não tinha negociado qualquer instrumento financeiro derivado.

Nos períodos terminados 31 de dezembro de 2016 e 2015 não houve qualquer reclassificação entre classes de ativos financeiros. Os ativos financeiros disponíveis para venda foram mensurados ao custo por se tratar de investimentos em sociedades não cotadas, e cujo justo valor não pode ser mensurado fiavelmente.

Destaca-se a participação da Duofil Lda, cujos principais indicadores:

	m€
Duofil, Lda	31-12-2015 *
Volume de negócios	6,833,374
EBITDA	383,118
Resultado líquido	-619,445
Total de Ativos	13,566,344
Total de Passivos	11,457,195
Capital Próprio	2,109,149
% Detida	4.19%
	31-12-2016
Valor de balanço Duofil - mensurado ao custo	88,373

O justo valor é definido em termos de um preço acordado por um comprador de boa-fé e um vendedor de boa-fé numa transação em que não existe relacionamento entre as partes, num contexto em que não ocorre uma transação forçada, uma liquidação involuntária ou numa venda desesperada.

O justo valor de Caixa e equivalentes de caixa, Contas a receber de clientes e outros devedores e Contas a pagar a fornecedores e outros credores é próximo dos respetivos valores escriturados devido à sua maturidade de curto prazo.

O justo valor dos empréstimos remunerados dos acionistas é também considerado próximo do valor escriturado, atendendo às taxas de mercado praticadas.

6. Investimentos Financeiros

Esta rubrica inclui as participações sociais em empresas do grupo e empréstimos concedidos a estas, além de outros Investimentos financeiros.

Em 31 de dezembro de 2016, a Sociedade detinha as seguintes participações em empresas subsidiárias:

Demonstrações Financeiras Separadas relativas a 31 de dezembro de 2016
(valores em euros)

	Pais	% Participação	Total do Activo	Capitais Proprios s/ resultados líquidos	Volume de Negócios	Resultados Líquidos
VA Grupo- Vista Alegre Participações, SA	PT	99,30%	24.362.619	19.550.028	153.579	1.355.274
Vista Alegre Atlantis, SA	PT	100,00%	124.914.427	34.240.223	53.596.015	-54.522
Faianças da Capôa - Indústria Cerâmica, SA	PT	100,00%	3.173.399	2.536.417	162.492	37.559
Cerexport-Cerâmica de Exportação, SA	PT	100,00%	6.186.245	4.343.753	220.990	28.638
Shree Sharda Vista Alegre Private Limited	IN	50,00%	135.532	135.532	0	0
Ria Stone Fábrica de Louça de Mesa em Grés, SA	PT	100,00%	29.024.998	6.368.403	16.930.929	2.140.043
VAA I.I.- Sociedade Imobiliária, S.A.	PT	100,00%	56.859	46.936		-980
VA - Vista Alegre Espanha, SA	ES	100,00%	6.001.667	-1.991.069	6.704.952	148.521
Vista Alegre Atlantis UK LTD	GB	100,00%	602	-317.576		-25.061
VAA Brasil – Comércio, Importação e Exportação S.BR		89,93%	4.962.095	60.953	2.697.163	184.877
Vista Alegre Atlantis Moçambique, Lda	MZ	99,00%	366.244	249.857	150.333	-40.299
Vista Alegre Atlantis USA Corporation	USA	100,00%	690.940	-292.642	994.893	-56.580

As participações sociais em empresas do grupo e empréstimos concedidos, estão mensuradas ao custo de aquisição, deduzidas das respetivas imparidades. A composição desta rubrica é a seguinte:

Participadas	Investimentos Financeiros - Empresas Subsidiárias			Valor no balanço		
	% de participação	Custo	Empréstimos concedidos	Imparidades	31/12/2016	31/12/2015
VA Grupo-Vista Alegre Participações.SA.	99,30	4.495.228			4.495.228	4.495.228
Vista Alegre Atlantis,SA.	100,00	160.457.329		47.816.076	112.641.253	112.641.253
Faianças da Capôa-Ind.Cerâmica,SA.	100,00	8.854.399	2.025.523	8.477.673	2.402.249	2.402.249
Cerexport-Cerâmica de Exportação,SA	100,00	32.204.319		28.051.612	4.152.707	4.152.707
VA Renting,LDA.	70,00	3.500			0	3.500
Ria Stone Fábrica de Louça de Mesa em Grés	100,00	5.743.567	651.107		6.394.674	6.394.674
Vista Alegre Atlantis UK LTD	100,00	125			125	125
Total Portugal		211.758.467	2.676.630	84.345.361	130.086.236	130.089.736
VA Espanha,SA.,	100,00	6.030.973	3.185.050	3.328.295	5.887.728	5.887.728
Total Espanha		6.030.973	3.185.050	3.328.295	5.887.728	5.887.728
Vista Alegre Atlantis Moçambique, Lda	99,00	76.000	459.031		535.031	76.000
		76.000	459.031	0	535.031	76.000
Vista Alegre Atlantis USA Corporation	100,00	38.084			38.084	38.084
		38.084			38.084	38.084
VAA I.I.- Sociedade Imobiliária, S.A.	100,00	50.000			50.000	50.000
		50.000			50.000	50.000
Total Geral		217.953.524	6.320.711	87.673.656	136.597.079	136.141.547

A participação financeira da Ria Stone inclui 1.194m€, relativos ao projeto de construção da nova fábrica. Este valor refere-se a custos relacionados com a produção de uma pré-série de peças em regime de teste, e instalação de equipamento. Também se capitalizaram gastos relacionados com o acompanhamento de projeto de arquitetura e engenharia, projetos elétricos e estudos diversos.

A rubrica de outros investimentos financeiros é constituída por pequenos investimentos em empresas que não são consideradas empresas associadas, tendo sido classificadas como ativos financeiros disponíveis para venda.

Os ativos financeiros disponíveis para venda foram mensurados ao custo por se tratar de investimentos em sociedades não cotadas, e cujo justo valor não pode ser mensurado fiavelmente (ver nota 5 outros ativos e passivos financeiros).

A composição da rubrica de outros investimentos financeiros é a seguinte:

Outros investimentos financeiros	31/12/2016	31/12/2015
Duofil Lda	87.670	40.499
Imerys Ceramnic	47.990	46.424
VAA - Empreendimentos Turísticos, SA	45.089	45.089
Centro Tecnológico da Cerâmica e do Vidro	5.986	5.986
Outras participações	1.838	1.838
	188.573	139.835

Reconciliação de outros investimentos financeiros

31 de dezembro de 2015	139.835
Reversão imparidades-participações de capital noutras empresas	48.737
31 de dezembro de 2016	188.573

7. Ativos Fixos Tangíveis

Em 2016 a empresa apresenta um valor de 93.347€ de ativos fixos tangíveis que se prendem com obras de reabilitação da capela. Este ativo gerou uma amortização 1.582€ no ano.

8. Impostos diferidos

Diferenças Temporárias	Base	Ativos	Passivos	Efeito Líquido	Impacto P&L Dr/(Cr)	Impacto Cap.Prop Dr/(Cr)
Saldo em 31 de dezembro de 2015						
Benefícios de reforma - sem fundo constituído	2.361.450	531.326		531.326		
		531.326	0	531.326		
Movimento do ano líquido						
Benefícios de reforma (inclui efeito de alteração de taxa)	544.152	-122.434		-122.434	122.434	
		-122.434	0	-122.434	122.434	0
Saldo em 31 de dezembro de 2016						
Benefícios de reforma - sem fundo constituído	1.817.298	408.892		408.892		
		408.892	0	408.892		

Impacto na DR - Imposto sobre o rendimento

	31/12/2016	31/12/2015
Imposto corrente	322,867	-307,560
Imposto diferido	-122,434	-7,508
	200,433	-315,068

O Grupo VAA foi incluído no perímetro fiscal do Grupo Visabeira, o montante de 322.867€ de imposto corrente de 2016, é o valor a receber deste grupo referente ao Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS).

9. Contas a receber e outras

	31/12/2016	31/12/2015
Cientes e acréscimos de rendimentos	885.626	1.806.347
Devedores e despesas antecipadas	3.052.456	2.978.038
	3.938.082	4.784.384
	31/12/2016	31/12/2015
Contas a receber de clientes e outros devedores	3.929.917	4.775.247
Menos: ajustamentos de contas a receber		
Contas a receber de clientes e outros devedores-líquido	3.929.917	4.775.247
Pagamentos antecipados	8.165	9.137
	3.938.082	4.784.384
	31/12/2016	31/12/2015
Cientes partes relacionadas	877.461	1.806.347
Outras operações partes relacionadas	2.938.594	2.782.108
Outros devedores e despesas antecipadas	122.027	195.930
	3.938.082	4.784.384

10. Capital, ações próprias e prêmios de emissão de ações

O capital social autorizado é de 1.156.348.274 ações ordinárias e escriturais com valor nominal de € 0,08 por ação, e encontra-se totalmente realizado.

	Nº de ações (milhares)	Ações ordinárias VN	Ações ordinárias Prémio	Ações próprias VN	Ações próprias Prémio	Total
Em 31 de dezembro de 2008/2009	145.040	29.008	0	-1	-1	29.006
Em 30 de junho de 2010	145.040	11.603	0	-1	-1	11.601
Em 31 de dezembro de 2011=2015	1.156.348	92.508	0	-1	-1	92.506

No final do exercício de 2016, a Sociedade mantinha em carteira 1.099 ações próprias, valorizadas ao preço de € 0,08 euros cada. O prémio pago foi de 1,687 euros por ação. O montante total pago para aquisição das ações, foi de 1.854 euros e foi deduzido ao capital próprio.

O valor da capitalização bolsista em 31-12-2016 é de 104.07 milhares de euros e em 31-12-2015 era de 92.508 milhares de euros.

11. Reservas e resultados transitados

O movimento ocorrido nas rubricas de reservas e resultados transitados foi o seguinte:

	Resultados Anos Anteriores	Outras Reservas	Total
Saldo em 01 de janeiro de 2015	-50.782.226	17.404.799	-33.377.427
Resultado do exercício anterior	-1.571.783		-1.571.783
Saldo em 31 de dezembro de 2015	-52.354.009	17.404.799	-34.949.211
Resultado do exercício do ano anterior	-1.268.249		-1.268.249
Saldo em 31 de dezembro de 2016	-53.622.259	17.404.799	-36.217.460

12. Instituições de crédito e outros empréstimos

Os empréstimos tinham a seguinte expressão:

	31/12/2016	31/12/2015
Passivo não corrente		
Empréstimos de acionistas	27.117.570	28.747.126
	<u>27.117.570</u>	<u>28.747.126</u>
Passivo corrente		
Empréstimos de acionistas	0	0
	<u>0</u>	<u>0</u>
	27.117.570	28.747.126

Empréstimos de accionistas	Taxa de juro renegociada	Total	≥ 2018
Grupo Visabeira	Eur 3m+2,5%	27.117.570	27.117.570
Total Geral		27.117.570	27.117.570

13. Contas a pagar e outras

	31/12/2016	31/12/2015
Passivo corrente		
Fornecedores	412.317	455.038
Empresas associadas	16.410.181	14.289.664
Credores e Acréscimos de custos	1.681.049	1.168.263
	<u>18.503.546</u>	<u>15.912.965</u>

A rubrica de “credores e acréscimos de custos – passivo corrente” decompõe-se como se segue:

	31/12/2016	31/12/2015
Acréscimos de gastos	1.654.799	1.141.553
Outros credores	26.250	26.709
	<u>1.681.049</u>	<u>1.168.263</u>

Detalhe dos acréscimos de gastos em dezembro de 2016 e 2015:

	31/12/2016	31/12/2015
Juros	1.598.109	1.132.240
Outros	56.690	9.314
	1.654.799	1.141.553

14. Provisões

14.1) Provisão para outros riscos e encargos

Em 2016 a empresa anulou a provisão que tinha para outros riscos e encargos no valor de 17.000€.

14.2) Provisão para pensões de reforma

	31-12-2016	31-12-2015
Saldo inicial 01 de Janeiro	2.361.450	2.328.081
Reforço da provisão	115.330	637.895
Pagamentos efetuados	-659.482	-604.526
Saldo final	1.817.298	2.361.450

Em 31 de dezembro de 2016, o valor das responsabilidades relacionado com um ex-administrador do Grupo é de 1,8 milhões de euros (em dezembro de 2015: 2,4 mil euros). Em Dezembro de 2014 o Supremo Tribunal de Justiça considerou que a atribuição da pensão de reforma aos administradores que cumpram as condições previstas nos estatutos do Grupo, entretanto revistos, não está dependente do requisito de idade mínima de 66 anos. O administrador em causa ainda não atingiu esta idade e a provisão diz a todos os pagamentos previstos até aos 80 anos, incluindo regularização dos valores em dívida relativos a pensões de janeiro de 2010 a janeiro de 2015, a liquidar em prestações mensais no valor de €35.792 cada, até janeiro de 2018.

15. Estado e outros entes públicos

	31/12/2016		31/12/2015	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Imposto sobre o rendimento	3.350		5.000	
Retenções IRS/IRC efectuadas a terceiros		30.563		33.569
Imposto sobre o valor acrescentado(IVA)		27.611		41.521
Contribuições para a Segurança Social		26.118		29.167
	3.350	84.292	5.000	104.256

16. Vendas e Prestações de serviços

	31/12/2016	31/12/2015
Prestações de serviços	720.000	720.000
Total	720.000	720.000

Em janeiro de 2014, foi celebrado um contrato de prestação de serviços entre a Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA e a Vista Alegre Atlantis, SA (VAA, SA), em que a SGPS se compromete a prestar serviços técnicos de administração e gestão à VAA, SA, em cujo capital social detém mais de 10% do capital com direito de voto.

17. Fornecimentos e serviços externos

	31/12/2016	31/12/2015
Seguros	14.801	16.404
Trabalhos Especializados	13.054	11.603
Contencioso e notariado	813	1.121
Outros serviços	8.009	9.396
Subcontratos		9.689
Total	36.677	48.213

18. Custos com o pessoal

	31/12/2016	31/12/2015
Remunerações órgãos sociais	363.125	339.534
Encargos com remunerações dos órgãos sociais	87.128	89.824
Outros Gastos com pessoal	1.419	1.851
Total	451.672	431.209

	31-12-2016	31-12-2015
Número médio de administradores remunerados:	5	7

19. Outros custos e perdas e outros proveitos e ganhos operacionais

	31/12/2016		31/12/2015	
	Custos	Proveitos	Custos	Proveitos
Custos e proveitos relativos a anos anteriores	2.000	4.360		
Multas e penalidades/benefícios contratuais	563			
Perdas e ganhos c/ imobiliz- abates/alienação				
Comissões e outras despesas bancárias	1.297		78	
Impostos	24.150	693	31.113	
Diferenças de câmbio	7.977		2.371	6.644
Rendas e aplicações similares				
Mais valia com a venda das propriedades de invest.				
Outros custos e proveitos operacionais	460	3.060	542	2.186
	36.446	8.113	34.104	8.829

20. Resultados financeiros

Os prejuízos financeiros ocorridos tiveram a seguinte origem e expressão:

	31/12/2016	31/12/2015
Juros com empréstimos	-1.155.949	-1.184.679
Juros obtidos	53.752	55.733
	-1.102.197	-1.128.946

Em 31-12-2016 e 31-12-2015, não existem custos com empréstimos capitalizados em imobilizado.

21. Contingências

Em 2014 foi constituída uma garantia bancária, para cobrir compromissos financeiros, relacionados com o processo judicial em curso, o valor da garantia em 2016 é de 1.119.778€ (2015: 1.234.311€).

22. Gestão do Risco Financeiro

A empresa VAA está exposta ao risco de mercado, risco de crédito e risco de liquidez.

- **Risco de mercado**

O risco de mercado é o risco do justo valor dos cash-flows futuros flutuar em função de alterações nos preços de mercado. O risco de mercado engloba três tipos de risco: risco de taxa de juro, risco cambial, e outros riscos de preços.

- **Risco de Câmbio**

A VAA, SGPS não está exposta ao risco de câmbio, de forma significativa, na medida em que suas receitas são expressas em Euros, bem como os passivos financeiros.

Nas contas a pagar comerciais, existem saldos expressos em moeda diferente do Euro, nomeadamente dólares americanos, mas sem expressão relevante, como discriminado de seguida:

Contas a pagar comerciais e outras:

<u>Montante</u>	<u>Moeda</u>
38.399,85	GBP
21.500,00	USD

- **Risco de liquidez**

O risco de liquidez para a VAA, SGPS não é significativo, uma vez que as contas a receber e a pagar são na sua quase totalidade provenientes de operações com partes relacionadas.

23. Transações com partes relacionadas

As entidades que, a 31 de dezembro de 2016 detinham uma participação qualificada na VAA, SGPS eram:

Estrutura do Capital Social

Acionista	Ações	
	Nº de ações	% dos direitos de voto
Grupo Visabeira, SGPS, SA (1)		
Directamente (Carteira própria)	55.484.166	4,80%
Através da Visabeira Indústria, SGPS, SA	1.450.400	0,13%
Através da Cerútil-Cerâmicas Utilitárias, SA	888.817.981	76,86%
Total imputável ao Grupo Visabeira, SGPS, SA	945.752.547	81,79%
Portugal Capital Venture - Soc. Capital de Risco, SA (2)		
Através do FCR Portugal Venture GPI	125.000.000	10,81%
Total imputável Portugal Capital Ventures SCR	125.000.000	10,81%
Caixa Geral de Depósitos, SA:		
Directamente (Carteira própria)	41.888.296	3,62%
Através do FCR Grupo CGD CAPITAL	9.873.639	0,85%
Total imputável Caixa Geral Depósitos, SA	51.761.935	4,48%
Free Float	33.832.693	2,93%
Sub-totais	1.156.347.175	100,00%
Ações Próprias	1.099	
Total ações Vista Alegre Atlantis	1.156.348.274	100,00%

(1) A acionista maioritária da VISTA ALEGRE ATLANTIS SGPS, S.A., a CERUTIL – Cerâmicas Utilitárias, S.A., é totalmente detida pela Visabeira Indústria SGPS, S.A., que por sua vez é deita a 93% detida pelo Grupo Visabeira SGPS, S.A. em cujo capital social a acionista maioritária, a NCFGEST, SGPS, S.A., titula 83,77%, sendo esta última sociedade integralmente detida pelo sócio individual Fernando Campos Nunes.

(2) A Portugal Capital Ventures – Sociedade Capital de Risco, SA resulta da fusão das sociedades AICEP Capital Global, SCR, S.A., Inovcapital, SCR, S.A. e Turismo Capital, SCR,S.A., operação realizada no âmbito da operação de reestruturação e reorganização do sector de capital de risco público.

Foram efetuadas as seguintes transações com partes relacionadas:

Remuneração dos Órgãos Sociais

	31/12/2016	31/12/2015
Salários e outros benefícios de curto prazo da Administração	451.672	431.209
Pensões de reforma pagas a antigos administradores	659.482	604.526
	1.111.154	1.035.735

Os saldos em aberto à data de 31 de dezembro de 2016 e 2015, com as partes relacionadas são quase exclusivamente provenientes de financiamentos obtidos do Grupo VISABEIRA.

Os saldos ativos e passivos de partes relacionadas, são os seguintes:

	31/12/2016	31/12/2015
Empresas do Grupo		
Saldos ativos		
Prestações suplementares		
Vista Alegre Espanha, SA.	3.185.050	3.185.050
Faianças da Capôa-Ind.Cerâmica.SA.	2.025.523	2.025.523
Ria Stone Fábrica de Louça de Mesa em Grés, SA	651.107	651.107
Vista Alegre Atlantis Moçambique, Lda	459.031	
Outras operações		
Vista Alegre Atlantis Moçambique, Lda		212.786
Vista Alegre Espanã, SA.		
Vista Alegre Atlantis UK LTD	47.837	45.895
Cerexport, SA.	639.563	639.563
Vista Alegre Atlantis, SA.	1.305.000	1.370.162
Ria Stone Fábrica de Louça de Mesa em Grés, SA	1.000	1.000
VAA I.I.- Sociedade Imobiliária, S.A.	3.600	2.600
VA Renting, LDA.		375
VAA - Empreendimentos Turísticos, SA		1.000
Vista Alegre USA Corporation	785	785
Grupo Visabeira - S.G.P.S., SA (RETGS)	830.809	507.942
Vista Alegre Espana, SA	110.000	0
	9.259.306	8.643.788
Saldos Passivos		
VA Grupo-Vista Alegre Participações, SA.	6.820.599	6.750.810
Cerexport, SA.		
Vista Alegre Atlantis, SA.	7.155.930	7.247.041
Ria Stone Fábrica de Louça de Mesa em Grés, SA	2.803.307	652.307
Faianças da Capoa-In.Cerâmica, SA.	3.727	3.727
VA Renting, LDA.		5.343
VAA - Empreendimentos Turísticos, SA		35.000
Empreendimentos Turísticos Monte Belo		9.972
Zambebe-Restauração SA	2.768	2.768
Visabeira-Pro- Estudos e investimentos	7.564	6.526
Visabeira Industria, SGPS SA	5.491	5.491
Grupo Visabeira - S.G.P.S., SA	3	
	16.799.388	14.718.984
Acionistas		
Fornecedores		
Portugal Capital Ventures, SA		
Empréstimos obtidos		
CERUTIL-Cerâmica Utilitária, SA.	27.117.570	28.747.126
	27.117.570	28.747.126

Transações com partes relacionadas:

	31/12/2016		31/12/2015	
	Compras a partes relacionadas (CUSTOS)	Vendas a partes relacionadas (PROVEITOS)	Compras a partes relacionadas (CUSTOS)	Vendas a partes relacionadas (PROVEITOS)
Empresas do Grupo VA				
Cerexport,SA.-Juros		17.648		17.600
Faianças da Capoa-In.Cerâmica,SA.-Juros		118		117
VA Renting,LDA.- Dividendos				
Vista Alegre Atlantis,SA.-Juros		35.986		17.825
Ria Stone Fáb. Louça de Mesa em Grés, SA-Juros				34.546
Vista Alegre Atlantis,SA.-Presta.Serviços		720.000		720.000
Grupo Visabeira				
CERÚTIL-Cer. Utilitária,SA. -juros	621.444		641.147	
Vista Alegre Atlantis,SA.-Juros	165.719		248.665	
VA Grupo-V. A Participações,SA.-Juros	181.353		180.685	
Ria Stone Fáb. Lou.de Mesa em Grés, SA-Juros	148.080		87.749	
Faianças da Capoa-In.Cerâmica,SA.-Juros			22.329	
Portugal Capital Ventures, SA			18.450	
Total	1.116.595	773.752	1.199.026	790.089

24. Custos suportados com serviços prestados pelos auditores/revisores

O custo com os auditores/revisores é assim discriminado:

	31/12/2016	31/12/2015
Serviços de revisão legal de contas e auditorias	6.695	6.500
	6.695	6.500

25. Eventos subsequentes

Não existem eventos subsequentes à data das demonstrações financeiras que influenciem a leitura e interpretação das presentes demonstrações financeiras .

26. Aprovação das demonstrações financeiras

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 17 de fevereiro de 2017.

Ílhavo, 17 de fevereiro de 2017

VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA

(Sociedade Aberta)
Lugar da Vista Alegre, 3830-292 Ílhavo
Contribuinte 500 978 654 ▪ Capital Social 92.507.861,92 Euros C. R. Comercial Lisboa 466

Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras Consolidadas 31 de dezembro de 2016 (IFRS)

ÍNDICE

ÍNDICE	46
RELATÓRIO CONSOLIDADO DE GESTÃO	47
NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	60
1. INFORMAÇÃO GERAL	60
2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS	62
3. ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS IMPORTANTES E JULGAMENTOS	92
4. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS	95
5. CONVERSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DAS ENTIDADES ESTRANGEIRAS	99
6. INFORMAÇÃO POR SEGMENTOS	100
6.1-VOLUME DE NEGÓCIOS	100
6.1.1- INFORMAÇÃO POR SEGMENTO DE NEGÓCIO	100
6.2- INFORMAÇÃO POR ZONA GEOGRÁFICA	103
7. OUTROS ATIVOS FINANCEIROS E PASSIVOS FINANCEIROS	105
8. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	107
9. ATIVOS INTANGÍVEIS	110
10. IMPARIDADES	112
11. LOCAÇÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA	112
12. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO	116
13. INVESTIMENTOS FINANCEIROS	118
14. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO	120
15. INVENTÁRIOS	122
16. CONTAS A RECEBER E OUTRAS	124
17. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES PRÓPRIAS	125
18. RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS	125
19. INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO E EMPRÉSTIMOS DE ACIONISTAS	126
20. CONTAS A PAGAR E OUTRAS	135
21. PROVISÕES	137
22. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	144
23. SUBSÍDIOS	144
24. RÉDITO	145
25. CUSTOS COM O PESSOAL	145
26. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	146
27. OUTROS CUSTOS E PERDAS E OUTROS PROVEITOS E GANHOS OPERACIONAIS	147
28. RESULTADOS FINANCEIROS	148
29. RESULTADOS POR AÇÃO	149
30. CONTINGÊNCIAS	149
31. COMPROMISSOS	151
32. GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO	151
33. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	157
34. CUSTOS SUPORTADOS COM SERVIÇOS PRESTADOS PELOS AUDITORES/REVISORES	160
35. EVENTOS SUBSEQUENTES	160
36. EMPRESAS INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO	160
LISTA DOS TITULARES DAS PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS	162

Relatório Consolidado de Gestão

Senhores Acionistas,

Nos termos da legislação em vigor, o Conselho de Administração da VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA, elaborou o Relatório e Contas Consolidadas do Grupo relativos ao exercício económico de 2016, incluindo as correspondentes demonstrações financeiras e seus anexos.

Conforme determinado legalmente, as contas apresentadas foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

1. Universo da Consolidação

Apresenta-se abaixo a estrutura do Grupo Vista Alegre Atlantis em 31 de dezembro de 2016:

Estrutura do Grupo Vista Alegre Atlantis	Ref.	% participação
Vista Alegre Atlantis, SA	VAA	100%
VA Grupo- Vista Alegre Participações, SA	VAG	99%
VA - Vista Alegre España, SA	VAE	100%
Cerexport - Cerâmica de exportação SA	CXP	100%
Faianças da Capôa - Indústria Cerâmica, SA	CP	100%
VAA Brasil – Comércio, Importação e Exportação SA	VAB	90%
Vista Alegre Atlantis UK LTD	VAUK	100%
Ria Stone Fábrica de Louça de Mesa em Grés, SA	RS	100%
Vista Alegre Atlantis Moçambique, Lda	VAM	99%
Vista Alegre USA Corporation	VAUSA	100%
VAA I.I. – Sociedade Imobiliária S.A.	VAA II	100%
Shree Sharda Vista Alegre Private Limited	SSVA	50%

- VAA (Vista Alegre Atlantis, SA), sociedade de direito português que detém toda a atividade produtora do Grupo (porcelana, cristal, louça de forno, faiança e vidro manual), as cadeias de lojas nacionais e imóveis não afetos à atividade.
- VAE (VA -Vista Alegre España, SA), sociedade de direito espanhol que, naquele país, exerce as atividades de distribuidor e retalhista sendo detentora de 37 pontos de venda nas lojas El Corte Inglés, além das duas lojas próprias.
- VAG (VA GRUPO-Vista Alegre Participações, SA), sociedade de direito português, detentora de diversos imóveis.
- CP (Faianças da Capôa-Indústria de Cerâmica, SA), sociedade de direito português, detentora da fábrica de Aradas/Aveiro onde a VAA exerce a atividade industrial de produção de faiança.
- CXP (Cerexport-Cerâmica de Exportação, SA), sociedade de direito português, dona do edifício da Esgueira/Taboeira/Aveiro, no qual a VAA exerce a atividade industrial de produção de louça de forno.
- VAB (VAA Brasil – Comércio, Importação e Exportação SA), sociedade de direito brasileiro com sede na cidade de Vitória, estado do Espírito Santo, sendo detida em 87,59% pela Cerexport-Cerâmica de Exportação, SA, 2,33% pela Faianças da Capôa-Indústria de Cerâmica, SA e 10% por um parceiro local. Esta empresa foi constituída em Julho de 2011.
- VAUK (Vista Alegre Atlantis UK LTD), sociedade de direito inglês com sede Kent, constituída em fevereiro de 2012 com o objetivo de reforçar a presença do grupo neste mercado.
- RS (Ria Stone, Fábrica de Louça de Mesa em Grés, SA), sociedade de direito português com sede Ílhavo, constituída em junho de 2012, cujo objeto social consiste na fabricação de louça de mesa e artigos para uso doméstico em grés, comércio de artigos de grés, faiança e cerâmica.
- VAM (Vista Alegre Atlantis Moçambique, Lda), sociedade em Moçambique, com sede em Maputo, constituída em dezembro de 2012, tendo como objetivo o exercício da atividade de comércio de artigos de porcelana, de faiança e afins, de cristais e vidros para o lar, permitindo assim ter uma presença local neste país.
- VAUSA (Vista Alegre USA Corporation) é uma empresa americana sediada em Nova Iorque, onde se encontra instalado um showroom, sendo o primeiro espaço da marca nos Estados Unidos da América.
- VAA II (VAA I.I. – Sociedade Imobiliária S.A.) é uma empresa sediada em Portugal e irá exercer atividade na área imobiliária e do turismo.
- SSVA (Shree Sharda Vista Alegre Private Limited) é uma empresa sediada na Índia e irá exercer atividade comercial do Grupo (porcelana, cristal, louça de forno, faiança e vidro manual).
- A empresa VA Renting foi dissolvida em Dezembro 2016.

2. Envolvente Macro Económica

A economia portuguesa deverá manter a trajetória de recuperação moderada que tem caracterizado os anos mais recentes. O PIB deverá apresentar uma variação anual de 1,2% em 2016, acelerando para 1,4% em 2017 e mantendo uma relativa estabilidade na taxa de crescimento em 2018-2019 (1,5%). No período 2017-2019, o crescimento do PIB deverá ser próximo, embora inferior, ao projetado para a área do euro, não revertendo o diferencial negativo acumulado entre 2010 e 2013.

Após um abrandamento em 2016, a procura externa deverá acelerar no período 2017-2019, embora com um dinamismo inferior ao observado no período anterior à crise financeira internacional.

Após um crescimento muito dinâmico em 2015 (6,1%), as exportações de bens e serviços deverão desacelerar em 2016 (3,7%), recuperando para um ritmo de crescimento de 4,8% em 2017 e de 4,6% e 4,4%, respetivamente em 2018 e 2019. Adicionalmente, em 2016, as exportações continuaram a refletir o comportamento desfavorável das vendas para alguns mercados extracomunitários, com destaque para Angola (não obstante uma menor queda na segunda metade do ano). Em 2017, a dissipação destes fatores, bem como a aceleração assumida para a procura externa, deverão contribuir para o retorno das exportações a um crescimento mais dinâmico. Embora se projete um menor crescimento das exportações de turismo, espera-se que estas mantenham um elevado dinamismo. Em resultado desta evolução, a economia portuguesa deverá continuar a apresentar ganhos de quota de mercado ao longo do período de 2017-2019.

3. Evolução da Atividade

A Vista Alegre Atlantis reforçou, neste ano de 2016, a sua aposta em mercados internacionais. Com efeito, as vendas nos mercados de exportação do grupo Vista Alegre Atlantis cresceram 4% em relação ao período homólogo de 2015. No que respeita ao mercado nacional, apresentou uma evolução bastante positiva de 7%, fruto da estratégia de crescimento do negócio nas lojas próprias. No seu conjunto, a Vista Alegre registou um crescimento líquido de 5%.

O volume de negócios consolidado atingiu os 75,4 milhões de euros, tendo o mercado externo contribuído com 64% deste valor. O reforço das equipas comerciais e a presença nas principais feiras mundiais do sector reforçaram a notoriedade da marca e impulsionaram o crescimento das vendas nos mais diversos países. Para além dos mercados de destino tradicionais dos produtos do grupo VAA, como a Espanha, França, Alemanha, Itália, Brasil, outros emergem como a República Checa, Colômbia e Marrocos.

Vendas Consolidadas por Segmentos e Mercados

Segmentos	mil €								
	jan a dez 2016			jan a dez 2015			Diferença (%)		
	MI	ME	Total	MI	ME	Total	MI	ME	Total
Porcelana e Complementares	20,827	15,778	36,606	19,064	15,818	34,882	9%	0%	5%
Grés Forno *	1,172	10,082	11,254	497	9,351	9,848	136%	8%	14%
Grés Mesa	527	16,327	16,854	599	14,771	15,370	-12%	11%	10%
Cristal e Vidro	4,937	5,788	10,725	5,438	6,293	11,731	-9%	-8%	-9%
Total	27,465	47,974	75,439	25,598	46,232	71,831	7%	4%	5%

* O segmento Grés Forno inclui o segmento Faiança por realocação do negócio

Analisando as vendas por segmento, a porcelana, considerado o negócio principal do grupo VAA, com um peso de 49% no total das vendas, apresentou um crescimento de 5%. O segmento da louça de forno em grés verifica um crescimento de vendas, ultrapassando os 14%.

As novas coleções da marca Vista Alegre têm continuado a ser cada vez mais reconhecidas internacionalmente, tendo recebido várias distinções internacionais de design e ganho diversos prémios. Todas essas distinções são fruto da aposta estratégica da empresa no design, que alicerça o ambicioso plano de expansão global e reposicionamento da marca, através do lançamento de peças únicas e coleções marcantes. As coleções “Orquestra” e “Trace” foram premiadas numa das mais prestigiadas competições internacionais – German Design Awards, com o prémio “German Design Award Winner”. Mereceram a distinção de “Special Mention” (menção honrosa) as quatro coleções da marca – “Carrara”, “Gárgulas”, “Jazz” e “Love Who You Want”. Esta última resulta de uma parceria de sucesso entre a Vista Alegre e a Christian Lacroix Maison, da qual surgiram uma série de peças.

4. Resultados

O EBITDA do grupo VAA apresentou uma melhoria bastante significativa no exercício de 2016, atingindo os 9.548 mil euros contra os 6.825 mil euros de 2015. Este aumento ficou a dever-se essencialmente à boa performance operacional e comercial, traduzindo-se num aumento substancial do volume de negócios.

Resultados Consolidados

Rúbricas	31-12-2016	31-12-2015	Variação	
			Valor	%
Volume de Negócios	75,439	71,831	3,608	5%
EBITDA	9,548	6,825	2,723	40%
<i>Margem EBITDA</i>	12.7%	9.5%		
Resultado Operacional	5,531	2,743	2,788	102%
<i>Margem Operacional</i>	7.3%	3.8%		
Resultado Antes Impostos	1,992	-611	2,603	426%
IRC	-251	-203	-49	-24%
Resultados Líquidos	1,741	-814	2,554	314%

Os resultados operacionais melhoraram 102% no período em análise, alcançando valores positivos em 5.531 mil euros, com uma margem de 7,3%. O resultado líquido consolidado fechou nos 1.741 mil euros positivos.

A rentabilidade dos segmentos da área cerâmica continuou a melhorar, fruto do aumento das vendas de Grés mesa e Porcelana nos canais Retalho Próprio, Hotelaria e Promocional, e também do contínuo crescimento das subsidiárias no Brasil e EUA.

5. Investimentos

O valor dos investimentos atingiu os 5.585 mil euros, sendo que a maioria deste valor destinou-se ao segmento da porcelana.

Durante o exercício de 2016 manteve-se em curso os investimentos de ampliação e modernização da fábrica da Vista Alegre, destacando-se o atelier de pintura, escritórios e armazém, cujo propósito é dar maior capacidade de armazenamento, otimizando a expedição de produtos e a organização da logística no que respeita a produtos acabados. De salientar o investimento no forno novo na porcelana, que permitiu a par da introdução de tecnologias inovadoras, obter ganhos de qualidade, produtividade e eficiência energética muito importantes.

Adicionalmente, em termos de Investigação e Desenvolvimento (I&D), mantêm-se três projetos em curso nas áreas do cristal, do grés mesa e da cerâmica, também estes projetos com caráter inovador nestes segmentos.

Neste ano, destaca-se o projeto M2Gres2 na Ria Stone, cujo objetivo é o desenvolvimento de novas peças em grés de elevado valor acrescentado, com base em pastas e vidrados significativamente melhorados. Em vigor, mantêm-se o projeto CASA, cujo objetivo centra-se no desenvolvimento de um novo produto de louça de mesa mais nobre, em parceria com a Mota II Soluções Cerâmicas. Mantém-se igualmente o projeto DecorGlass na Atlantis, desenvolvido em copromoção com a Universidade de Aveiro e tem como objetivo de ultrapassar as limitações técnicas atualmente existentes na aplicação de cores diferenciadas no vidro.

6. Perspetivas

No que respeita às perspetivas futuras, a VAA vai manter o foco na inovação e investigação e desenvolvimento, que lhe permitam uma maior diversificação de produtos, para alcançar um maior número de clientes através de canais de distribuição mais variados. A internacionalização e a inovação vão continuar a ser os focos da empresa.

Nesse sentido, o Grupo apresentou recentemente projetos de inovação produtiva ao PT2020, quer em nome da Vista Alegre Atlantis, quer em nome da Ria Stone, ambos com o objetivo de fomentar a competitividade do Grupo, seja por um aumento de capacidade, diversificação da produção ou alterações fundamentais ao processo produtivo, estes projetos demonstram a capacidade da empresa em inovar nos processos e produtos no que aos segmentos do Grés (mesa e forno) e Cristal dizem respeito.

É assim expectativa do grupo VAA, que a implementação dos referidos projetos permita incrementar o volume de negócios internacional, melhorar a produtividade e a eficiência operacional, e reforçar a sua presença no mundo, permitindo-lhe alcançar níveis de rentabilidade melhorados, e consequentemente melhores resultados.

7. Declaração nos termos do Artº 246, nº 1, alínea c) do CVM

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 246º, nº1, alínea c) do Código dos Valores Mobiliários, os signatários, individualmente, declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras Consolidadas e demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento foram elaborados em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, do ativo e do passivo, da situação financeira e do resultado consolidado do emitente e que o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do emitente e das empresas incluídas no perímetro da consolidação e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Ílhavo, 17 de fevereiro de 2017

O Conselho de Administração

Eng.º João Manuel Pisco de Castro

Presidente do Conselho de Administração

Dr.ª Alexandra da Conceição Lopes

Vogal

Dr. Paulo Jorge Lourenço Pires

Vogal

Dr. Paulo José Antunes Soares

Vogal

Dr.ª Maria Filomena Dias Pastor

Vogal

Dr. Nuno Miguel Ferreira De Assunção Barra

Vogal

Dr.ª Alda Alexandra Abrantes Costa

Vogal

Demonstrações Financeiras Consolidadas

Demonstração Consolidada da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2016 e 2015

	Notas	31-12-2016	31-12-2015
mil €			
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	8	81,043	79,704
Propriedades de investimento	12	29,993	30,209
Ativos intangíveis	9	6,459	6,257
Investimentos financeiros	13	224	175
Impostos diferidos	14	6,037	6,685
Total do ativo não corrente		123,756	123,029
Ativo corrente			
Inventários	15	35,141	33,973
Contas a receber e outras	16	14,315	12,456
Estado e outros entes públicos	22	1,014	1,149
Caixa e equivalentes de caixa		1,593	2,220
Total do ativo corrente		52,063	49,798
TOTAL DO ATIVO		175,819	172,827
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital social	17	92,508	92,508
Ações próprias	17	-2	-2
Prestações suplementares		38,182	38,182
Reservas e resultados transitados	18	-101,440	-102,345
Resultado líquido do exercício		1,797	-813
Capital próprio excluindo interesses que não controlam		31,045	27,529
Interesses que não controlam		241	229
Total do capital próprio		31,286	27,758
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Instituições de crédito	19	24,214	26,170
Empréstimos de acionistas	19	60,216	60,906
Subsídios	23	2,763	2,196
Provisões	21	538	555
Provisões para pensões de reforma	21	2,363	2,917
Impostos diferidos	14	12,304	12,003
Total do passivo não corrente		102,398	104,746
Passivo corrente			
Instituições de crédito	19	7,469	8,803
Empréstimos de acionistas	19	750	750
Contas a pagar e outras	20	32,192	28,921
Estado e outros entes públicos	22	1,723	1,849
Total do passivo corrente		42,134	40,323
Total do passivo		144,532	145,069
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO		175,819	172,827

Demonstração Consolidada dos Resultados por Naturezas
para os períodos findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

Rubricas	Notas	31-12-2016	31-12-2015	4º Trimestre	4º Trimestre
				de 2016	de 2015
				não auditado	
Vendas e prestações de serviços	24	75,439	71,831	22,102	21,557
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	15	-22,728	-24,217	-5,921	-6,563
Variação da produção	15	690	3,540	-560	-136
Margem bruta		53,400	51,154	15,621	14,857
Fornecimentos e serviços externos	26	-16,896	-16,618	-4,378	-4,470
Custos com o pessoal	25	-27,203	-27,398	-6,792	-6,520
Amortizações/Imparidades/Provisões do período	8 e 9	-5,478	-6,115	-1,252	-644
Outros custos e perdas operacionais	27	-1,767	-1,673	-408	-484
Imparidade de activos não amortizáveis		45	-30	45	9
Aumentos/(reduções) de justo valor	12	1,416	2,064	911	1,032
Outros proveitos e ganhos operacionais	27	2,014	1,360	823	347
Resultado operacional		5,531	2,742	4,571	4,127
Juros e gastos similares suportados	28	-3,540	-3,357	-846	-883
Juros e rendimentos similares obtidos	28	0	3	-3	-39
Resultado financeiro		-3,540	-3,354	-850	-922
Resultado antes de impostos		1,992	-612	3,721	3,206
Imposto sobre o rendimento	14	-251	-203	-514	568
Resultado consolidado do período		1,741	-814	3,207	3,773
Atribuível:				0	
Acionistas	29	1,797	-813	3,217	3,769
Interesses que não controlam		-56	-1	-10	4
Resultado por ação básico (€)		0.002	-0.001	0.003	0.003
Resultado por ação diluído (€)		0.002	-0.001	0.003	0.003

Demonstração Consolidada do Rendimento Integral

para os períodos findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

	31-12-2016	31-12-2015	4º trimestre 2016	4º trimestre 2015
			não auditado	
Resultado líquido consolidado do período (a)	1,741	-813	3,207	864
Outro rendimento integral:				
Quantias que não irão ser posteriormente reclassificadas nos resultados				
Benefícios de reforma				
Ganhos e perdas atuariais	-163	186	-81	186
Impacto fiscal do efeito acima referido	37	-56	16	-56
Reavaliação de ativos				
Impacto fiscal do efeito acima referido	-297	-177	-125	-177
Outros ajustamentos de consolidação				
Prejuízos fiscais reportáveis - Moçambique	0		0	0
	898	741	365	741
Quantias que irão ser posteriormente reclassificadas nos resultados				
Contabilidade de cobertura de instrumentos financeiros				
Variação no valor de mercado	80	133	0	99
Impacto fiscal do efeito acima referido	-18	-30	0	
Ajustamentos de conversão cambial				
Conversão de operações em moeda estrangeira	759	-873	-49	0
	821	-770	-49	100
Outro rendimento integral do período (b):	1,719	-29	316	169
			0	910
Rendimento integral total do período (a) + (b)	3,459	-842	3,523	1,774
Rendimento integral total atribuível a:				
Acionistas	3,515	-832	3,507	1,785
Interesses que não controlam	-56	-10	15	-11
	3,459	-842	3,522	1,774

Demonstração Consolidada de Alterações no Capital Próprio para os períodos findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

Capital próprio atribuível aos acionistas da empresa mãe							
Rubricas	Capital	Ações próprias	Prestações Suplementares	Reservas e resultados acumulados (nota 19)	Total	Interesses que não controlam	Total do capital próprio
Saldo em 01 de janeiro de 2015	92,508	-2	38,182	-102,327	28,360	239	28,599
Rendimento integral total							
Resultado líquido do período				-813	-813	-1	-814
Outro rendimento integral do período				-18	-18	-10	-29
Total				-831	-831	-10	-843
Saldo em 31 de dezembro de 2015	92,508	-2	38,182	-103,158	27,529	228	27,758

Capital próprio atribuível aos acionistas da empresa mãe							
Rubricas	Capital	Ações próprias	Prestações Suplementares	Reservas e resultados acumulados (nota 19)	Total	Interesses que não controlam	Total do capital próprio
Saldo em 01 de janeiro de 2016	92,508	-2	38,182	-103,159	27,529	228	27,758
Aquisições, alienações e aumentos de capital						68	68
Rendimento integral total							
Resultado líquido do período				1,797	1,797	-56	1,741
Outro rendimento integral do período				1,719	1,719	0	1,719
Total				3,516	3,516	12	3,527
Saldo em 31 de dezembro de 2016	92,508	-2	38,182	-99,643	31,045	241	31,286

Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa

para os períodos findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

Rubricas	31-12-2016		31-12-2015	
1. ATIVIDADES OPERACIONAIS:				
Recebimentos de clientes		84,532		78,975
Pagamentos a fornecedores		-48,739		-47,080
Pagamentos ao pessoal		-26,551		-27,073
Fluxos gerados pelas operações		9,243		4,822
Pagamentos/recebimentos de IRC				
Outros pagamentos/recebimentos operacionais		-256		-98
Fluxos gerados pelas atividades operacionais		8,986		4,724
2. ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:				
Recebimentos provenientes de:				
Investimentos financeiros				
Ativos intangíveis				
Propriedades de Investimento	1,620			
Ativos fixos tangíveis				
Juros e proveitos similares				
Subsídios ao investimento	1,301		667	
Dividendos	2	2,924		667
Pagamentos respeitantes a:				
Investimentos financeiros				
Ativos intangíveis				
Ativos fixos tangíveis	-4,899		-10,551	
Aquisição de subsidiárias				
Adiantamento				
Outros		-4,899		-10,551
Fluxos gerados pelas atividades de investimento		-1,975		-9,884
3. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:				
Recebimentos provenientes de:				
Empréstimos obtidos	16,992		30,122	
Juros	0		43	
Aumentos de capital, prest.supl.		16,992		30,164
Pagamentos respeitantes a:				
Empréstimos obtidos	-20,971		-21,393	
Amortização de contratos de locação financeira	-156		-68	
Juros e similares	-3,503	-24,630	-3,205	-24,666
Fluxos gerados pelas atividades de financiamento		-7,637		5,499
4. VARIAÇÃO DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES		-627		339
5. EFEITO DAS DIFERENÇAS CAMBIAIS				
6. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES INICIAIS		2,220		1,881
7. ALTERAÇÃO DO UNIVERSO DA CONSOLIDAÇÃO				
8. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES FINAIS		1,593		2,220

	31-12-2016	31-12-2015
Depósitos à ordem	1,520	2,152
Outros depósitos	66	61
Caixa	7	7.707
	1,593	2,220

Os outros depósitos bancários referem-se a aplicações (depósitos a prazo) com diversas maturidades de acordo com o plano de investimento definido, mas mobilizáveis no imediato caso venham a ocorrer necessidades não antecipadas.

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

Os valores encontram-se expressos em milhares de euros, exceto nos casos indicados

27. Informação Geral

O Grupo Vista Alegre Atlantis (Grupo) é constituído pela VAA – Vista Alegre Atlantis, S.G.P.S., S.A. (VAA - SGPS, SA) e empresas subsidiárias. A VAA - SGPS, SA, foi constituída em 1980, sob a forma de sociedade por quotas, com a firma Fábrica de Porcelana da Vista Alegre, Lda. A Sociedade tinha por objeto o exercício da indústria de porcelanas e outros produtos cerâmicos. Esta atividade era já exercida desde 1824 por outra empresa do Grupo, a qual, naquela data e por razões de reestruturação, decidiu autonomizar determinadas áreas de negócio. A partir de finais de 1987, a Empresa passou a estar cotada nas Bolsas de Valores de Lisboa e Porto.

Atualmente denominada VAA - SGPS, SA, tem como objeto social a gestão de participações sociais noutras sociedades como forma indireta de exercício de atividades económicas, as quais consistem na produção, distribuição venda de artigos de porcelana, faiança, louça de forno, cristal e vidro manual, através de uma rede própria de retalho, de retalhistas e distribuidores independentes. A VAA - SGPS, SA, tem a sua sede no Lugar da Vista Alegre, 3830-292, Ílhavo. A Empresa tem as suas ações cotadas na Bolsa de Valores do mercado oficial da *Euronext Lisbon*.

Em Janeiro de 2009, a Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA foi informada, nos termos e para os efeitos do artigo 175º do CVM, pela Caixa-Banco de Investimento, SA e pelo Banco Millennium BCP Investimento, SA, em nome e representação da Cerútil-Cerâmicas Utilitárias, SA, que esta havia decidido lançar uma Oferta Pública de Aquisição Geral das ações representativas do capital social da VAA.

No final de todas as negociações e cedências de créditos, a Cerútil-Cerâmicas Utilitárias, SA (Grupo Visabeira), ficou com 92.042.696 ações, o que representava 63,46% do Capital Social da Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA.

Posteriormente, em Julho de 2010, a Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA viu o seu capital social aumentado de 11.603.199,20 euros para 92.507.861,92 euros, compreendendo a emissão de 1.011.308.284 ações ordinárias, escriturais e ao portador, com o valor nominal de 0,08 Euros cada, das quais:

125.000.000 ações foram subscritas através de oferta particular pelo Fundo de Capital de Risco AICEP Capital Global Grandes Projetos de Investimento; 562.500.000 ações foram subscritas pela Cerutil –

Cerâmicas Utilitárias, S.A; e as demais 323.808.284 ações foram subscritas através de oferta pública de subscrição reservada a acionistas, no exercício dos respetivos direitos preferência. No final do processo, a Cerutil reforçou a sua posição passando a deter 76,47%.

O Conselho de Administração da VAA entende que, na situação do Grupo Vista Alegre Atlantis, a operação de aumento de capital foi um fator chave para o sucesso da reestruturação empresarial que se lhe seguiu. A entrada de fundos visou repor o equilíbrio financeiro da empresa, dotando a sua estrutura com capacidade de solver os seus compromissos e permitindo o necessário investimento de expansão e substituição.

Em 16 de outubro de 2013, por contrato de compra e venda de ações celebrado com o Banco Comercial Português, S.A., a GRUPO VISABEIRA, SGPS, S.A. adquiriu, nessa data, ao referido Banco, um total de 51.761.957 ações representativas de 4,48% do capital social e dos direitos de voto da VAA – VISTA ALEGRE ATLANTIS, SGPS, S.A. (“VAA”), passando, em consequência dessa aquisição, a GRUPO VISABEIRA, SGPS, S.A. a ser diretamente titular desse número de ações representativas de 4,48% do capital social e dos direitos de voto da VAA. Em 2016 a percentagem de ações representativas passou para 4,798% (2015: 4,790%).

O GRUPO VISABEIRA, SGPS, S.A. detém 93% do capital social da sociedade VISABEIRA INDÚSTRIA, SGPS, S.A., com sede em Repeses, Viseu, com o capital social de 13.357.690,00 de Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viseu sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 505 234 793, a qual detém, também, diretamente 1.450.400 ações representativas de 0,125% do capital social e dos direitos de voto da VAA, pelo que estes direitos de voto são também imputáveis ao GRUPO VISABEIRA, SGPS, S.A.

Por sua vez, a sociedade VISABEIRA INDÚSTRIA, SGPS, S.A. detém a totalidade (100%) do capital social da sociedade CERUTIL – CERÂMICAS UTILITÁRIAS, S.A. com sede no Alto da Ucha, 3560-195 Sátão, com o capital social de 1.650.000,00 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sátão sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 502.325.569, a qual detém diretamente 888.817.981 ações representativas de 76,864% do capital social e dos direitos de voto da VAA, pelo que, em face do exposto, estes direitos de voto são também imputáveis à VISABEIRA INDÚSTRIA, SGPS, S.A. e à GRUPO VISABEIRA, SGPS, S.A.

Importa, ainda, referir, que 83,77% do capital social e dos direitos de voto do GRUPO VISABEIRA, SGPS, S.A. é detido diretamente pela sociedade NCFGEST, SGPS, S.A., com sede em Repeses, Distrito e Concelho de Viseu, com o capital social de 138.015.658,80 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viseu sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva

508.959.756, pelo que os direitos de voto representativos do capital social da VAA referidos nos parágrafos anteriores são também imputáveis à NCFGEST, SGPS, S.A..

O Grupo possui unidades produtivas em Portugal e vende maioritariamente em países da zona Euro, em especial em Portugal, Espanha, Alemanha, França e Itália.

Estas demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas e autorizadas para emissão na reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de Fevereiro de 2017.

28. Resumo das principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas mais relevantes utilizadas na determinação dos resultados do exercício e na apresentação da posição financeira são as seguintes:

2.10 Base de preparação

De acordo com o Dec Lei nº35/2005, de 17 de Fevereiro, posteriormente alterado pelo Dec. Lei nº98/2015 de 2 de junho, o qual transpôs para a legislação portuguesa as disposições do Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Julho de 2002, estas demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiros (IAS/IFRS) emitidas pelo “International Accounting Standards Board” (“IASB”) e Interpretações emitidas pelo “International Financial Reporting Interpretations Committee” (“IFRIC”) ou pelo anterior “Standing Interpretations Committee” (“SIC”), adotadas pela UE, em vigor em 1 de janeiro de 2016.

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no pressuposto de continuidade das operações a partir dos livros e registo contabilístico das empresas incluídas na consolidação, mantidas de acordo com as políticas contabilísticas de cada jurisdição, ajustadas no processo de consolidação para as IFRS. Foi respeitado o princípio do custo histórico, exceto no caso das propriedades de investimentos, terrenos e edifícios, os quais foram mensurados ao justo valor. Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, o Conselho de Administração do Grupo VAA – VISTA ALEGRE ATLANTIS utiliza estimativas e pressupostos que afetam a aplicação de políticas e os valores dos ativos

e passivos. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiros estão apresentados na Nota 3.

2.11 Bases de Consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem, com referência a 31 de dezembro de 2016, os ativos, os passivos e os resultados das empresas do Grupo, entendido como o conjunto do Grupo VAA e das suas subsidiárias, as quais são apresentadas na Nota 36.

Uma entidade é classificada como subsidiária quando é controlada pelo Grupo. O controlo é atingido apenas se o Grupo tiver, cumulativamente:

- (a) poder sobre a investida;
- (b) exposição ou direitos a resultados variáveis por via do seu relacionamento com a investida; e
- (c) a capacidade de usar o seu poder sobre a investida para afetar o valor dos resultados para os investidores.

Geralmente, presume-se que existe controlo quando o Grupo detém a maioria dos direitos de voto. Para suportar esta presunção e nos casos em que o Grupo não detém a maioria dos direitos de voto da investida, todos os factos e circunstâncias relevantes são tidos em conta nas avaliações sobre a existência de poder e controlo, tais como:

- (a) Acordos contratuais com outros detentores de direitos de voto;
- (b) Direitos provenientes de outros acordos contratuais
- (c) Os direitos de voto existentes e potenciais

A existência de controlo por parte do Grupo é reavaliada sempre que haja uma alteração de factos e circunstâncias que levem a alteração num dos três elementos caracterizadores de controlo mencionados acima.

As subsidiárias são incluídas na consolidação pelo método da consolidação integral, desde a data em que o controle é adquirido e até à data em que o mesmo efetivamente termina.

Os saldos e transações intra-grupo, e os ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados. Perdas não realizadas são também eliminadas exceto se a transação revelar evidência de imparidade de um bem transferido.

As políticas contábilísticas das subsidiárias são alteradas sempre que necessário de forma a garantir consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

Uma alteração no interesse participativo numa subsidiária que não envolva perda de controle é contabilizada como sendo uma transação entre acionistas. Se o Grupo perde o controle sobre a subsidiária, os ativos correspondentes (incluindo goodwill), passivos, interesses que não controla e outros componentes de capital próprio são desreconhecidos e eventuais ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração dos resultados. O investimento mantido é reconhecido ao justo valor no momento da perda de controle.

Nas situações em que o Grupo detém, em substância, o controle de entidades criadas com um fim específico, ainda que não possua participações de capital diretamente nessas entidades, as mesmas são consolidadas pelo método de consolidação integral.

Os ativos líquidos das subsidiárias consolidadas pelo método integral atribuíveis às ações ou partes detidas por pessoas estranhas ao Grupo são inscritos na demonstração da posição financeira consolidada na rubrica de Interesses que não controlam.

Os interesses detidos por pessoas estranhas ao Grupo sobre o resultado líquido das subsidiárias são identificados e ajustados por dedução ao resultado atribuível aos acionistas do Grupo e inscritos na demonstração dos resultados consolidados na rubrica de Interesses que não controlam.

a) Combinações de negócios e goodwill

O método de aquisição é o método utilizado para reconhecer a entrada das subsidiárias do Grupo aquando da respetiva aquisição.

Aquisições posteriores a 2010:

No método de aquisição a diferença entre: (i) a retribuição transferida juntamente com os interesses que não controlam (anteriormente designados “interesses minoritários”) e com o justo valor dos interesses de capital próprio anteriormente detidos e (ii) a quantia líquida dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos, é reconhecida, à data da aquisição como goodwill, se positiva ou como ganho, se for negativa.

A retribuição transferida é mensurada pelo justo valor calculado como sendo o valor agregado dos justos valores, à data de aquisição, dos ativos transferidos, passivos incorridos e instrumentos de capital próprio emitidos pelo Grupo. Para efeitos da determinação do goodwill/ganhos da concentração, a retribuição transferida é expurgada de qualquer parte da retribuição que respeite a outra transação (ex.: remuneração para prestação de serviços futuros ou para liquidação de relações pré-existentes) cuja margem é reconhecida separadamente em resultados.

A retribuição transferida inclui o justo valor, à data de aquisição, de qualquer retribuição contingente. Alterações subsequentes neste valor são reconhecidas: (i) como capital próprio se a retribuição contingente estiver classificada como capital próprio, (ii) como gastos ou rendimentos nos resultados ou como outro rendimento integral se a retribuição contingente estiver classificada como ativo ou passivo financeiro no âmbito da IAS 39 e (iii) como gastos nos termos da IAS 37 ou outras normas aplicáveis, nos restantes casos.

Os custos relacionados com a aquisição não fazem parte da retribuição transferida pelo que não afetam a determinação do goodwill/ganho da aquisição, sendo reconhecidos como gastos no exercício em que ocorrem.

Na data de aquisição são reavaliadas a classificação e designação de todos os ativos adquiridos e passivos transferidos, de acordo com as IFRS, com exceção das locações e contratos de seguro que são classificados e designados tendo por base os termos contratuais e condições à data do início do contrato.

Os ativos que resultem de indemnizações contratuais por parte do vendedor relativas ao desfecho de contingências relacionadas, no todo ou em parte, com um passivo específico da entidade concentrada,

passam a ter que ser reconhecidos e mensurados usando os mesmos princípios e pressupostos dos passivos relacionados.

A determinação do justo valor dos ativos adquiridos e passivos adquiridos tem em conta o justo valor dos passivos contingentes que resultem duma obrigação presente originada por um evento passado (se o justo valor puder ser medido de modo fiável), independentemente de ser expectável uma provável saída de fluxos.

Para cada aquisição, o Grupo pode optar por mensurar os “interesses que não controlam” ao respetivo justo valor ou pela respetiva quota-parte nos ativos e passivos transferidos da adquirida. A opção por um ou outro método influencia a determinação da quantia de goodwill a reconhecer. Quando a concentração de atividades empresariais é efetuada em fases, o justo valor na data de aquisição anterior dos interesses detidos é remensurado para o justo valor na data em que o controlo é obtido, por contrapartida de resultados do período em que o controlo é atingido, afetando a determinação do goodwill.

Sempre que uma concentração não está concluída na data de relato, serão ajustadas retrospectivamente, durante o período limite de um ano a contar da data de aquisição, as quantias provisórias reconhecidas à data de aquisição e/ou reconhecidos ativos e passivos adicionais se novas informações forem obtidas sobre factos e circunstâncias que existiam à data da aquisição e que se tivessem sido conhecidos teriam resultado no reconhecimento desses ativos e passivos nessa data.

Aquisições anteriores a 2010:

Comparativamente ao tratamento acima descrito aplicável a partir de 1 de Janeiro de 2010, existem as seguintes diferenças principais:

»» O custo de uma aquisição incluía os custos diretamente atribuíveis à aquisição pelo que afetavam a determinação do goodwill;

Os “interesses que não controlam” da adquirida (anteriormente designados “interesses minoritários”) eram mensurados apenas na sua quota-parte nos ativos líquidos identificáveis da adquirida mas não entravam para a determinação do goodwill/ganho da concentração;

»» Quando a concentração de atividades empresariais era efetuada em várias fases, o justo valor na data de aquisição anterior dos interesses detidos não era remensurado na data da obtenção de controlo pelo que o goodwill anteriormente reconhecido permanecia inalterado;

»» Qualquer valor de aquisição contingente era reconhecido apenas se o Grupo tivesse uma obrigação presente, o ex-fluxo fosse provável e a estimativa fosse fiavelmente determinável; alterações subsequentes neste valor eram reconhecidas como contrapartida de goodwill.

2.12 Empresas associadas e entidades controladas conjuntamente

Empresas associadas são as empresas sobre as quais o Grupo VAA exerce uma influência significativa, entendido como o poder de participar na determinação das políticas operacionais e financeiras, sem que contudo seja exercido controlo ou controlo conjunto. Geralmente presume-se que existe influência significativa quando a percentagem de participação é superior a 20%.

A classificação das participações financeiras em entidades controladas conjuntamente é determinada com base na existência de acordos contratuais que demonstrem e regulem o controlo conjunto, o qual é assim entendido quando as decisões sobre as atividades relevantes do empreendimento requerem acordo unânime entre as partes.

O Grupo não possui qualquer interesse em operações controladas conjuntamente, tal como definidas na IFRS 11.20.

A avaliação da existência de influência significativa ou controlo conjunto tem em consideração o mesmo tipo de factos e circunstâncias aplicáveis na avaliação de controlo sobre subsidiárias.

Estas participações financeiras são consolidadas pelo método da equivalência patrimonial, isto é, as demonstrações consolidadas financeiras consolidadas incluem o interesse do Grupo no total de ganhos e perdas reconhecidos da associada/entidade controlada conjuntamente, desde a data em que a influência significativa/controlo conjunto começa até à data em que efetivamente termina. Os dividendos recebidos destas entidades são registados como uma diminuição do valor dos investimentos financeiros.

A participação do Grupo relativa aos ganhos e perdas das suas associadas/entidades controladas conjuntamente é reconhecida na demonstração dos resultados, e a sua parcela de movimentos de Reservas Pós-aquisição são reconhecidos em Reservas. Os movimentos acumulados pós-aquisição são ajustados de acordo com os movimentos acumulados no investimento financeiro. Quando a participação do Grupo nas perdas de uma associada/ entidade controlada conjuntamente iguala ou ultrapassa o seu investimento, incluindo qualquer transação de recebimentos não segura, o Grupo deixa de reconhecer mais perdas, exceto se tiver incorrido em obrigações ou tiver efetuado pagamentos em nome da associada/entidade controlada conjuntamente.

Qualquer excesso do custo de aquisição de um investimento financeiro sobre a participação do Grupo no justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes identificados à data da aquisição da empresa associada/entidade controlada conjuntamente é reconhecido como goodwill, o qual é incluído no valor da participação financeira e a sua recuperação é avaliada anualmente como parte integrante do investimento financeiro. Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor do valor líquido dos bens da associada/entidade controlada conjuntamente adquirida, a diferença é registada diretamente na demonstração dos resultados.

Ganhos não realizados em transações entre o Grupo e as suas associadas/entidade controlada conjuntamente são eliminados na extensão da participação do Grupo nas associadas/entidades controladas conjuntamente. Perdas não realizadas são também eliminadas, exceto se a transação revelar evidência de imparidade de um bem transferido.

As políticas contabilísticas de associadas/entidades controladas conjuntamente são alteradas sempre que necessário, de forma a garantir consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

Após a aplicação do método da equivalência patrimonial, o Grupo avalia a existência de indicadores de imparidade; caso existam, o Grupo calcula o valor recuperável do investimento e reconhece uma perda por imparidade se este for inferior ao valor contabilístico do investimento, na linha “Ganhos/Perdas em associadas e empreendimento conjuntos” da demonstração de resultados.

Após a perda de influência significativa ou controlo conjunto, o Grupo reconhece inicialmente o investimento retido ao justo valor, e a diferença entre o valor contabilístico e o justo valor retido somado da receita da venda, é reconhecida na demonstração dos resultados.

2.13 Conversão cambial

a) Moeda funcional e de apresentação

Os elementos incluídos nas demonstrações financeiras de cada uma das entidades do Grupo são mensurados utilizando a moeda do ambiente económico em que a entidade opera (“A moeda funcional”). As demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas em Euros, sendo esta a moeda funcional e de relato do Grupo.

b) Transações e saldos

As transações em moedas diferentes do euro são convertidas em moeda funcional utilizando as taxas de câmbio à data das transações. Os ganhos ou perdas cambiais resultantes da liquidação das transações e da conversão pela taxa à data do balanço dos ativos e dos passivos monetários denominados em moeda diferente do euro, são reconhecidos na Demonstração consolidada dos resultados, exceto quando diferidos em Capital próprio, se qualificarem como coberturas de fluxos de caixa ou como cobertura de investimento líquido.

2.14 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados pelo custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas e perdas de imparidade.

As depreciações são calculadas sobre os valores de aquisição, pelo método das quotas constantes, com imputação duodecimal, pelo seu período de vida útil (geralmente 3 anos).

Custos com ativos intangíveis gerados internamente e marcas próprias são registados na conta de resultados na medida em que são incorridos.

As despesas de investigação, efetuadas na procura de novos conhecimentos técnicos ou científicos ou na busca de soluções alternativas, são reconhecidos em resultados quando incorridos. As despesas de desenvolvimento são capitalizadas quando for demonstrável a exequibilidade técnica do produto ou processo em desenvolvimento e o Grupo tiver intenção e capacidade de completar o seu desenvolvimento e iniciar a sua comercialização ou o seu uso.

a) Goodwill

Para além do referido em 2.2.a), de notar que se considera que o goodwill tem vida útil indefinida pelo que não é amortizável sendo sujeito a testes de imparidade anualmente independentemente de haver ou não indicações de estar em imparidade.

Para efeitos da realização dos testes de imparidade, o goodwill é alocado, à data da aquisição, a cada uma das unidades geradoras de caixa de que se espera beneficiem da combinação de negócios, independentemente dos restantes ativos e passivos também associados à unidade geradora de caixa. Quando a operação, ou parte dela, associada à unidade geradora de caixa é alienada, o goodwill alocado é também desreconhecido e incluído no apuramento do ganho/perda da alienação, sendo calculado como base no seu valor relativo.

Qualquer perda de valor, imparidade, é registada no resultado do período e não pode ser revertida subsequentemente.

O goodwill relativo a investimentos em empresas sediadas no estrangeiro, adquiridas após 1 de Janeiro de 2005, encontra-se registado na moeda de reporte dessas empresas, sendo convertido para euros à taxa de câmbio em vigor na data de balanço.

b) Direitos de ingresso

Os direitos de ingresso das lojas em centros comerciais são apresentados ao seu custo de aquisição e são amortizados pelo período de duração dos respetivos contratos.

c) Trespasses de lojas

Os trespasses de lojas, com vida útil indefinida, não são amortizados, sendo que o valor dos trespasses foi alocado à unidade geradora de fluxos de caixa (do segmento de negócio da porcelana) para realização dos testes de imparidade.

2.15 Ativos fixos tangíveis

Os terrenos e edifícios compreendem essencialmente fábricas, lojas de retalho e escritórios. São apresentados ao justo valor, com base em avaliações periódicas anuais, efetuadas por avaliadores externos independentes, menos depreciação subsequente, para os edifícios. A depreciação acumulada à data da reavaliação é deduzida do valor bruto do ativo e o valor líquido passa a refletir o valor reavaliado.

Os aumentos na quantia escriturada de um ativo em resultado da reavaliação de terrenos e edifícios são creditados em rubrica específica no capital próprio. As diminuições que compensem aumentos anteriores do mesmo ativo são levadas à mesma rubrica em que foram registados os aumentos; as restantes diminuições são reconhecidas como gasto do período. Anualmente, a diferença entre a depreciação baseada na quantia escriturada reavaliada do ativo levada a gastos do período e a depreciação baseada no custo original do ativo, é transferida da reserva de justo valor para resultados retidos.

Os demais ativos fixos tangíveis são apresentados ao custo de aquisição, menos depreciação, ou ao custo de aquisição com as reavaliações legais anteriores à data de transição para IFRS, menos depreciação.

O custo de aquisição inclui todos os dispêndios diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes são incluídos na quantia escriturada do bem ou reconhecidos como ativos separados, conforme apropriado, somente quando é provável que benefícios económicos fluirão para a empresa e o custo possa ser mensurado com fiabilidade. Todos os outros dispêndios subsequentes são reconhecidos como um gasto no período em que sejam incorridos.

Depreciações

Os terrenos não são depreciados, sendo as depreciações dos restantes bens calculadas sobre os valores de aquisição ou de reavaliação, pelo método das quotas constantes, com imputação duodecimal. As taxas anuais aplicadas refletem satisfatoriamente a vida útil económica dos bens, a qual é determinada em função da utilidade esperada. As taxas de depreciação praticadas correspondem, em média, às seguintes vidas úteis estimadas:

	2016	2015
Edifícios e Outras Construções	3-50	3-50
Equipamento Básico	3-14	3-14
Equipamento de Transporte	4-8	4-8
Ferramentas e Utensílios	3-7	3-7
Equipamento Administrativo	4-10	4-10

O processo de depreciação inicia-se no mês em que o bem está disponível para entrar em funcionamento.

Os valores residuais dos ativos, as vidas úteis e os métodos de amortização são revistos e ajustados, se necessário, na data das demonstrações financeiras. Se a quantia escriturada é superior ao valor recuperável do ativo, procede-se imediatamente ao seu reajustamento para o valor recuperável estimado.

Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou alienação são determinados pela diferença entre os recebimentos das alienações e a quantia escriturada do ativo, e são reconhecidos como rendimentos ou gastos na Demonstração consolidada dos resultados. Quando são vendidos bens reavaliados, o montante incluído em outras reservas é transferido para lucros retidos.

2.16 Propriedades de Investimento

Compreendem imóveis e terrenos detidos para auferir rendimento ou valorização de capital, ou ambos, não sendo utilizados na prossecução da atividade normal dos negócios.

São também classificadas como propriedades de investimento o acervo de peças de coleção, associadas à produção da Fábrica de Porcelana da Vista Alegre, que têm vindo a ser reunidas e classificadas desde a fundação da Vista Alegre. Este espólio, único no país, reflete não só os quase dois séculos de vida da empresa mas principalmente a história da porcelana em Portugal e no Mundo. Para

além das peças em exposição no Museu da Vista Alegre (cerca de 2.000), o Grupo possui um número considerável de objetos em reserva que incluem porcelana e vidro, mas também outras coleções associadas à história da empresa que abrangem áreas temáticas como artes decorativas, tecnologia e técnica, história social e local ou história religiosa. A coleção tem vindo a ser formada, através de transferências diretas da unidade industrial, aquisições ou doações, compreendendo um período cronológico alargado, que vai do século XVII ao século XX.

Tendo em conta a IAS 8, parágrafo 10, que prevê que “na ausência de uma IFRS que se aplique especificamente a uma transação, outro acontecimento ou condição, o Conselho de Administração fará julgamentos no desenvolvimento e na aplicação de uma política contabilística que resulte em informação que seja: relevante para a tomada de decisões económicas por parte dos utentes; e fiável, de tal modo que as demonstrações financeiras: i) representem fidedignamente a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade, ii) reflitam a substância económica de transações, outros acontecimentos e condições e não meramente a forma legal, iii) sejam neutras, isto é, que estejam isentas de preconceitos, iv) sejam prudentes, e v) sejam completas em todos os aspetos materiais.”, o Conselho de Administração entende que o tratamento contabilístico análogo aos das propriedades de investimento é o mais adequado para o acervo de peças de coleção, o qual é também mensurado ao justo valor (ver nota 12).

Inicialmente as propriedades de investimento são mensuradas ao custo de aquisição, incluindo os custos da transação.

Subsequentemente ao reconhecimento inicial, as propriedades de investimento são mensuradas ao justo valor.

Ganhos ou perdas resultantes de alterações do justo valor das propriedades de investimento são relevadas na Demonstração consolidada dos resultados no ano em que são geradas, na linha de Aumento/(Redução) de justo valor.

As propriedades de investimento são desreconhecidas quando as mesmas forem alienadas ou quando forem retiradas de uso não sendo expectável que benefícios económicos futuros resultem da sua retirada. Quaisquer ganhos ou perdas resultantes do desreconhecimento de propriedades de investimento são reconhecidos na Demonstração consolidada de resultados nesse ano.

Os custos incorridos com propriedades de investimento em utilização, nomeadamente manutenções, reparações, seguros e impostos sobre propriedades, são reconhecidos nos resultados consolidados do período a que respeitam.

A transferência para, ou de, propriedades de investimento deve ser feita quando, e apenas quando, houver uma alteração no seu uso. Numa transferência de propriedades de investimento escriturada pelo justo valor para propriedade ocupada pelo dono, o custo considerado da propriedade para subsequente contabilização deve ser o seu justo valor à data da alteração de uso. Se uma propriedade ocupada pelo dono se torna numa propriedade de investimento que seja escriturada pelo justo valor, o Grupo deve utilizar os mesmos princípios contabilísticos que aplica aos ativos fixos tangíveis, até à data da alteração de uso.

Se um ativo inicialmente reconhecido nos inventários é posteriormente considerado como propriedade de investimento após ter sido determinada a sua alteração de uso, qualquer diferença entre o justo valor da propriedade nessa data e a sua quantia escriturada anterior é reconhecida nos lucros ou prejuízos do exercício. Se o Grupo inicia o desenvolvimento ou a construção de um imóvel com a intenção de vendê-lo, este deve ser transferido para inventários. Se essa propriedade for mensurada ao justo valor, essa transferência deverá ser mensurada ao justo valor na data da transferência e esse será o custo considerado para o registo da propriedade em inventários.

2.17 Imparidade de ativos fixos tangíveis e intangíveis (exceto goodwill)

Os ativos que não têm uma vida útil definida não estão sujeitos a depreciação, mas estão sujeitos a testes de imparidade anuais. Para aqueles que, tendo uma vida útil definida, estão sujeitos a depreciações, realizam-se também testes de imparidade sempre que as circunstâncias se alteram de forma a indicar que o valor pelo qual se encontra escriturado possa não ser recuperável.

Uma perda por imparidade é a quantia pela qual a quantia escriturada de um ativo excede a sua quantia recuperável. A quantia recuperável é a mais alta de entre o preço de venda líquido de um ativo (justo valor – custos de venda) e o seu valor de uso, o qual decorre dos fluxos de caixa futuros atualizados com base em taxas de desconto antes de imposto que reflitam o valor atual do capital e o risco específico do ativo(s) em causa.

Para a determinação do valor recuperável, os ativos são analisados individualmente ou agrupados aos mais baixos níveis para os quais são identificados separadamente como unidades geradoras de fluxos de caixa. Uma unidade geradora de caixa é o grupo mais pequeno de ativos que inclui o ativo e que gera influxos de caixa provenientes do uso continuado, que sejam em larga medida independentes dos influxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos.

Sempre que o valor contabilístico do ativo é superior ao seu valor recuperável é reconhecida uma perda por imparidade na Demonstração consolidada de resultados do período a que se refere. Se esta perda for subsequentemente revertida, o valor contabilístico do ativo é atualizado em conformidade mas nunca poder-se-á tornar superior ao valor que estaria reconhecido caso a perda por imparidade não tivesse sido registada. A reversão da imparidade é também reconhecida na Demonstração consolidada de resultados do período a que se refere.

As situações de perda por imparidade estão identificadas na Nota 10.

2.18 Ativos detidos para venda e operações em descontinuidade

Incluem-se nesta categoria os ativos ou grupo de ativos cujo respetivo valor seja realizável através de uma transação de venda ou, conjuntamente, como um grupo numa transação única, e os passivos diretamente associados a estes ativos que sejam transferidos na mesma transação. Os ativos e passivos nesta situação são mensurados ao mais baixo valor entre o respetivo valor contabilístico e o justo valor deduzido dos custos de vender.

Para que esta situação se verifique é necessário que a venda seja muito provável (sendo expectável que se concretize num prazo inferior a 12 meses), e que o ativo esteja disponível para venda imediata nas atuais condições, para além de que o Grupo se tenha comprometido na sua venda. A amortização dos ativos nestas condições cessa a partir do momento em que são classificados como detidos para venda e são apresentados como correntes em linhas próprias do ativo, passivo e capital próprio.

Uma unidade operacional descontinuada é um componente (unidades operacionais e fluxos de caixa que podem ser claramente distinguidos, operacionalmente e para finalidades de relato financeiro, do resto da entidade) de uma entidade que ou foi alienada ou está classificada como detida para venda, e:

- a) representa uma importante linha de negócios ou área geográfica de operações separada;
- b) é parte integrante de um único plano coordenado para alienar uma importante linha de negócios ou área geográfica de operações separada; ou
- c) é uma subsidiária adquirida exclusivamente com vista à revenda.

Os resultados das unidades operacionais descontinuadas são apresentados como uma quantia única na demonstração dos resultados, compreendendo os lucros ou prejuízos após os impostos das unidades operacionais descontinuadas, adicionados dos ganhos ou perdas após os impostos reconhecidos na mensuração pelo justo valor menos os custos de vender ou na alienação de ativos ou de grupo(s) para alienação que constituam a unidade operacional descontinuada.

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015 não existem ativos nesta condição.

2.19 Inventários

Os inventários, encontram-se valorizadas de acordo com os seguintes critérios:

a) Mercadorias e matérias-primas

As mercadorias e as matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao mais baixo entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O custo de aquisição inclui as despesas incorridas até ao armazenamento, utilizando-se o custo médio ponderado como método de custeio.

b) Produtos acabados e produtos e trabalhos em curso

Os produtos acabados e intermédios e os produtos em curso foram valorizados a “custo standard”, ajustado para o seu valor realizável líquido, quando este é inferior ao standard.

A estrutura de cálculo do custeio está suportada pelo sistema informático - SAP tendo por base “listas técnicas” (sumário estruturado dos componentes que formam um produto) e “roteiros” (descrição das operações que devem ser executadas e em que ordem para produzir um produto) de cada produto, que contêm os dados mestre essenciais para o planeamento, controlo de produção e custo industrial do produto, acrescentando valor à medida que o produto passe pelas diversas etapas até à sua conclusão. O cálculo do custo standard tem por base a estrutura de custos necessária para a utilização normal da capacidade de produção instalada nas diversas unidades fabris, sendo excluídos os custos de inatividade e de reestruturação. Pontualmente são efetuadas revisões no caso de existirem alterações significativas na estrutura do produto.

Para efeitos de ajustamento dos inventários calcula-se a rotação dos stocks por material, tendo por base as saídas dos últimos 24 meses e aplicando taxas de desvalorização diferenciadas consoante a sua maior ou menor rotação. Em dezembro de 2016 e 2015 não se calculou ajustamentos para todos os materiais de venda pertencentes à gama atual disponível em catálogo para venda, pois considera-se que estes materiais não são “monos”. Quando a classificação atribuída pelo departamento de marketing é alterada para “material fora de linha” o ajustamento é automaticamente calculado com base nas regras previamente estabelecidas.

2.20 Ativos e passivos financeiros

Todas as compras e vendas destes instrumentos são reconhecidas à data da negociação ou da assinatura dos respetivos contratos de compra e venda, independentemente da data de liquidação financeira.

No momento inicial, os investimentos são inicialmente registados pelo seu valor de aquisição, que é o justo valor do preço pago, incluindo despesas de transação, exceto para os ativos valorizados ao justo valor através de resultados, em que os custos de transação são imediatamente reconhecidos nos resultados.

Estes ativos são desreconhecidos quando: (i) expiram os direitos contratuais do Grupo quanto ao recebimento dos seus fluxos de caixa; ou (ii) o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua posse, ou o controlo sobre os ativos.

2.20.1 Ativos financeiros

Os ativos financeiros classificam-se como segue, dependendo da intenção do Conselho de Administração na sua aquisição:

- a) Empréstimos e contas a receber;
- b) Investimentos detidos até à maturidade;
- c) Investimentos mensurados ao justo valor através de resultados (detido para negociação);
- d) Ativos financeiros disponíveis para venda.

a) Empréstimos e contas a receber

Correspondem a ativos financeiros não derivados, com recebimentos fixos ou determináveis para os quais não existe um mercado de cotação ativo. Os empréstimos e contas a receber são registados inicialmente ao justo valor e subsequentemente pelo custo amortizado com base na taxa de juro efetiva (sempre que o efeito temporal seja significativo), deduzidos de eventuais perdas de imparidade. As perdas de imparidade são registadas com base na estimativa e avaliação das perdas associadas aos créditos de cobrança duvidosa, na data do balanço, para que reflitam o seu valor realizável líquido.

Quando os valores a receber de clientes ou outros devedores se encontrem vencidos, e sejam objeto de renegociação dos seus termos, deixam de ser considerados vencidos e passam a ser tratados como novos créditos.

b) Investimentos detidos até à maturidade

Os investimentos detidos até à maturidade são classificados como investimentos não correntes, exceto se o seu vencimento for inferior a 12 meses da data do balanço, sendo registados nesta rubrica os investimentos com maturidade definida para os quais o Grupo tem intenção e capacidade de os manter até essa data. Os investimentos detidos até à maturidade são registados ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

c) Investimentos mensurados ao justo valor através de resultados

Incluem-se nesta categoria os ativos financeiros detidos para negociação e os ativos designados ao justo valor através de resultados no momento do seu reconhecimento inicial, e são apresentados como ativos correntes.

Um ativo financeiro está classificado como detido para negociação se for:

- adquirido ou incorrido principalmente para a finalidade de venda ou de recompra num prazo muito próximo;
- parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados que são geridos em conjunto e para os quais existe evidência de um modelo real recente de tomada de lucros a curto prazo;
- um derivado (exceto no caso de um derivado que seja um instrumento de cobertura designado e eficaz).

Os ganhos ou perdas provenientes de uma alteração no justo valor dos investimentos mensurados ao justo valor através de resultados são registados na Demonstração consolidada dos resultados do período.

d) Ativos financeiros disponíveis para venda

Os investimentos disponíveis para venda são ativos financeiros, não derivados, que o Grupo tem intenção de manter por tempo indeterminado, ou são assim designados no momento da aquisição, ou não se enquadram nas restantes categorias de classificação dos ativos financeiros. São apresentados como ativos não correntes, exceto se houver a intenção de os alienar nos 12 meses seguintes ao da data das demonstrações financeiras.

Após o reconhecimento inicial, os investimentos disponíveis para venda são reavaliados pelos seus justos valores por referência ao seu valor de mercado à data das demonstrações financeiras, sem qualquer dedução relativa a custos da transação que possam vir a ocorrer até à sua venda. Os investimentos que não sejam cotados e para os quais não seja possível estimar com fiabilidade o seu justo valor, são mantidos ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Os ganhos ou perdas provenientes de uma alteração no justo valor dos investimentos disponíveis para venda são registados no Capital próprio, na rubrica de Reservas e resultados transitados, até o investimento ser vendido, recebido ou de qualquer forma alienado, ou até que o justo valor do investimento se situe abaixo do seu custo de aquisição e que tal corresponda a uma perda por imparidade, momento em que o ganho ou perda acumulada é registado na Demonstração consolidada dos resultados. Esta decisão requer julgamento.

2.20.2 *Passivos financeiros*

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual, independentemente da forma legal que assumem, e classificam-se como se segue:

- a) Passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados;
- b) Empréstimos bancários (Financiamentos obtidos);
- c) Contas a pagar

a) Passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados

Incluem-se nesta categoria os passivos financeiros detidos para negociação, e os derivados que não qualifiquem para efeitos de contabilidade de cobertura, e sejam classificados desta forma no seu reconhecimento inicial.

Os ganhos ou perdas provenientes de uma alteração no justo valor dos passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados são registados na Demonstração consolidada de resultados do período.

b) Empréstimos bancários (Financiamentos obtidos)

Os empréstimos são reconhecidos inicialmente ao justo valor deduzidos de custos de transação incorridos e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Qualquer diferença entre o valor de emissão (líquido de custos de transação incorridos) e o valor nominal é reconhecida em resultados durante o prazo dos empréstimos de acordo com o método do juro efetivo.

Os empréstimos obtidos são classificados no passivo corrente e não corrente (neste último caso quando a sua maturidade ultrapassa os 12 meses após a data do balanço).

c) Contas a pagar

Os saldos de fornecedores e outras contas a pagar são inicialmente registados pelo seu valor nominal, o qual se entende ser o seu justo valor, e subsequentemente são registados ao custo amortizado de acordo com o método da taxa de juro efetiva (sempre que o efeito temporal seja significativo).

2.20.3 Instrumentos de capital próprio

Os instrumentos de capital próprio são classificados de acordo com a substância contratual, independentemente da forma legal que assumem. Os instrumentos de capital próprio emitidos pelas empresas do Grupo são registados pelo valor recebido, líquido dos custos suportados com a sua emissão.

As ações próprias são contabilizadas pelo seu valor de aquisição como uma redução ao capital próprio.

Os ganhos ou perdas ocorridas na alienação das ações próprias são registados em “Reservas e resultados transitados”, não sendo considerado nos resultados do período em que ocorrem.

2.20.4 Derivados e contabilidade de cobertura

Em 31 de Dezembro de 2015 encontrava-se contratado um conjunto de instrumentos financeiros essencialmente com o objetivo de minimizar os riscos de exposição a variação de taxas de juro. Estes instrumentos financeiros (swap de taxa de juro) decorrem da renegociação da dívida junto do Millennium BCP e da Caixa Geral de Depósitos, que atingiram a maturidade a 25 de maio de 2016.

Os instrumentos financeiros derivados são inicialmente mensurados ao justo valor na data de contratação, sendo reavaliados subsequentemente pelo respetivo justo valor à data das demonstrações financeiras, estando apresentados na rubrica de Contas a receber/pagar e outras.

A designação de um instrumento financeiro derivado como sendo um instrumento de cobertura obedece às exigências da IAS 39. Uma relação de cobertura existe quando:

- À data da contratação existe uma documentação formal da cobertura;
- Existe a expectativa de que a cobertura seja altamente eficaz;

- A eficácia da cobertura possa ser medida com fiabilidade;
- A cobertura é avaliada continuamente e mostra-se altamente efetiva ao longo do período de relato financeiro;
- Em relação a uma transação prevista esta tem que ser altamente provável.

As variações no justo valor dos instrumentos derivados designados como de cobertura de justo valor são reconhecidas como resultado financeiro do período.

As variações no justo valor de instrumentos derivados, designados como de cobertura de fluxos de caixa, são reconhecidas no capital próprio, na sua componente efetiva, e em resultados financeiros na sua componente não efetiva. Os valores registados no capital próprio são transferidos para resultados no momento em que o item coberto tiver também efeitos no resultado.

Quando os instrumentos financeiros derivados, embora contratados para efetuar cobertura económica de acordo com as políticas de gestão de risco do Grupo, não respeitam todas as condições estipuladas na IAS 39 para a sua qualificação como contabilidade de cobertura, são classificados como derivados detidos para negociação, sendo as respetivas variações de justo valor registadas nos resultados do período.

Quando existam derivados embutidos em outros instrumentos financeiros ou em outros contratos, os mesmos são tratados como derivados separados nas situações em que os riscos e características não estejam intimamente relacionados com os contratos e nas situações em que os contratos não sejam apresentados pelo seu justo valor com os ganhos ou perdas não realizadas registadas nas Demonstrações consolidada dos resultados.

2.20.5 Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica “Caixa e equivalentes de caixa” inclui numerário, depósitos à ordem e aplicações de tesouraria, com prazos de vencimento curtos e que são mobilizáveis rapidamente sem risco significativo de alteração de valor.

Para efeitos de Demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica “Caixa e equivalentes de caixa”, inclui também os descobertos bancários incluídos na demonstração consolidada da posição financeira na rubrica de Instituições de crédito.

2.21 Capital próprio

- **Capital social:**

Todo o capital social é representado por ações ao portador, que são classificadas no Capital próprio.

- **Reserva legal:**

De acordo com o artigo 295º do Código das Sociedades Comerciais pelo menos 5% do resultado tem que ser destinado à constituição ao reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do Capital Social. A reserva legal não é distribuível a não ser em caso de liquidação, e só pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas ou para incorporação no Capital Social (artigo 296º C.S.C).

- **Reserva de reavaliação:**

Os terrenos e edifícios encontram-se ajustados através de reavaliações livres que teve por base uma avaliação técnica. As reavaliações livres são efetuadas anualmente com o fim de ajustar o valor dos ativos ao valor de mercado, as quais só estão disponíveis para distribuição depois de realizadas (pelo uso ou pela venda).

2.22 Benefícios a empregados

2.22.1 Provisões para pensões de reforma – plano de benefícios definidos

Algumas empresas do Grupo possuem esquemas de pensões atribuídos a antigos funcionários, na forma de um plano de benefício definido, sendo este um plano de pensões que define o montante de benefício de pensão que um empregado irá receber na reforma, normalmente dependente de um ou mais fatores, como a idade, anos de serviço e remuneração. O grupo tem em vigor vários planos de benefícios de reforma, uns a cargo do grupo e outros a cargo do Futuro Grupo Montepio.

O passivo reconhecido na demonstração da posição consolidada relativamente a plano de benefícios definidos é o valor presente da obrigação do benefício definido à data das demonstrações financeiras consolidadas. A obrigação do plano de benefícios definidos é calculada anualmente por atuários independentes, utilizando o método do crédito da unidade projetada. O valor presente da obrigação do benefício definido é determinado pelo desconto das saídas de caixa futuras, utilizando a taxa de juro de obrigações de elevada qualidade denominadas na mesma moeda em que os benefícios serão pagos e com termos de maturidade que se aproximam dos da responsabilidade assumida.

Todos os ganhos e perdas atuariais resultantes de ajustamentos em função da experiência e alterações nas premissas atuariais são reconhecidos diretamente no capital próprio e apresentados em outros rendimentos integrais.

Os custos de serviços passados são imediatamente reconhecidos em resultados, exceto se as alterações no plano de pensões são condicionadas pela permanência dos empregados em serviço por um determinado período de tempo (o período que qualifica para o benefício). Neste caso, os custos de serviços passados são amortizados numa base de linha reta ao longo do período em causa.

Os ganhos e perdas gerados por um corte ou uma liquidação de um plano de pensões de benefícios definidos são reconhecidos nos resultados do exercício em que o corte ou a liquidação ocorre. Um corte ocorre quando se verifica uma redução material no número de empregados ou o plano é alterado para que os benefícios definidos sejam reduzidos, com efeito material, originando assim uma redução nas responsabilidades com o plano.

2.22.2 Cessação de emprego

Os benefícios de cessação de emprego são devidos para pagamento quando há cessação de emprego antes da data normal de reforma ou quando um empregado aceita sair voluntariamente em troca destes benefícios. O Grupo reconhece estes benefícios quando se pode demonstrar estar comprometido a uma cessação de emprego de funcionários atuais, de acordo com um plano formal detalhado para a cessação e não exista possibilidade realista de retirada ou estes benefícios sejam concedidos para encorajar a saída voluntária. Sempre que os benefícios de cessação de emprego se vençam a mais de 12 meses após a data do balanço, eles são descontados para o seu valor atual.

2.22.3 Férias, subsídio de férias e prémios

O código do trabalho aprovado pela lei 7/2009 de 12 de Fevereiro, alterado pelas Leis 105/2009, de 14 de Setembro e 53/2011, de 14 de Outubro, estabeleceu no nº 3 do artigo 238º, as condições em que o direito a férias, a vencer no início de cada ano, deveria ser majorado até 25 dias. A Lei n.º 23/2012, de 25 de Junho revogou esta norma, passando o direito a férias a ter a duração máxima de 22 dias. O tribunal constitucional veio a declarar, mais tarde, a inconstitucionalidade de algumas normas desta lei, designadamente a majoração do direito a férias, quando esta majoração já tivesse sido acolhida em sede de contratação coletiva.

2.22.4 Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) e o Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT)

Em Portugal, com a publicação da Lei n.º 70/2013 e subsequente regulamentação através da Portaria n.º 294-A/2013, entrou em vigor no dia 1 de Outubro os regimes do Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) e do Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT). Neste contexto, as empresas que contratem um novo trabalhador são obrigadas a descontar uma percentagem do respetivo salário para estes dois novos fundos (0,925% para o FCT e 0,075% para o FGCT), com o objetivo de assegurar, no futuro, o pagamento parcial da indemnização em caso de despedimento.

Tendo em conta as características de cada Fundo foi considerado o seguinte:

- As entregas mensais para o FGCT, efetuadas pela entidade empregadora, são reconhecidas como gasto do período a que respeitam.
- As entregas mensais para o FCT, efetuadas pela entidade empregadora, são reconhecidas como um ativo financeiro dessa entidade, mensurado pelo justo valor, com as respetivas variações reconhecidas em resultados.

2.23 Provisões

São constituídas provisões no balanço sempre que o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um acontecimento passado e sempre que é provável que uma diminuição, razoavelmente estimável, de recursos incorporando benefícios económicos será exigido para liquidar a obrigação.

»» Reestruturação: Uma provisão para reestruturação é relevada após aprovação formal de uma operação de reestruturação, e esta tenha sido iniciada ou tornada pública. Os custos operacionais não devem ser considerados no valor da provisão.

»» Contratos onerosos: Uma provisão para contratos onerosos é reconhecida quando os benefícios expectáveis da consecução do contrato são inferiores aos custos decorrentes da obrigação imposta por este.

As provisões para os custos de desmantelamento, remoção de ativos e restauração do local são reconhecidas quando os bens começam a ser utilizados e se for possível estimar a respetiva obrigação com fiabilidade. O montante da provisão reconhecida corresponde ao valor presente da obrigação, sendo a atualização financeira registada em resultados como custo financeiro na rubrica de “juros líquidos”.

Um passivo contingente reconhecido no âmbito de uma combinação de negócios é inicialmente reconhecido ao justo valor. Após o reconhecimento inicial e até o passivo ser liquidado, cancelado ou expirar, é mensurado um passivo contingente reconhecido numa concentração de atividades empresariais pelo valor mais alto entre a quantia que seria reconhecida de acordo com a IAS 37 e a quantia inicialmente reconhecida menos, quando apropriado, a amortização cumulativa reconhecida de acordo com a IAS 18 Rédito.

As provisões são revistas e atualizadas na data de balanço, de modo a refletir a melhor estimativa, nesse momento, da obrigação em causa.

2.24 A mensuração ao justo valor

O Grupo mensura parte dos seus ativos financeiros, como ativos financeiros disponíveis para venda e para negociação, e parte dos seus ativos não financeiros, como propriedades de investimento, ao justo valor à data de referência das demonstrações financeiras.

A mensuração do justo valor presume que o ativo ou passivo é trocado numa transação ordenada entre participantes do mercado para vender o ativo ou transferir o passivo, na data de mensuração, sob as condições atuais de mercado.

A mensuração do justo valor é baseada no pressuposto de que a transação de vender o ativo ou transferir o passivo pode ocorrer:

- No mercado principal do ativo e do passivo, ou

- Na ausência de um mercado principal, presume-se que a transação aconteça no mercado mais vantajoso. Este é o que maximiza o valor que seria recebido na venda do ativo ou minimiza o valor que seria pago para transferir o passivo, depois de considerar os custos de transação e os custos de transporte.

Devido ao facto de diferentes entidades e os diferentes negócios dentro de uma única entidade poderem ter acesso a diferentes mercados, o mercado principal ou o mais vantajoso para o mesmo ativo ou passivo pode variar de uma entidade para outra, ou até mesmo entre negócios dentro de uma mesma entidade, mas pressupõe-se que estão acessíveis ao Grupo.

A mensuração do justo valor utiliza premissas que participantes do mercado utilizariam na definição do preço do ativo ou passivo, assumindo que os participantes de mercado utilizariam o ativo de modo a maximizar o seu valor e utilização.

O Grupo utiliza as técnicas de avaliação apropriadas às circunstâncias e para as quais existam dados suficientes para mensurar o justo valor, maximizando a utilização de dados relevantes observáveis e minimizando a utilização de dados não observáveis.

Todos os ativos e passivos mensurados ao justo valor ou para os quais a sua divulgação é obrigatória são classificados segundo uma hierarquia de justo valor, que classifica em três níveis os dados a utilizar na mensuração pelo justo valor, detalhados abaixo:

Nível 1 – Preços de mercado cotados, não ajustados, em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos, que a entidade pode aceder na data de mensuração;

Nível 2 – Técnicas de valorização que utilizam *inputs* que não sendo cotados, são direta ou indiretamente observáveis;

Nível 3 – Técnicas de valorização que utilizam *inputs* não baseados em dados de mercado observáveis, ou seja, baseados em dados não-observáveis.

A mensuração do justo valor é classificada integralmente no mesmo nível da hierarquia do justo valor no nível mais baixo do *input* que é mais significativo para a mensuração como um todo.

2.25 Reconhecimento do rédito

O rédito compreende o justo valor da venda de bens e prestação de serviços, líquido de impostos e descontos e após eliminação das vendas internas. O rédito é reconhecido como segue:

d) Venda de bens – grosso

Os proveitos decorrentes das vendas são reconhecidos na Demonstração consolidada dos resultados quando os riscos e vantagens inerentes à posse dos ativos vendidos são transferidos para o comprador. A empresa tem acordado com alguns clientes uma percentagem de *rappel* que depende do volume de compras anual e do prazo de pagamento das mesmas. Com base nas taxas acordadas, a empresa estima no momento da venda, o valor de *rappel*.

e) Venda de bens – retalho

Os proveitos decorrentes das vendas são reconhecidos na Demonstração consolidada dos resultados quando os riscos e vantagens inerentes à posse dos ativos vendidos são transferidos para o comprador. As vendas a retalho são normalmente efetuadas a dinheiro ou com cartão de crédito. O rédito a reconhecer é o valor bruto da venda e as despesas de utilização de cartões de crédito a pagar pela transação.

f) Resultados financeiros líquidos

Os resultados financeiros líquidos representam essencialmente juros de empréstimos obtidos deduzidos de juros de aplicações financeiras e ganhos e perdas cambiais. Os custos e proveitos financeiros são reconhecidos em resultados numa base de acréscimo durante o período a que dizem respeito.

Os custos de empréstimos obtidos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que se qualifica (ou seja, um ativo que leva necessariamente um período substancial de tempo para ficar pronto para o seu uso pretendido ou para a sua venda, como por exemplo, inventários que exijam um período substancial de tempo para os pôr numa condição vendável, instalações industriais, instalações de geração de energia e propriedades de investimento) são capitalizados como parte do custo desse ativo, se recuperáveis. Em 31-12-2016 e 31-12-2015 não existem custos com empréstimos capitalizados.

g) Dividendos

Estes proveitos são reconhecidos quando o direito de recebimento do acionista é estabelecido.

h) Trabalhos para a própria empresa

Os custos internos (por exemplo: mão de obra, materiais, transportes) incorridos na produção de ativos fixos tangíveis e inventários são objeto de capitalização, apenas quando preenchidas as seguintes condições: (i) os ativos são identificáveis e mensuráveis de forma fiável; e (ii) existe forte probabilidade de que venham a gerar benefícios económicos futuros. Não são reconhecidas quaisquer margens geradas internamente.

São contabilizados a crédito da conta de custos originalmente utilizada.

2.26 Especialização de exercícios

Genericamente, os proveitos e os custos são registados de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo qual as receitas e despesas são reconhecidas na medida em que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas, são registadas no balanço consolidado nas rubricas de “Outros ativos correntes” e “Outros passivos correntes”, respetivamente.

2.27 Contratos de locações

A classificação sobre se um acordo é (ou contém) uma locação é baseada na substância e não da forma do acordo na data do início do acordo, que é a data mais antiga entre a data do acordo e a data do compromisso pelas partes em relação aos principais termos do acordo. O acordo é (ou contém) uma locação se o cumprimento do acordo está dependente do uso de um ativo ou ativos específicos e o acordo transmite um direito de usar o ativo, mesmo que tal não esteja explicitamente indicado no acordo.

A locação por referência à data de início do acordo é classificada como financeira ou operacional.

Os contratos de locação relativamente aos quais o Grupo assume substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo locado são classificados como locações financeiras.

Os contratos de locação financeira são registados na data do seu início como ativo e passivo pelo menor do justo valor da propriedade locada ou do valor atual das rendas de locação vincendas.

As rendas são constituídas pelo custo financeiro e pela amortização do capital de modo a determinar uma taxa de juro constante sobre o passivo remanescente. Os custos financeiros são imputados aos gastos financeiros na demonstração de resultados.

Nas locações consideradas como operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como gasto na demonstração de resultados numa base linear durante o período do contrato de locação.

2.28 Subsídios do Governo ou de outras entidade públicas

Os subsídios do Governo são reconhecidos pelo seu justo valor quando existe uma segurança razoável que o subsídio será recebido e o Grupo cumprirá as obrigações inerentes. Os subsídios do Governo relativos a gastos são diferidos e reconhecidos na Demonstração consolidada dos resultados pelo período necessário para os balancear com os gastos que eles se destinam a compensar. Os subsídios do Governo relativos à compra de ativos fixos tangíveis são incluídos nos passivos correntes (proveitos diferidos) como subsídios ao investimento diferidos e são creditados na Demonstração consolidada dos resultados numa base linear pelo período esperado de vida dos ativos correspondentes.

2.29 Ativos e passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas, sendo os mesmos divulgados no anexo, a menos que a possibilidade de um exfluxo de fundos seja remota, caso em que não são objeto de divulgação.

Os ativos contingentes não são reconhecidos, e apenas são divulgados quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

2.30 Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento é calculado com base nos resultados tributáveis das empresas incluídas na consolidação e considera a tributação diferida.

O imposto diferido é calculado, com base no método da responsabilidade do balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e dos passivos e a respetiva base de tributação. Não é calculado imposto diferido sobre as diferenças de consolidação e as diferenças de reconhecimento inicial de um ativo e um passivo quando a mesma não afeta nem o resultado contabilístico nem o fiscal. A base tributável dos ativos e passivos é determinada por forma a refletir as consequências de tributação decorrentes da forma como o Grupo espera, a data das demonstrações financeiras, recuperar ou liquidar a quantia escriturada dos seus ativos e passivos, tendo por base decisões do ponto de vista fiscal substancialmente implementadas na data do balanço.

Em 2014 o Grupo VAA passou a ser incluído no perímetro fiscal do Grupo Visabeira.

O montante do imposto a incluir quer no imposto corrente quer no imposto diferido, que resulte das transações ou eventos reconhecidos nas reservas, é registado diretamente nessas mesmas rubricas, não afetando o resultado do exercício.

São reconhecidos imposto diferidos ativos sempre que existe razoável segurança de que são gerados lucros futuros contra os quais os ativos poderão ser utilizados. Os impostos diferidos ativos são revistos anualmente e reduzidos sempre que deixe de ser provável que os mesmos possam ser utilizados.

Os impostos diferidos são determinados pelas taxas fiscais (e leis) decretadas ou substancialmente decretadas na data do balanço e que se espera que sejam aplicáveis no período de realização do imposto diferido ativo ou de liquidação do imposto diferido passivo. De acordo com a legislação em vigor, consideramos a taxa de IRC de 21% e, nas situações de não ligadas a prejuízos fiscais, uma derrama de 1,5% sobre o valor das diferenças temporárias que originam ativos ou passivos por impostos diferidos.

2.31 Eventos subsequentes

Os eventos após a data das demonstrações financeiras que proporcionem informação adicional sobre as condições que existiam nessa data são refletidos nas demonstrações financeiras consolidadas. Os eventos após a data das demonstrações financeiras que proporcionem informação sobre condições que ocorram após essa data, se materiais, são divulgados nas notas às demonstrações financeiras consolidadas.

2.32 Relato por segmentos

Um segmento de negócio é um grupo de ativos e operações envolvidos na criação e no fornecimento de produtos ou serviços sujeitos a riscos e benefícios que são diferentes de outros segmentos de negócio. Um segmento geográfico está envolvido em fornecer produtos ou serviços num ambiente económico particular que está sujeito a riscos e benefícios diferentes daqueles dos segmentos que operam em outros ambientes económicos.

29. Estimativas contabilísticas importantes e julgamentos

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com os IFRS, o Conselho de Administração do Grupo VAA SGPS utiliza estimativas e pressupostos que afetam a aplicação de políticas e montantes reportados. As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência de eventos passados e outros fatores, incluindo expectativas relativas a

eventos futuros considerados prováveis face às circunstâncias em que as estimativas são baseadas ou resultado de uma informação ou experiência adquirida. As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras consolidadas são como segue:

a) Análise de imparidade

O Grupo testa anualmente o goodwill com o objetivo de verificar se o mesmo está em imparidade. Os valores recuperáveis das unidades geradoras de caixa foram determinados com base na metodologia do valor de uso. A utilização deste método requer a estimativa de fluxos de caixa futuros provenientes das operações de cada unidade geradora de caixa e a escolha de uma taxa de desconto apropriada.

b) Valorização e vida útil de ativos intangíveis

O Grupo utilizou diversos pressupostos na estimativa dos fluxos de caixa futuros, provenientes dos ativos intangíveis adquiridos como parte de processos de aquisição de empresas e o trespasse da loja, entre os quais a estimativa de receitas futuras, taxas de desconto e vida útil dos referidos ativos.

c) Reconhecimento de provisões e ajustamentos

O Grupo é parte em diversos processos judiciais em curso para os quais, com base na opinião dos seus advogados, efetua um julgamento para determinar se deve ser registada uma provisão para essas contingências (nota 30). Os ajustamentos para contas a receber são calculados essencialmente com base na antiguidade das contas a receber, o perfil de risco dos clientes e a situação financeira dos mesmos. As estimativas relacionadas com os ajustamentos para contas a receber diferem de negócio para negócio.

A política do Grupo relativamente à atribuição de *plafonds* à concessão de crédito, quer em termos nacionais quer em termos internacionais, é feita através de recurso a empresas especializadas em cobertura de risco de crédito.

d) Justo valor das propriedades de investimento

O Grupo recorre a entidades externas para proceder ao cálculo do justo valor das propriedades de investimento, sendo utilizado método comparativo de mercado, o método do rendimento (fluxos de caixa descontados) ou método de reposição. Uma avaliação é uma previsão do valor de mercado mas não é uma garantia do valor que seria obtido numa transação. Adicionalmente, outros avaliadores podem legitimamente calcular um valor de mercado diferente.

e) Benefícios de pensões

O valor presente da obrigação de pensões depende de vários fatores, determinados numa base atuarial, usando várias premissas. As premissas usadas na determinação do custo líquido de pensões incluem a taxa de retorno esperada de longo prazo sobre os ativos relevantes do plano e a taxa de desconto. As alterações nestas premissas terão impacto no valor contabilístico das obrigações de pensões.

A taxa esperada de retorno sobre os ativos do plano foi determinada numa base uniforme, levando em consideração os retornos históricos de longo prazo, alocação de ativos e estimativas futuras de retornos de investimentos a longo prazo.

O Grupo determina a taxa de desconto apropriada no fim de cada exercício, a qual corresponde à taxa de juro que deveria ser usada para determinar o valor presente dos pagamentos estimados para liquidar as obrigações de pensões. Na determinação da taxa apropriada de desconto, o Grupo considera as taxas de juro das obrigações de elevada qualidade denominadas na moeda na qual os benefícios serão pagos e com prazos de vencimento que se aproximem dos prazos da correspondente obrigação de pensões.

Outras premissas chave para as obrigações de pensões são baseadas parcialmente em condições correntes de mercado.

f) Impostos diferidos ativos

O Grupo regista impostos diferidos ativos referidos a benefícios fiscais / créditos fiscais não utilizados.

Tendo em conta o contexto de crise e o impacto que pode ter nos resultados futuros, torna-se necessário julgamento por parte do Conselho de Administração para determinar a quantia de impostos diferidos ativos que podem ser reconhecidos tendo em conta:

- A data e quantia prováveis de lucros tributáveis futuros, superiores aos lucros provenientes da reversão de diferenças temporárias tributáveis existentes, e
- As estratégias de otimização fiscal futuras.

30. Alterações de políticas contábilísticas

Durante o exercício de 2016 não ocorreram alterações voluntárias de políticas contábilísticas face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos números comparativos.

Relativamente a novas normas e interpretações, ocorreram as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações:

4.1 Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela UE com efeitos nas políticas contábilísticas e divulgações adotadas pelo Grupo a partir de 01 de janeiro de 2016:

IFRS 10, IFRS 12 e à IAS 28: Entidades de investimento: Aplicação da exceção de consolidação

As alterações à IFRS 10 clarificam que uma entidade de investimento não necessita preparar demonstrações financeiras consolidadas se e só se a sua mãe for também uma entidade de investimento que prepare demonstrações financeiras nas quais as subsidiárias sejam mensuradas ao justo valor.

Adicionalmente, clarifica-se que apenas uma subsidiária de uma entidade de investimento que não seja ela própria uma entidade de investimentos, fornecendo serviços de apoio à entidade de investimento, é consolidada – todas as restantes subsidiárias são mensuradas ao justo valor.

As alterações à IAS 28 clarificam que uma entidade que não seja uma entidade de investimento e que aplique o método de equivalência patrimonial na valorização de associadas ou joint ventures que sejam entidades de investimento pode manter a valorização ao justo valor destas entidades nas suas subsidiárias.

IAS 27: Método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas

O objetivo destas alterações é permitir a opção de usar o método da equivalência patrimonial na mensuração de subsidiárias e associadas em contas separadas. As opções de mensuração da IAS 27 para reconhecer investimentos em subsidiárias, joint-ventures e associadas passam a ser: (i) custo, (ii) em conformidade com o IFRS 9 (ou IAS 39) ou (iii) método da equivalência patrimonial, devendo ser aplicada a mesma contabilização para cada categoria de investimentos.

Consequentemente foi também efetuada uma alteração na IFRS 1 - Adoção pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro com vista a permitir a quem adote as IFRS pela primeira vez e use a equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas possa também usufruir da isenção relativas a combinações de negócios passadas na mensuração inicial do investimento.

IAS 1: Clarificações sobre divulgações no relato financeiro – As alterações à IFRS, incluem alterações aos conceitos de Materialidade, Informação a ser apresentada nas demonstrações financeiras, Estrutura das Notas e Divulgações.

IAS 16 e à IAS 38: Clarificação sobre os métodos de cálculo de depreciação e amortização permitidos

As alterações esclarecem que o princípio incluído nas normas é o de que os rendimentos refletem um padrão de benefícios económicos que são gerados a partir da exploração de um negócio (do qual o ativo faz parte) e, portanto, não refletem os benefícios económicos que são consumidos através do uso do ativo. Assim, a proporção de rendimentos gerados em relação aos rendimentos totais previstos gerar não pode ser usada para depreciar os bens do ativo imobilizado só podendo ser utilizada, em circunstâncias muito limitadas, para amortizar ativos intangíveis.

IFRS 11: Contabilização da aquisição de participações em operações conjuntas

As emendas exigem que uma entidade que adquira uma participação numa operação conjunta em que a atividade dessa operação constitua um negócio, aplique, na proporção da sua quota-parte, todos os princípios sobre combinações de negócios constantes da IFRS 3 – Combinações de Negócios e outras IFRS que não conflituem com a IFRS 11 e faça as correspondentes divulgações exigidas por tais normas relativamente a combinações de negócios.

As emendas também se aplicam se na formação da operação conjunta a entidade tiver contribuído com um negócio.

No caso de uma aquisição de uma participação adicional numa operação conjunta em que a atividade da operação conjunta constitua um negócio, a participação anteriormente detida não deve ser remensurada se o operador mantiver o controlo conjunto.

IAS 16 e à IAS 41: Plantas que geram produto agrícola

As alterações à IAS 16 – Ativos fixos tangíveis e IAS 41 - Agricultura alteram o âmbito da IAS 16 para nela incluir ativos biológicos que satisfaçam a definição de plantas que geram produto agrícola (por exemplo, árvores de fruto). Em resultado das alterações, as plantas que geram produto agrícola passam a estar sujeitas a todos os requisitos de reconhecimento e mensuração da IAS 16, incluindo a escolha entre o modelo de custo e o modelo de revalorização e os subsídios do governo relativos a estas plantas passam a ser contabilizados de acordo com a IAS 20 e não de acordo com a IAS 41. A

produção agrícola que cresce em plantas que geram produto agrícola (por exemplo, a fruta que cresce numa árvore) permanecerá no âmbito do IAS 41.

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2012-2014

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2012-2014, o IASB introduziu cinco melhorias em quatro normas cujos resumos se apresentam de seguida:

IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e Operações descontinuadas

Esta melhoria clarifica que a alteração de ativos não correntes detidos para distribuição a detentores de capital para ativos não correntes detidos para venda e vice-versa não determinam a alteração do plano devendo ser consideradas como uma continuação do plano original do ativo, e, portanto, não há interrupção dos requisitos exigidos pela IFRS 5. A aplicação deve ser prospetiva.

IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações

Elimina alguns requisitos de divulgações em demonstrações financeiras intercalares. Adicionalmente, clarifica que quando uma entidade transfere um ativo financeiro pode reter o direito à prestação de um serviço em relação ao ativo financeiro mediante uma determinada quantia pré-determinada, por exemplo um contrato de manutenção, e que, nestas circunstâncias, para efeitos de determinar quais as divulgações a efetuar, deve ser analisado o envolvimento continuado que resulta de tal contrato. Não é necessário aplicar as alterações para qualquer período apresentado que comece antes do período anual no qual as alterações são aplicadas pela primeira vez. Esta isenção é aplicável também a entidades que apliquem as IFRS pela primeira vez. A aplicação deve ser retrospectiva.

IAS 19 – Benefícios de Empregados

Esta melhoria clarifica que a taxa de desconto deve ser determinada tendo em conta obrigações de alta qualidade existentes num mercado regional que partilhe a mesma moeda (ex.: Eurozone) e não nos mercados onde as obrigações foram emitidas. Quando não há mercado ativo para obrigações de alta qualidade existentes num mercado regional que partilhe a mesma moeda podem ser usadas obrigações emitidas pelo Governo. Esta melhoria aplica-se desde o início do primeiro período de comparação apresentado nas primeiras demonstrações financeiras às quais a entidade aplique a emenda. Qualquer ajustamento inicial resultante da aplicação da emenda deve ser reconhecido nos resultados retidos no início desse período.

IAS 34 – Relato Financeiro Intercalar

As divulgações relativas a eventos e transações significativas passam a poder ser efetuadas, indistintamente, diretamente nas demonstrações financeiras intercalares ou por referência cruzada para outros documentos de prestação de contas (ex.: Relatório de gestão ou relatório de risco). No entanto, considera-se que as demonstrações financeiras de intercalares estão incompletas se os respetivos utilizadores não tiverem acesso, nos mesmos termos e ao mesmo tempo, à informação incluída por referência cruzada. A aplicação deve ser retrospectiva.

Da aplicação destas normas e interpretações não foram registados impactos relevantes para as demonstrações financeiras do Grupo.

4.2 As normas e interpretações recentemente emitidas pelo IASB cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início após 1 de Janeiro de 2017 ou posteriores e que o Grupo não adotou antecipadamente são as seguintes:

IFRS 9 Instrumentos financeiros - Classificação e mensuração de ativos financeiros

Inclui novas regras sobre a classificação e mensuração de ativos financeiros, na qual se prevê a existência de duas categorias de mensuração: o custo amortizado e o justo valor. Todos os ativos financeiros são mensurados ao justo valor na data do reconhecimento inicial, ajustado pelos custos de transação no caso de os instrumentos não serem contabilizadas pelo valor justo através de resultado. Um instrumento financeiro é mensurado ao custo amortizado apenas quando a empresa o detém para receber cash-flows contratuais e os cash-flows representam o nominal e os juros. Caso contrário, os instrumentos financeiros são valorizados ao justo valor por vial de resultados.

A norma é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2018. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada.

IFRS 15 Rédito de contratos com clientes

Esta norma aplica-se a todos os rendimentos provenientes de contratos com clientes substituindo as seguintes normas e interpretações existentes: IAS 11 - Contratos de Construção, IAS 18 – Rendimentos, IFRIC 13 - Programas de Fidelização de Clientes, IFRIC 15 - Acordos para a construção de imóveis, IFRIC 18 - Transferências de ativos de clientes e SIC 31 - Receitas - Operações de permuta envolvendo serviços de publicidade). Esta norma realça os princípios que uma entidade deve aplicar quando efetua a mensuração e o reconhecimento do rédito. O princípio base é de que uma entidade deve reconhecer o rédito por um montante que reflita a consideração que ela espera ter direito em troca dos bens e serviços prometidos ao abrigo do contrato. A norma deve ser aplicada em exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada.

Da aplicação destas normas e interpretações não são esperados impactos relevantes para as demonstrações financeiras do Grupo, uma vez que a atividade normal do grupo baseia-se em vendas diretas de produtos a clientes, sem estimativas associadas.

4.3 As normas e Interpretações emitidas pelo IASB mas ainda não endossadas pela União Europeia

IFRS 14 - Contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas.

IFRS 16 – Locações.

IFRS 10 e IAS 28 - Venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimento conjunto (emendas).

IAS 12 - Reconhecimento de impostos diferidos ativos para perdas não realizadas (alterações)

IAS 7 – Demonstração dos Fluxos de Caixa (alterações)

IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes (clarificações)

IFRS 2 – Pagamento com base em ações (clarificações)

IFRS 4 - Contratos de seguro (alterações)

IFRIC 22 - Transações em moeda estrangeira e adiantamento da consideração

IAS 40 - Transferências de propriedades de investimento (alterações)

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2014-2016

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2014-2016, o IASB introduziu cinco melhorias em três normas cujos resumos se apresentam de seguida:

IFRS 1 - Adoção pela primeira vez das IFRS

Melhoria que visa eliminar a isenção de curto prazo prevista para os adotantes pela primeira vez nos parágrafos E3-E7 da IFRS 1, porque já serviu o seu propósito

IAS 28 - Clarificação de que a mensuração de participadas ao justo valor através de resultados é uma escolha que se faz investimento a investimento

IFRS 12 - Divulgações de interesses em outras entidades

31. Conversão das demonstrações financeiras das entidades estrangeiras

As cotações utilizadas na conversão para euros das contas das empresas associadas estrangeiras foram as seguintes:

Divisa	Câmbio de fecho		Câmbio de médio	
	31-12-2016	31-12-2015	31-12-2016	31-12-2015
Dólar Americano	0.9487 €	0.9185 €	0.9065 €	0.9048 €
Libra Inglesa	1.1713 €	1.3570 €	1.2161 €	1.3835 €
Metical Moçambicano	0.0134 €	0.0203 €	0.0143 €	0.0234 €
Real Brasileiro	0.2926 €	0.2348 €	0.2616 €	0.2677 €

32. Informação por segmentos

A informação por segmentos é apresentada em relação aos segmentos geográficos e de negócio do Grupo e construída com base nas diferentes tipologias de materiais que são produzidas em unidades industriais com localizações distintas. Os resultados, ativos e passivos de cada segmento correspondem aqueles que lhes são diretamente atribuíveis assim como os que numa base razoável lhes podem ser atribuídos.

A 31 de dezembro de 2016, o Grupo está organizado em cinco segmentos de negócio principais: (1) Porcelana, (2) Louça de Grés Forno, (3) Louça de Grés Mesa (4) Cristal e Vidro Manual e (5) Imobiliário e é de acordo com esta segmentação que os sistemas de relato financeiro e operacional internos estão desenhados. Procedeu-se a uma realocação de negócio do segmento da faiança que passou a ser integrado no segmento Grés Forno.

6.1-Volume de negócios

6.1.1- Informação por segmento de negócio

A repartição do volume de negócios por segmento de negócio e zonas geográficas a 31 de dezembro de 2016 e 2015 é a seguinte:

	Porcelana Complementares	Grés Forno *	Grés Mesa	Cristal/vidro manual	Imobiliário	Total
Dezembro de 2016						
Vendas brutas por segmento	36,606	11,254	16,854	10,725	0	75,439
% Vendas	48.52%	15%	22%	14%	0%	100%

	Porcelana Complementares	Grés Forno *	Grés Mesa	Cristal/vidro manual	Imobiliário	Total
Dezembro de 2015						
Vendas brutas por segmento	34,882	9,848	15,371	11,731	0	71,831
% Vendas	49%	14%	21%	16%	0%	100%

* O segmento Grés Forno inclui o segmento Faiança por realocação do negócio

Os resultados por segmento de negócio são os seguintes:

31 de dezembro de 2016

	Porcelana e Complementares	Grés Forno *	Grés Mesa	Cristal/vidro manual	Imobiliário	Outros não imputados	Total
Lucro operacional	5,592	-865	2,878	-3,353	1,280	0	5,531
Gastos financeiros líquidos	-1,825	-419	-798	-679	181	0	-3,540
Lucro antes de imposto sobre o rendimento	3,767	-1,284	2,080	-4,032	1,460	0	1,991
Imposto sobre o rendimento						-251	-251
Resultado líquido do exercício	3,767	-1,284	2,080	-4,032	1,460	-251	1,741
Interesses que não controlam						-56	-56
Resultado líquido do exercício atribuível a acionistas	3,767	-1,284	2,080	-4,032	1,460	-195	1,797

31 de dezembro de 2015

	Porcelana e Complementares	Grés Forno *	Grés Mesa	Cristal/vidro manual	Imobiliário	Outros não imputados	Total
Lucro operacional	4,720	-723	1,092	-4,259	1,913	0	2,743
Gastos financeiros líquidos	-1,751	-517	-544	-814	272	0	-3,354
Lucro antes de imposto sobre o rendimento	2,969	-1,240	548	-5,073	2,185	0	-611
Imposto sobre o rendimento						-203	-203
Resultado líquido do exercício	2,969	-1,240	548	-5,073	2,185	-203	-814
Interesses que não controlam						-1	-1
Resultado líquido do exercício atribuível a acionistas	2,969	-1,240	548	-5,073	2,185	-204	-813

* O segmento Grés Forno inclui o segmento Faiança por realocação do negócio

Outros elementos por segmento de negócio (gastos não caixa) são os seguintes:

Demonstrações Financeiras Consolidadas relativas a 31 de dezembro de 2016
(valores em milhares de euros)

31 de dezembro de 2016

	Porcelana e Complementares	Grés Forno *	Grés Mesa	Cristal/vidro manual	Imobiliário	Outros não imputados	Total
Depreciações	2,033	559	1,836	916	26		5,370
Amortizações	141	14		30			184
Imparidade(perdas/reversões)	84	-71		-115			-102
Provisões (aumentos/reduções)	14	4		7			25
Total	2,272	506	1,836	837	26	0	5,478

31 de dezembro de 2015

	Porcelana e Complementares	Grés Forno *	Grés Mesa	Cristal/vidro manual	Imobiliário	Outros não imputados	Total
Depreciações	2,065	562	1,695	1,011	48		5,380
Amortizações	105	0		17			122
Imparidade(perdas/reversões)	-14	-4		-6			-24
Provisões (aumentos/reduções)	357	108		173			638
Total	2,513	666	1,695	1,195	48	0	6,115

* O segmento Grés Forno inclui o segmento Faiança por realocação do negócio

As transferências ou transações entre segmentos são realizadas nos termos comerciais normais e nas condições aplicáveis a terceiros independentes.

Os ativos, passivos e investimentos dos segmentos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 são:

31 de dezembro de 2016

	Porcelana e Complementares	Grés Forno *	Grés Mesa	Cristal/vidro manual	Imobiliário	Outros não imputados	Total
Ativos fixos tangíveis	32,322	10,483	22,990	15,248			81,043
Propried. de investimento		0			24,534	5,459	29,993
Ativos intangíveis	3,199	2,830	0	429			6,459
Investimentos financeiros		0				224	224
Impostos diferidos		0	778			5,259	6,037
Outros ativos não correntes		0					0
Ativo não corrente	35,521	13,313	23,767	15,677	24,534	10,942	123,756
Ativos correntes	30,009	3,706	5,950	10,804		1,593	52,063
Total dos Ativos	65,530	17,019	29,717	26,482	24,534	12,536	175,819
Passivos operacionais	16,278	5,072	7,910	7,418			36,678
Outros passivos	48,050	15,580	12,607	23,533	5,184	2,901	107,854
Total passivos	64,328	20,652	20,517	30,952	5,184	2,901	144,532
Investimentos	3,378	955	393	859			5,585

31 de dezembro de 2015							
	Porcelana e Complementares	Grés Forno *	Grés Mesa	Cristal/vidro manual	Imobiliário	Outros não imputados	Total
Ativos fixos tangíveis	30,641	9,624	24,433	15,006			79,704
Propried. de investimento		0			24,750	5,459	30,209
Ativos intangíveis	3,331	2,693	0	232			6,257
Investimentos financeiros		0				175	175
Impostos diferidos		0				6,685	6,685
Outros ativos não correntes		0				0	0
Ativo não corrente	33,972	12,317	24,433	15,239	24,750	12,319	123,029
Ativos correntes	29,478	5,121	4,200	10,998	0	0	49,796
Total dos Ativos	63,451	17,438	28,632	26,236	24,750	12,319	172,827
Passivos operacionais	13,448	5,029	7,160	7,328	0	0	32,966
Outros passivos	59,278	17,374	0	26,687	5,292	3,472	112,103
Total passivos	72,726	22,403	7,160	34,016	5,292	3,472	145,069
Investimentos	6,478	425	997	853	0	0	8,753

* O segmento Grés Forno inclui o segmento Faiança por realocação do negócio

Os ativos dos segmentos incluem, principalmente, ativos fixos tangíveis, ativos intangíveis, inventários, contas a receber e disponibilidades. São excluídos impostos diferidos e investimentos financeiros.

Os passivos dos segmentos correspondem a passivos operacionais e excluem provisões e impostos diferidos que não sejam facilmente alocados aos negócios. Os impostos diferidos passivos relativos às reavaliações das fábricas e dos imóveis, foram alocados por negócio, assim como os empréstimos.

6.2- Informação por zona geográfica

Os quatro segmentos de negócio do Grupo operam em três grandes áreas geográficas, apesar de serem geridos à escala mundial. A repartição do volume de negócios por segmento geográfico a 31 de dezembro de 2016 e 2015, é a seguinte:

Demonstrações Financeiras Consolidadas relativas a 31 de dezembro de 2016
(valores em milhares de euros)

Janeiro a dezembro de 2016					
Zona Geografica	Porcelana e complementares	Grés Forno *	Grés Mesa	Cristal/vidro manual	Total Geral
Portugal	20,827	1,172	527	4,937	27,465
Espanha	6,215	9	3,949	921	11,095
França	402	331	4,563	2,097	7,393
Itália	1,289	595	4,915	24	6,823
Alemanha	238	4,135	2,207	63	6,644
Brasil	2,373	352	0	86	2,811
USA	902	725	0	787	2,414
Inglaterra	553	450	185	555	1,743
Países Baixos	91	877	0	79	1,046
Emir.Árabes Uni	87	7	487	19	600
Restantes Países Europeus	1,326	1,539	22	440	3,327
Restantes Países (OP)	2,302	1,060		716	4,079
Total Geral	36,606	11,254	16,854	10,725	75,439

Janeiro a dezembro de 2015					
Zona Geografica	Porcelana e complementares	Grés Forno *	Grés Mesa	Cristal/vidro manual	Total Geral
Portugal	19,064	497	599	5,438	25,598
Espanha	5,961	277	3,295	828	10,361
Alemanha	500	406	3,922	2,752	7,580
França	217	4,721	2,296	99	7,332
Itália	673	650	5,016	17	6,356
Brasil	2,703	258	0	133	3,094
USA	732	740	0	718	2,190
Inglaterra	435	588	0	370	1,393
Países Baixos	386	771	0	155	1,313
Bélgica	712	0	0	100	812
Restantes Países Europeus	1,208	689	219	360	2,476
Restantes Países (OP)	2,291	251	22	761	3,326
Total Geral	34,881	9,848	15,370	11,731	71,831

* O segmento Grés Forno inclui o segmento Faiança por realocação do negócio

Total dos ativos por zona geográfica:			Total dos passivos por zona geográfica:		
	31-12-2016	31-12-2015		31-12-2016	31-12-2015
Portugal	163,662	162,118	Portugal	130,294	131,671
Resto Europa	6,002	5,361	Resto Europa	8,187	7,721
Outros Países	6,155	5,349	Outros Países	6,051	5,678
	175,819	172,827		144,532	145,069

Total dos investimentos por zona geográfica:			Amortizações imparidades e provisões		
	31-12-2016	31-12-2015		31-12-2016	31-12-2015
Portugal	5,467	7,415	Portugal	5,067	5,747
Resto Europa	11	1,323	Resto Europa	198	190
Outros Países	107	16	Outros Países	212	208
	5,585	8,753		5,478	6,145

33. Outros ativos financeiros e passivos financeiros

	Valor no Balanço	
	31-12-2016	31-12-2015
Ativos financeiros		
Ativos financeiros disponíveis para venda		
Investimentos financeiros - disponíveis para venda	224	175
Empréstimos e contas a receber		
Contas a receber de clientes e outros devedores (inclui E.O.E.P)	13,920	12,285
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados		
Caixa e equivalentes de caixa	1,593	2,220
Total	15,738	14,680
Passivos financeiros		
Empréstimos obtidos		
Empréstimos de bancos remunerados a taxa de juro variável	15,031	16,887
Empréstimos de accionistas remunerados a taxa de juro variável	60,966	61,656
Empréstimos não remunerados	13,860	14,433
Outros empréstimos	3,250	3,653
Contas a pagar		
Contas a pagar a fornecedores e outros credores	25,013	23,806
Justo valor do Swap	41	80
Passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados		
Total	118,161	120,515

As contas a receber de clientes e outros devedores são diferentes das que constam na Demonstração consolidada da posição financeira porque são excluídos os pagamentos antecipados e o excesso do fundo de pensões (nota 16).

Relativamente às contas a pagar, estas divergem da Demonstração consolidada da posição financeira, porque é retirada a rubrica de acréscimos de gastos (nota 20).

Nos períodos terminados em 31 de dezembro de 2016 e 31 dezembro de 2015 não houve qualquer reclassificação entre classes de ativos financeiros.

Os ativos financeiros disponíveis para venda foram mensurados ao custo por se tratar de investimentos em sociedades não cotadas, e cujo justo valor não pode ser mensurado fiavelmente.

Destaca-se a participação da Duofil, Lda, cujos principais indicadores são:

	mil €
Duofil, Lda	31-12-2015 *
Volume de negócios	6,833
EBITDA	383
Resultado líquido	-619
Total de Ativos	13,566
Total de Passivos	11,457
Capital Próprio	2,109
% Detida	4.16%
	31-12-2016
Valor de balanço Duofil - mensurado ao custo	88

(*últimas contas disponíveis)

O justo valor é definido em termos de um preço acordado por um comprador de boa-fé e um vendedor de boa-fé numa transação em que não existe relacionamento entre as partes, num contexto em que não ocorre uma transação forçada, uma liquidação involuntária ou numa venda desesperada.

O justo valor de Caixa e equivalentes de caixa, Contas a receber de clientes e outras e Contas a pagar a e outras é próximo dos respetivos valores escriturados devido à sua maturidade de curto prazo.

O justo valor dos empréstimos remunerados de bancos e acionistas é também considerado próximo do valor escriturado, atendendo às taxas de mercado praticadas.

O justo valor do empréstimo não remunerado, mensurado ao custo amortizado, entende-se também como próximo do respetivo justo valor.

34. Ativos fixos tangíveis

	Terrenos e edifícios	Equip transp e Equip. Básico	Eq. Administ	Outras imobiliz.Ferra. Utens.	Imob.curso	Total
Exercício de 2016						
Valor líquido inicial	48,743	23,908	300	2,736	4,016	79,704
Adições	2,106	436	2	109	2,545	5,199
Alienações e abates valor líquido	-189	-22	0	-3		-215
Regul.adiantamento conta de investimentos						0
Capitalizações de amortizações						0
Reavaliações	1,321					1,321
Transferências	2,741	2,966	2	110	-5,046	772
Depreciação do exercício	-2,689	-2,581	-66	-403		-5,738
Valor líquido final dezembro de 2016	52,034	24,707	237	2,549	1,515	81,043

	Terrenos e edifícios	Equip transp e Equip. Básico	Eq. Administ	Outras imobiliz.Ferra. Utens.	Imob.curso	Total
Exercício de 2015						
Valor líquido inicial	46,929	24,814	326	2,794	1,255	76,118
Adições	2,360	730	188	263	4,955	8,496
Alienações e abates valor líquido	-243	-64	0	-11	0	-319
Reavaliações	788					788
Transferências	1,090	800	73	231	-2,194	0
Depreciação do exercício	-2,180	-2,372	-287	-540	0	-5,380
Valor líquido final dezembro de 2015	48,743	23,908	300	2,736	4,016	79,704

No exercício de 2016, o valor dos aumentos do imobilizado inclui 1,97 milhões de euros relativo às capitalizações de gastos. Destaque para a capitalização de gastos com pessoal (1,76 milhões de euros) e FSE (120 mil euros); associados às obras de reestruturação e remodelação dos escritórios, aos projetos do Forno, E-commerce e Museu, e obras de reestruturação da loja Bordalo Pinheiro.

Relativamente a 2015, o valor dos aumentos de imobilizado inclui um valor de 1,34 milhões de euros relativo às capitalizações de gastos, destacando-se os gastos com o pessoal (1,03 milhões de euros), consumos de matérias-primas (219 mil euros) e FSE (94 mil euros), relativos aos projetos E-commerce, Criação de uma Reserva do Museu, e, principalmente, à instalação de um novo forno para o negócio de porcelana.

-Métodos para avaliação dos ativos fixos tangíveis reavaliados

Os terrenos e edifícios do Grupo são reavaliados desde 2004, com base em avaliações efetuadas por avaliadores independentes. As avaliações foram efetuadas numa base do valor de mercado.

Os terrenos e edifícios compreendem essencialmente fábricas, lojas de retalho e escritórios. São apresentados ao justo valor, com base em avaliações periódicas anuais, efetuadas por avaliadores externos independentes, menos depreciação subsequente, para os edifícios. A depreciação acumulada à data da reavaliação é deduzida do valor bruto do ativo e o valor líquido passa a refletir o valor reavaliado.

Os aumentos na quantia escriturada de um ativo em resultado da reavaliação de terrenos e edifícios são creditados em rubrica específica no capital próprio. As diminuições que compensem aumentos anteriores do mesmo ativo são levadas à mesma rubrica em que foram registados os aumentos; as restantes diminuições são reconhecidas como gasto do período. Anualmente, a diferença entre a depreciação baseada na quantia escriturada reavaliada do ativo levada a gastos do período e a depreciação baseada no custo original do ativo, é transferida da reserva de justo valor para resultados retidos.

O cálculo do valor de reavaliação dos terrenos e edifícios é feito com base em avaliações efetuadas no final de cada exercício, por avaliadores independentes profissionalmente qualificados. No ano de 2016 foram avaliados, pelos mesmos avaliadores independentes, os ativos mais relevantes. Na determinação do justo valor das unidades fabris, foi utilizado o método comparativo de mercado.

Os preços de mercado por m² dos ativos mais relevantes que tiveram na base da valorização ocorrida no exercício de 2016 e 2015 são os seguintes:

Imóveis	Localização	Ano 2016	Ano 2015
		Preço de mercado por m ²	Preço de mercado por m ²
<u>Ativos Fixos Tangíveis</u>			
Fábrica (VAA, SA)	Ílhavo	169,67 €	162,07 €
Fábrica Atlantis	Cós Alcobaça	65,46 €	63,22 €
Fabrica Capoa	Aradas - Aveiro	114,72 €	113,29 €
Fabrica Cerexport	Tabueira -Esgueira	140,79 €	137,03 €
Loja de Braga	Praceta Stª Bárbara - Braga	1.826,67 €	1.826,67 €
Loja Massarelos/Edif Galiza	R. Piedade - Massarelos	1.412,48 €	1.386,48 €

Se os terrenos e edifícios fossem apresentados ao custo histórico, os valores de balanço seriam:

	31-12-2016	31-12-2015
Custo Histórico	23,672	27,944
Depreciação acumulada	-13,261	-13,245
Valor Líquido	10,410	14,699

35. Ativos intangíveis

	Goodwill	Trespasse	Projetos de desenvolv.	Programas computad.	Outros ativos intangíveis	Imob. curso	Total
Exercício de 2016							
Valor líquido inicial	4,711	947	0	14	585	0	6,257
Aumentos					386		386
Amortização do exercício				-13	-171		-184
Valor líquido final dezembro 2016	4,711	947	0	1	800	0	6,459
Exercício de 2015							
Valor líquido inicial	4,711	947	0	32	432	0	6,122
Aumentos					257		257
Amortização do exercício				-18	-103		-122
Valor líquido final dezembro 2015	4,711	947	0	14	585	0	6,257

Os ativos intangíveis que não são objeto de amortização são o goodwill e o trespasse da loja do Chiado (pois trata-se de um contrato de uma loja sem termo), por terem vida útil indefinida.

O valor destes bens é alocado à unidade geradora de fluxos de caixa do segmento de negócio correspondente para a realização dos testes de imparidade.

Testes de imparidade

O Grupo testa anualmente a imparidade do Goodwill e do trespasse da loja do Chiado (bens que não estão a sofrer depreciações), de acordo com o referido nas Notas 2.5 e 2.8.

São também testados outros ativos não correntes sempre que existirem indicadores de imparidade.

Para cada uma das áreas de negócio, tendo por base as expectativas de resultados futuros num horizonte de cinco anos foi utilizado o método do desconto dos respetivos cash flows (resultados antes de depreciações, provisões, ajustamentos, resultados financeiros, e imposto sobre o rendimento) para

testar se o valor recuperável de cada uma das áreas de negócio é superior ao valor contabilístico dos seus ativos. Foi utilizada uma taxa de desconto de 7,04% (2015: 6,6%).

A taxa de crescimento anual composta para o período de cinco anos acima referido global é de 6,3%, sendo que alguns segmentos apresentam uma taxa de 16,2% (a mais alta, no Cristal/Vidro) e outros de 4,7% (a mais baixa, na Porcelana Forno Grés).

A taxa de crescimento após 2020 foi fixada em 2%.

Para a generalidade dos segmentos, um aumento da taxa de desconto de 1 p.p. ou um desvio de vendas de 10%, não se traduz em imparidades, com exceção do segmento Cristal e Vidro Manual.

O goodwill distribuído pelas unidades geradoras de caixa (UGCs) do Grupo identificadas de acordo com o segmento de negócio, não registou alterações relativamente ao ano anterior.

Verificou-se durante o exercício de 2008 a imparidade dos negócios abaixo discriminados. Nos exercícios de 2009 a 2016 não se registaram quaisquer imparidades.

GOODWILL	Porcelana	Faiança	Louça de Forno	Cristal/Vidro manual	Total
01 de Janeiro 2008 líquido de imparidade	2.018	1.610	2.693	175	6.496
Imparidades registadas no ano de 2008		-1.610		-175	-1.785
Exercício de 2015 = 2016	2.018	0	2.693	0	4.711

Uma vez reconhecidas, as perdas por imparidade do goodwill são irreversíveis.

36. Imparidades

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda de imparidade registada na Demonstração consolidada de resultados na rubrica de Imparidade de ativos não amortizáveis.

Durante os exercícios de 2016 e 2015 as imparidades de ativos reconhecidos tiveram os seguintes movimentos:

	Propriedades de investimento	Activos Fixos Tangíveis	Inventários	Clientes e contas a receber	Total
01 de Janeiro de 2015	772	88	8,460	3,091	12,410
Reforço	3		409	181	592
Reversões		-9	-357	-236	-601
Saldo em 31 de dezembro 2015	775	79	8,512	3,035	12,401
Reforço			253	37	290
Reversões		-9	-363	-484	-856
Reversões por alienação	-713				-713
Saldo em 31 de dezembro 2016	62	70	8,402	2,588	11,122

37. Locação operacional e financeira

Durante o exercício de 2016 não houve contratos de locação operacional celebrados pelo Grupo referente a viaturas:

	31-12-2016	31-12-2015
Inferior a 1 ano	0	5
	0	5

Pagamentos reconhecidos como gastos do período:

	31-12-2016	31-12-2015
Pagamentos de locação	7	24
	7	24

O Grupo explora diversas lojas em Centros Comerciais, cujos contratos de arrendamento, além de outras cláusulas, estipulam:

- As lojas não são trespassáveis;

- Caso o inquilino proceda ao encerramento da loja, terá que proceder ao pagamento da renda até ao final do prazo do contrato. Caso se procedesse ao encerramento destas lojas em 31 de dezembro de 2016 a responsabilidade por rendas vincendas era de 2,71 milhões de euros.

As locações são classificadas como financeiras quando se transfere substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade de um ativo.

Os valores dos ativos adquiridos por locação financeira são os abaixo discriminados:

Demonstrações Financeiras Consolidadas relativas a 31 de dezembro de 2016
(valores em milhares de euros)

Rubricas	31-12-2016		31-12-2015	
	Valor do Contrato	Amortizações acumuladas	Valor do Contrato	Amortizações acumuladas
Equipamento Básico	2,213	2,194	1,884	1,884
Equipamento de Transporte	323	161	293	127
Totais	2,536	2,355	2,178	2,011

Maturidade dos contratos de locação financeira, em milhares de euros:

Contrato	Entidade	Não mais de 1 ano	De 1 a 5 anos	Total
686	BIC	2	0	2
688	BIC	6	0	6
707	BIC	6	0	6
708	BIC	8	0	8
2630	BIC	2	3	5
2780	BIC	58	197	255
3432	BIC	4.36	11	15
100086699	CLF	10	11	20
20475	Caixa C.Mútuo	2	1	3
V0367148	RCI	1	0	1
6800672	BCI	2	0	2
Total		100	222	322

Valor presente dos contratos de locação financeira, em milhares de euros:

Demonstrações Financeiras Consolidadas relativas a 31 de dezembro de 2016
(valores em milhares de euros)

Contrato	Entidade	Valor em dívida a 31-12-2016	Valor presente em 31-12-2016
686	BIC	2	2
688	BIC	6	6
707	BIC	6	6
708	BIC	8	8
2630	BIC	5	5
2780	BIC	255	255
3432	BIC	15	15
100086699	CLF	20	20
20475	Caixa C.Mútuo	3	3
V0367148	RCI	2	2
6800672	BCI	2	2
Total		322	322

38. Propriedades de Investimento

	31-12-2016	31-12-2015
Edifícios Vista Alegre	24,534	24,751
Espólio de peças de coleção Vista Alegre	5,459	5,459
Total propriedades de investimentos	29,993	30,209

A evolução da rubrica é assim explicada:

Propriedades investimento em 01 de janeiro de 2015	28,145
Adição de peças de coleção Vista Alegre	1,032
Variação de justo valor	1,032
Propriedades investimento em 31 de dezembro 2015	30,209
Variação de justo valor	1,404
Venda da Fábrica Nova Lima	-1,620
Propriedades investimento em 31 de dezembro 2016	29,993

Edifícios Vista Alegre

Trata-se de imóveis (terrenos e edifícios) não utilizados no decurso ordinário dos negócios do grupo, estando, no seu estado atual ou após processo de valorização, destinados a venda.

A determinação do justo valor das propriedades de investimento foi suportada por evidências do mercado.

Relativamente às propriedades de investimento arrendadas, existem contratos de arrendamento de duração limitada, normalmente de 5 anos, renováveis automaticamente por períodos de um ano se não denunciados.

No final de cada exercício e para todos os imóveis do Grupo, são feitas avaliações por avaliadores externos independentes com qualificação profissional reconhecida. No ano de 2016 foram avaliados, pelos mesmos avaliadores independentes os ativos mais relevantes. Na determinação do justo valor das propriedades de investimento foi utilizado o método comparativo de mercado e o método do rendimento..

A determinação do justo valor das propriedades de investimento foi suportada por evidências do mercado, pois, segundo o avaliador “a lógica em que se fundamenta o espírito do avaliador, quando concebe a estrutura do seu relatório, alinha-se por isenção e independência, condicionando apenas o seu raciocínio, aos aspetos intimamente ligados ao objeto em análise; basicamente aqueles que se

prendem com os aspetos de natureza técnica, nomeadamente, às características específicas dos bens em apreciação, á sua inserção na malha existente e aos elementos que influenciam a sua tendência no mercado imobiliário, representado pela procura e pela oferta, propondo valores venais equilibrados e ajustados, que possibilitam análises o mais aproximadamente possível da realidade”.

Relativamente às propriedades de investimento arrendadas, existem contratos de arrendamento de duração limitada, normalmente de 5 anos, renováveis automaticamente por períodos de um ano se não denunciados. Em 31 de dezembro de 2016, para além dos contratos acima indicados, não existem outras obrigações contratuais significativas de compra, construção ou desenvolvimento de propriedades de investimento ou para a sua reparação e conservação.

Os preços de mercado por m² das propriedades de investimento mais relevantes, que tiveram na base da valorização ocorrida no exercício de 2016 são as seguintes:

Imóveis	Localização	Ano 2016	Ano 2015
		Preço de mercado/m ²	Preço de mercado/m ²
<i>Propriedades de Investimento</i>			
"Fábrica" Angolana	Marinha Grande	23,59 €	23,59 €
Pinhais	Alcobaça	26,44 €	26,44 €
"Fábrica" Quinta Nova	Ílhavo	77,35 €	77,39 €
"Fábrica" Nova Ivima	Marinha Grande	-	31,72 €
L. Barão Quintela	Lisboa	1.251,11 €	1.181,14 €
Imóveis Diversos	Ílhavo	183,62 €	130,89 €
Terrenos Rusticos	Aveiro	1,97 €	1,97 €
Terrenos Vale Ílhavo	Ílhavo	63,50 €	63,50 €
R. Neves Ferreira	Lisboa	512,50 €	516,67 €
Terrenos RAN	Ílhavo	2,45 €	2,44 €
Urbanização I	Ílhavo	248,40 €	247,48 €
Urbanização II:			
Loteamento Bairro e Terr. Anexos	Ílhavo	76,21 €	70,17 €
Loteamento da Murteira	Ílhavo	34,57 €	34,57 €
Loteamento da Rua Fáb.VA	Ílhavo	85,80 €	85,80 €

Espólio de peças de coleção Vista Alegre

As peças de coleção da Vista Alegre compõem uma coleção que tem vindo a ser formada através de transferências diretas da unidade industrial, aquisições ou doações, compreendendo um período cronológico alargado, que vai do século XVII ao século XX.

Em 2014, após um processo demorado iniciado em 2009, e que permitiu um trabalho de fundo de catalogação, estudo, recuperação e organização deste rico património, foram reunidas as condições que permitiram a sua inventariação e conseqüente valorização por uma entidade independente

As quantias reconhecidas nos resultados para dezembro de 2016 e 2015, referentes a rendimentos de propriedades de investimento e gastos operacionais, foram os seguintes, em milhares de euros:

	<u>31-12-2016</u>	<u>31-12-2015</u>
Rendas dos imóveis	166	168
Manutenção/Conservação	0	5

39. Investimentos financeiros

A rubrica de Investimentos financeiros é constituída por pequenos investimentos em empresas que não são consideradas empresas associadas, tendo sido classificadas como ativos financeiros disponíveis para venda.

Os ativos financeiros disponíveis para venda foram mensurados ao custo por se tratar de investimentos em sociedades não cotadas, e cujo justo valor não pode ser mensurado fiavelmente (ver nota 7 outros ativos e passivos financeiros).

A composição da rubrica de investimentos financeiros é a seguinte:

Investimentos financeiros	31-12-2016	31-12-2015
Duofil Lda	88	40
Imerys Ceramic	48	46
VAA-Empreendimentos Turísticos, SA	45	45
Lusitânia Gás SA	21	19
Centro Tecnológico da Cerâmica e do Vidro	6	6
Outras participações	17	18
	224	175

40. Imposto sobre o rendimento

Diferenças Temporárias	Base	Ativos	Passivos	Efeito Líquido	Impacto P&L Dr/(Cr)	Impacto Cap.Prop Dr/(Cr)
Saldo em 31 de dezembro de 2015						
Reavaliação de ativos fixos tangíveis/Justo valor prop. Investimento	53,084	0	11,944	-11,944		
Benefícios de reforma - Responsab. a cargo do Grupo	2,668	656	56	600		
Ajustamentos e outras provisões não aceites fiscalmente	9,195	2,069	0	2,069		
Prejuízos fiscais reportáveis - Espanha	5,484	1,371	0	1,371		
Prejuízos fiscais reportáveis - Portugal	0	0	0	0		
Prejuízos fiscais reportáveis - Moçambique	103	36	3	33		
Créditos fiscais		2,293	0	2,293		
Instrumentos financeiros Sw ap	80	18	0	18		
Anulação das transações intra-grupo	1,074	241	0	241		
		6,685	12,003	-5,318		
Movimento do ano líquido						
Reavaliação de ativos fixos tangíveis/Justo valor prop. Investimento	1,511		340	-340	43	297
Benefícios de reforma - Responsab. a cargo do Grupo	-381	-122	-37	-86	122	-37
Ajustamentos e outras provisões não aceites fiscalmente	-66	-15		-15	15	0
Prejuízos fiscais reportáveis - Espanha	-188	-47		-47	47	0
Prejuízos fiscais reportáveis - Portugal	0			0		0
Prejuízos fiscais reportáveis - Moçambique	-30	-12	-3	-9		9
Créditos fiscais	0	-424		-424	424	0
Instrumentos financeiros Sw ap	-80	-18		-18		18
Anulação das transações intra-grupo	-45	-10		-10	10	0
		-648	300	-949	661	288
Saldo em 31 de dezembro de 2016						
Reavaliação de ativos fixos tangíveis/Justo valor prop. Investimento	54,595	0	12,284			
Benefícios de reforma - Responsab. a cargo do Grupo	2,287	534	19			
Ajustamentos e outras provisões não aceites fiscalmente	9,129	2,054	0			
Prejuízos fiscais reportáveis - Espanha	5,296	1,324	0			
Prejuízos fiscais reportáveis - Portugal		0	0			
Prejuízos fiscais reportáveis - Moçambique	74	24	0			
Créditos fiscais		1,869	0			
Instrumentos financeiros Sw ap	0	0	0			
Anulação das transações intra-grupo	1,029	232	0			
		6,037	12,304	0		

*Demonstrações Financeiras Consolidadas relativas a 31 de dezembro de 2016
(valores em milhares de euros)*

	31-12-2016	31-12-2015
Imposto corrente	410	-335
Imposto diferido	-661	132
	-251	-203

No quadro abaixo apresentamos a reconciliação entre a taxa teórica de imposto e o imposto reconhecido na demonstração de resultados.

	31-12-2016	31-12-2015
Resultados antes de impostos	1,992	-611
Taxa de imposto - 21%	-418.3	137
Efeito taxa de imposto diferente		33
Prejuízos fiscais não reconhecidos		-326
Benefícios fiscais utilizados		2
Diferenças temporárias	745	-98
Mais valias fiscais tributadas		4
Correcção estimativa imposto ano anterior		0
Tributação Autónoma	83	-51
Derrama		-38
Total imposto corrente	410	-337
Imposto diferido	-661	132
Imposto do exercício	-251	-203
Taxa de imposto efectiva	-13%	33%

No quadro abaixo apresentamos os prejuízos fiscais disponíveis em Espanha:

mil €	
Espanha	
Prejuízos	
Ano	fiscais
2002	573
2003	1,464
2004	972
2005	1,349
2006	12
2007	0
2008	102
2009	691
2010	590
2011	1,423
2012	996
2013	958
2014	572
2015	1,048
10,750	

41. Inventários

	31-12-2016			31-12-2015		
	Ativo Bruto	Ajustamentos	Ativo Líquido	Ativo Bruto	Ajustamentos	Ativo Líquido
Mercadorias	2,787	-460	2,327	3,440	-425	3,015
Matérias-Primas	3,913	-1,481	2,432	2,909	-1,400	1,508
Produtos em curso de fabrico	546	0	546	809		809
Produtos acabados e interm.	36,298	-6,461	29,837	35,327	-6,687	28,640
	43,543	-8,402	35,141	42,485	-8,512	33,973

O custo das existências vendidas e matérias consumidas reconhecido na demonstração consolidada dos resultados, em dezembro de 2016 e 2015, totalizou 22,7 milhões de euros e 24,2 milhões de euros, respetivamente.

CMVMC

	Mercadorias	Mat.Primas Subsidiárias e de Consumo	Total
Existências em 01 de janeiro de 2015	3,919	2,806	6,725
Compras	2,111	21,950	24,062
Imparidades/reversões	69	-72	-3
Trabalhos para a própria empresa		-219	-219
Existências em 31 de dezembro de 2015	-3,440	-2,909	-6,349
CMVMC 2015	2,660	21,557	24,217
Existências em 01 de janeiro de 2016	3,440	2,909	6,349
Compras	10,325	12,744	23,069
Imparidades/reversões	91	-80	10
Existências em 31 de dezembro de 2016	-2,787	-3,913	-6,699
CMVMC dezembro de 2016	11,069	11,659	22,728

Variação da produção

	Produtos Acabados e Intermédios	Produtos e trabalhos em curso	Total
Saldo em 01 de janeiro 2015	-31,996	-600	-32,597
Imparidades/reversões	140		140
Regularização inventários	-140		-140
Saldo em 31 de dezembro de 2015	35,327	809	36,136
Variação da produção 2015	3,331	209	3,540
Saldo em 01 de janeiro 2016	-35,327	-809	-36,136
Imparidades/reversões	160		160
Regularização inventários	-177		-177
Saldo em 30 de junho de 2016	36,298	546	36,844
Variação da produção de dezembro 2016	955	-264	690

Os valores de reforço e reversão de imparidades (nota 10), estão reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados, respetivamente, nas rubricas de “Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas” e ou de “Variação da produção”, consoante se trate de mercadorias/matérias-primas ou produtos.

Nos exercícios de 2016 e 2015 procedeu-se à capitalização de gastos com CMVMC no valor de 91 mil euros e 219 mil euros, respetivamente, que se prendem com os seguintes projetos:

2016: Remodelação fábrica Cerexpor: 91 mil euros

2015: Forno Porcelana: 219 mil euros

42. Contas a receber e outras

Em 31 dezembro de 2016 e 2015 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015
Cientes e acréscimos de rendimentos	10,801	9,870
Devedores e despesas antecipadas	3,514	2,586
	14,315	12,456

	31-12-2016	31-12-2015
Contas a receber de clientes e outros devedores	15,580	14,349
Menos: ajustamentos de contas a receber	-2,588	-2,963
Contas a receber de clientes e outros devedores-líquido	12,992	11,385
Pagamentos antecipados	1,323	1,070
Contas a receber de partes relacionadas		
	14,315	12,456

	31-12-2016	31-12-2015
Devedores e despesas antecipadas		
Adiantamentos de fornecedores	137	65
Cauções diversas	0	0
Gastos a reconhecer	1,323	1,070
Fundo pensões	86	249
Partes relacionadas- G. Visabeira	829	571
Outros devedores	1,139	632
	3,514	2,586

O montante reconhecido nos resultados do período por reversões de perdas de imparidade em contas a receber, 484 mil euros, refere-se a contas a receber resultantes da atividade normal do Grupo.

43. Capital social e ações próprias

O capital social autorizado é de 1.156.348.274 ações ordinárias e escriturais com valor nominal de 0,08 euros por ação, e encontra-se totalmente realizado.

	Nº de ações ordinárias (milhares)	ordinárias VN	ordinárias Prémio	próprias VN	próprias Prémio	Total
Em 31 de dezembro de 2008/2009	145,040	29,008	0	-1	-1	29,006
Em 30 de junho de 2010	145,040	11,603	0	-1	-1	11,601
Em 31 de dezembro de 2016	1,156,348	92,508	0	-1	-1	92,506

Em 31 de dezembro de 2016, a Sociedade mantinha em carteira 1.099 ações próprias, valorizadas ao preço de 0,09 euros cada. O prémio pago foi de 1,687 euros por ação. O montante total pago para aquisição das ações, foi de 1.854 euros e foi deduzido ao capital próprio.

O valor da capitalização bolsista em 31-12-2016 é de 104,071 milhões de euros, valorizada ao preço de 0,09 euros cada.

44. Reservas e resultados transitados

O movimento ocorrido nas rubricas de reservas e resultados transitados foi o seguinte:

	Resultados Anos Anteriores	Reavaliação de terrenos e edifícios	Outras Reservas	Total
Saldo em 01 de janeiro de 2015	-156,277	37,201	18,720	-100,356
Resultado ano anterior	-1,972			-1,972
Reavaliação de ativos líquida de impacto fiscal e correção de taxa de imposto		611		611
Ganhos e perdas actuariais líquidas	130			130
Quantias que irão ser posteriormente reclassificadas nos resultados				0
Ganhos e perdas em instrumentos de capital/líquidos	103			103
Conversão de operações em moeda estrangeira	-862			-862
Saldo em 31 de dezembro de 2015	-158,878	37,812	18,720	-102,345
Resultado ano anterior	-813			-813
Reavaliação de ativos líquida de impacto fiscal e correção de taxa de imposto		1,024		1,024
Ganhos e perdas actuariais líquidas	-126			-126
Quantias que irão ser posteriormente reclassificadas nos resultados				0
Ganhos e perdas em instrumentos de capital/líquidos	62			62
Conversão de operações em moeda estrangeira	759			760
Saldo em 31 de dezembro de 2016	-158,996	38,836	18,720	-101,440

45. Instituições de crédito e empréstimos de acionistas

As dívidas a instituições de crédito e empréstimos de acionistas tinham a seguinte expressão:

	31-12-2016	31-12-2015
Passivo não corrente		
Empréstimos bancários	13,476	11,509
Outros empréstimos	10,516	14,627
Locações financeiras	222	34
Empréstimos de acionistas	60,216	60,906
	84,430	87,076
Passivo corrente		
Descobertos bancários	0	0
Locações financeiras	100	64
Outros empréstimos	3,290	3,509
Empréstimos bancários	4,080	5,230
Empréstimos de acionistas	750	750
	8,219	9,553
	92,650	96,629

Em 2016, houve uma redução substancial da dívida, essencialmente nos “Outros empréstimos” onde se procedeu ao reembolso de incentivos; os novos empréstimos verificados foram contraídos através da CGD.

Até 2016 foram contraídos empréstimos, nomeadamente:

Caixa Geral de Depósitos, SA: Financiamento intercalar, no valor total de 5,7 milhões de euros (o empréstimo será reembolsado em 20 prestações trimestrais, de capital e juros, sucessivas e iguais, vencendo o mesmo em 27-05-2020).

Para garantir as quantias devidas à Caixa, foi hipotecado o edifício da empresa Ria Stone e alguns equipamentos básicos.

Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, EPE: Financiamento no valor total de 7,4 milhões de euros. A data para o primeiro reembolso corresponde à cláusula 11ª do contrato de investimento, segundo a qual: “o incentivo reembolsável é atribuído pelo prazo total de 7 anos, no qual se inclui um período de carência de 3 anos. Este prazo é contado: (i) deste a data em que o primeiro pagamento do Incentivo Reembolsável seja efetuado à Sociedade; ou (ii) desde o termo do exercício subsequente à entrada em vigor do presente contrato; consoante o que ocorrer em primeiro lugar.”

IKEA Supply AG: Empréstimo no valor de 2,4 milhões de euros, destinado ao financiamento de equipamento para a Ria Stone disponibilizado faseadamente entre 22-03-2013 e 31-01-2015. A data do último reembolso é em 25-01-2020, incluindo os respetivos juros.

IKEA Supply AG: Empréstimo no valor de 740 mil euros, em dívida no final de 2016, 228 mil euros, destinado ao financiamento de equipamento para a Ria Stone disponibilizado faseadamente entre 23-06-2015 e 31-05-2015. A data do último reembolso ocorrerá em 25-01-2020, incluindo os respetivos juros.

IKEA Supply AG: Empréstimo no valor de 550 mil euros, em dívida no final de 2016, 128 mil euros, em destinado ao financiamento de equipamento para a Ria Stone disponibilizado faseadamente entre 29-08-2013 e 31-01-2015. A data do último reembolso ocorrerá em 25-01-2019, incluindo os respetivos juros.

Os subsídios reembolsáveis, incluídos na rubrica de “outros empréstimos”, resultam de contratos de projetos de investimento financiados por fundos comunitários e nacionais. O valor está repartido por várias empresas do Grupo tendo vários prazos de reembolso previstos.

Abaixo estão descritas as principais garantias e condições do contrato com os bancos.

Inst. Crédito	Taxa de juro em 31-12-2016	Valor nominal	2017	2018	2019	≥ 2020
BCP	Eur 3m+2,5%	2,767	357	1,427	984	
CGD	Eur 3m+2,5%	2,767	357	1,427	984	0
MONTEPIO	Eur 6m+3%	2,500	313	548	564	1,075
CGD	Eur 3m+5%	4,132	1,109	1,166	1,226	631
CGD	Eur 3m+3,5%	182	182	0	0	0
CGD	Eur 1a+4%	811	215	223	373	0
CGD QREN	Eur 3m+5,375%	1,500	500	500	500	0
MONTEPIO	Eur 6m+3%	130	49	51	30	0
AICEP QREN	0%	5,890	1,214	1,745	2,931	0
API IAPMEI	0%	2,669	1,239	1,430	0	0
API PRIME	0%	1,437	667	770	0	0
AICEP PT2020	0%	1,217	0	0	67	1,149
API FEDER	0%	2,266	485	1,781	0	0
CPE -IFDR	4.77%	1,500	500	500	500	0
Sub-total		29,768	7,186	11,568	8,159	2,856
Grupo Visabeira*	Eur 3m+2,5%	60,966	750	750	750	58,716
Outros empréstimos IKEA	2.4%	2,395	779	798	817	1
Outros empréstimos IKEA	2%	210	67	68	69	6
Outros empréstimos IKEA	2.9%	117	38	39	40	0
Locações Financeiras	Eur 3m+2,75%**	322	98	76	71	77
Total Geral		93,779	8,917	13,299	9,908	61,656

* Quanto ao Grupo Visabeira, o valor destinado a pagamento de juros da dívida contraída junto dos mutuantes / crediantes, não pode ultrapassar os 750 mil euros anual.

** Indexante médio dos contratos de locação financeira.

O valor total do quadro anterior é diferente do valor das dívidas a instituições de crédito e outros empréstimos que constam da Demonstração da posição financeira consolidada, pelo facto da empresa estar a utilizar o custo amortizado.

(1) As garantias e outras condições para os empréstimos negociados com o BCP e com a CGD em períodos anteriores são as seguintes:

Garantias:

- I) Penhor financeiro das contas bancárias das Mutuárias/Creditadas junto das Mutuantes/Creditantes;
- II) Penhor de suprimentos e prestações suplementares da Vista Alegre Atlantis;
- III) Hipoteca de imóveis detidos pela Vista Alegre Atlantis, a favor dos bancos, em paridade e na proporção de cinquenta por cento para cada um;
- IV) Penhor sobre as marcas, a favor dos bancos, em paridade e na proporção de cinquenta por cento para cada um;

Outras condições:

- I) Ownership, Pari Passu, Cross-Default e Negative pledge;
- II) Constituem condições de denúncia do presente financiamento a verificação de situações que possam comprometer, de forma considerada significativa pelos Mutuantes/Creditantes, o reembolso da dívida ou a atividade das Mutuárias/Creditadas;
- III) Endividamento adicional da Vista Alegre Atlantis superior a 250 mil euros/anual sujeito a aprovação dos Mutuantes/Creditantes;
- IV) Impossibilidade de distribuição de dividendos, reembolso de suprimentos ou outras formas de remuneração a acionistas;
- V) Abertura de conta de receitas domiciliada nos Mutuantes/Creditantes onde serão movimentados créditos resultantes da atividade das Mutuárias/Creditadas;
- VI) Compromisso de apresentação de informação económico – financeira ou outra sobre a atividade das Mutuárias/Creditadas considerada relevante para o Agente, incluindo contas certificadas/auditadas em base anual;

- VII) As facilidades serão obrigatoriamente reembolsadas antes da data de vencimento em caso de verificação de um event-of-default.
- VIII) Não utilizar os fundos mutuados através do CONTRATO para fins diferentes dos que fundamentaram a sua concessão;
- IX) As MUTUÁRIAS obrigam-se ainda a não efetuar, sem o prévio consentimento escrito do Millennium bcp e da CAIXA, e enquanto perdurarem as obrigações emergentes do CONTRATO, os seguintes atos:
- a) Constituir, ampliar ou prorrogar direitos reais de garantia, bem como prometer realizar qualquer um destes atos;
 - b) Alienar, locar, trespassar, ceder a exploração ou por qualquer forma dispor do uso ou fruição, bem como prometer realizar qualquer um destes atos, sobre quaisquer bens imóveis ou outros bens e direitos do ativo imobilizado e cujo valor contabilístico exceda, conjunta ou separadamente, 10,0% (dez cento) do ativo fixo;
 - c) Alienar ou onerar, total ou parcialmente, por qualquer modo, ainda que sob a forma de promessa, as participações sociais que detenham no capital de outras sociedades com as quais tenham uma relação de domínio ou de grupo, bem como participações qualificadas, como tal legalmente definidas, que detenha em outras sociedades;
 - d) Segregar ou separar da sociedade a que pertencem, um ou vários estabelecimentos ou um conjunto de ativos, para os incorporar numa terceira sociedade ou para constituir uma nova sociedade ou entidade;

Incumprimento:

(Mora)

1. Fica convencionado entre os BANCOS e a MUTUÁRIAS que, em caso de mora no pagamento de juros remuneratórios, poderão os BANCOS capitalizar os juros que corresponderem ao período mínimo de três meses.
2. Fica convencionado entre os BANCOS e a MUTUÁRIAS que, em caso de mora no reembolso do capital do financiamento, poderão os BANCOS aplicar, a título de cláusula penal, um acréscimo de 4% (quatro pontos percentuais) sobre a taxa de juros remuneratórios referida no número 1 da Cláusula 4ª.
3. A cláusula penal prevista no número anterior incidirá também sobre os juros capitalizados correspondentes ao período mínimo de um ano, ou a menor período, se tal vier a ser permitido por disposição legal ou administrativa.

(Antecipação do vencimento)

1. O Millennium bcp e a CAIXA poderão, cada um de per si, sem prejuízo da sua faculdade de exigir o reforço ou a substituição das GARANTIAS prestadas, considerar antecipadamente

vencidas as dívidas das MUTUÁRIAS emergentes do CONTRATO e exigir o cumprimento imediato das correspondentes obrigações, sem prejuízo da efetivação de outras responsabilidades a que haja lugar, nomeadamente:

- a) Quando não for cumprida por qualquer das MUTUÁRIAS ou pelas GARANTES qualquer obrigação emergente do CONTRATO ou de qualquer documento entregue ao abrigo do ou de qualquer documento entregue ao abrigo do mesmo ou com ele relacionado, ou de qualquer outro contrato celebrado ou a celebrar entre as MUTUÁRIAS e o Millennium bcp e/ou a CAIXA, ou com entidades que com os BANCOS estejam em relação de domínio ou grupo, ou qualquer outra instituição de crédito e sociedade financeira, designadamente quando não for efetuado o pagamento pontual de qualquer prestação de capital ou de juros e tal incumprimento não for sanado no prazo de 5 (cinco) ou 10 (dez) dias úteis a contar da data de receção de notificação enviada para o efeito, consoante se trate de obrigação pecuniária ou não pecuniária;
- b) Quando não for cumprida pela MUTUÁRIA ou pelas GARANTES, qualquer obrigação emergente de qualquer outro contrato celebrado ou a celebrar entre estas sociedades e outra entidade que não seja uma instituição de crédito, designadamente quando não for efetuado qualquer pagamento que ao abrigo desse contrato seja devido e o Millennium bcp e a CAIXA entendam que esse incumprimento possa, de algum modo, afetar o bom cumprimento do CONTRATO e, tal incumprimento não for sanado no prazo de 5 (cinco) ou 10 (dez) dias úteis a contar da data de receção de notificação enviada para o efeito, consoante se trate de obrigação pecuniária ou não pecuniária.
- c) Se o crédito concedido for utilizado para fim diferente daquele para que foi concedido;
- d) Quando alguma declaração feita por qualquer das MUTUÁRIAS ou pelas GARANTES neste CONTRATO ou nalgum documento, certificado ou declaração entregues ao abrigo do mesmo ou com ele relacionados se provar materialmente incorreta ou não verdadeira;
- e) Se qualquer das MUTUÁRIAS ou as GARANTES, suspenderem, interromperem ou ameaçarem ou comunicarem suspender ou interromper a sua atividade;
- f) Se ocorrer uma alteração negativa nos negócios de qualquer das MUTUÁRIAS ou das GARANTES ou alterações materiais no seu passivo ou ativo determinadas por uma qualquer causa, incluindo, em geral, a realização de qualquer operação, ato ou negócio cujo objetivo ou efeito, direto ou indireto, seja diminuir o valor da situação patrimonial líquida de qualquer das MUTUÁRIAS ou das GARANTES e que possa, segundo um juízo razoável do Millennium bcp e da CAIXA, determinar o incumprimento de alguma das obrigações assumidas neste CONTRATO;
- g) Se for proposta contra as MUTUÁRIAS e/ou as GARANTES aqui avalistas qualquer execução, penhora, arresto, arrolamento ou qualquer outra providência judicial e/ou administrativa que implique limitação da livre disponibilidade dos seus bens que, a juízo dos Bancos, possa afetar o bom cumprimento do contrato;
- h) Se qualquer das MUTUÁRIAS e/ou as GARANTES, com exceção das sociedades Visabeira Industria, SGPS,SA e Grupo Visabeira SGPS,SA, constituir, ampliar ou prorrogar direitos reais de garantia, bem como prometer realizar qualquer um destes atos, sem o prévio acordo escrito dos BANCOS;
- i) Se qualquer das MUTUÁRIAS e/ou as GARANTES com exceção das sociedades Visabeira Industria, SGPS,SA e Grupo Visabeira SGPS,SA aqui avalistas alienar, locar, trespassar, ceder a

exploração ou por qualquer forma dispuser do uso ou fruição, bem como prometer realizar qualquer um destes atos, sobre os bens imóveis ou outros bens e direitos dados em garantia, sem o prévio acordo escrito dos BANCOS;

j) Se qualquer das MUTUÁRIAS ou das GARANTES com exceção das sociedades Visabeira Industria, SGPS,SA e Grupo Visabeira SGPS,SA, sem o prévio acordo escrito dos BANCOS, alienar ou onerar, total ou parcialmente, por qualquer modo, ainda que sob a forma de promessa, as participações sociais que detenha no capital de outras sociedades com as quais tenha uma relação de domínio ou de grupo, bem como participações qualificadas, como tal legalmente definidas, que detenha em outras sociedades;

k) Se qualquer das MUTUÁRIAS ou das GARANTES aqui avalistas segregar ou separar da sociedade a que pertencem, um ou vários estabelecimentos ou um conjunto de ativos, para os incorporar numa terceira sociedade ou para constituir uma nova sociedade ou entidade salvo operações de reestruturação entre sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com as MUTUÁRIAS ou das GARANTES, desde que devidamente autorizadas pelos Bancos;

l) Se for intentada, em qualquer tribunal, de qualquer natureza (incluindo arbitral), qualquer ação, de qualquer tipo, contra qualquer das MUTUÁRIAS ou contra as GARANTES que seja suscetível de, a juízo dos BANCOS, afetar negativamente o cumprimento das obrigações decorrentes deste CONTRATO;

m) Se as MUTUÁRIAS se encontrarem devedoras perante a Fazenda Nacional ou à Segurança Social e não regularizarem as suas dívidas num prazo de 15 dias;

n) Se as MUTUÁRIAS ou as GARANTES cessarem pagamentos, se se apresentarem a processo de insolvência ou de recuperação de empresa ou se terceiros requererem qualquer um destes procedimentos judiciais (e os mesmos não forem liminarmente indeferidos); sem que tenha havido dedução de oposição ou quando a oposição deduzida aos mesmos se mostre, de acordo com o critério exclusivo dos BANCOS, de manifesta inviabilidade ou viabilidade reduzida.

o) Se for aprovada ou decidida, pelos órgãos sociais competentes ou no decurso de um processo judicial, a transformação, fusão, cisão ou dissolução e liquidação de qualquer das MUTUÁRIAS ou de qualquer das GARANTES, salvo se a deliberação ou decisão em causa for tomada no âmbito de um processo de reestruturação, o qual tenha sido objeto de aprovação prévia pelo Millennium bcp e pela CAIXA;

p) Se ocorrer alguma alteração na titularidade das ACÇÕES EMPENHADAS, salvo aprovação prévia pelo Millennium bcp e pela CAIXA;

q) Se a MUTUÁRIA Cerutil deixar de ter como acionista único a sociedade Visabeira Industria, SGPS, SA, e/ou se a Cerutil deixar de ter uma relação de domínio direto na VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA, como definido nos termos do Código das Sociedades Comerciais, e/ou a VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA deixar de ser acionista único da VAA;

r) Se o pacto social das MUTUÁRIAS for alterado sem o acordo prévio do Millennium bcp e da CAIXA e na medida em que tal alteração seja suscetível de pôr em causa o cumprimento das obrigações que do presente CONTRATO emergem para as MUTUÁRIAS;

s) Se (i) qualquer uma das GARANTIAS perder o respetivo grau de prioridade, (ii) se verificar que qualquer uma das GARANTIAS é contrária à lei, nula ou anulável, (iii) qualquer uma das GARANTIAS deixar de constituir, no todo ou em parte, obrigação válida e eficaz perante os

BANCOS, na qualidade de beneficiários, de acordo com os seus termos desde que não substituídas no prazo indicado pelos bancos para o efeito, nos termos e condições satisfatórios para os mesmos;

t) Se ocorrer, por iniciativa das MUTUÁRIAS, cessão ou alteração materialmente relevante, no exclusivo entendimento dos BANCOS, ou a revogação, rescisão ou a extinção por qualquer forma que não seja através do seu pontual cumprimento, do CONTRATO DE COBERTURA DE TAXA DE JURO;

u) Nos casos previstos nos artigos 670º-c), 701º e 780º do Código Civil.

2. O vencimento antecipado da dívida emergente do CONTRATO nos termos do número 1 opera automática e imediatamente no momento da receção pelas MUTUÁRIAS de comunicação que para o efeito lhes seja remetida por qualquer dos BANCOS.

3. Caso ocorra qualquer uma das situações indicadas no n.º 1 da presente cláusula, os BANCOS, cada um de per si, ficam com o direito de considerar imediatamente vencidas e exigíveis as obrigações emergentes de outros contratos com eles celebrados pelas MUTUÁRIAS, o que operará automaticamente mediante comunicação escrita remetida pelo AGENTE ou pela CAIXA.

4. O não exercício por qualquer dos BANCOS de qualquer direito ou faculdade, que pelo CONTRATO lhe sejam conferidos, em nenhum caso significará renúncia a tal direito ou faculdade, pelo que se manterão válidos e eficazes não obstante o seu não exercício.

5. A eventual concessão pelos BANCOS de um prazo adicional para cumprimento de determinada obrigação não constitui precedente suscetível de ser invocado no futuro.

(2) As garantias e outras condições para os empréstimos negociados que se prendem com o novo segmento de negócio, Grés de Mesa, são as seguintes:

Caixa Geral de Depósitos, SA:

Garantias:

Aval do Grupo Visabeira, SGPS e da Vista Alegre Atlantis, SGPS.

Outras Condições:

O Ownership clause, direta ou indireta, do Grupo Visabeira, SGPS sobre a Vista Alegre Atlantis, SGPS, e desta sobre a mutuária; a obrigatoriedade de centralizar na CGD todos os pagamentos e recebimentos do projeto; o Cross Default, Pari Passu e Negative Pledge.

AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, EPE:

Garantias:

A sociedade obriga-se a apresentar uma garantia bancária, nos termos e condições estipulados na Norma de Pagamentos aplicável aos Projetos aprovados ao abrigo dos Sistemas de Incentivos QREN.

Incumprimento:

O incumprimento das obrigações ou violação dos deveres previstos no contrato de investimento, será apreciado pelo Tribunal Arbitral.

A responsabilidade dos acionistas, será proporcional às respetivas participações no capital social da Sociedade à data do incumprimento e manter-se-á durante a vigência do contrato mesmo no caso de falência, fusão ou dissolução da Sociedade.

IKEA Supply AG:

Garantias:

A sociedade obriga-se a apresentar até 31-01-2015 hipoteca, a favor da IKEA, de equipamentos pertencentes à Ria Stone já definidos no contrato de empréstimo. A mesma foi apresentada dentro da data estipulada.

Incumprimento:

O incumprimento das obrigações estipuladas no contrato implicam o vencimento imediato dos valores em dívida à data, acrescidos de juros e outras despesas, sem qualquer pré-aviso por parte da IKEA.

Qualquer litígio decorrente deste contrato será tratado no tribunal arbitral de Estocolmo por três árbitros designados para o efeito.

46. Contas a pagar e outras

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015 a rubrica de Contas a pagar e outras tinha a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015
Passivo corrente		
Fornecedores	15,479	12,690
Credores e acréscimos de gastos	16,713	16,231
	32,192	28,921

A decomposição da rubrica de “Fornecedores” é como segue:

	31-12-2016	31-12-2015
Fornecedores conta corrente	15,369	12,635
Fornecedores facturas em recepção e conferência	84	
Fornecedores títulos a pagar	26	54
	15,479	12,690

A rubrica de “Credores e acréscimos de gastos – Passivo Corrente ” decompõe-se como se segue:

	31-12-2016	31-12-2015
Acréscimos de gastos	8,902	6,964
Desconto de remessas de exportação	5,311	5,343
Fornecedores de investimento	780	3,383
Outros credores	1,424	208
Adiantamento de clientes	294	333
	16,713	16,231

A rubrica de “Acréscimos de gastos” em 31 de dezembro de 2016 e 2015 decompõem-se da seguinte forma:

	31-12-2016	31-12-2015
Encargos com pessoal	4,249	3,709
Juros a liquidar	3,766	1,648
Gás natural	176	135
Rappel	150	168
Royalties	143	350
Eletricidade	124	184
Outros	117	602
Imposto municipal sobre imóveis	74	124
Comissões	60	22
Justo valor de instrumentos financeiros Sw ap	41	21
	8,902	6,964

47. Provisões

21.1 Provisões

	31-12-2016	31-12-2015
Saldo inicial 01 de Janeiro	555	555
Provisão para outros riscos e encargos	-17	
Saldo final	538	555

Em 31 de dezembro de 2016, as provisões para outros riscos e encargos, de 538 mil euros, dizem respeito a processos judiciais em curso.

21.2 Provisão para pensões de reforma

O Grupo VAA tem em vigor vários planos de benefício de reforma definidos, uns a cargo do Fundo de Pensões (Futuro- Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.) e outros a cargo do próprio Grupo, (“Plano de benefícios definido – sem Fundo”).

A cargo da Futuro- Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., existem dois fundos:

- Um denominado de Adesão Coletiva Atlantis e tem duração indeterminada. São participantes deste fundo todos os empregados do quadro de pessoal efetivo da Vista Alegre Atlantis, S.A, oriundos da Ex Atlantis – Cristais de Alcobça, S.A, admitidos ao serviço da Associada até 31 de dezembro de 2013, inclusive, e que reúnam as exigências de elegibilidade previstas no próprio Plano de Pensões, ou seja todos os participantes que completem 65 anos, e que tenham no mínimo dez anos de serviço na associada, têm direito a uma pensão complementar por velhice calculada nos termos do Plano de Pensões.

Este fundo é financiado pelo Fundo de Pensões Viva.

-Outro, denominado por Fundo de Pensões Grupo Vista Alegre, igualmente de duração indeterminada, que integra os trabalhadores do quadro de pessoal efetivo da Vista Alegre Atlantis SA, oriundos da ex-Fábrica de Porcelana da Vista Alegre, S.A. e da Vista Alegre Grupo-Vista Alegre Participações SA., que tenham estabelecido contrato individual de trabalho antes de 20 de dezembro de 1976 e que estejam abrangidos pelo CCT para a Indústria Cerâmica.

O plano de pensões Grupo Vista Alegre é financiado pelo Fundo de Pensões Grupo Vista Alegre.

As responsabilidades do Grupo são as seguintes:

*Demonstrações Financeiras Consolidadas relativas a 31 de dezembro de 2016
(valores em milhares de euros)*

	31-12-2016	31-12-2015
Plano de benefícios definido-sem Fundo	-2,363	-2,917
Plano de benefícios definido-com Fundo		
Ex-Vista Alegre		
Responsabilidades por serviços passados	-1,057	-1,136
Valor de mercado do fundo	1,188	1,400
	131	264
Ex-Atlantis		
Responsabilidades por serviços passados	-451	-451
Valor de mercado do fundo	406	436
	-45	-15
Vista Alegre Grupo		
Responsabilidades por serviços passados	-1,276	-1,309
Valor de mercado do fundo	1,276	1,309
	0	0
Excesso/(défice)	86	249

O excesso do fundo 86 mil euros e 249 mil euros, respetivamente em 31 de dezembro de 2016 e 2015 está contabilizado em contas a receber, conforme nota 16.

O estudo atuarial realizado pelo Futuro Pensões assenta nos seguintes pressupostos e bases teóricas:

	31-12-2016	31-12-2015
Taxa de desconto	1.75%	2.50%
Taxa de retorno dos activos	4.00%	4.00%
Taxa de crescimento salarial	1%	1%
Taxa de crescimento das pensões	0.25%	0.25%
Tabelas de mortalidade	TV 88/90	TV 88/90
Tabelas de invalidez	EKV 80	EKV 80
Idade da reforma(Homens e mulheres)	65	65

A evolução das responsabilidades com planos de complemento de reforma foi a seguinte:

	sem Fundo	com Fundo (VA)	com Fundo (Atlantis)	Fundo (VG)	Total
Responsab.por serviços passados- 1 de janeiro de 2015	2,917	1,477	476	1,366	6,236
Custo dos serviços correntes		7	6		13
Custo dos juros	15	37	12	34	98
Pensões pagas	-671	-190	-36	-168	-1,065
Reforço	638				638
Alteração de pressupostos					0
Perdas/ganhos actuariais	19	-195	-7	76	-107
Responsab.por serviços passados- 31 de dezembro de 2015	2,917	1,136	451	1,309	5,812

	sem Fundo	com Fundo (VA)	com Fundo (Atlantis)	Fundo (VG)	Total
Responsab.por serviços passados- 1 de janeiro de 2016	2,917	1,136	451	1,309	5,812
Custo dos serviços correntes	0	6	6		12
Custo dos juros	14	28	11	33	86
Pensões pagas	-727	-132	-36	-167	-1,062
Reforço	115				115
Alteração de pressupostos	23	62	35	56	177
Perdas/ganhos actuariais	20	-44	-16	46	5
Responsab.por serviços passados- 31 de dezembro de 2016	2,363	1,057	451	1,276	5,146

Em 31 de dezembro de 2016, o valor das responsabilidades relacionado com um ex-administrador do Grupo é de 1,8 milhões de euros (em dezembro de 2015: 2,4 milhões euros). Em Dezembro de 2014 o Supremo Tribunal de Justiça considerou que a atribuição da pensão de reforma aos administradores que cumpram as condições previstas nos estatutos do Grupo, entretanto revistos, não está dependente do requisito de idade mínima de 66 anos. O administrador em causa ainda não atingiu esta idade e a provisão diz respeito a todos os pagamentos previstos até aos 80 anos, incluindo regularização dos valores em dívida relativos a pensões dos exercícios de janeiro de 2010 a janeiro de 2015, a pagar em prestações mensais no valor de 35.792 euros cada, até janeiro de 2018.

O património dos fundos destinados a assegurar o financiamento das responsabilidades por pensões de reforma evoluiu da forma seguinte:

	com Fundo (VA)	com Fundo (Atlantis)	com Fundo (VG)	Total
Valor - 01 de janeiro de 2015	1,546	463	1,366	3,375
Rendimento esperado	39	12	34	84
Ganhos/Perdas actuariais	- 46	- 3	76	28
Pensões pagas	- 140	- 36	- 167	- 343
Valor - 01 de janeiro de 2016	1,400	436	1,309	3,145
Rendimento esperado	35	11	33	79
Ganhos/Perdas actuariais	- 118	- 6	102	- 22
Pensões pagas	- 128	- 35	- 167	- 331
Valor - 31 de dezembro de 2016	1,188	406	1,276	2,870

Os ganhos e perdas atuariais resultam essencialmente da alteração dos pressupostos atuariais e das diferenças entre esses mesmos pressupostos e os dados reais, sendo reconhecidos diretamente no Capital próprio, e apresentados na Demonstração consolidada de rendimento integral.

O quadro a seguir resume a composição do custo líquido com pensões nos períodos findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 reconhecido na demonstração consolidada dos resultados em gastos com o pessoal:

	Sem Fundo		Com fundo	
	31-12-2016	31-12-2015	31-12-2016	31-12-2015
Custo dos serviços correntes		0	12	13
Custo dos juros	14	15	72	83
Rendimento esperado			-79	-84
Reforço				
Custo Líquido	14	15	6	12

O nível de financiamento mínimo exigido pelo ISP nos últimos quatro anos foi o seguinte:

Fundo de Pensões VA e VG

	31-12-2016	31-12-2015
(1) Responsabilidades por serviços passados	2,333	2,445
(2) Valor do fundo	2,464	2,709
(3) Excesso/(Défice) de financiamento (2)-(1)	131	264
(4) Nível de Financiamento (2)/(1)	106%	111%

Fundo de Pensões Ex-Atlantis

	31-12-2016	31-12-2015
(1) Responsabilidades por serviços passados	451	451
(2) Valor do fundo	406	436
(3) Excesso/(Défice) de financiamento (2)-(1)	-45	-15
(4) Nível de Financiamento (2)/(1)	90%	97%

Os fundos e as estatísticas da população abrangida tinham a seguinte decomposição:

Fundo de Pensões VA e VG

	31-12-2016	31-12-2015
Obrigações Taxa Fixa	39.4%	37.4%
Obrigações Taxa Variável	31.6%	35.0%
Ações	17.3%	18.1%
Liquidez	2.2%	0.8%
Imobiliário	9.5%	8.7%

Fundo de Pensões Ex-Atlantis

(Adesão colectiva ao Fundo de pensões Aberto BPI Valorização)

	31-12-2016	31-12-2015
Obrigações Taxa Fixa	29.9%	29.6%
Obrigações Taxa Variável	30.5%	29.0%
Ações	29.5%	29.3%
Liquidez	6.8%	8.7%
Imobiliário	3.4%	3.5%

	31-12-2016	31-12-2015
Fundo de Pensões VA e VG		
Número de trabalhadores	23	33
Número de reformados	61	66
Fundo de Pensões Ex-Atlantis		
Número de trabalhadores	268	287
Número de reformados	42	44
Pensões a cargo da Empresa		
Número de trabalhadores	0	0
Número de reformados	3	3

Sensibilidade do valor das responsabilidades do fundo VA e VG às variações dos pressupostos atuariais e financeiros:

Análise de sensibilidade		Aumento	Diminuição
Taxa de desconto	(0,25 pp)	-41	42
Taxa de crescimento salarial	(0,25 pp)	9	-9
Taxa de crescimento pensões	(0,25 pp)	40	-39
Mortalidade	(1%)	-131	136

Sensibilidade do valor das responsabilidades do fundo Ex Atlantis às variações dos pressupostos atuariais e financeiros:

Análise de sensibilidade		Aumento	Diminuição
Taxa de desconto	(0,25 pp)	-12	13
Taxa de crescimento salarial	(0,25 pp)	2	-2
Taxa de crescimento pensões	(0,25 pp)	11	-10
Mortalidade	(1%)	-20	21

48. Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015 a decomposição da rubrica de “Estado e outros entes públicos” era a seguinte:

	31-12-2016		31-12-2015	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Imposto sobre o rendimento	229		322	
Retenções		255		248
Impostos sobre transações comerciais*	785	793	826	1,008
Contribuições para a Segurança Social		674		593
	1,014	1,723	1,149	1,849

*IVA, ICMS, PIS, COFINS e IPI.

49. Subsídios

A decomposição da rubrica de subsídios é como segue:

	31-12-2016	31-12-2015
Subsídios ao investimento médio e longo prazo	2,763	2,196
	2,763	2,196

50. Rédito

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 as categorias de rédito reconhecidas nos períodos incluem rédito proveniente de:

	31-12-2016	31-12-2015
Venda de bens	74,764	71,520
Prestação de serviços	674	311
	75,439	71,831

51. Custos com o pessoal

	31-12-2016	31-12-2015
Remunerações e outros gastos com pessoal	22,242	22,040
Salários e outros benefícios de curto prazo da Administração	476	488
Pensões de reforma pagas a antigos administradores	660	671
Encargos com remunerações	5,583	5,227
Trabalhos para a própria empresa	-1,758	-1,028
Total	27,203	27,398

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, procedeu-se à capitalização de gastos com pessoal no valor de 1,8 milhões de euros e 1,03 milhões de euros, respetivamente, que se prendem nomeadamente com os seguintes projetos em curso: projeto do forno de porcelana (ano 2016: 237 mil euros, ano 2015: 618 mil euros); E-commerce (ano 2016: 385 mil euros, ano 2015: 224 mil euros); Museu (ano 2016: 214 mil euros e ano 2015: 186 mil euros); projeto de garrafas cristal premium (ano 2016: 156 mil euros); e obras de reestruturação e remodelação da fábrica da Cerexpor (ano 2016: 350 mil euros) e dos escritórios (ano 2016: 303 mil euros).

Nº Médio de empregados por empresa	31-12-2016	31-12-2015
VAA Vista Alegre Atlantis SGPS	5	7
Vista Alegre Atlantis, SA	1,406	1,432
VA - Vista Alegre España, SA	57	56
VAA Brasil – Comércio, Importação e Exportação SA	14	14
Vista Alegre Atlantis USA	2	0
Vista Alegre Atlantis Moçambique, Lda	5	5
Ria Stone Fábrica de Louça de Mesa em Grés, SA	176	187
	1,665	1,701

Nº de empregados final do ano	31-12-2016	31-12-2015
VAA Vista Alegre Atlantis SGPS	5	5
Vista Alegre Atlantis, SA	1,378	1,452
VA - Vista Alegre España, SA	57	51
VAA Brasil – Comércio, Importação e Exportação SA	14	7
Vista Alegre Atlantis USA	2	0
Vista Alegre Atlantis Moçambique, Lda	5	5
Ria Stone Fábrica de Louça de Mesa em Grés, SA	176	181
	1,637	1,701

52. Fornecimentos e serviços externos

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, esta rubrica apresentava a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015
Electricidade	3,300	3,324
Rendas e alugueres	2,724	2,695
Comissões	1,992	1,885
Conservação e reparação	1,226	1,478
Publicidade e propaganda	1,376	1,539
Transporte de mercadorias	1,641	1,404
Trabalhos especializados	1,200	830
Deslocações e estadas	567	391
Seguros	392	442
Limpeza higiene e conforto	444	428
Subcontratos	557	382
Outros	229	363
Combustíveis, água e outros fluidos	335	303
Comunicação	265	313
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	146	246
Royalties	283	333
Vigilância e segurança	273	279
Honorários	68	77
Trabalhos para a própria empresa	-120	-94
	16,896	16,618

Em 31 de dezembro de 2016 procedeu-se à capitalização de gastos com FSE no valor de 120 mil euros, que se prendem com o projeto em curso do forno de porcelana.

53. Outros custos e perdas e outros proveitos e ganhos operacionais

	31-12-2016		31-12-2015	
	Custos	Proveitos	Custos	Proveitos
Custos e proveitos relativos a anos anteriores	149		52	
Multas e penalidades/Benefícios contratuais	8		18	
Perdas e ganhos c/ imobiliz- abates/alienação	20		5	
Dívidas incobráveis	0		120	
Garantias bancárias	9			
Comissões s/as cobranças nas lojas (cartões)	142		170	
Ofertas/ amostras existências	177		145	
Impostos	174		229	
Diferenças de câmbio	134	257	131	96
Descontos pronto pagamento	65	0	76	19
Direitos de propriedade industrial	7		12	
Subsídios à exploração		381		119
Subsídios ao investimento e formação		326		337
Venda de aparas/resíduos, refugos, moldes e fretes		231		399
Juros e similares	548		427	
Rendas		558		257
Sinistros		4		
Outros custos e proveitos operacionais	334	256	288	135
	1,767	2,014	1,673	1,360

54. Resultados financeiros

Os prejuízos financeiros ocorridos tiveram a seguinte origem e expressão:

	31-12-2016	31-12-2015
Juros com empréstimos e descobertos bancários e aplicações	-2,382	-2,629
Outros encargos financeiros	-244	-393
Renegociação das maturidades de dívidas	-914	-334
Proveitos financeiros-juros obtidos	0	3
	-3,540	-3,354

55. Resultados por ação

Básico e Diluído

O resultado diluído por ação é calculado ajustando o número médio ponderado de ações ordinárias em circulação para incorporar os efeitos da conversão de todas as ações ordinárias diluidoras potenciais. A empresa não possui ações ordinárias potencialmente diluidoras, pelo que o resultado por ação diluído é igual ao resultado por ação básico.

O resultado básico por ação é calculado dividindo o lucro atribuível aos acionistas pelo número médio ponderado de ações ordinárias da empresa durante o ano, excluindo as ações ordinárias adquiridas pela empresa e detidas como ações próprias.

	31-12-2016	31-12-2015
Prejuízo/Lucro atribuível aos detentores de capital	1,797	-813
Número de ações ordinárias emitidas deduzido das ações próprias	1,156,347,175	1,156,347,175
Resultado básico por ação (euros por ação)	0.002	-0.001
Resultado diluído por ação (euros por ação)	0.002	-0.001

56. Contingências

O Grupo possui passivos contingentes respeitantes a garantias bancárias e de outra natureza e outras contingências relacionadas com o seu negócio.

Não se espera que existam perdas significativas decorrentes dos passivos contingentes.

Existem diversos processos legais nomeadamente na área do trabalho os quais a serem considerados cem por cento procedentes, o que não se concede, totalizam 35 mil euros.

O montante das garantias e cauções prestadas para cobrir compromissos financeiros que não figuram na Demonstração consolidada da posição financeira é de 1,7 milhões de euros e 1,4 milhões de euros, em 31 de dezembro de 2016 e 2015, respetivamente.

O montante das garantias e cauções prestadas para cobrir compromissos financeiros que figuram na Demonstração consolidada da posição financeira é de 2,6 milhões de euros e 2,5 milhões de euros em 31 de dezembro de 2016 e 2015, respetivamente.

Com a renegociação da dívida aos bancos, foi prestada hipoteca a favor das instituições bancárias, hipoteca essa voluntária, abrangendo todas as construções, benfeitorias e acessões, presentes e futuras, edificadas e a edificar pela VAA SGPS e suas subsidiárias:

Imóvel	Entidade	Valor Líquido Contabilístico
Urbanização	BCP+CGD	1.596
Urbanização II	BCP+CGD	8.367
Pinhais do Casal da Areia		
R. Neves Ferreira	BCP+CGD	379
L. Barão Quintela	BCP+CGD	4.663
Cerexport I	BCP+CGD	5.160
Ex- Quinta Nova	BCP+CGD	6.122
Ria Stone	CGD	4.267
Fábrica de Porcelana da V. Alegre Ilhavo	BCP+CGD+SANTA CLARA CERÂMICA,	21.796
Fábrica da Atlantis em Alcobaça	SA	9.292
Fábrica Faianças da Capoa em Aveiro		3.713
*Santa Clara Cerâmica só para a Fábrica Capoa		

Sobre a empresa Faianças da Capôa impende uma ação judicial que originou o registo legal de uma hipoteca sobre o seu imóvel no valor de 1,67 milhões de euros, valor este, que é única e exclusivamente da responsabilidade do credor.

-Equipamentos industriais, cujo valor líquido contabilístico a 31 de dezembro de 2016 ascende a 6,8 milhões de euros;

-Os seguintes estabelecimentos comerciais:

- Loja VA Chiado – Largo do Chiado, 20/23 Lisboa
- Loja VA Cascais – Av.25 de Abril, 475, Cascais
- Loja VA Porto – Rua Cândido dos Reis, 6, Porto
- Loja Atlantis Braga – Praceta, Stª Bárbara, nº1-A, Braga
- Loja Atlantis Porto – Rua Eugénio de Castro, 301 Porto
- Loja Atlantis Cascais – AV. Valbom, 28-B, Cascais

- E as marcas abaixo descritas:

- Marca Vista Alegre.

57. Compromissos

Compromisso para investimentos

Compromisso para investimentos contratados mas ainda não incorridos:

	<u>31-12-2016</u>	<u>31-12-2015</u>
Ativos fixos tangíveis	725	1,104

58. Gestão do Risco Financeiro

No Grupo VAA, os principais passivos financeiros são os empréstimos obtidos junto de instituições bancárias e acionistas, as contas a pagar comerciais e outras contas a pagar. Os passivos financeiros são incorridos com a finalidade de financiar as operações do Grupo, nomeadamente o seu fundo de maneio e os investimentos de expansão e manutenção da capacidade produtiva.

Os ativos financeiros decorrem das operações e são constituídos por contas a receber de clientes e outros devedores e caixa e depósitos de curto prazo. O Grupo tem também investimentos disponíveis para venda, contabilizados ao custo de aquisição e de reduzido significado.

O Grupo VAA está exposto basicamente ao (i) risco de mercado essencialmente com as alterações da taxa de juro e de câmbio, (ii) risco de crédito e (iii) risco de liquidez. O principal objetivo da VAA é o de reduzir estes riscos a um nível aceitável.

Risco de mercado

O risco de mercado é o risco do justo valor dos cash-flows futuros flutuar em função de alterações nos preços de mercado. O risco de mercado engloba três tipos de risco: risco de taxa de juro, risco cambial, e outros riscos de preços.

- Risco de Taxa de Juro

A exposição da VAA ao risco de taxas de juro advém essencialmente dos empréstimos obtidos, uma vez que as aplicações financeiras são normalmente contratadas por prazos curtos e consequentemente os impactos decorrentes de variações nas taxas de juro não afetam as contas de forma relevante.

O saldo da dívida financeira das participadas da Vista Alegre foi contratado maioritariamente à taxa de juro indexada, sendo o principal indexante utilizado a Euribor a três meses. Esta taxa iniciou em Outubro de 2008 uma descida em consequência dos sucessivos cortes na taxa diretora do Banco Central Europeu, em resposta à crise financeira internacional, o que levou a que a mesma tenha registado uma tendência de queda ao longo dos últimos anos, sendo que em 2015 atingiu valores negativos e em 2016 a tendência de queda se manteve. A taxa iniciou o ano de 2016 com o valor de -0,132%, e a 31 de Dezembro fixou-se nos -0,319%. Com a Euribor em patamares muito baixos e com tendência estável no curto prazo, a empresa estima que os impactos decorrentes de variações deste indexante não terão impacto significativo nas suas contas.

Em linha com a tendência de redução do atual nível dos “spreads” que se tem verificado nos últimos anos, a Vista Alegre antecipa existirem condições favoráveis para a continuidade dessa tendência, fundamentalmente nas novas operações de financiamento, com impacto positivo nos resultados financeiros do Grupo.

- Risco de Câmbio

Relativamente ao risco de taxa de câmbio, a Vista Alegre constituiu subsidiárias no Brasil e em Moçambique, através das quais procede à comercialização nos respetivos mercados em reais e meticais, respetivamente. Está assim sujeita ao risco de taxa de câmbio, especialmente face ao real brasileiro. Em termos consolidados, apresenta um risco de balanço pela incorporação das contas. Apresenta assim no Brasil um risco cambial face ao euro, moeda em que são expressas as suas importações de bens a Portugal, pelo que a empresa detém nesta moeda uma posição curta de cerca de 4,3 milhões de euros. O real brasileiro valorizou 19,74% face ao euro. Caso tivesse havido uma variação de 10% no câmbio provocaria um impacto de 430 mil euros. Em termos consolidados, apresenta um risco de balanço pela incorporação das contas

Nas contas a receber comerciais e contas a pagar comerciais, existem saldos expressos em moeda diferente do Euro, nomeadamente dólares americanos, mas sem expressão relevante, como discriminado de seguida:

Contas a receber comerciais e outras:

Montante	Moeda
2,425,259.41	BRL
2,456,149.90	MZN
188,795.00	USD
-	GBP

Contas a pagar comerciais e outras:

Montante	Moeda
15,463,066.33	BRL
9,925,208.59	MZN
1,219,684.56	USD
233,542.74	GBP

Risco de crédito

As participadas da Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. encontram-se expostas a um conjunto de riscos diversificados estando sensibilizado para a importância da gestão do risco de crédito e da proteção da sua tesouraria, reconhecendo a importância do seguro de crédito como instrumento essencial, quer no mercado interno quer no externo. Consciente da importância de adotar uma gestão ativa dos diferentes riscos financeiros com vista a minimizar os seus potenciais impactos negativos no cash flow, resultados e valor das empresas, procura gerir esses riscos de forma eficaz, formulando estratégias de cobertura adequadas.

O risco de crédito é uma vertente importante e complexa que está presente no quotidiano da Vista Alegre Atlantis. As avaliações do risco pressupõem uma tomada de decisão de crédito, com base em informações por vezes incompletas, dentro de um cenário de incertezas e constantes mutações.

A definição do risco de crédito é reflexo da multiplicidade, qualidade e origem das informações disponíveis para o analista do crédito.

A empresa mantém a subscrição de apólices de seguro de crédito, delegando em primeira instância a análise de concessão de crédito em profissionais especializados de cobrança e recuperação de dívidas, recebendo da seguradora de crédito a indicação de exposição – limite de crédito – ajustada à capacidade creditícia de cada cliente. Desta forma, as atenções da gestão podem centralizar-se fundamentalmente nas questões operacionais. A cobertura deste risco possibilita ainda uma indemnização pelos créditos não liquidados de clientes que para o mercado interno é de 85% e para o mercado externo exceto Angola de 90%. Os últimos anos foram marcados por um aumento das restrições na concessão de crédito em geral, tendo os limites de crédito sido objeto de revisões desfavoráveis significativas. Face a este cenário, e para dar resposta às necessidades de cobertura do risco de crédito, relativamente aos quais os limites concedidos ao abrigo das apólices base se mostram insuficientes, o Grupo Visabeira contratou as coberturas adicionais que permitem incrementar as coberturas parciais dos seus riscos, até ao dobro do montante concedido na apólice base, para clientes situados no mercado doméstico e nos mercados externos e ainda obter coberturas para riscos que não tenham valor atribuído na referida apólice base, ou obter um montante superior ao dobro da cobertura existente, até ao limite de cem mil euros, para clientes situados nos mercados externos.

	31-12-2016	31-12-2015
Não vencido	9,479	10,567
Vencido mas sem registo de imparidades		
0-30 dias	1,600	968
30-90 dias	849	54
+ 90 dias	1,033	1,187
Total	3,482	2,210
Vencido com registo de imparidades		
0-90 dias		
90-180 dias		
180-360 dias		
+ 360 dias	2,588	2,963
Total	2,588	2,963
Total Geral	15,549	15,740
Total líquido de imparidades	12,961	12,777

As maiores restrições na cobertura externa do crédito concedido implicam um rigor acrescido e uma maior exigência na apreciação dos pedidos de concessão de crédito interno. A análise detalhada do

risco de crédito de um cliente é normalmente resumida numa ficha de crédito, que inclui as informações disponíveis e relevantes tais como o carácter do cliente, a sua capacidade de gestão, o património, histórico, informação financeira, garantias de crédito e condições de pagamento que permitem elaborar a emissão de um parecer sobre uma operação de crédito.

O Grupo considera que não tem concentrações de risco de crédito significativas, mantendo um controlo de crédito ativo para todos os seus clientes supervisionado pela Direção Financeira.

O Grupo recorre à COSEC, companhia de seguros de crédito, estando os valores contratados mencionados no quadro anterior.

Risco de liquidez

Quanto aos riscos de liquidez e de fluxos de caixa, a empresa melhorou substancialmente as suas condições financeiras na sequência das alterações verificadas na estrutura acionista do Grupo e pela contratação pela sua participada Vista Alegre Atlantis SA em 2010 dos financiamentos de médio e longo prazo, que lhe permitiu reforçar os capitais permanentes.

A Vista Alegre efetua uma gestão do risco de liquidez de forma a garantir o financiamento dos ativos por prazos de maturidade e a taxas apropriadas e a liquidação atempada dos seus compromissos financeiros.

A tesouraria e os investimentos são geridos por uma organização global e centralizada, que permite reduzir os riscos de fluxos de caixa, evitando uma exposição a variações que possam afetar os resultados das empresas.

O recurso ao “factoring” e ao desconto de remessas de exportação permite uma redução dos prazos médios de recebimento com a inerente antecipação de recebimentos e facilita uma melhor gestão de tesouraria, através da obtenção atempada do fundo de maneo necessário ao financiamento do ciclo de exploração, fundamental a um crescimento económico-financeiro sustentado. A sua participada Vista Alegre Atlantis SA dispõe a 31 de dezembro linhas de desconto de remessas de exportação no valor de 3,8 milhões de euros e de pagamento a fornecedores no valor de 2,3 milhões de euros que têm permitido uma gestão mais eficiente do risco de liquidez e de fluxos de caixa.

Mensuração ao justo valor

No quadro seguinte, apresenta-se a hierarquia de justo valor dos ativos e passivos detidos pelo Grupo, com referência a 31 de dezembro de 2016 e 2015:

Ativos e passivos mensurados ao justo valor								
	31-12-16				31-12-15			
	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos mensurados ao justo valor								
Propriedades de investimento	29,993		5,459	24,534	30,209		5,459	24,751
Ativos fixos tangíveis	38,697			38,697	38,333			38,333
Passivos mensurados ao justo valor								
Instrumentos Financeiros Sw aps	0		0		80		80	

Na construção dos quadros acima foram utilizados os seguintes pressupostos:

- Valores de mercado (Nível 1): nesta coluna foram incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em cotações de mercado ativo;

- Análise de mercado (Nível 2): Nesta coluna estão incluídos instrumentos financeiros que são valorizados com base em variáveis observáveis de mercado. Estão incluídos neste nível, derivados de cobertura valorizados através de informação da Reuters Calculator;

- Outras (Nível 3): Nesta coluna estão incluídas propriedades de investimento que são valorizados com recurso a variáveis não observáveis em mercado.

Não foram efetuadas transferências entre níveis nos exercícios de 2016 e 2015.

O justo valor dos empréstimos remunerados de bancos é considerado próximo do valor escriturado, atendendo à renegociação recente dos empréstimos mais significativos e das taxas de mercado praticadas.

Outros riscos operacionais

- Procura de produtos VAA

Face a outros riscos operacionais, a Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. monitoriza e controla regularmente o mercado em que atua de forma a medir os impactos de eventuais variações no seu volume de negócios, implementando medidas de gestão que evitem a degradação da sua rentabilidade.

Consideram-se como efeitos estimados sobre o EBITDA resultantes de variações nas vendas, os que abaixo se indicam para cada negócio, partindo do pressuposto que existe manutenção das margens brutas que se têm vindo a praticar.

	vendas	EBITDA
Negócio Porcelana	3%	331
Negócio Cristal/Vidro	3%	86
Negócio Forno	3%	86
Negócio Faiança	3%	30

Atendendo à natureza dos negócios da VAA que contêm uma grande componente de custos fixos, qualquer variação das margens de comercialização tem um efeito relevante no nível de rentabilidade dos negócios.

- Sinistros

É prática da empresa e das suas participadas a contratação de seguros em todas as áreas e pelos valores considerados suficientes.

59. Transações com partes relacionadas

As entidades que, a 31 de dezembro de 2016, detinham uma participação qualificada no grupo eram:

Estrutura do Capital Social

Acionista	Ações	
	Nº de ações	% dos direitos de voto
Grupo Visabeira, SGPS, SA (1)		
Directamente (Carteira própria)	55,484,166	4.80%
Através da Visabeira Indústria, SGPS, SA	1,450,400	0.13%
Através da Cerútil-Cerâmicas Utilitárias, SA	888,817,981	76.86%
Total imputável ao Grupo Visabeira, SGPS, SA	945,752,547	81.79%
Portugal Capital Venture - Soc. Capital de Risco, SA (2)		
Através do FCR Portugal Venture GPI	125,000,000	10.81%
Total imputável Portugal Capital Ventures SCR	125,000,000	10.81%
Caixa Geral de Depósitos, SA:		
Directamente (Carteira própria)	41,888,296	3.62%
Através do FCR Grupo CGD CAPITAL	9,873,639	0.85%
Total imputável Caixa Geral Depósitos, SA	51,761,935	4.48%
Free Float	33,832,693	2.93%
Sub-totais	1,156,347,175	100.00%
Ações Próprias	1,099	
Total ações Vista Alegre Atlantis	1,156,348,274	100.00%

(1) A acionista maioritária da VISTA ALEGRE ATLANTIS SGPS, S.A., a CERUTIL – Cerâmicas Utilitárias, S.A., é totalmente detida pela Visabeira Indústria SGPS, S.A., que por sua vez é detida a 93% pelo Grupo Visabeira SGPS, S.A. em cujo capital social a acionista maioritária, a NCFGEST, SGPS, S.A., titula 83,77%, sendo esta última sociedade integralmente detida pelo sócio individual Fernando Campos Nunes.

(2) A Portugal Capital Ventures – Sociedade Capital de Risco, SA resulta da fusão das sociedades AICEP Capital Global, SCR, S.A., Inovcapital, SCR, S.A. e Turismo Capital, SCR,S.A., operação realizada no âmbito da operação de reestruturação e reorganização do sector de capital de risco público.

Foram efetuadas as seguintes transações com partes relacionadas:

	31-12-2016	31-12-2015
Salários e outros benefícios de curto prazo da Administração	476	488
Pensões de reforma pagas a antigos administradores	660	671
	1,136	1,159

Os saldos em aberto à data de 31 de Dezembro de 2016 e 2015, com as partes relacionadas são quase exclusivamente provenientes de financiamentos obtidos dos Grupos VISABEIRA, CGD e BCP.

Os saldos ativos e passivos de partes relacionadas são os seguintes:

	31-12-2016	31-12-2015
Saldos Ativos		
Grupo CGD - Depósitos à ordem	995	537
Grupo CGD - Clientes		0
Grupo Visabeira - RETGS	829	571
Grupo Visabeira - Clientes	1,010	405
	2,834	1,513
Saldos Passivos		
Grupo CGD - depósitos à ordem		
Descobertos bancários		
Empréstimos Bancários	9,412	11,816
Fornecedores	0	0
	9,412	11,816
Grupo Visabeira		
Fornecedores	7,845	9,962
Empréstimos Acionistas	60,966	60,656
	68,812	70,617
Portugal Capital Ventures, SA		
Fornecedores	0	0
	0	0
	81,057	80,921

Transações com partes relacionadas:

	31-12-2016		31-12-2015	
	Compras a partes relacionadas (CUSTOS)	Vendas a partes relacionadas (PROVEITOS)	Compras a partes relacionadas (CUSTOS)	Vendas a partes relacionadas (PROVEITOS)
Grupo CGD	806		313	
Portugal Capital Ventures, SA				
Grupo Visabeira	4,706	1,175	6,214	1,179

60. Custos suportados com serviços prestados pelos auditores/revisores

	31-12-2016	31-12-2015
Serviços de revisão legal de contas e auditorias	73	71
Serviços de consultadoria	0	15
	73	86

Em 2016, para além dos serviços prestados de revisão legal de contas e auditoria, os auditores prestaram ainda serviços de validação da Demonstração de Valor Acrescentado Acumulado à subsidiária Ria Stone.

61. Eventos subsequentes

Não existem eventos subsequentes à data das demonstrações financeiras que influenciem a leitura e interpretação das presentes demonstrações financeiras consolidadas.

62. Empresas incluídas na consolidação

À data de 31 de dezembro de 2016, as Empresas que constituem o Grupo VAA – Vista Alegre Atlantis e integraram o respetivo consolidado pelo método integral são os seguintes:

	Percentagem de Participação
Vista Alegre Atlantis, SA	100.00%
VA Grupo- Vista Alegre Participações, SA	99.30%
VA - Vista Alegre España, SA	100.00%
Cerexport - Cerâmica de exportação SA	100.00%
Faianças da Capôa - Indústria Cerâmica, SA	100.00%
VAA Brasil – Comércio, Importação e Exportação SA	89.93%
Vista Alegre Atlantis UK LTD	100.00%
Ria Stone Fábrica de Louça de Mesa em Grés, SA	100.00%
Vista Alegre Atlantis Moçambique, Lda	99.00%
Vista Alegre USA Corporation	100.00%
VAA I.I. – Sociedade Imobiliária S.A.	100.00%
Shree Sharda Vista Alegre Private Limited	50.00%

Ílhavo, 17 de fevereiro de 2017

Lista dos Titulares das Participações Qualificadas

elaborada nos termos do disposto no Artigo 8º, n.1, e), do Regulamento n. 4/2004 da CMVM, com indicação do número de ações detidas e percentagem de direitos de voto correspondentes, calculada nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 16º e 20º do Código dos Valores Mobiliários informa-se que as sociedades e/ou pessoas singulares que têm uma participação social qualificada que ultrapasse os 2%, 10%, 20%, 33% e 50% dos direitos de voto, e de acordo com as notificações recebidas na sede da sociedade até à presente data, e com referência a 31 de dezembro de 2016 são as seguintes:

Estrutura do Capital Social

Acionista	Ações	
	Nº de ações	% dos direitos de voto
Grupo Visabeira, SGPS, SA (1)		
Directamente (Carteira própria)	55,484,166	4.80%
Através da Visabeira Indústria, SGPS, SA	1,450,400	0.13%
Através da Cerútil-Cerâmicas Utilitárias, SA	888,817,981	76.86%
Total imputável ao Grupo Visabeira, SGPS, SA	945,752,547	81.79%
Portugal Capital Venture - Soc. Capital de Risco, SA (2)		
Através do FCR Portugal Venture GPI	125,000,000	10.81%
Total imputável Portugal Capital Ventures SCR	125,000,000	10.81%
Caixa Geral de Depósitos, SA:		
Directamente (Carteira própria)	41,888,296	3.62%
Através do FCR Grupo CGD CAPITAL	9,873,639	0.85%
Total imputável Caixa Geral Depósitos, SA	51,761,935	4.48%
Free Float	33,832,693	2.93%
Sub-totais	1,156,347,175	100.00%
Ações Próprias	1,099	
Total ações Vista Alegre Atlantis	1,156,348,274	100.00%

(1) A acionista maioritária da VISTA ALEGRE ATLANTIS SGPS, S.A., a CERUTIL – Cerâmicas Utilitárias, S.A., é totalmente detida pela Visabeira Indústria SGPS, S.A., que por sua vez é detida a 93% pelo Grupo Visabeira SGPS, S.A. em cujo capital social a acionista maioritária, a N CFGEST, SGPS, S.A., titula 83,77%, sendo esta última sociedade integralmente detida pelo sócio individual Fernando Campos Nunes.

(2) A Portugal Capital Ventures – Sociedade Capital de Risco, SA resulta da fusão das sociedades AICEP Capital Global, SCR, S.A., Inovcapital, SCR, S.A. e Turismo Capital, SCR,S.A., operação realizada no âmbito da operação de reestruturação e reorganização do sector de capital de risco público.

Anexo ao Relatório de Gestão do Exercício de 2016, elaborado nos termos do nº 1 do art.º 245º-A do CVM

a) Estrutura de capital

O capital social da VAA é de 92.507.861,92 Euros, está integralmente subscrito e realizado e encontra-se representado por 1.156.348.274 ações com o valor nominal de 8 cêntimos cada uma.

Com exceção, naturalmente, das ações próprias, todas as ações conferem os mesmos direitos.

De acordo com as informações disponíveis na sociedade, a 31 de Dezembro de 2016 a estrutura do capital social da VAA era, a essa data, a que consta do mapa seguinte:

Estrutura do Capital Social

Acionista	Ações	
	Nº de ações	% dos direitos de voto
Grupo Visabeira, SGPS, SA (1)		
Directamente (Carteira própria)	55,484,166	4.80%
Através da Visabeira Indústria, SGPS, SA	1,450,400	0.13%
Através da Cerútil-Cerâmicas Utilitárias, SA	888,817,981	76.86%
Total imputável ao Grupo Visabeira, SGPS, SA	945,752,547	81.79%
Portugal Capital Venture - Soc. Capital de Risco, SA (2)		
Através do FCR Portugal Venture GPI	125,000,000	10.81%
Total imputável Portugal Capital Ventures SCR	125,000,000	10.81%
Caixa Geral de Depósitos, SA:		
Directamente (Carteira própria)	41,888,296	3.62%
Através do FCR Grupo CGD CAPITAL	9,873,639	0.85%
Total imputável Caixa Geral Depósitos, SA	51,761,935	4.48%
Free Float	33,832,693	2.93%
Sub-totais	1,156,347,175	100.00%
Ações Próprias	1,099	
Total ações Vista Alegre Atlantis	1,156,348,274	100.00%

b) Eventuais restrições à transmissibilidade das ações

Não está prevista estatutariamente a existência de direito de preferência dos acionistas na transmissão de ações representativas do capital social da VAA.

Relativamente a acordos parassociais ou outros entre os acionistas da Sociedade que obstem à livre transmissão das respetivas ações, remetemos para a informação constante do ponto g). infra.

c) Participações qualificadas no capital da sociedade

Estrutura do Capital Social				
	ADMITIDAS À NEGOCIAÇÃO		TOTAL	
	Qtd Ações VAA	Qtd Ações VAA Fusão	Quantid.	%
Cerútil-Cerâmicas Utilitárias, SA	847,059,858	41,758,123	888,817,981	76.86%
Grupo Visabeira, SGPS, SA	54,076,497	1,407,669	55,484,166	4.80%
Visabeira Indústria, SGPS, SA	0	1,450,400	1,450,400	0.13%
Portugal Capital Ventures - Soc. Capital de Risco S.A.	125,000,000	0	125,000,000	10.81%
Caixa Geral de Depósitos, SA	41,888,296	0	41,888,296	3.62%
Fundo Capital Risco-Caixa Capital	0	9,873,639	9,873,639	0.85%
Free Float	9,537,506	24,295,187	33,832,693	2.93%
Sub-totais	1,077,562,157	78,785,018	1,156,347,175	100.00%
Ações Próprias	0	1,099	1,099	
Total ações VAA	1,077,562,157	78,786,117	1,156,348,274	

d) Identificação de acionistas titulares de direitos especiais

Com exceção, naturalmente, das ações próprias, todas as ações têm os mesmos direitos.

e) Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos diretamente por estes

Não está regulamentado nem previsto qualquer sistema de participação dos trabalhadores no capital da sociedade ou das suas subsidiárias.

f) Restrições em matéria de direito de voto

Nos termos dos artigos 12º e 13º dos estatutos da sociedade:

- a) Apenas têm direito a estar presentes e a participar na Assembleia Geral, ou em cada uma das suas sessões, em caso de suspensão, e nela discutir e votar, os Acionistas que na Data do Registo, correspondente às 0 horas (GMT) do 5º dia de negociação anterior ao da realização da Assembleia, forem titulares de um número de ações não inferior a cem.
- b) O exercício dos direitos referidos no número anterior não é prejudicado pela transmissão das ações em momento posterior à Data de Registo, nem depende do bloqueio das mesmas entre aquela data e a data da Assembleia Geral.
- c) Os Acionistas que pretendam participar na Assembleia Geral têm de o declarar, por escrito, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro onde a conta de registo individualizado esteja aberta, o mais tardar, até ao dia anterior ao dia referido no número um do presente artigo, podendo, para o efeito, utilizarem o correio eletrónico.
- d) Quem tiver declarado a intenção de participar na Assembleia Geral, nos termos do número anterior, e transmita a titularidade de ações entre a Data de Registo e o fim da Assembleia Geral, deve comunicá-lo imediatamente ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.
- e) Os Acionistas que, face ao estabelecido no número um supra, não possuam o número de ações necessário para estar presentes, participar e votar na Assembleia Geral poderão agrupar-se por forma a perfazê-lo, devendo designar por acordo um só de entre eles para os representar na Assembleia Geral.
- f) Os Acionistas sem direito de voto e os obrigacionistas não poderão estar presentes nas reuniões da Assembleia Geral, sendo nela representados pelos seus representantes comuns.
- g) Os Acionistas que forem pessoas singulares poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por outro Acionista ou pelas pessoas a quem a lei imperativa o permitir.
- h) Os Acionistas que forem pessoas coletivas far-se-ão representar na Assembleia Geral pela pessoa que designarem para o efeito.
- i) Os instrumentos de representação previstos nos números anteriores deverão ser dirigidos ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e entregues na Sociedade pelo menos cinco dias antes da data designada para a reunião da Assembleia Geral.
- j) É permitido o voto por correspondência.
- k) Os votos por correspondência contam para a formação do quórum constitutivo da Assembleia Geral, e valem igualmente para a segunda convocação da Assembleia Geral para a qual foram emitidos, cabendo ao Presidente da Mesa, ou ao seu substituto, verificar a sua autenticidade e regularidade, nos termos que forem publicitados na convocatória para a Assembleia Geral, bem como assegurar a sua confidencialidade até ao momento da votação.
- l) Considera-se revogado o voto por correspondência emitido, no caso de presença do Acionista ou do seu representante na Assembleia Geral.
- m) Os votos exercidos por correspondência valem como votos negativos relativamente a propostas de deliberação apresentadas ulteriormente à data em que esses mesmos votos tenham sido emitidos.
- n) Sem prejuízo do disposto em disposição legal imperativa e nos presentes Estatutos, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos emitidos.

- o) As deliberações sobre alteração dos estatutos, transformação, fusão, cisão e dissolução da Sociedade, devem ser tomadas por maioria qualificada de pelo menos dois terços dos votos emitidos.
- p) A deliberação de eleição do Conselho de Administração deve ser aprovada por votos correspondentes a, pelo menos, 90% do capital social;
- q) Cessa o disposto no número anterior, considerando-se aprovada a proposta de eleição do Conselho de Administração que recolha a maioria dos votos emitidos, ou, havendo várias propostas, o maior número de votos, se:
 - qi) tal proposta incluir as pessoas que tiverem sido indigitadas como administradores, nos termos referidos no número seguinte; ou

qii) não tiverem existido indigitações, nos termos do número seguinte.

- r) Para efeitos do número anterior, apenas se considerarão relevantes as indigitações feitas por acionista titular de, pelo menos, 10% do capital, mediante carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral nos 10 dias posteriores à publicação do aviso convocatório da Assembleia Geral, acompanhadas de documento idóneo comprovativo da aludida participação em data não anterior à da publicação desse aviso, bem como dos elementos exigidos pelo art. 289.º, n.º 1, al. d), do Código das Sociedades Comerciais. Devem ser facultados à consulta dos acionistas, na sede da sociedade, as cartas enviadas nos termos deste artigo, a partir do 10.º dia posterior ao da publicação do aviso convocatório e até à data da Assembleia Geral
- s) A cada cem ações corresponde um voto.

A VAA, previamente a cada Assembleia e respeitando os prazos legais, procede a ampla divulgação das datas em que as mesmas serão realizadas, sendo complementado no site institucional da VAA (www.myvistaalegre.com) o aviso da convocatória.

A votação por meios eletrónicos não se encontra expressamente prevista nos Estatutos. Não obstante isso, o voto poderá ser efetuado por via eletrónica, se esse meio for colocado à disposição dos acionistas e se constar do aviso convocatório da respetiva Assembleia Geral.

g) Acordos parassociais restritivos da transmissibilidade das ações

Conforme oportunamente comunicado ao mercado a 26 de Julho de 2010, a Cerutil – Cerâmicas Utilitárias, S.A. juntamente com as sociedades Grupo Visabeira SGPS S.A. e Visabeira Indústria, SGPS, S.A. (conjuntamente “Grupo Visabeira”), mantém o acordo celebrado à data com o AICEP Capital Global – Sociedade de Capital de Risco, S.A. (hoje, com a Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A., em virtude das responsabilidades por esta assumidas em consequência de operação de fusão entretanto ocorrida), agindo em nome próprio e em nome e por conta do fundo de capital de risco AICEP Capital Global Grandes Projectos de Investimento (o “Fundo”), pelo qual o Grupo Visabeira se obriga a manter uma participação na VAA superior a 50% do capital e dos votos e a exercer sobre esta sociedade uma influência dominante enquanto o Fundo for titular de ações da VAA.

Por decisão do Conselho Diretivo da CMVM comunicada no dia 15 de Julho de 2010, foi deliberado ilidir a presunção de imputação recíproca das participações qualificadas das partes do acordo, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

h) Regras aplicáveis à nomeação e substituição de membros do órgão de administração e à alteração dos estatutos da sociedade

Nos termos estatutários:

- a) Os membros do Conselho de Administração são eleitos anualmente, sendo permitida a sua reeleição, nos precisos termos legais. Uma vez eleitos, permanecerão no exercício das suas funções até à eleição dos que os vierem a substituir.
- b) o mandato é anual, sendo permitida a sua reeleição, nos termos previstos na lei;
- c) A deliberação de eleição do Conselho de Administração deve ser aprovada por votos correspondentes a, pelo menos, 90% do capital social;
- d) Cessa o disposto no número anterior, considerando-se aprovada a proposta de eleição do Conselho de Administração que recolha a maioria dos votos emitidos, ou, havendo várias propostas, o maior número de votos, se:
 - di) tal proposta incluir as pessoas que tiverem sido indigitadas como administradores, nos termos referidos no número seguinte; ou
 - dii) não tiverem existido indigitações, nos termos do número seguinte.
- e) Para efeitos do número anterior, apenas se considerarão relevantes as indigitações feitas por acionista titular de, pelo menos, 10% do capital, mediante carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral nos 10 dias posteriores à publicação do aviso convocatório da Assembleia Geral, acompanhadas de documento idóneo comprovativo da aludida participação em data não anterior à da publicação desse aviso, bem como dos elementos exigidos pelo art. 289.º, n.º 1, al. d), do Código das Sociedades Comerciais. Devem ser facultados à consulta dos acionistas, na sede da sociedade, as cartas enviadas nos termos deste artigo, a partir do 10.º dia posterior ao da publicação do aviso convocatório e até à data da Assembleia Geral
- f) As deliberações sobre alteração dos estatutos, transformação, fusão, cisão e dissolução da Sociedade, devem ser tomadas por maioria qualificada de pelo menos dois terços dos votos emitidos.

i) Poderes do órgão de administração

Os estatutos da VAA não atribuem poderes ao Conselho de Administração para deliberarem sobre o aumento de capital da sociedade.

Nos termos do Artigo 16º dos estatutos da VAA, o Conselho de Administração tem os mais amplos poderes de gestão e representação da sociedade, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ou convenientes à prossecução do objeto social.

Ainda de acordo com a referida previsão estatutária, o Conselho de Administração pode:

- delegar em um ou mais dos seus membros poderes e competências para a prática de determinados atos ou categorias de atos de gestão dos negócios sociais;
- delegar em um ou mais dos seus membros ou numa Comissão Executiva, composta por dois terços ou menos dos seus membros, a gestão corrente da Sociedade;
- nomear mandatários para a prática de determinados atos ou categorias de atos, no âmbito dos respetivos instrumentos de mandato.

Em caso de delegação da gestão corrente da Sociedade numa Comissão Executiva, o Conselho de Administração ou os Membros da Comissão Executiva devem designar o Presidente desta, ao qual é atribuído voto de qualidade.

j) Acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição

Não existem acordos com estas características.

l) Acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração ou trabalhadores que prevejam indemnizações em caso de pedido de demissão do trabalhador, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma oferta pública de aquisição

Não existem acordos com estas características.

m) Sistemas de controlo interno e de risco de gestão implementados na sociedade

Tendo em conta que a VAA desempenha unicamente funções de holding, o controlo dos riscos inerentes à atividade é efetuado diretamente pelo Conselho de Administração, dada a estreita relação e tempo dedicado ao desempenho das suas funções, considerando-se não existirem riscos relevantes que impliquem regras especiais de controlo.

Nas empresas participadas, são definidos sistemas de controlo específico a cada uma das atividades, cujo órgão máximo é o Conselho de Administração de cada uma das empresas.

A política de gestão de risco é definida pelo Conselho de Administração que naturalmente coloca a gestão criteriosa dos riscos como preocupação constante e central, privilegiando e criando as

condições para que aqueles possam ser devidamente identificados, analisados e controlados, assim promovendo a diminuição da probabilidade de ocorrência dos mesmos mas também, que os impactos decorrentes da eventual ocorrência não passível de ser evitada, possam ser minimizados.

O sistema de controlo interno existente na sociedade caracteriza-se pela organização em processos, tendo sido implementado o ciclo da melhoria contínua cujos vetores fundamentais se baseiam no planeamento, execução, controlo e atuação face aos desvios. Assim, cada processo caracteriza-se pela existência de um conjunto de procedimentos operacionais, definidos e aprovados pela gestão de topo, que são objeto de divulgação e promoção pelos diversos níveis da organização, complementados com a existência de medidas de avaliação da performance (KPI's - Key Performance Indicators) que concretizam os objetivos superiormente definidos. A respetiva monitorização é seguida e avaliada de forma regular. Estes processos destacam-se pela sua abrangência, acomodando os serviços partilhados da sede e o conjunto de todas atividades desenvolvidas em cada uma das unidades fabris que integram o grupo e desde 2011, também a rede de retalho próprio em território nacional.

De forma a aglutinar os diferentes processos que caracterizam a organização, cada um deles é liderado por um gestor, definido pelo administrador da Comissão Executiva responsável por esse pelouro a quem cabe:

- Coordenar a definição da regulamentação inerente a cada processo (incluindo procedimentos, instruções, especificações, fichas de registo e outros documentos);
- Coordenar a implementação da regulamentação aprovada aplicável ao respetivo processo;
- Gerir a interligação entre todos os elementos integrantes do seu processo, e entre o seu processo e os demais;
- Monitorizar o desempenho face aos indicadores superiormente definidos;
- Analisar eventuais causas de desvios e propor respetivas correções;
- Acompanhar a implementação das ações definidas.

Os diferentes gestores de processo respondem a um diretor executivo, que reporta junto da Comissão Executiva, competindo-lhe assegurar a implementação e atuação conforme com os procedimentos aprovados, informando do respetivo desempenho e eventuais necessidades de ajustamento, assim como promovendo a operacionalidade e promoção da melhoria contínua de todos os procedimentos instituídos. A Comissão Executiva, no cumprimento das competências delegadas pelo Conselho de Administração disponibiliza os recursos necessários à obtenção dos objetivos superiormente definidos.

Para a avaliação do funcionamento, a VAA dispõe de uma equipa de auditores internos, composta por elementos de diversas áreas de negócio, sendo aprovado um plano anual que abrange todos os processos e áreas consideradas relevantes ao sistema de gestão. Este plano é definido no início de cada ano e é divulgado internamente na sociedade, estando disponível na intranet. Mensalmente são executadas as ações de auditoria interna, verificando-se se as atividades e os resultados estão de acordo com o previsto. Neste âmbito ainda procede-se igualmente à avaliação relativa à execução de ações definidas em anteriores ocorrências procurando determinar se as mesmas foram ou não executadas nos timings e qual a eficácia obtida. As ações de auditoria interna dão origem a relatórios das avaliações que são comunicados aos diferentes responsáveis intervenientes no processo. No que em concreto diz respeito ao gestor de cada processo, compete-lhe justificar os desvios identificados, indicar as medidas corretivas e ou preventivas, alocando responsáveis e prazos, nos casos em que assim se entenda justificado. Neste processo é igualmente privilegiada a identificação dos impactos sobre a sociedade. Estes relatórios são objeto de reporte junto do administrador responsável pelo respetivo pelouro.

O resultado destas auditorias é transposto para relatórios intercalares de acompanhamento, de periodicidade semestral, do qual é dado o devido conhecimento à gestão e que igualmente auxilia na elaboração do relatório de suporte à revisão do sistema, de carácter anual e em cuja revisão se procura envolver todos os interlocutores do sistema de controlo interno (administração, diretor executivo, gestores de processos e responsáveis diferentes unidades fabris e outras áreas integrantes do sistema).

Assim, a operacionalidade e melhoria contínua do sistema e seus processos é ainda alcançada através da compilação periódica das ações corretivas e/ou preventivas definidas pelos gestores de todos os processos.

Na reunião de avaliação do sistema de gestão (neste momento de periodicidade anual) são objeto de análise todos os elementos de gestão que o compõem. Neste processo são analisados os resultados das auditorias, os recursos afetos, o estado das ações corretivas e preventivas, a avaliação dos indicadores de desempenho existentes, a análise dos desvios, seus impactos na sociedade e sugestões de melhoria. A avaliação permanente dos procedimentos de gestão de risco instituídos permitem uma intervenção em tempo útil, mitigando potenciais situações de risco, porquanto atempadamente identificadas e intervencionadas as suas causas, permite minimizar eventuais impactos que delas possam decorrer.

O controlo no ambiente externo é exercido, essencialmente, pela Direção Financeira, a quem compete, com base na informação externa recolhida, a aprovação do crédito a conceder e o

controle dos plafonds estabelecidos e/ou a estabelecer. Neste sentido, a concessão de crédito a clientes, obedece a uma criteriosa avaliação da capacidade de gestão, da avaliação do património e das garantias de crédito dadas por cada cliente. É também exercido um controle de ambiente externo pela Direção da Qualidade, através de auditorias exercidas a fornecedores, no sentido de avaliar a sua capacidade de gestão própria e assim assegurar fornecimentos conformes, estáveis e com a qualidade exigida pelo grupo VAA.

É igualmente prática da empresa e das suas participadas a contratação de seguros em todas as áreas, pelos valores considerados bastantes, procurando assim cobrir um conjunto significativo de riscos patrimoniais e pessoais. De forma similar se procura privilegiar a mitigação dos riscos advenientes de flutuações dos mercados cambiais e de taxa de juro, reduzindo a sua exposição àquelas, seja por via da contratação de instrumentos financeiros derivados que lhe permitam efetuar uma eficaz cobertura daquelas flutuações seja por via da realização preferencial de transações denominadas em euro (este último apenas aplicável no caso específico das variações cambiais).

Também o desenho do modelo de governo corporativo instituído na sociedade, com separação funcional entre Conselho de Administração, Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas procura oferecer garantias adicionais sobre os mecanismos de controle instituídos na sociedade e minimização dos riscos inerentes.

No que respeita à atividade do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração salienta, também, o facto de, conforme consta do relatório e parecer desse órgão, o mesmo não se ter deparado com qualquer violação legal ou estatutária.

Consciente que a continuidade das operações depende, de forma crítica, da mitigação e controle dos riscos que podem significativamente afetar o conjunto dos seus ativos (pessoas, equipamentos, qualidade de serviço, informação, instalações) e, deste modo pôr em risco, os seus objetivos estratégicos, a VAA e em particular, o seu Conselho de Administração, dedicam grande atenção aos riscos inerentes às suas atividades.

- n) Declaração sobre o acolhimento do código de governo das sociedades ao qual o emitente se encontra sujeito por força de disposição legal ou regulamentar, especificando as eventuais partes desse código de que diverge e as razões da divergência**

O Relatório de Governo Societário do ano 2016 da VAA – Vista Alegre Atlantis SGPS, S.A. (doravante designada “VAA”) foi organizado em conformidade com o modelo previsto no Regulamento da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (adiante designada apenas por “CMVM”) nº 4/2013, de 18 de julho de 2013.

Analisado este Regulamento e o seu Anexo I, bem como todas as Recomendações da CMVM contidas no Código de Governo das Sociedades e o Artigo 245º-A do CVM, o Conselho de Administração da VAA está convicto que, genericamente, as práticas de gestão seguidas na VAA e no Grupo Vista Alegre Atlantis estão de acordo com o estatuído naqueles normativos.

Do quadro resumo que integra o referido Relatório facilmente se extrai que a VAA cumpre com a maioria das recomendações da CMVM relativas ao Governo das Sociedades. Relativamente às recomendações não adotadas e/ou não aplicáveis, constam igualmente do mesmo quadro resumo a respetiva fundamentação e demais observações relevantes, bem como a indicação clara da parte do Relatório onde a descrição dessa situação poderá ser encontrada.

- o) Declaração sobre o acolhimento do código de governo das sociedades ao qual o emitente voluntariamente se sujeite, especificando as eventuais partes desse código de que diverge e as razões da divergência;**

Não aplicável em face do já exposto acima.

- p) Local onde se encontram disponíveis ao público os textos dos códigos de governo das sociedades aos quais o emitente se encontre sujeito nos termos das alíneas anteriores;**

Os textos dos códigos de governo das sociedades aos quais o emitente se encontra sujeito nos termos da alínea n) acima encontram-se disponíveis para consulta no sítio da CMVM na Internet, no seguinte endereço www.cmvm.pt.

- q) Composição e descrição do modo de funcionamento dos órgãos sociais do emitente, bem como das comissões que sejam criadas no seu seio.**

Os órgãos sociais da sociedade são a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente e um Secretário, eleitos pela Assembleia Geral, de entre acionistas ou não acionistas, sendo permitida a sua reeleição, nos termos previstos na lei.

Quanto à administração, a VAA tem adotado o modelo de governação vulgarmente conhecido como Latino Reforçado, tendo, assim, um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas.

O Conselho de Administração é composto por um número ímpar de membros, entre cinco e onze, consoante o que for deliberado em Assembleia Geral, eleitos anualmente, sendo permitida a sua reeleição, nos precisos termos legais. Uma vez eleitos, permanecerão no exercício das suas funções até à eleição dos que os vierem a substituir.

Estatutariamente, o Conselho de Administração tem os mais amplos poderes de gestão e representação da sociedade, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ou convenientes à prossecução do objeto social.

O Conselho de Administração só pode deliberar validamente se estiverem presentes ou representados, pelo menos, dois terços dos seus membros, sendo que as respetivas deliberações são tomadas por maioria dos votos emitidos, tendo o Presidente voto de qualidade.

O Conselho de Administração reúne sempre que for convocado pelo seu Presidente ou por dois Administradores, devendo reunir, pelo menos, uma vez em cada mês.

Nos termos das disposições estatutárias da Sociedade, e com as limitações impostas por lei, no que respeita aos limites da delegação e a matérias não delegáveis, o Conselho de Administração da VAA delegou, durante o exercício de 2015, a gestão corrente da Sociedade numa Comissão Executiva, compreendendo a mesma uma delegação de poderes nas seguintes matérias e áreas: Produção, Logística, Comercial, Marketing, Ambiente, Qualidade, Energia, Controlo de Gestão, Tesouraria, Administrativa e Financeira, Financiamento/Funding e Contactos com Investidores (CMVM e NYSE Euronext).

A Comissão reúne, pelo menos, uma vez em cada mês, nos dias e horas a fixar pelo seu Presidente.

As deliberações da Comissão Executiva são tomadas por maioria dos votos expressos, sendo que o Presidente da Comissão Executiva tem voto de qualidade, em caso de empate.

Em relação à certas e determinadas matérias devidamente identificadas na delegação de competências constante de deliberação do Conselho de Administração, cada um dos membros da Comissão Executiva poderá, individualmente, decidir sobre a sua contratação e/ou adjudicação desde que dos mesmos não decorram para a Sociedade responsabilidades financeiras superiores a € 5.000,00, (cinco mil euros), ou, caso ultrapassem o referido limite, sejam expressamente autorizadas pelo Presidente da Comissão Executiva ou Membro responsável pela área do Controlo de Gestão e Financeiro.

A fiscalização dos negócios sociais é confiada a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não seja membro daquele órgão, eleitos anualmente em Assembleia Geral, sendo permitida a sua reeleição, nos precisos termos legais.

O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e por um suplente, cabendo à Assembleia Geral designar aquele dos seus membros efetivos que servirá de Presidente, ao qual é atribuído voto de qualidade.

Ílhavo, 17 de fevereiro de 2017

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

ANO 2016

VAA-VISTA ALEGRE ATLANTIS, SGPS, SA

Sociedade Aberta

Lugar da Vista Alegre - 3830-292 Ílhavo

Capital Social de € 92.507.861,92 – Matriculada na C.R.C. Ílhavo sob o NIPC 500.978.654

INTRODUÇÃO:

O presente relatório, que apresenta um resumo dos aspetos mais relevantes sobre as práticas em matéria de governo da VAA-Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA, foi organizado em conformidade com o modelo previsto no Regulamento da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (adiante designada apenas por “CMVM”) nº 4/2013.

Analisado este Regulamento e o seu anexo, bem como todas as Recomendações da CMVM contidas no Código de Governo das Sociedades e o Artigo 245º-A do CVM, o Conselho de Administração da VAA-Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA, doravante designada VAA, está convicto que, genericamente, as práticas de gestão seguidas na VAA e no Grupo Vista Alegre Atlantis estão de acordo com o estatuído naqueles normativos.

Este documento deve ser lido como complemento e em conjugação com o relatório Anual de Gestão e Contas Consolidadas.

PARTE I – INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE

A. ESTRUTURA ACIONISTA

I. ESTRUTURA DE CAPITAL

1. Estrutura de capital, incluindo indicação das ações não admitidas à negociação, diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa:

O capital social da VAA é de 92.507.861,92 Euros, está integralmente subscrito e realizado e encontra-se representado por 1.156.348.274 ações com o valor nominal de 8 cêntimos cada uma.

Com exceção, naturalmente, das ações próprias, todas as ações conferem os mesmos direitos.

De acordo com as informações disponíveis na sociedade, a 31 de dezembro de 2016 a estrutura do capital social da VAA era, a essa data, a que consta do mapa seguinte:

Estrutura do Capital Social

	ADMITIDAS À NEGOCIAÇÃO		TOTAL	
	Qtd Acções VAA	Qtd Acções VAA Fusão	Quantid.	%
Cerútil-Cerâmicas Utilitárias, SA	847,059,858	41,758,123	888,817,981	76.86%
Grupo Visabeira, SGPS, SA	54,076,497	1,407,669	55,484,166	4.80%
Visabeira Indústria, SGPS, SA	0	1,450,400	1,450,400	0.13%
Portugal Capital Ventures - Soc. Capital de Risco S.A.	125,000,000	0	125,000,000	10.81%
Caixa Geral de Depósitos, SA	41,888,296	0	41,888,296	3.62%
Fundo Capital Risco-Caixa Capital	0	9,873,639	9,873,639	0.85%
Free Float	9,537,506	24,295,187	33,832,693	2.93%
Sub-totais	1,077,562,157	78,785,018	1,156,347,175	100.00%
Ações Próprias	0	1,099	1,099	
Total ações VAA	1,077,562,157	78,786,117	1,156,348,274	

2. Restrições à transmissibilidade das ações, tais como cláusulas de consentimento para a alienação, ou limitações à titularidade de ações:

Não está prevista estatutariamente a existência de direito de preferência dos acionistas na transmissão de ações representativas do capital social da VAA.

Relativamente a acordos parassociais ou outros entre os acionistas da Sociedade que obstem à livre transmissão das respetivas ações, remetemos para a informação constante do ponto 6. infra.

3. Número de ações próprias, percentagem de capital social correspondente percentagem de direitos de voto a que corresponderiam as ações próprias:

A sociedade detém 1099 ações próprias, representativas de 0.0000950% do capital social. As mesmas dariam direito a 10 votos, caso tal direito lhes fosse aplicável.

4. Acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, bem como os efeitos respetivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a sociedade, exceto se a sociedade for especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais:

A VAA não é parte em quaisquer acordos significativos que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da Sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição.

5. Regime a que se encontre sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas, em particular aquelas que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista de forma individual ou em concertação com outros acionistas:

Os Estatutos da Sociedade não contêm quaisquer limitações à contagem dos votos, no sentido de não serem contados os votos emitidos por um só acionista titular de ações ordinárias, por si ou através de representante, em nome próprio ou como representante de outro acionista, pelo que igualmente não existe qualquer previsão estatutária sobre os termos da sua manutenção ou não nos Estatutos.

6. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto:

Conforme oportunamente comunicado ao mercado a 26 de Julho de 2010, a Cerutil – Cerâmicas Utilitárias, S.A. juntamente com as sociedades Grupo Visabeira SGPS S.A. e Visabeira Indústria, SGPS, S.A. (conjuntamente “Grupo Visabeira”), mantém o acordo celebrado à data com o AICEP Capital Global – Sociedade de Capital de Risco, S.A. (hoje, com a Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A., em virtude das responsabilidades por esta assumidas em consequência de operação de fusão entretanto ocorrida), agindo em nome próprio e em nome e por conta do fundo de capital de risco AICEP Capital Global Grandes Projectos de Investimento (o “Fundo”), pelo qual o Grupo Visabeira se obriga a manter uma participação na VAA superior a 50% do capital e dos votos e a exercer sobre esta sociedade uma influência dominante enquanto o Fundo for titular de ações da VAA.

Por decisão do Conselho Diretivo da CMVM comunicada no dia 15 de Julho de 2010, foi deliberado ilidir a presunção de imputação recíproca das participações qualificadas das partes do acordo, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

II. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

7. Identificação das pessoas singulares ou coletivas que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputável e da fonte e causas de imputação:

Tendo em conta as comunicações rececionadas na emitente a 31 de dezembro de 2016, as participações qualificadas no capital social e nos direitos de voto da VAA eram, a essa data, as seguintes:

Estrutura do Capital Social

Acionista	Ações	
	Nº de ações	% dos direitos de voto
Grupo Visabeira, SGPS, SA (1)		
Directamente (Carteira própria)	55,484,166	4.80%
Através da Visabeira Indústria, SGPS, SA	1,450,400	0.13%
Através da Cerútil-Cerâmicas Utilitárias, SA	888,817,981	76.86%
Total imputável ao Grupo Visabeira, SGPS, SA	945,752,547	81.79%
Portugal Capital Venture - Soc. Capital de Risco, SA (2)		
Através do FCR Portugal Venture GPI	125,000,000	10.81%
Total imputável Portugal Capital Ventures SCR	125,000,000	10.81%
Caixa Geral de Depósitos, SA:		
Directamente (Carteira própria)	41,888,296	3.62%
Através do FCR Grupo CGD CAPITAL	9,873,639	0.85%
Total imputável Caixa Geral Depósitos, SA	51,761,935	4.48%
Free Float	33,832,693	2.93%
Sub-totais	1,156,347,175	100.00%
Ações Próprias	1,099	
Total ações Vista Alegre Atlantis	1,156,348,274	100.00%

(1) A acionista maioritária da VISTA ALEGRE ATLANTIS SGPS, S.A., a CERUTIL – Cerâmicas Utilitárias, S.A., é totalmente detida pela Visabeira Indústria SGPS, S.A., que por sua vez é totalmente detida pelo Grupo Visabeira SGPS, S.A., em cujo capital a acionista maioritária, a NCFGEST, SGPS, S.A., titula 83.77%, sendo esta última sociedade integralmente detida pelo sócio individual Fernando Campos Nunes, a quem deverá, por isso, serem imputadas as ações e os respetivos direitos de voto.

(2) A Portugal Capital Ventures – Sociedade Capital de Risco, S.A. resulta da fusão das sociedades AICEP Capital Global, SCR, S.A., Inovcapital, SCR, S.A. e Turismo Capital, SCR, S.A., operação realizada no âmbito da operação de reestruturação e reorganização do setor de capital de risco público.

8. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização:

Em 31 de dezembro de 2016, tanto quanto é do nosso conhecimento, nenhum dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da VAA que estavam em exercício de funções nessa data são titulares de ações da VAA.

9. Poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital, com indicação, quanto a estas, da data em que lhe foram atribuídos, prazo até ao qual aquela competência pode ser exercida, limite

quantitativo máximo do aumento do capital social, montante já emitido ao abrigo da atribuição de poderes e modo de concretização dos poderes atribuídos:

Os estatutos da VAA não atribuem poderes ao Conselho de Administração para deliberarem sobre o aumento de capital da sociedade.

Nos termos do Artigo 16º dos estatutos da VAA, o Conselho de Administração tem os mais amplos poderes de gestão e representação da sociedade, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ou convenientes à prossecução do objeto social.

Ainda de acordo com a referida previsão estatutária, o Conselho de Administração pode:

- delegar em um ou mais dos seus membros poderes e competências para a prática de determinados atos ou categorias de atos de gestão dos negócios sociais;
- delegar em um ou mais dos seus membros ou numa Comissão Executiva, composta por dois terços ou menos dos seus membros, a gestão corrente da Sociedade;
- nomear mandatários para a prática de determinados atos ou categorias de atos, no âmbito dos respetivos instrumentos de mandato.

Em caso de delegação da gestão corrente da Sociedade numa Comissão Executiva, o Conselho de Administração ou os Membros da Comissão Executiva devem designar o Presidente desta, ao qual é atribuído voto de qualidade.

10. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade:

Os titulares de participações qualificadas realizaram, ao longo de 2016, operações com a VAA e suas subsidiárias nas condições normais de mercado e dentro da respetiva atividade devidamente relevadas no Anexo ao Balanço e Demonstração de Resultados na nota número 33 “Transações com Partes Relacionadas”.

B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

I. ASSEMBLEIA GERAL

a) Composição da mesa da assembleia geral ao longo de 2016

11. Identificação e cargo dos membros da Mesa da Assembleia Geral e respetivo mandato (início e fim):

A Mesa da Assembleia Geral, ao longo de 2016, como atualmente, é presidida pelo Sr. Dr. Leopoldo Sousa Camarinha e Secretariada pelo Dr. Paulo Machado e Costa Simões Correia, tendo os referidos membros sido reeleitos em Assembleia Geral anual de 06/05/2016, para exercerem funções durante o ano de 2016.

No exercício das suas funções, e em matéria de convocação e condução das Assembleias Gerais, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral tem o apoio logístico e de recursos

humanos adequados às suas necessidades e indispensáveis ao bom desempenho das suas funções.

b) Exercício do direito de voto

12. Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial:

Nos termos dos artigos 12º e 13º dos estatutos da sociedade:

- t) Apenas têm direito a estar presentes e a participar na Assembleia Geral, ou em cada uma das suas sessões, em caso de suspensão, e nela discutir e votar, os Acionistas que na Data do Registo, correspondente às 0 horas (GMT) do 5º dia de negociação anterior ao da realização da Assembleia, forem titulares de um número de ações não inferior a cem.
- u) O exercício dos direitos referidos na alínea anterior não é prejudicado pela transmissão das ações em momento posterior à Data de Registo, nem depende do bloqueio das mesmas entre aquela data e a data da Assembleia Geral.
- v) Os Acionistas que pretendam participar na Assembleia Geral têm de o declarar, por escrito, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro onde a conta de registo individualizado esteja aberta, o mais tardar, até ao dia anterior ao dia referido no número um do presente artigo, podendo, para o efeito, utilizarem o correio eletrónico.
- w) Quem tiver declarado a intenção de participar na Assembleia Geral, nos termos do número anterior, e transmita a titularidade de ações entre a Data de Registo e o fim da Assembleia Geral, deve comunicá-lo imediatamente ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.
- x) Os Acionistas que, face ao estabelecido na alínea a) supra, não possuam o número de ações necessário para estar presentes, participar e votar na Assembleia Geral poderão agrupar-se por forma a perfazê-lo, devendo designar por acordo um só de entre eles para os representar na Assembleia Geral.
- y) Os Acionistas sem direito de voto e os obrigacionistas não poderão estar presentes nas reuniões da Assembleia Geral, sendo nela representados pelos seus representantes comuns.
- z) Os Acionistas que forem pessoas singulares poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por outro Acionista ou pelas pessoas a quem a lei imperativa o permitir.
- aa) Os Acionistas que forem pessoas coletivas far-se-ão representar na Assembleia Geral pela pessoa que designarem para o efeito.
- bb) Os instrumentos de representação previstos nos números anteriores deverão ser dirigidos ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e entregues na Sociedade pelo menos cinco dias antes da data designada para a reunião da Assembleia Geral.
- cc) É permitido o voto por correspondência.
- dd) Os votos por correspondência contam para a formação do quórum constitutivo da Assembleia Geral, e valem igualmente para a segunda convocação da Assembleia Geral

para a qual foram emitidos, cabendo ao Presidente da Mesa, ou ao seu substituto, verificar a sua autenticidade e regularidade, nos termos que forem publicitados na convocatória para a Assembleia Geral, bem como assegurar a sua confidencialidade até ao momento da votação.

- ee) Considera-se revogado o voto por correspondência emitido, no caso de presença do Acionista ou do seu representante na Assembleia Geral.
 - ff) Os votos exercidos por correspondência valem como votos negativos relativamente a propostas de deliberação apresentadas ulteriormente à data em que esses mesmos votos tenham sido emitidos.
 - gg) Sem prejuízo do disposto em disposição legal imperativa e nos presentes Estatutos, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos emitidos.
 - hh) As deliberações sobre alteração dos estatutos, transformação, fusão, cisão e dissolução da Sociedade, devem ser tomadas por maioria qualificada de pelo menos dois terços dos votos emitidos.
 - ii) A deliberação de eleição do Conselho de Administração deve ser aprovada por votos correspondentes a, pelo menos, 90% do capital social;
 - jj) Cessa o disposto no número anterior, considerando-se aprovada a proposta de eleição do Conselho de Administração que recolha a maioria dos votos emitidos, ou, havendo várias propostas, o maior número de votos, se:
 - qi) tal proposta incluir as pessoas que tiverem sido indigitadas como administradores, nos termos referidos no número seguinte; ou
 - qii) não tiverem existido indigitações, nos termos do número seguinte.
 - r) Para efeitos do número anterior, apenas se considerarão relevantes as indigitações feitas por acionista titular de, pelo menos, 10% do capital, mediante carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral nos 10 dias posteriores à publicação do aviso convocatório da Assembleia Geral, acompanhadas de documento idóneo comprovativo da aludida participação em data não anterior à da publicação desse aviso, bem como dos elementos exigidos pelo art. 289.º, n.º 1, al. d), do Código das Sociedades Comerciais. Devem ser facultados à consulta dos acionistas, na sede da sociedade, as cartas enviadas nos termos deste artigo, a partir do 10.º dia posterior ao da publicação do aviso convocatório e até à data da Assembleia Geral.
 - s) A cada cem ações corresponde um voto.
- A VAA, previamente a cada Assembleia e respeitando os prazos legais, procede a ampla divulgação das datas em que as mesmas serão realizadas, sendo complementado no *site* institucional da VAA (www.myvistaalegre.com) o aviso da convocatória.

A votação por meios eletrónicos não se encontra expressamente prevista nos Estatutos. Não obstante isso, o voto poderá ser efetuado por via eletrónica, se esse meio for colocado à disposição dos acionistas e se constar do aviso convocatório da respetiva Assembleia Geral.

13. Indicação da percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionistas que com aquele se encontrem em algumas das relações do nº 1 do artigo 20º:

Nada a acrescentar ao já referido no nº 12 anterior.

14. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias:

Os estatutos da sociedade preveem, no seu artigo 13º, que as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos emitidos, com exceção das deliberações sobre alteração dos estatutos, transformação, fusão, cisão e dissolução da Sociedade, que devem ser tomadas por maioria qualificada de pelo menos dois terços dos votos emitidos, e da deliberação de eleição do Conselho de Administração, que deve ser aprovada por votos correspondentes a, pelo menos, 90% do capital social.

Cessa, contudo, o disposto anteriormente em relação à maioria qualificada para efeitos de eleição do Conselho de Administração, considerando-se aprovada a proposta de eleição do referido órgão social que recolha a maioria dos votos emitidos, ou, havendo várias propostas, o maior número de votos, se:

- (i) tal proposta incluir as pessoas que tiverem sido indigitadas como administradores, nos termos referidos no número seguinte; ou
- (ii) não tiverem existido indigitações, nos termos do número seguinte.

Para o efeito, apenas se considerarão relevantes as indigitações feitas por acionista titular de, pelo menos, 10% do capital, mediante carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral nos 10 dias posteriores à publicação do aviso convocatório da Assembleia Geral, acompanhadas de documento idóneo comprovativo da aludida participação em data não anterior à da publicação desse aviso, bem como dos elementos exigidos pelo art. 289.º, n.º 1, al. d), do Código das Sociedades Comerciais. Devem ser facultados à consulta dos acionistas, na sede da sociedade, as cartas enviadas nos termos deste artigo, a partir do 10.º dia posterior ao da publicação do aviso convocatório e até à data da Assembleia Geral

II. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

a) Composição

15. Identificação do modelo de governo adotado

A VAA tem adotado o modelo de governação vulgarmente conhecido como Latino Reforçado, tendo, assim, um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas.

Na avaliação que faz do modelo atual de Governo da Sociedade, o Conselho de Administração considera que o mesmo é adequado à dimensão da Sociedade, permitindo esse modelo mantê-la com bons níveis de funcionamento e de eficiência no desempenho das funções de cada um dos seus órgãos sociais e na interligação entre eles, não se mostrando adequado fazer qualquer alteração nesse âmbito

16. Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão:

Estatutariamente não está consignada qualquer restrição em matéria de designação ou de substituição dos membros do órgão de administração fixando-se, apenas, que o mandato é anual.

Deste modo são seguidas as normas gerais reguladoras desta matéria, nomeadamente no que respeita a eleições e cooptações.

17. Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro:

Nos termos do Artigo 14º dos estatutos da VAA, o Conselho de Administração é composto por um número mínimo de cinco e um máximo de onze, consoante o que for deliberado em Assembleia Geral.

Os membros do Conselho de Administração são eleitos anualmente pela Assembleia Geral, a qual escolherá o presidente e um ou mais vice-presidentes. Uma vez eleitos, permanecerão no exercício das suas funções até à eleição dos que os vierem a substituir, sendo permitida a sua reeleição, nos precisos termos legais.

Primeira designação e termo do mandato anual em curso (2016), dos membros do órgão de administração que estavam em exercício de funções à data de 31 de dezembro de 2016:

Nomes	Primeira Designação		Termo do Mandato
	Modo	Data	
João Manuel Pisco de Castro	Eleição	Maio 2014	Dezembro 2016
Alexandra da Conceição Lopes	Eleição	Maio 2013	Dezembro 2016
Paulo Jorge Lourenço Pires	Cooptação	Outubro 2013	Dezembro 2016
Maria Filomena Dias Pastor	Eleição	Maio 2015	Dezembro 2016
Paulo José Antunes Soares	Eleição	Maio 2016	Dezembro 2016
Nuno Miguel Ferreira Assunção Barra	Eleição	Maio 2016	Dezembro 2016
Alda Alexandra Abrantes Costa	Eleição	Maio 2013	Dezembro 2016

18. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão:

Membros do Conselho de Administração em exercício de funções à data de 31 de dezembro de 2016:

Nomes	Cargos	Conselho Administração	Executivos	Independente
João Manuel Pisco de Castro	Presidente	Sim	Sim	-----
Alexandra da Conceição Lopes	Vogal	Sim	Sim	-----
Paulo Jorge Lourenço Pires	Vogal	Sim	Sim	-----
Maria Filomena Dias Pastor	Vogal	Sim	Não	Não
Paulo José Antunes Soares	Vogal	Sim	Sim	-----
Nuno Miguel Ferreira de Assunção Barra	Vogal	Sim	Sim	-----
Alda Alexandra Abrantes Costa	Vogal	Sim	Não	Não

Não obstante os Administradores não executivos da VAA sejam considerados não independentes, face aos critérios estabelecidos na lei, para permitir aos mesmos uma decisão independente e informada, a VAA dispõe dos seguintes mecanismos:

As convocatórias das reuniões do Conselho de Administração são enviadas a todos os seus membros, com a indicação concreta da ordem de trabalhos da reunião, sendo acompanhadas por toda a informação e documentação relevante, dispondo inteiramente os Administradores não executivos da faculdade de obterem informações sobre qualquer assunto ou sobre qualquer aspeto da Sociedade, sendo-lhes facultados para análise e consulta todos elementos que acharem convenientes, designadamente, livros, registos e quaisquer documentos relativos à VAA ou a operações em que intervenha. Os Administradores não executivos podem, também, sempre que entendam, solicitar informações diretamente aos Administradores e aos responsáveis operacionais e financeiros das várias empresas do Grupo, sem que seja necessária qualquer intervenção dos Administradores Executivos neste processo, sendo, também, prática da Sociedade a presença e intervenção dos Administradores não executivos nas reuniões do Conselho de Administração.

A VAA considera, pois, que, tendo em atenção o modelo societário adotado e a composição e o modo de funcionamento dos seus órgãos sociais, a designação de Administradores independentes para exercerem funções no Conselho de Administração não iria trazer vantagens de maior para o bom funcionamento do modelo adotado pela Sociedade, que se tem vindo a revelar adequado e eficiente.

19. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo:

A qualificação profissional dos membros do Conselho de Administração que estavam em exercício de funções à data de 31 de dezembro de 2016, a atividade profissional desenvolvida e a indicação de outras empresas onde desempenhavam funções de administração era, a essa data, como se segue:

➤ **João Manuel Pisco de Castro:**

Possui um Mestrado em Gestão de Empresas (MBA) pela Faculdade de Economia da Universidade de Lisboa (1990) e uma Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica, ramo de Telecomunicações e Eletrónica, pelo Instituto Superior Técnico (1983).

Exerce atualmente as seguintes funções: Presidente do Conselho de Administração da - Visabeira Indústria SGPS, S.A, MOB – Indústria de Mobiliário, S.A., Pinewells, S.A., Visagreen, S.A., Visa House – Sociedade de Mediação Imobiliária, S.A., Real Life – Tecnologias de Informação, S.A., Bordalgest S.A., VAA – Vista Alegre Atlantis SGPS, S.A., Vista Alegre Atlantis, S.A., VA Grupo – Vista Alegre Participações, S.A., VAA – Empreendimentos Turísticos, S.A., VA I.I.- Sociedade Imobiliária, S.A., Faianças da Capoa – Indústria de Cerâmica, S.A., Cerexport – Cerâmica de Exportação, S.A., Vista Alegre USA, VA Vista Alegre España, S.A.; Vice-Presidente do Conselho de Administração do Grupo Visabeira, SGPS, S.A e Administrador da Visacasa S.A., do PCI – Parque de Ciência e Inovação, S.A., Constructel (França), Constructel (Bélgica), Constructel Sweden AB, Constructel (Rússia); Constructel (UK) e Constructel GmbH.

Foi Presidente do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I.P. (2007-2009).

Ingressou no Grupo Visabeira em 1989, tendo desempenhado as seguintes funções: Membro do Conselho de Administração do Grupo Visabeira SGPS, S.A. (2002-2007); Administrador da Ifervisa, S.A. e Administrador da Viatel, S.A. (2005-2007); Gerente da Visabeira, Lda. (2004-2007); Administrador da Figueira Paranova, S.A. (2005-2006); Administrador da Visabeira Telecomunicações e Construção SGPS, S.A. (2002-2006); Administrador da Visacasa, S.A. e Administrador da Visabeira Serviços SGPS, S.A. (2003-2005); Administrador da Beiragás, S.A. (2000-2003); Assessor da Administração (1995-2000); Administrador-delegado nos Açores (1993-1995); Diretor Regional de Lisboa (1989-1993).

Nos Telefones de Lisboa e Porto (TLP), foi Chefe de Repartição do Centro de Exploração de Carcavelos (1985-1989); e Especialista na Direcção de Produção (1983-1985).

Foi professor na Escola Salesiana do Estoril (1981-1983); sócio-gerente e professor no Externato das Neves, Viana do Castelo (1977-1981); professor do ensino secundário no Externato do Forte, Vila Nova de Cerveira, 1976.

Em Assembleia Geral de 26 de Maio de 2014 foi eleito para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da VAA para o ano de 2014. Em Assembleia Geral de 20 de Maio de 2015 foi reeleito para o Cargo de Presidente do Conselho de Administração da VAA para o ano de 2015. Em Assembleia Geral de 6 de Maio de 2016 foi novamente reeleito para o Cargo de Presidente do Conselho de Administração da VAA para o ano de 2016.

➤ **Alexandra da Conceição Lopes:**

É Licenciada em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, tendo uma Pós-graduação em Gestão pela Escola de Estudos empresariais das Beiras.

Iniciou a sua atividade profissional no Grupo Visabeira em 1999, tendo desempenhado até 2002 funções no Grupo Visabeira ligadas às áreas de Controlo Interno e Controlo de Gestão.

De 2002 a 2005 desempenhou funções de Assessoria ao Presidente do Conselho de Administração do Grupo Visabeira. Entre 2005 e 2011, assume a Direção de Eficiência Operacional e Redução de custos do Grupo. A partir de Maio de 2011 assume a Presidência do Conselho de Administração da Visabeira Pro – Gestão de Serviços Partilhados, S.A. e em 2013 o cargo de membro do Conselho de Administração do Grupo Visabeira SGPS, S.A. Em Assembleia Geral de 22 de Maio de 2013, foi eleita membro do Conselho de Administração da VAA para completar o ano de 2013. Em Assembleia Geral de 26 de Maio de 2014 foi reeleita para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA para o ano de 2014. Em Assembleia Geral de 20 de Maio de 2015 foi reeleita para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA para o ano de 2015. Em Assembleia Geral de 6 de Maio de 2016 foi novamente reeleita para o Cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA para o ano de 2016.

➤ **Paulo Jorge Lourenço Pires:**

É Licenciado em Engenharia e Gestão Industrial pela Universidade do Minho (1995). Em 1998/9 frequentou, na Universidade Católica, Programa Avançado de Gestão para executivos (PAGE). Iniciou a sua atividade profissional (1995), na General Electric, onde foi responsável pela implementação das metodologias “Lean Manufacturing”. Foi responsável pela transferência para Portugal de uma unidade produtiva localizada em outro país europeu, no âmbito da qual foi responsável pela produção. Teve ainda a seu cargo a responsabilidade pelo serviço ao cliente e melhoria contínua. Em 1997 ingressou no Grupo Vista Alegre como Diretor Geral do negócio de Faiança (acumulando a Direção Geral da Capôa e da Sociedade de Porcelanas). Em 2001 ficou responsável pela Direção Industrial do negócio de Faiança, assumindo o cargo de Diretor Industrial da Unidade de Capôa. Desde 2005 que acumula a responsabilidade da Direção Industrial da Cerâmica, que inclui 3 unidades industriais, sendo responsável pelas operações industriais de Porcelana, Louça de forno e Faiança. Em Janeiro de 2013 foi nomeado Diretor Geral da Ria Stone, tendo a seu cargo o desenvolvimento e implementação do projeto. Em Outubro de 2013 foi cooptado para o cargo de vogal do Conselho de Administração da VAA para o remanescente do mandato em curso (2013). Em Assembleia Geral de 26 de Maio de 2014 foi reeleito para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA para o ano de 2014. Em Assembleia Geral de 20 de Maio de 2015 foi reeleito para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA para o ano de 2015. Em Assembleia Geral de 6 de Maio de 2016 foi novamente reeleito para o Cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA para o ano de 2016.

➤ **Maria Filomena Dias Pastor:**

É licenciada em Gestão de Empresas pelo ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL) e Pós-Graduação em Marketing Internacional, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão

(ISEG). Iniciou a sua atividade profissional no IPE - Investimentos e Participações, SGPS, S.A, onde se especializou no apoio à gestão do portfólio de participadas industriais de diferentes ramos de atividades (vidro plano, vidro de embalagem, areias e caulinos, rochas ornamentais, cimento, pasta de papel, entre outros), na análise e preparação de operações de alienação de ativos financeiros e M&A e ainda na avaliação e estruturação de operações de investimento. Posteriormente, já na IPE Capital, SCR, S.A. exerceu funções de Diretora Adjunta, para as áreas Financeira e de Controlo Orçamental. Desenvolveu ainda, por cerca de 2 anos, atividade enquanto assessora do Presidente do Conselho de Administração do IAPMEI, após o que ingressou na API Capital, SCR, coordenando as áreas Financeira, Controlo de Gestão e Fundos de Capital de Risco. Já enquanto Aicep Capital Global, SCR, assumiu a coordenação e negociação dos novos investimentos no âmbito de processos de internacionalização de empresas portuguesas.

Desde Julho de 2012 que exerce funções na Portugal Capital Ventures, SCR, inicialmente como responsável do portfólio e novos investimentos de Private Equity e mais recentemente como Diretora da Unidade de Negócios de Engineering & Manufacturing e coordenação do Programa +Inovação +Indústria.

Foi vogal do Conselho de Administração de várias empresas, nomeadamente Mailtec, Águas do Barlavento Algarvio e Águas do Sotavento Algarvio, DJEBEL, Brasturinvest, TEMA Home, ME3i, SGPS, Logoplaste Investimentos, ACH Brito. Em Assembleia Geral de 20 de maio de 2015 foi eleita, em representação da Portugal Capital Ventures, para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA, para o ano de 2015. Em Assembleia Geral de 6 de maio de 2016 foi novamente reeleita para o Cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA para o ano de 2016.

➤ **Paulo José Antunes Soares:**

É Licenciado em Gestão de empresas pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão, possuindo uma especialização em Marketing na Universidade Católica. Entre 1997 e 2006, assumiu os cargos de *(i)* Gestor de Mercados Externos na Ivima, empresa produtora de vidro manual onde reestruturou a distribuição Internacional duplicando as vendas em 3 anos; *(ii)* de Diretor comercial da unidade de vidro da Atlantis S.A com responsabilidade da definição de toda a política comercial para o mercado interno e externo; *(iii)* de Director de Exportação da Crisal, a única unidade de fabrico de vidro automático de mesa em Portugal e, posteriormente, *(iv)* de Director de Exportação da Atlantis com missão de identificar e explorar novas oportunidades de negocio e a gestão de 4 marcas comerciais em destaque a marca Francesa Crystal de Sèvres com escritórios e equipa comercial a operar para todo mundo a partir de França. No período em análise adquiriu solidas competências na identificação de oportunidades em novos mercados no sector da arte da mesa e criação de parcerias.

Em 2006 inicia funções na Vista Alegre Atlantis, no mercado nacional, tendo em vista assegurar a reestruturação do mercado interno e a reformulação da rede de lojas e de retalho independente, tarefa que conclui em 2012. De 2013 até final de 2015 liderou o canal de negócio de produtos destinados ao sector Horeca que neste período alcançou grandes crescimentos de vendas. Atualmente Administrador da Vista Alegre Atlantis S.A, com

responsabilidades ao nível da reestruturação da distribuição internacional e desenvolvimento das grandes contas para as unidades de Porcelana, Cristal, Forno , Vidro e Ceramica. Em Assembleia Geral de 6 de maio de 2016 foi eleito para o Cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA para o ano de 2016

➤ **Nuno Miguel Ferreira Assunção Barra:**

É licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra em 1995, tendo feito em 1996 um M.B.A. do INDEG/ISCTE com especialização em Marketing e Negócios Internacionais. De 1996 a 1998 fez o Mestrado em Ciências Empresariais na área de especialização em Gestão, Estratégia e Desenvolvimento Empresarial na dominante temática Marketing e Negócios Internacionais, no INDEG/ISCTE. No ano de 2015 fez o Executive Course “Aligning Strategy & Sales” em Harvard Business School.

Em 1997 iniciou a sua actividade profissional como professor assistente do 3º ano da disciplina de “Marketing II” na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria (ESTGL). De 1997 a 2000 desempenhou três funções sucessivas na TAP-Air Portugal, SA, Network Development Manager, Marketing Manager e Revenue Manager na Direcção de Rede da Direcção Geral Comercial. De 2000 a 2001 leccionou a disciplina “Turismo Internacional” da Pós-Graduação do INDEG/ISCTE em “Gestão de produtos turísticos”. Entre 2000 e 2002 também desempenhou a funções de Consultor Senior na PricewaterhouseCoopers Consulting (PwC Consulting) nas áreas de Strategic Change e Customer Relationship Management (CRM). De 2002 a 2005 foi Consultor Sénior na KPMG Consulting nas áreas de Strategic Marketing (Marketing estratégico e operacional, Brand Management e Customer Strategy) e Corporate Strategy. Em 2005 assumiu as funções de Director de Marketing & Comunicação (CMO) do Grupo Visabeira. Em 2008 foi nomeado Administrador-Delegado da sub-holding Visabeira Imobiliária cargo que ocupou até 2009. A partir de 2010 assume a função de Director de Marketing & Design Externo da Vista Alegre e Bordallo Pinheiro. Em Assembleia Geral de 6 de maio de 2016 foi eleito para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA para o ano de 2016.

➤ **Alda Alexandra Abrantes Costa:**

É Licenciada em Organização e Gestão de Empresas pela Universidade dos Açores (1991), possuindo um MBA, pela Porto Business School (1994). Em 1991, iniciou a sua carreira na Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações do Governo Regional dos Açores, como Técnica Superiora. Em simultâneo exerceu funções de docente na Universidade dos Açores. Ingressou em 1994 no Grupo Vista Alegre como adjunta do Administrador da Área Financeira, tendo assumido a responsabilidade pelo Departamento de Controlo de Gestão em 1997. Mais tarde alargou as suas funções passando a acumular também a Direcção Financeira do grupo desde 2001. Em Assembleia Geral de 22 de maio de 2013, foi eleita para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA para o ano de 2013. Em Assembleia Geral de 26 de maio de 2014, foi eleita Vogal do Conselho de Administração da VAA para o ano de 2014. Por deliberação do Conselho de Administração da VAA de 25 de agosto de 2016, foi designada, por cooptação, para o cargo de Vogal do Conselho de Administração a exercer pelo remanescente do período do mandato anual em curso (2016).

20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto:

De entre os administradores da VAA, os seguintes mantêm relações profissionais com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto da sociedade:

- João Manuel Pisco de Castro - exerce o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração do Grupo Visabeira SGPS, S.A. e de Presidente do Conselho de Administração da Visabeira Indústria SGPS, S.A., entidades a quem é imputável uma participação superior a 2% do capital social e direitos de voto da VAA;
- Alexandra da Conceição Lopes: exerce o cargo de Vogal do Conselho de Administração do Grupo Visabeira SGPS, S.A. e da Cerutil – Cerâmicas Utilitárias, S.A., e o cargo de Vice-Presidente da Visabeira Indústria SGPS, S.A., entidades a quem é imputável uma participação superior a 2% do capital social e direitos de voto da VAA.
- Paulo Jorge Lourenço Pires: exerce o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Cerutil – Cerâmicas Utilitárias, S.A., entidades a quem é imputável uma participação superior a 2% do capital social e direitos de voto da VAA.

No exercício de 2016, não foram pedidos, analisados ou autorizados quaisquer negócios entre os membros dos órgãos de administração e a VAA.

Os Grupos Bancários titulares de participações qualificadas realizaram operações com a VAA e suas subsidiárias nas condições normais de mercado e dentro da respetiva atividade corrente.

21. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade:

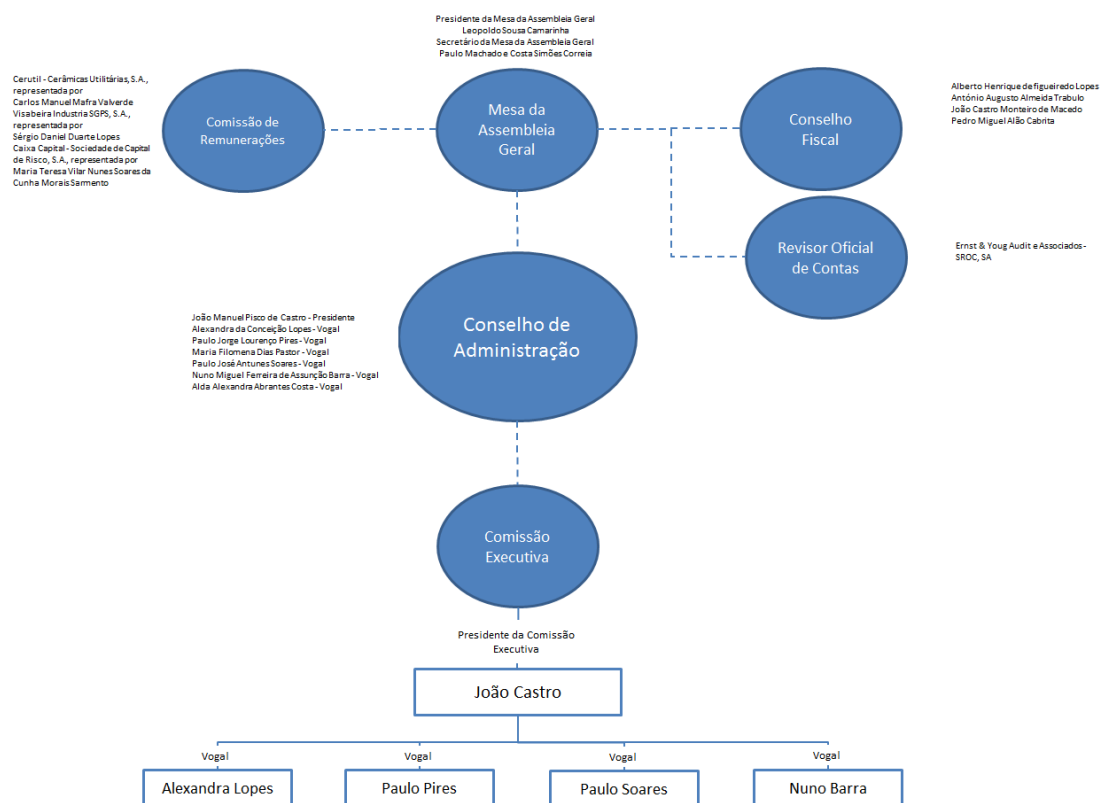
De acordo com o artigo 10º dos respetivos estatutos, os órgãos da Sociedade são a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Nos termos dos mesmos estatutos, o Conselho de Administração é composto por um número mínimo de cinco e um máximo de onze membros. Em 31.12.2016 o Conselho de Administração era composto por sete membros, cinco executivos e dois não executivos.

Estatutariamente, o Conselho de Administração tem os mais amplos poderes de gestão e representação da sociedade, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ou convenientes à prossecução do objeto social.

Considerando, no entanto, as características da sociedade que, desde 1/5/2001, é uma holding sem atividades próprias, vamos desenvolver este ponto na ótica da organização do processo de decisão empresarial do Grupo Vista Alegre Atlantis, que é o que faz sentido em termos de divulgação da nossa estrutura organizacional.

Assim, em termos operativos, o Conselho de Administração da VAA definiu e implementou, para o conjunto das empresas operacionais do Grupo, uma estrutura organizacional e funcional com poucos níveis hierárquicos, liderada por uma Comissão Executiva, conforme organograma seguinte:



Nos termos do art.º 16º, nº 2, b) dos estatutos da Sociedade, e com as limitações impostas por lei, no que respeita aos limites da delegação e a matérias não delegáveis, o Conselho de Administração da VAA delegou numa Comissão Executiva, durante o exercício de 2016, as competências descritas no quadro seguinte:

	Cargos	Membros	Área Funcional
	Comissão Executiva	Presidente	João Castro
Vogais		Alexandra Lopes	Área Administrativa Aprovisionamento / Compras Contabilidade Financiamento / Funding Fiscal Jurídico Contacto com investidores Tesouraria Controlo de gestão Auditoria interna Sistemas de informação Análise de Riscos
		Paulo Pires	Gestão das operações industriais - Cristal & Vidro e Cerâmica Logística Recursos humanos
		Paulo Soares	Hotelaria - mercado externo Subcontratos Cristal & Vidro e Cerâmica
		Nuno Barra	Marketing & Design Hotelaria - mercado interno Gestão e acompanhamento comercial Representação institucional

As deliberações da Comissão Executiva são tomadas por maioria dos votos expressos, sendo que o Presidente da Comissão Executiva tem voto de qualidade, em caso de empate.

Todos os membros da Comissão Executiva prestam, atempadamente e de forma adequada, todas as informações e os esclarecimentos que lhes sejam solicitadas pelos restantes órgãos sociais, necessários ao exercício das competências destes.

b) Funcionamento

22. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão:

Não existe regulamento formal referente ao funcionamento do Conselho de Administração. Tendo em conta a dimensão e complexidade do Grupo, considera-se que as disposições estatutárias e a legislação existente são suficientes nesta matéria.

23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão, às reuniões realizadas:

Durante o exercício de 2016, formalmente, o Conselho de Administração reuniu 10 (dez) vezes, tendo as mesmas registado um grau de assiduidade por parte de cada membro conforme indicado abaixo:

Membros do Conselho Administração	Número total de Reuniões do Conselho de Administração	Presenças
João Manuel Pisco de Castro	10	9
Lázaro Ferreira de Sousa*	7	7
Alexandra da Conceição Lopes	10	10
Paulo Jorge Lourenço Pires	10	10
Maria Filomena Dias Pastor	10	9
Paulo José Antunes Soares**	7	7
Nuno Miguel Ferreira de Assunção Barra**	7	6
Alda Alexandra Abrantes Costa***	3	3

*Membro do CA que formalizou renúncia ao respetivo cargo com efeitos a 25/08/2016

**Membros do CA eleitos pela primeira vez em AG Anual de 06/05/2016 para o exercício de 2016

***Membro do CA nomeado por cooptação em reunião do Conselho de Administração de 25/08/2016

24. Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação dos administradores executivos:

A Comissão de Remunerações determina as remunerações dos membros executivos do órgão de administração tendo por base critérios objetivos por si aprovados e os termos de avaliação do desempenho dos administradores executivos, de acordo com as funções e com o nível de responsabilidade assumidos.

Os administradores executivos são avaliados no âmbito da avaliação do desempenho do próprio Conselho de Administração.

Acresce que, nos termos da lei, a Assembleia Geral procede anualmente à apreciação geral da administração (e da fiscalização) da Sociedade.

25. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos:

Os critérios que se encontram determinados para avaliação de desempenho dos Administradores Executivos não são critérios pré-determinados e objetivos, mas sim critérios

de ordem genérica, que se encontram consignados na *Política de Remunerações* que foi aprovada em Assembleia Geral.

26. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício:

Os Membros do Conselho de Administração demonstraram, de forma constante e empenhada, a sua disponibilidade no exercício das suas funções, tendo comparecido regularmente nas reuniões realizadas no seio desse órgão e tendo participado nos respetivos trabalhos. Os cargos exercidos por cada um dos Administradores em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, são os seguintes:

➤ **João Manuel Pisco de Castro**

Presidente do Conselho de Administração:

- Visabeira Indústria SGPS, S.A.
- MOB – Indústria de Mobiliário, S.A.
- Pinewells, S.A.
- Visagreen, S.A.
- Visa House – Sociedade de Mediação Imobiliária, S.A.
- Real Life – Tecnologias de Informação, S.A.
- VAA – Empreendimentos Turísticos, S.A.
- Bordalgest S.A.
- VAA – Vista Alegre Atlantis SGPS, S.A. (a)
- Vista Alegre Atlantis, S.A. (a)
- VA Grupo – Vista Alegre Participações, S.A. (a)
- VA I.I.- Sociedade Imobiliária, S.A. (a)
- Faianças da Capoa – Indústria de Cerâmica, S.A. (a)
- Cerexport – Cerâmica de Exportação, S.A. (a)
- Vista Alegre USA (a)
- VA Vista Alegre España, S.A. (a)

(a) Sociedade que pertence ao grupo VAA

Vice-Presidente do Conselho de Administração:

- Grupo Visabeira SGPS, S.A.

Administrador:

- Visacasa – Serviços de Assistência e Manutenção Global, S.A.
- PCI – Parque de Ciência e Inovação, S.A.

➤ **Alexandra da Conceição Lopes**

Presidente do Conselho de Administração:

- Visabeira Participações Financeiras SGPS, S.A.
- Benetrónica- International Commerce Importação e Exportação, S.A.
- Visabeira Pro- Estudos e Investimentos, S.A.
- Granbeira – Sociedade Exploração e Comércio de Granitos, S.A.
- Granbeira II – Rochas Ornamentais, S.A.
- PTC – Projetos de Telecomunicações, S.A.
- IFERVISA – Sociedade de Promoção e Desenvolvimento Imobiliário, S.A.
- Visabeira Saúde – Serviços de Saúde S.A.
- 2Logical – Serviços de Consultoria Farmacêutica, S.A.
- Hospital Nossa Senhora da Arrábida, S.A.
- Porto Salus Azeitão – Residências Assistidas, S.A.

Vice-Presidente do Conselho de Administração:

- Visabeira Turismo SGPS, S.A.
- Visabeira Imobiliária SGPS, S.A.
- Visabeira Industria SGPS, S.A.
- EDIVISA – Empresa de Construções, S.A.
- Pinewells, S.A.

Administrador/Gerente:

- Grupo Visabeira, SGPS, S.A.
- Visabeira Global, SGPS, S.A.
- MOB – Industria de Mobiliário, S.A.
- Visa House – Sociedade de Mediação Imobiliária, S.A.
- Visabeira Imobiliária, S.A.
- Visabeira Knowledge and Research, S.A.
- Cerutil – Cerâmicas Utilitárias, S.A.
- Movida-Empreendimentos Turísticos, S.A.
- Natureenergia-Produção de Energia, S.A.
- Rentingvisa, Unipessoal, Lda.
- Visabeira, Lda.
- Visagreen, S.A.
- Mundicor – Viagens e Turismo S.A.
- NCFTRADETUR, S.A.
- Ambitermo-Engenharia e Equipamentos Térmicos, S.A.
- Bordalgest, S.A.
- Domingos da Silva Teixeira/Visabeira, A.C.E.
- Real Life – Tecnologias de Informação, S.A.
- VAA – Empreendimentos Turísticos, S.A.
- Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, Lda
- Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro – Turismo ACE
- VAA - Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. (a)
- Vista Alegre Atlantis, S.A. (a)
- VA Grupo – Vista Alegre Participações, S.A. (a)

- VA I.I. – Sociedade Imobiliária, S.A. (a)
- Faianças da Capoa – Indústria de Cerâmica, S.A. (a)
- Cerexport – Cerâmica de Exportação, S.A. (a)
- Ria Stone – Fábrica de Louça de Mesa em Grés, S.A. (a)
- VA Renting, Lda (a)
- VA Vista Alegre España, S.A. (a)
 - (a) Sociedade que pertence ao grupo da VAA

➤ **Paulo Jorge Lourenço Pires**

Presidente do Conselho de Administração:

- Cerutil – Cerâmicas Utilitárias, S.A.

Administrador/Gerente:

- VAA-Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. (a)
- Vista Alegre Atlantis, S.A. (a)
- Ria Stone- Fábrica de louça de mesa em Grés, S.A. (a)
- Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, Lda
 - (a) Sociedade que pertence ao grupo VAA

➤ **Paulo José Antunes Soares**

Administrador/Gerente

- VAA – Vista Alegre Atlantis SGPS, S.A.(a)
- Vista Alegre Atlantis, S.A. (a)
- VA Vista Alegre España, S.A. (a)
- Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, Lda
 - (a) Sociedade que pertence ao grupo VAA

➤ **Nuno Miguel Ferreira de Assunção Barra**

Administrador/Gerente

- VAA – Vista Alegre Atlantis SGPS, S.A. (a)
 - (a) Sociedade que pertence ao grupo VAA

➤ **Alda Alexandra Abrantes Costa**

Administrador/Gerente

- VAA – Vista Alegre Atlantis SGPS, S.A. (a)
- VA Grupo – Vista Alegre Participações, S.A. (a)
- VA I.I. Sociedade Imobiliária, S.A. (a)
- Faianças da Capoa – Indústria de Cerâmica, S.A. (a)
- Cerexport – Cerâmica de Exportação, S.A. (a)

(a) Sociedade que pertence ao grupo VAA

➤ **Maria Filomena Dias Pastor**

Administrador (em representação da Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco S.A.)

- Follow Inspirations, S.A.
- Grupo Salvador Caetano, SGPS, S.A.
- CUBO - Environmental Technologies, S.A.

c) Comissões no seio do órgão de administração ou supervisão e administradores delegados

27. Identificação das comissões criadas no seio, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento:

Em reunião realizada a 17 de junho de 2016, o Conselho de Administração da VAA, nos termos do art.º 16º, nº 2, b) dos estatutos da sociedade, designou uma Comissão Executiva, para o mandato a exercer durante o ano de 2016, na qual foi delegada a gestão corrente da Sociedade, compreendendo uma delegação de poderes nas áreas funcionais identificadas no número 21 acima.

Relativamente ao regulamento de funcionamento da Comissão Executiva, nada mais há a acrescentar ao já referido no número 22 anterior.

28. Composição, se aplicável, da comissão executiva e/ou identificação de administrador(es) delegado(s):

Em resultado da renúncia ao cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva formalizada a 24 de agosto de 2016 pelo Engº Lázaro Ferreira de Sousa, a composição da Comissão Executiva, a 31 de dezembro de 2016, é a seguinte:

- Engº João Manuel Pisco de Castro (Presidente);

- Dr^a Alexandra da Conceição Lopes (Vogal);
- Eng^o Paulo Jorge Lourenço Pires (Vogal);
- Dr. Paulo José Antunes Soares (Vogal);
- Dr. Nuno Miguel Ferreira de Assunção Barra (Vogal).

29. Indicação das competências de cada uma das comissões criadas e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências:

No que respeita à Comissão Executiva, foram delegados os mais amplos poderes de gestão admitidos por lei e que o Conselho de Administração entenda por convenientes e necessários, com vista a assegurarem a autonomia necessária para a gestão corrente e operacional da Sociedade. As competências que foram delegadas na Comissão Executiva através da deliberação do Conselho de Administração de 17 de junho de 2016, encontram-se descritas no ponto 21 supra.

A Comissão Executiva desenvolveu de forma continuada, ao longo do exercício de 2016, a gestão quotidiana da Sociedade, acompanhando a atividade dos negócios e promovendo junto do Conselho de Administração a tomada de decisões estratégicas em conformidade com as competências deste órgão e no âmbito da delegação de poderes atribuídos.

III. FISCALIZAÇÃO

a) Composição

30. Identificação do órgão de fiscalização (Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria ou Conselho Geral e de Supervisão) correspondente ao modelo adotado:

Nos termos do Artigo 19º dos estatutos da VAA, a fiscalização dos negócios sociais é confiada a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não seja membro daquele órgão, eleitos em Assembleia Geral.

31. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação, e data do termo do mandato de cada membro:

Nos termos do Artigo 19º dos estatutos da Sociedade, o Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e por um suplente, cabendo à Assembleia Geral designar aquele dos seus membros efetivos que servirá de Presidente, ao qual é atribuído voto de qualidade.

Os membros do Conselho Fiscal, incluindo o Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas são eleitos anualmente (mandatos anuais), sendo permitida a sua reeleição, nos precisos termos legais.

No seguimento das renúncias apresentadas em outubro e novembro de 2016 pelos membros efetivos e suplente do Conselho Fiscal, motivadas, única e exclusivamente, pela existência de impedimentos de ordem legal para o exercício dos respetivos cargos, face ao número de mandatos exercidos na Sociedade, e desse modo, não poderem ser considerados independentes, foi realizada uma Assembleia Geral extraordinária no passado dia 22 de dezembro onde se procedeu à eleição de novos membros do órgão de fiscalização (efetivos e suplentes) para exercerem funções durante o período remanescente do mandato anual em curso (2016).

É a seguinte a composição do Conselho Fiscal, a 31 de dezembro de 2016, com indicação, em relação a cada um dos respetivos membros, da primeira designação e termo do mandato anual em curso:

Nomes	Primeira Designação		Termo do Mandato
	Modo	Data de Primeira Designação	
Alberto Henrique de Figueiredo Lopes	Eleição	22 de dezembro de 2016	31 de dezembro de 2016
António Augusto Almeida Trabulo	Eleição	22 de dezembro de 2016	31 de dezembro de 2016
João Carlos Monteiro de Macedo	Eleição	28 de maio de 2009	31 de dezembro de 2016
Pedro Miguel Alão Cabrita	Eleição	28 de maio de 2009	31 de dezembro de 2016

32. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, que se considerem independentes, nos termos do artigo 414º, nº 5 CSC:

Nomes dos Membros do Conselho Fiscal	Independente (nº5 artº 414º CSC)
Alberto Henrique de Figueiredo Lopes	Sim
António Augusto Almeida Trabulo	Sim
João Carlos Monteiro de Macedo	Não
Pedro Miguel Alão Cabrita	Não

33. Qualificações profissionais, consoante aplicável, de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros elementos curriculares relevantes:

A qualificação profissional dos membros do Conselho Fiscal em exercício de funções à data de 31 de dezembro de 2016, atividade profissional desenvolvida e a indicação de outras empresas onde desempenha funções de administração era como se segue:

➤ **Alberto Henrique de Figueiredo Lopes**

Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto em 1970. Cumpriu serviço militar obrigatório de janeiro de 1971 a dezembro de 1973, como oficial miliciano – Serviço de Intendência e Contabilidade da Força Aérea. Entre 1971 e 19723, em

simultâneo com o serviço militar obrigatório, exerceu funções de economista no Grupo COMUNDO, SA, na área do controlo de gestão em empresas comerciais e de serviços.

Inspetor de Finanças, entre 1974 e 1989, do Serviço de Inspeção de Empresas da Inspeção-Geral de Finanças, mantendo-se com licença de longa duração com a categoria de Inspetor de Finanças Superior, entre 1990 e 2010, aposentado desde agosto de 2010 nessa categoria. Foi responsável pela Delegação da Zona Centro . Exerceu entre 1980 e 1990 funções de consultor de empresas, autorizado pelo Secretário de Estado das Finanças.

Leccionou durante vários anos a cadeira de Fiscalidade na Universidade Católica, Polo de Viseu.

Revisor Oficial de Contas desde início de 1990 integrado atualmente na sociedade de revisores oficiais de Contas, “A. Figueiredo Lopes, M. Figueiredo & Associados, SROC, Lda”, onde é sócio e administrador fundador da inicialmente sociedade denominada “A.Figueiredo Lopes & José Soutinho, SROC”

➤ **António Augusto Almeida Trabulo**

É licenciado em Economia pela Faculdade de Economia do Porto (1982), tem o Curso de Pós-Graduação em Contabilidade e Finanças Empresariais da Universidade Aberta (1998), tem o Diploma de Suficiência Investigadora na área de Economia Financiera y Contabilidad da Universidade de Valladolid (2003), é Doutorando do Curso de Doutoramento em Gestão e Administração de Empresas da Universidade de Valladolid com parte curricular concluída (em fase final de conclusão de Tese) e Revisor Oficial de Contas (1999). Iniciou a sua carreira profissional como professor no ensino secundário (1980). Foi responsável financeiro de várias empresas (1986 – 1990). Foi responsável pela Direcção de Controlo de Gestão, Assuntos Administrativos e Fiscais das empresas da Sonae Imobiliária, SGPS, S. A. (1990 – 1998). Foi Administrador responsável pelo departamento de consultoria fiscal do escritório do Porto da Ernst & Young (1998 – 2001). Leccionou várias cadeiras no Curso de Formação para ROC na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (1998 – 1999), no Curso Pós- Graduação em Finanças Empresarias da Universidade Lusíada (1998 – 2001) e no Curso de Pós- Graduação em Gestão na Escola de Gestão do Porto da Universidade do Porto (2007 – 2008). Foi membro da Comissão Técnica dos Valores Mobiliários da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (2006 – 2012). Foi co- autor do livro Cálculo Financeiro (Porto Editora). Exerce desde 1999 a actividade profissional de Revisor Oficial de Contas.

➤ **João Carlos Monteiro de Macedo:**

É licenciado em Gestão (opção Económico-Financeira), pelo Instituto Superior de Gestão (1987) e Revisor Oficial de Contas (1992). Iniciou a sua carreira profissional em 1987, como docente no Instituto Superior de Gestão, onde leccionou as disciplinas de Contabilidade Geral, Gestão Financeira e Contabilidade Analítica. No ano de 1988 acumulou com as funções de adjunto do Diretor Comercial do grupo Manuel F. Monteiro (Jan-Jun). De 1989 a 1993 foi auditor na sociedade António Borges & Azevedo Rodrigues, SROC. Nos anos compreendidos entre 1988 e 2004 foi ainda monitor de diversos cursos no domínio da Contabilidade, Fiscalidade e Finanças em variados organismos, nomeadamente, ISCTE, IEFPP, CIDEC, INDEG/ISCTE, OVERGEST/ISCTE. De 1996 a 2000 foi membro efetivo do Conselho Pedagógico no ISCTE e membro suplente da Comissão Distrital de Revisão do Distrito de Santarém. Foi co- autor das seguintes publicações – “Práticas de Contabilidade Financeira” e “Sociedades Gestoras de Participações Sociais”, para além de outros textos de apoio a cursos de mestrado

e especialização de que foi monitor. Atualmente é coordenador da disciplina de Contabilidade Financeira na Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa e sócio-administrador na sociedade Macedo, Caldas e Bento, SROC. Em Assembleia Geral de 28 de maio de 2009, foi eleito presidente do Conselho Fiscal da VAA para completar o mandato em curso (2007/2009). Em Assembleia Geral de 18 de dezembro de 2009, foi eleito presidente do Conselho Fiscal da VAA para o triénio 2010/2012. Em Assembleia Geral de 22 de maio de 2013 foi reeleito para cumprir o mandato para o ano de 2013. Em Assembleia Geral de 26 de maio de 2014 foi reeleito como Presidente do Conselho Fiscal da Sociedade para o mandato anual de 2014. Em Assembleia Geral de 20 de maio de 2015 foi reeleito como Presidente do Conselho Fiscal da Sociedade para o mandato anual de 2015. Em Assembleia Geral de 6 de maio de 2016 foi novamente reeleito como Presidente do Conselho Fiscal da Sociedade para o mandato anual de 2016. Após renúncia ao cargo apresentada em Novembro de 2016, foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária de 22 de dezembro de 2016 Vogal do Conselho Fiscal, para exercer funções durante o período remanescente do mandato em curso.

➤ **Pedro Miguel Alão Cabrita:**

É licenciado em Organização e Gestão de Empresas (opção Financeira), pelo Instituto Superior de Gestão (1996), mestre em Contabilidade pelo ISCTE (2009) e Revisor Oficial de Contas. Iniciou a sua carreira profissional na empresa António Borges – Consultores Associados, S.A., onde desempenhou as funções de consultor e auditor. Foi ainda docente do programa de Homogeneização do MBA da Univ. Lusófona de Humanidades e Tecnologia e formador no Overgest/ISCTE. Foi co-autor das seguintes publicações – “Mais e menos valias – Tributação e Reinvestimento”, “Lançamentos Contabilísticos de A a Z” e colaborador da obra “Fiscalidade de A a Z”. Atualmente, para além do exercício da profissão de ROC é docente na Univ. Lusófona de Humanidades e Tecnologia das disciplinas de Contabilidade Financeira I e II dos Cursos de Gestão, Contabilidade, Fiscalidade e Auditoria; do Módulo de Contabilidade e Gestão Orçamental e Financeira do Curso em Ciências da Comunicação e Cultura e da Pós-Graduação em Gestão Cultural e colaborador da APOTEC (Assoc. Port. Técn. Contabilidade). Em Assembleia Geral de 28 de maio de 2009, foi eleito vogal do Conselho Fiscal da VAA para completar o mandato em curso (2007/2009). Em Assembleia Geral de 18 de dezembro de 2009, foi eleito vogal do Conselho Fiscal da VAA para o triénio 2010/2012. Em Assembleia Geral de 22 de maio de 2013 foi reeleito para cumprir o mandato para o ano de 2013. Em Assembleia Geral de 26 de maio de 2014 foi reeleito como Vogal do Conselho Fiscal da Sociedade para o mandato anual de 2014. Em Assembleia Geral de 20 de maio de 2015 foi reeleito como Vogal do Conselho Fiscal da Sociedade para o mandato anual de 2015. Em Assembleia Geral de 6 de maio de 2016 foi reeleito como Vogal do Conselho Fiscal da Sociedade para o mandato anual de 2016. Após renúncia ao cargo apresentada em Novembro de 2016, foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária de 22 de dezembro de 2016 Membro Suplente do Conselho Fiscal.

b) Funcionamento

34. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras:

Não existe regulamento formal referente ao funcionamento do Conselho Fiscal.

Atendendo à dimensão e complexidade do Grupo, considera-se que as disposições estatutárias e a legislação existente são suficientes nesta matéria.

35. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade às reuniões realizadas, consoante aplicável, de cada membro do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão e da Comissão para as Matérias Financeiras:

Durante o exercício de 2016, formalmente, o Conselho Fiscal reuniu 5 (cinco) vezes, com a presença da totalidade dos seus membros efetivos.

36. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício:

Os cargos exercidos pelos membros do Conselho Fiscal da VAA noutras empresas e outras atividades relevantes pelos mesmos desempenhadas encontram-se discriminadas abaixo, resultando evidenciada pelos cargos que exercem, mas também pela assiduidade e participação ativa em reuniões realizadas no seio do respetivo órgão social, a disponibilidade de cada um dos seus elementos para o exercício do cargo para que foram nomeados.

➤ **Alberto Henrique de Figueiredo Lopes**

Fiscal Único

Matos & Prata, Veículos Máquinas e Peças, SA

Matos & Prata, Atividades Imobiliárias, SA

Lemos & Irmão, SA

Gavis-Sociedade de Representações Automóveis, SA

Metalcértima-Indústria Metalomecânica, SA

BISA, SGPS,SA

Scoprolumba, Sociedade de Construções e Projectos SA

Beiragel-Produtos Alimentares Congelados, SA

Sociedade Comercial Auto Sertório, SA

Alfalimentar,SA
Fernando Martins de Carvalho, SA
Marta & Gonçalves, SA
Fordmartinauto, SA
Marvol- Equipamento Eléctrico e Electrónico, SA
JVLM – Investimentos e Gestão Imobiliária, SA
JVLM ,SGPS, SA
Predial Senhora do Alívio, SA
Iberkey – Sociedade de Investimentos e Consultoria, SA
Chambinocapital, SGPS, SA
Auto Martinauto, SA
Expokey, SA
Internacional Teste – Inspeção de Veículos, SA
Construções José Norte, SA
CHS – Santo António, SA
Globvestland, SA
Guerra Frutuoso – Construção e Gestão Imobiliária, SA
Keysol, SGPS, SA
Keyvisa, SGPS, SA

Fiscal Único (parcerias público-privadas):

DÃO-GEST – Gestão e Investimentos, SA (com o Município de Santa Comba Dão)
OEIRASEXPO, SA (com o Município de Oeiras)
PACETEG, SA (com o Município de Trancoso)

Presidente do Conselho Fiscal:

GRUPO VISABEIRA, SGPS, SA (Viseu):
VIATEL – Tecnologia de Comunicações, SA
Empreendimentos Turísticos Montebelo, SA
Visabeira Pro – Estudos e Investimentos, SA

Presidente do Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas:

GRUPO RECER SGPS, SA (Oliveira do Bairro).

- RECER – Indústria de Revestimentos Cerâmicos, SA
- SOLCER – Empresa Cerâmica, SA

GRUPO JVLM (Viseu):

- FÁBRICA DE CAMISAS SAGRES,SA
- COTEL – Conjunto Turístico da Senhora do Castelo, SA

RAMIRO AUGUSTO DO VALE,SA

RAMIRO AUGUSTO DO VALE II –Distribuição, SA

MATHIAS,SA

VINÍCOLA DE NELAS,SA

Revisor Oficial de Contas (entidades sem fins lucrativos):

Associação Cognitória Vasco da Gama (Universidade Vasco da Gama, Coimbra)

Santa Casa da Misericórdia de Viseu

Santa Casa da Misericórdia de Santa Comba Dão

Associação Empresarial da Região de Viseu

Associação de Promoção Turística da Região Centro

Revisor Oficial de Contas:

Mazur- Indústria de Confeções, Lda

Nova Ibérica Automóveis, Lda

Visameal, Restaurantes Rápidos, Lda

RESTIN, SGPS, Lda

Gerente:

“A. Figueiredo Lopes, M. Figueiredo & Associados, SROC, Lda”

➤ **António Augusto Almeida Trabulo**

Representante do Fiscal Único e ROC:

AMIP- Associação dos Municípios da Ilha do Pico

Clube Desportivo Nacional, Futebol, SAD

Espaço Povoação- Empresa Municipal Act. Desp. e Rec e Turísticas, EEM

Garcinvest- Investimentos Imobiliários e Participações Financeiras, SA

Imesl Imobiliária, SA

Iris- Tinturaria e Acabamentos, SA

Madalenagir, SA

Morethanbasics- Representações Têxteis, SA

MTBNGS, SGPS, SA

Município da Povoação
Município de Lajes das Flores
Município de Madalena do Pico
Município de Vila do Porto
Município do Corvo
NGS Malhas- Empresa de Malhas, SA
Povoainvest, EEM
Televés Electrónica Portuguesa, Lda.

Presidente do Conselho Fiscal:

Fundação Visabeira, Instituição de Solidariedade Social

Vogal do Conselho Fiscal:

Sonae Investimentos, SGPS, SA
Sonae Indústria, SGPS, SA
VAA- Grupo Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA
Sonaecom, SGPS, SA – Vogal suplente

Presidente do Conselho Geral

Fundação João e Fernanda Garcia, IPSS

Administrador:

Velosa, Silva, Marques e Trabulo, SROC, Inscrita na OROC sob o n.º 91

Gerente:

ACAT- Consultoria de Gestão, Lda.

➤ **João Carlos Monteiro de Macedo:**

Conselho Fiscal:

Fundação Visabeira (Vogal)
Empreendimentos Turísticos Monte Belo – Sociedade de Turismo e Recreio S.A. (Vice-Presidente)
Viatel Tecnologia de Comunicações, S.A. (Vice-Presidente)
Visabeira PRO Estudos e Investimentos S.A. (Vice – Presidente)

Administrador :

Macedo, Caldas e Bento, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Fiscal Único:

ADIMP - Adm. de Empreendimentos Imob. e Ind., S.A.

Alia I Investimentos - SGPS, S.A.

Alia II Investimentos - SGPS, S.A.

Alia III Investimentos - SGPS, S.A.

Blue Feather - SGPS, S.A.

Colégio Oriente - Ensino Básico e Secundário, SA

Credite - SGPS, SA

Credite - EGS, SA

Fernando L. Gaspar, SGPS, S.A.

FG - Gestão e Participações, S.A.

FG - Soc. Construções, SA

Largo Tempo - Comércio Internacional e Gestão, S.A.

Metalconsult - SGPS, SA

Qway - SGPS, S.A.

River Parque - Investimentos Imobiliários, SA

Siroco - Repres. Náuticas, SA.

Tangentária, SGPS, SA

Virum - Centro de Cabeleireiros e Massagens, SA

➤ **Pedro Miguel Alão Cabrita:**

Fiscal Único:

Bysat, S.A.

Charcas – Empreendimentos Imobiliários, S.A.

Redtel – Consultoria e Engenharia em Telecomunicações, S.A.

RIS – Sociedade de Reconstruções e Investimentos Imobiliários, S.A.

RISINV Investments – SGPS, S.A.

New Commerce, SGPS, S.A.

GOPONTO TV, S.A.

Rimopower, S.A.

CIL, S.A.

Cilnet, S.A.
NG5, S.A.
LMP, S.A.
Sem Sentido, S.A.
Helder Santos Torres Herd., Lda.
Soc. Construções PULRODRIGUES S.A.
Cristina Farinha & Nunes Farinha, S.A.
Gotamira – Investimentos Imobiliários, S.A.
Quinta Sonhos – Hotelaria e Turismo, S.A.
MAEJ – Consultores, Lda.
Cardafone, S.A.
Moongest – SGPS, S.A.
Ecofitness, S.A.
Midinvest, SGPS

c) Competências e funções

37. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo:

Desde 2011 que o Conselho Fiscal definiu que a sociedade não deve contratar ao auditor externo, nem a quaisquer entidades que com eles se encontrem em relação de participação ou que integrem a mesma rede, serviços diversos dos serviços de auditoria. Havendo razões para a contratação de tais serviços – que devem ser aprovados pelo órgão de fiscalização e explicitados no seu relatório anual sobre o Governo da Sociedade – eles não devem assumir um relevo superior a 30% do valor total dos serviços prestados à sociedade.

38. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras:

Nada mais há a acrescentar às já identificadas no presente Relatório.

IV. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

39. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa:

O Revisor Oficial de Contas da VAA, para o exercício de 2016, é a sociedade Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº

178, representada por Rui Abel Serra Martins, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 1119.

Está em curso um processo de seleção tendo em vista a eleição de um novo Revisor Oficial de Contas para o exercício de 2017, a realizar nos termos do artigo 16º do Regulamento EU 537/2014 (artigo 3º, nº 3, alínea f) da Lei nº 148/2015), ou seja sob proposta do órgão de fiscalização (números 2 e 5, artigo 16º do mencionado Regulamento e artigo 446º, n.º 1, do Código das Sociedades Comerciais), tendo por base concurso ou negociação direta (alíneas a) ou c) do número 3 do mesmo artigo 16º), onde são propostos pelo menos dois auditores, com indicação de preferência do Conselho Fiscal por um deles devidamente justificada (artigo 2º § nº 2 do referido artigo).

40. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo:

A Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A. foi nomeada pela primeira vez Revisor Oficial de Contas da VAA em Assembleia Geral Anual de 28 de maio de 2009, para o remanescente do triénio em curso (2007/2009), tendo, desde então, sido reeleita para o triénio 2010/2012 em Assembleia Geral extraordinária de 18 de dezembro de 2009, para o ano de 2013 em Assembleia Geral Anual de 22 de maio de 2013, para o ano de 2014 em Assembleia Geral de 26 de maio de 2014; para o ano de 2015 em Assembleia Geral de 20 de maio de 2015 e para o ano de 2016 em Assembleia Geral de 6 de maio de 2016.

41. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à sociedade:

O ROC não prestou quaisquer outros serviços distintos dos serviços da revisão legal de contas. A Ernst & Young SA prestou, em 2016, serviços de consultoria fiscal ao Grupo VAA que compreendem a revisão das declarações fiscais e o aconselhamento pontual sobre assuntos fiscais.

V. AUDITOR EXTERNO

42. Identificação do auditor externo designado para efeitos do artº 8º e do sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM:

O auditor externo contratado pela VAA para o exercício de 2016 é a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 178, e registada na CMVM sob o número 9011, representada por Rui Abel Serra Martins, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 1119.

43. Indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo:

Em consonância com os mandatos dos órgãos sociais da sociedade, a Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A. presta serviços de auditoria externa à VAA SGPS SA desde 2009 ao abrigo de um contrato de prestação de serviços referente ao exercício de 2009 e de 2010 a 2012, tendo sido formalizados novos contratos para o exercício de 2013, 2014, 2015 e 2016.

Para o exercício de 2016 houve, contudo, uma alteração do sócio revisor oficial de contas que representou a Ernst & Young.

44. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções:

O Conselho de Administração assegura que os serviços contratados aos auditores e sua respetiva rede não põem em causa a sua independência.

A Ernst & Young tem estabelecido um sistema interno de controlo e monitorização da política de independência, que obedece em pleno às normas de independência vigentes a nível nacional e internacional, instituída para identificar potenciais ameaças à independência e as respetivas medidas de salvaguarda.

Nesta política, estão estabelecidos os serviços expressamente proibidos pelo risco que estes apresentam à independência do auditor, o que é observado rigorosamente.

Paralelamente, a independência pessoal de cada profissional é assegurada através de um processo interno, pelo qual cada sócio, gerente e colaborador profissional atesta regularmente o seu conhecimento da referida política e declara o seu cumprimento com a mesma.

São efetuadas ações regulares de formação contínua sobre a referida política.

Por parte do Auditor Externo, a monitorização do cumprimento da política de independência é efetuada através de auditorias internas regulares, conduzidas por auditores da rede internacional da Ernst & Young.

Ao nível interno da Sociedade, o Conselho Fiscal avalia anualmente o Auditor Externo, tendo adotado o princípio recomendado de apenas se proceder à sua rotação se houver justa causa para a resolução do respetivo contrato de prestação de serviços, ponderando, para o efeito, não só critérios de independência, como igualmente custos e benefícios da sua substituição.

Os critérios de independência acima referidos ditaram a necessidade de se assegurar a rotação do auditor externo para o exercício de 2017, estando em curso o processo de seleção de um novo Revisor Oficial de Contas, a realizar nos termos do artigo 16º do Regulamento EU 537/2014 (artigo 3º, nº 3, alínea f) da Lei nº 148/2015).

45. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita:

O Conselho Fiscal representa a VAA, para todos os efeitos, junto do auditor externo, sendo o interlocutor da empresa e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor o prestador destes serviços e a respetiva remuneração, bem como zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.

O Conselho Fiscal avalia anualmente o auditor externo, designadamente quanto às suas habilitações e competências. Os Estatutos da VAA, assim como a lei geral, não atribuem à Assembleia Geral a competência para designar o auditor externo, razão pela qual também não se prevê expressamente a possibilidade da Assembleia Geral proceder à sua destituição.

Não obstante isso, e atenta a forma como o auditor externo tem desempenhado as suas funções, o Conselho Fiscal não teve também, até ao presente, necessidade de ter que ponderar a tomada de diligências tendentes à destituição do mesmo.

Está, contudo, em curso o processo de seleção de um novo Revisor Oficial de Contas para o exercício de 2017, conforme referido nos números 39 e 44 acima.

46. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação:

Os serviços de consultoria fiscal prestados ao Grupo pelo auditor externo englobaram a revisão de declarações fiscais e aconselhamento pontual sobre assuntos fiscais. Seguindo a política estabelecida, na prestação destes serviços, foi assegurada a independência total em relação às decisões da Empresa ou de qualquer das suas filiais sobre matérias fiscais ou outras relacionadas, assim como os procedimentos e critérios identificados no número 37 acima.

Os serviços contratados, distintos dos de auditoria, visam dar algum apoio especializado em assuntos fiscais de maior complexidade, por forma a permitir uma forte segurança de que as empresas cumprem com todas as regras em vigor, permitindo um maior esbatimento dos riscos associados a esta área. A contratação dos serviços tem sempre como premissa a obtenção da melhor qualidade ao melhor preço, com base na análise do mercado de consultores em Portugal para esta área.

47. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços:

Pela Sociedade*	
Valor dos serviços de revisão de contas (€)	6.695,00€ / 8%
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade (€)	0 € / 0%
Valor dos serviços de consultoria fiscal (€)	0 € / 0%

Valor de outros serviços que não revisão de contas (€)	0 € / 0%
Por entidades que integrem o grupo*	
Valor dos serviços de revisão de contas (€)	72.500,00€ / 92%
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade (€)	0 € / 0%
Valor dos serviços de consultoria fiscal (€)	0 € / 0%
Valor de outros serviços que não revisão de contas (€)	0 € / 0%

**Incluindo contas individuais e consolidadas*

C. ORGANIZAÇÃO INTERNA

I. ESTATUTOS

48. Regras aplicáveis à alteração de estatutos da sociedade (art. 245º-A, nº 1, al. h)

Nada está previsto estatutariamente, pelo que se aplica a legislação vigente, nomeadamente o Código das Sociedades Comerciais.

II. COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

49. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade

Tendo em consideração a proximidade dos membros executivos do Conselho de Administração relativamente às atividades correntes das diversas empresas do Grupo VAA, com os colaboradores do Grupo, não existe formalmente um modelo de comunicação de irregularidades internas. Esta proximidade permite que sempre que sejam detetadas irregularidades as mesmas sejam prontamente comunicadas aos administradores, que asseguram a implementação de procedimentos que visam lidar de modo eficaz e justo com as eventuais irregularidades relatadas.

III. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno:

O Conselho de Administração reconhece a importância dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos, resultando o sistema implementado de um contínuo e constante processo de aperfeiçoamento e reflexão interna na Sociedade, quer ao nível da Administração, quer ao nível da sua fiscalização ou ao nível das diversas áreas funcionais.

À Administração compete, para além da definição dos objetivos estratégicos da sociedade, fomentar a criação de condições que promovam um desempenho da sociedade em conformidade com aqueles. Neste plano insere-se a definição e implementação dos sistemas de controlo interno enquanto conjunto de procedimentos e métodos que asseguram a execução dos planos superiormente definidos e garantem a salvaguarda e operacionalidade dos recursos da sociedade.

A implementação dos sistemas de controlo interno e gestão de riscos é um processo que, não obstante ser liderado pela Administração, abrange a sociedade em todos os processos em que ela se organiza. Todavia, há a destacar o papel que neste processo é desempenhado pela Direção Financeira, pelo Departamento de Controlo de Gestão e pela Direção do Sistema de Gestão de Qualidade.

Também o revisor oficial de contas, no âmbito das suas competências e do serviço de auditoria externa que presta à sociedade promove a regular análise da adequabilidade do sistema de controlo interno e seus principais elementos.

A eficácia dos sistemas implementados de controlo interno e gestão de riscos é ainda acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, que recebe reportes periódicos da actividade desenvolvida pelos serviços de auditoria interna, levando-se sempre em linha de conta os contributos e as opiniões emitidas, por forma a que, sempre que se mostre aconselhável, serem adotados procedimentos que possam mostrar-se mais eficazes.

51. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade:

Os sistemas de controlo interno, apesar de superiormente definidos e implementados, resultam dos procedimentos e métodos que nos diferentes níveis hierárquicos se encontram regulamentados, sendo objeto de acompanhamento e avaliação regular.

Pretende-se pois que o sistema atue de forma transversal em toda a sociedade, promovendo-se a sua organização em processos, A cada processo é atribuído um responsável, designado por gestor do processo, que responde a um diretor executivo que por sua vez reporta ao responsável executivo pelo pelouro no conselho administrativo. A agregação dos processos e dos vários responsáveis é feita por áreas funcionais, competindo ao administrador responsável pelo pelouro, a respetiva alocação, atribuição de funções e acompanhamento regular.

De forma mais abrangente o Conselho de Administração nomeia um Diretor Executivo Operacional em sua representação a quem cumpre assegurar, entre outros, que os processos definidos são implementados e mantidos, que é regularmente reportado à Administração o seu desempenho e necessidades de ajustamento que venham a ser identificadas, que ao sistema são assegurados os meios e recursos necessários.

O sistema de controlo interno prevê a definição de objetivos e sua monitorização, não só ao nível de cada área funcional, mas também ao nível dos segmentos de negócio, que atualmente são a Porcelana, a Faiança, a Louça de Grés Forno, a Louça de Grés Mesa, o Cristal/Vidro Manual e o Imobiliário.

A operacionalidade e eficácia do sistema são acompanhadas em permanência, com a implementação de um programa de auditorias internas. Também neste domínio se pretende assegurar o envolvimento e consciencialização de toda a organização, dispondo a VAA de uma equipa de auditores internos provenientes de diversas áreas do negócio, que cumprem um plano anual de atividade que abrange todos os processos e áreas relevantes do sistema. Das

ações de auditoria realizadas resultam relatórios, os quais são objeto de reporte ao administrador responsável pelo processo.

No que respeita aos segmentos de negócio, a supervisão e controlo dos mesmos, é realizada ao nível da Comissão Executiva, do Conselho de Administração e dos auditores externos.

O rigor e fiabilidade do sistema e dos seus mecanismos de controlo é ainda assegurada pela revisão anual do sistema, no âmbito da qual são analisados os elementos de todos os processos e no qual participam, de forma ativa, todos os gestores de processos, diretores e Administração.

Não obstante existir uma rigorosa definição de funções e procedimentos, a sociedade e sua Administração procuram envolver ativamente no processo de gestão de riscos todos os colaboradores, promovendo o seu compromisso com aquele e a adoção de medidas e comportamentos de controlo nos diferentes níveis hierárquicos.

Necessariamente a sustentabilidade da sociedade e de todos os que com ela interagem advém da solidez da estrutura de controlo interno e gestão de riscos enquanto elemento integrante do processo de planeamento estratégico e gestão operacional da sociedade, assim permitindo uma melhor identificação, avaliação e gestão das incertezas, ameaças e oportunidades.

52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos:

As áreas funcionais com competências no controlo de risco encontram-se globalmente identificadas nos números 50 e 51 acima.

53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade:

O risco traduz-se na eventualidade de uma perda ou da não efetivação de objetivos previamente estabelecidos. Assim, no âmbito da sua atividade, a VAA enfrenta uma série de riscos, muitos dos quais não diversificáveis, que assim se caracterizam pela circunstância do respetivo controlo se encontrar fora do alcance da sociedade. Naturalmente que sobre todos (controláveis ou não) a sociedade procura atuar de forma proactiva, envidando esforços para que possa existir atempada identificação e acompanhamento que lhe permita atuar de forma preventiva, assim diminuindo a probabilidade que os mesmos venham a ocorrer e bem assim atenuando os eventuais impactos de tal ocorrência.

Neste sentido, apresentam-se de seguida o conjunto dos riscos mais significativos que no domínio económico, financeiro e jurídico a VAA entende serem, à data e de acordo com a informação atualmente disponível, os mais significativos.

Riscos económicos

A atividade da VAA encontra-se naturalmente sujeita à evolução da envolvente macroeconómica, cuja atual conjuntura, nacional e internacional, tem sido marcada por uma instabilidade prolongada, com óbvios impactos sobre a atividade da VAA, nomeadamente na diminuição da procura nos mercados em que atua. Adicionalmente, estes mercados são altamente concorrenciais e em constante desenvolvimento, nomeadamente em termos tecnológicos, alterações nos hábitos de consumo e tendências de *design*. Neste sentido, são requeridas à VAA capacidades acrescidas para acompanhar estas mudanças e assim manter a competitividade. Não obstante os esforços empreendidos pela sociedade, não lhe é possível garantir a fidelização da sua base de clientes, o que poderá traduzir-se em efeitos materiais adversos na sua atividade, situação financeira e resultados operacionais.

O conjunto das situações descritas e o desenvolvimento do plano de negócios estabelecido e atualmente em curso, implicaram necessidades de financiamento adicionais, para as quais a empresa contudo obteve os fundos necessários, em virtude do aumento de capital realizado no ano de 2010, mas para os quais a empresa não pode assegurar a respetiva rentabilidade. Ainda que a inovação e o marketing sejam fatores críticos de sucesso para a criação de valor das marcas da VAA, assumidos como pilares estratégicos fundamentais, existem riscos associados à proteção das marcas que podem ser negativamente afetados por factos alheios ao seu controlo.

A VAA está naturalmente sujeita a riscos operacionais, nomeadamente interrupções ou atrasos na prestação de serviços, fraudes atribuíveis a terceiros, omissões, erros e dilações na implementação de requisitos para a gestão dos riscos.

A Vista Alegre Atlantis, SGPS monitoriza e controla regularmente o mercado em que actua de forma a medir os impactos de eventuais variações no seu volume de negócios, implementando medidas de gestão que evitem a degradação da sua rentabilidade.

Não obstante o acompanhamento pela VAA de forma contínua, através de sistemas administrativos, de informação, e da cobertura por apólices de seguros, não é possível garantir que o controlo e prevenção destes riscos seja suficiente, em circunstâncias que escapem ao controlo da sociedade.

A VAA está igualmente sujeita a riscos de estratégia, existindo a possibilidade de tomar decisões inadequadas, de ocorrerem falhas na implementação de decisões ou da falta de capacidade de resposta face à evolução imprevisível das condições de mercado. Também a eventual incapacidade da sociedade para atrair e reter profissionais qualificados podem ter impacto na sua capacidade para implementar com sucesso a sua estratégia de negócio. Apesar de a política de recursos humanos do Grupo estar orientada para atingir estes objetivos, não é possível garantir que no futuro não existam limitações nesta área.

As atividades de produção desenvolvidas pelo Grupo estão sujeitas a regulamentação ambiental, de saúde e segurança, e são suscetíveis de gerar acidentes industriais e riscos ambientais, de segurança ou outros, com impacto sobre funcionários e terceiros. Para o efeito, a sociedade dispõe e mantém atuais seguros, licenças e autorizações e implementa programas e procedimentos para controlar riscos associados e embora acredite que as suas unidades industriais foram bem concebidas e construídas, não existe qualquer garantia de que não

possam ocorrer acidentes, os quais naturalmente se podem traduzir em custos e eventuais limitações na capacidade de funcionamento. Embora não se perspetivem, a alteração de legislação ou regulamentações conexas podem vir a afetar a conceção de unidades industriais, e/ou implicar pagamentos adicionais, os quais previsivelmente podem afetar adversamente o respetivo desempenho operacional ou a rentabilidade da VAA.

A VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A., enquanto sociedade gestora de participações sociais, não desenvolve diretamente qualquer atividade, pelo que o cumprimento das obrigações por si assumidas depende do acesso aos *cash-flows* gerados pelas suas participadas, os quais estão naturalmente sujeitos, nomeadamente, a restrições estatutárias e fiscais, aos respetivos resultados, às reservas disponíveis, à sua estrutura financeira e ao cumprimento de eventuais obrigações contratuais atempadamente assumidas.

Riscos financeiros

As participadas da Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. encontram-se expostas a um conjunto de riscos diversificados estando sensibilizado para a importância da gestão do risco de crédito e da proteção da sua tesouraria, reconhecendo a importância do seguro de crédito como instrumento essencial, quer no mercado interno quer no externo. Consciente da importância de adotar uma gestão ativa dos diferentes riscos financeiros com vista a minimizar os seus potenciais impactos negativos no cash flow, resultados e valor das empresas, procura gerir esses riscos de forma eficaz, formulando estratégias de cobertura adequadas.

O risco de crédito é uma vertente importante e complexa que está presente no quotidiano da Vista Alegre Atlantis. As avaliações do risco pressupõem uma tomada de decisão de crédito, com base em informações por vezes incompletas, dentro de um cenário de incertezas e constantes mutações.

A definição do risco de crédito é reflexo da multiplicidade, qualidade e origem das informações disponíveis para o analista do crédito.

A empresa mantém a subscrição de apólices de seguro de crédito, delegando em primeira instância a análise de concessão de crédito em profissionais especializados de cobrança e recuperação de dívidas, recebendo da seguradora de crédito a indicação de exposição – limite de crédito – ajustada à capacidade creditícia de cada cliente. Desta forma, as atenções da gestão podem centralizar-se fundamentalmente nas questões operacionais. A cobertura deste risco possibilita ainda uma indemnização pelos créditos não liquidados de clientes que para o mercado interno é de 85% e para o mercado externo exceto Angola de 90%. Os últimos anos foram marcados por um aumento das restrições na concessão de crédito em geral, tendo os limites de crédito sido objeto de revisões desfavoráveis significativas. Face a este cenário, e para dar resposta às necessidades de cobertura do risco de crédito, relativamente aos quais os limites concedidos ao abrigo das apólices base se mostram insuficientes, o Grupo Visabeira contratou as coberturas adicionais que permitem incrementar as coberturas parciais dos seus riscos, até ao dobro do montante concedido na apólice base, para clientes situados no mercado doméstico e nos mercados externos e ainda obter coberturas para riscos que não

tenham valor atribuído na referida apólice base, ou obter um montante superior ao dobro da cobertura existente, até ao limite de cem mil euros, para clientes situados nos mercados externos.

As maiores restrições na cobertura externa do crédito concedido implicam um rigor acrescido e uma maior exigência na apreciação dos pedidos de concessão de crédito interno. A análise detalhada do risco de crédito de um cliente é normalmente resumida numa ficha de crédito, que inclui as informações disponíveis e relevantes tais como o carácter do cliente, a sua capacidade de gestão, o património, histórico, informação financeira, garantias de crédito e condições de pagamento que permitem elaborar a emissão de um parecer sobre uma operação de crédito.

Quanto aos riscos de liquidez e de fluxos de caixa, a empresa melhorou substancialmente as suas condições financeiras na sequência das alterações verificadas na estrutura acionista do Grupo e pela contratação pela sua participada Vista Alegre Atlantis SA em 2010 dos financiamentos de médio e longo prazo, que lhe permitiu reforçar os capitais permanentes.

A Vista Alegre efetua uma gestão do risco de liquidez de forma a garantir o financiamento dos ativos por prazos de maturidade e a taxas apropriadas e a liquidação atempada dos seus compromissos financeiros.

A tesouraria e os investimentos são geridos por uma organização global e centralizada, que permite reduzir os riscos de fluxos de caixa, evitando uma exposição a variações que possam afetar os resultados das empresas.

O recurso ao “factoring” e ao desconto de remessas de exportação permite uma redução dos prazos médios de recebimento com a inerente antecipação de recebimentos e facilita uma melhor gestão de tesouraria, através da obtenção atempada do fundo de maneio necessário ao financiamento do ciclo de exploração, fundamental a um crescimento económico-financeiro sustentado. A sua participada Vista Alegre Atlantis SA dispõe a 31 de dezembro 2016, linhas de desconto de remessas de exportação no valor de 3,8 milhões de euros e de pagamento a fornecedores no valor de 2,3 milhões de euros que têm permitido uma gestão mais eficiente do risco de liquidez e de fluxos de caixa.

A exposição da VAA ao risco de taxas de juro advém essencialmente dos empréstimos obtidos, uma vez que as aplicações financeiras são normalmente contratadas por prazos curtos e consequentemente os impactos decorrentes de variações nas taxas de juro não afetam as contas de forma relevante.

O saldo da dívida financeira das participadas da Vista Alegre foi contratado maioritariamente à taxa de juro indexada, sendo o principal indexante utilizado a Euribor a três meses. Esta taxa iniciou em Outubro de 2008 uma descida em consequência dos sucessivos cortes na taxa diretora do Banco Central Europeu, em resposta à crise financeira internacional, o que levou a que a mesma tenha registado uma tendência de queda ao longo dos últimos anos, sendo que no ano anterior atingiu valores negativos e em 2016 a tendência de queda se manteve. A taxa iniciou o ano de 2016 com o valor de -0,132%, e a 31 de dezembro fixou-se nos -0,319%. Com a Euribor em patamares muito baixos e com tendência estável no curto prazo, e estando a dívida

parcialmente coberta, o Grupo estima que os impactos decorrentes de variações deste indexante não terão impacto significativo nas suas contas.

Em linha com a tendência de redução do atual nível dos “spreads” que se tem verificado nos últimos anos, a Vista Alegre antecipa existirem condições favoráveis para a continuidade dessa tendência, fundamentalmente nas novas operações de financiamento, com impacto positivo nos resultados financeiros do Grupo.

Relativamente ao risco de taxa de câmbio, a Vista Alegre constituiu subsidiárias no Brasil e em Moçambique, através das quais procede à comercialização nos respetivos mercados em reais e meticais, respetivamente. Está assim sujeita ao risco de taxa de câmbio, especialmente face ao real brasileiro. Em termos consolidados, apresenta um risco de balanço pela incorporação das contas. Apresenta assim no Brasil um risco cambial face ao euro, moeda em que são expressas as suas importações de bens a Portugal, pelo que a empresa detém nesta moeda uma posição curta de cerca de 4,3 milhões de euros. O real brasileiro valorizou 19,74% face ao euro. Caso tivesse havido uma variação de 10% no câmbio provocaria um impacto de 430 mil euros. Em termos consolidados, apresenta um risco de balanço pela incorporação das contas.

Face a outros riscos operacionais, a Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. monitoriza e controla regularmente o mercado em que atua de forma a medir os impactos de eventuais variações no seu volume de negócios, implementando medidas de gestão que evitem a degradação da sua rentabilidade.

Atendendo à natureza dos negócios da empresa que contêm uma grande componente de custos fixos, qualquer variação das margens de comercialização tem um efeito relevante no nível de rentabilidade dos negócios.

Riscos jurídicos

O grupo VAA é atualmente parte em certos processos litigiosos e poderá ser no futuro constituída como parte em ações judiciais, reclamações e disputas relacionadas com as suas atividades, de carácter ambiental, recursos de licenças, reclamações relativas a emprego e disputas contratuais ou reclamações por danos pessoais ou danos de propriedade relativos a produtos comercializados pela VAA, ou ações judiciais interpostas por entidades reguladoras, fiscais ou outros.

De forma idêntica, também eventuais alterações na legislação e demais regulamentação fiscal, a par do aumento de impostos ou a redução de benefícios fiscais, aplicáveis nos mercados em que a empresa desenvolve a sua atividade podem ter um efeito adverso. Este risco apresenta-se acrescido para o conjunto de países para os quais a sociedade tem vindo a expandir a sua atividade de forma mais significativa.

Não obstante, a sociedade procura atuar sempre em conformidade com os todos os normativos legais, fiscais, regulamentares e outros, em todos os mercados e dimensões em que prossegue a sua atividade, procurando sempre que os mesmos possam sempre ser objeto

do devido acompanhamento e monitorização quer pelo conselho de administração quer por especialistas sempre que tal se venha a revelar necessário.

Assim, e para além de todos os riscos acima identificados, a VAA poderá naturalmente ficar exposta a riscos não identificados ou a um nível não esperado de riscos, apesar das políticas de gestão de risco prosseguidas. Efetivamente, não obstante serem implementadas metodologias criteriosas de gestão de cada tipo de risco, perante a ocorrência de cenários excecionalmente adversos, as políticas e procedimentos utilizados na identificação, acompanhamento e gestão de risco poderão não se revelar totalmente eficazes.

Não obstante, entende a VAA que a política de risco instituída na sociedade é adequada e permite gerir de forma eficaz os principais riscos assim permitindo diminuir a probabilidade de ocorrência e respetivos impactos.

54. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos:

Tendo em conta que a VAA desempenha unicamente funções de holding, o controlo dos riscos inerentes à atividade é efetuado diretamente pelo Conselho de Administração, dada a estreita relação e tempo dedicado ao desempenho das suas funções, considerando-se não existirem riscos relevantes que impliquem regras especiais de controlo.

Nas empresas participadas, são definidos sistemas de controlo específico a cada uma das atividades, cujo órgão máximo é o Conselho de Administração de cada uma das empresas.

A política de gestão de risco é definida pelo Conselho de Administração que naturalmente coloca a gestão criteriosa dos riscos como preocupação constante e central, privilegiando e criando as condições para que aqueles possam ser devidamente identificados, analisados e controlados, assim promovendo a diminuição da probabilidade de ocorrência dos mesmos mas também, que os impactos decorrentes da eventual ocorrência não passível de ser evitada, possam ser minimizados.

O sistema de controlo interno existente na sociedade caracteriza-se pela organização em processos, tendo sido implementado o ciclo da melhoria contínua cujos vetores fundamentais se baseiam no planeamento, execução, controlo e atuação face aos desvios. Assim, cada processo caracteriza-se pela existência de um conjunto de procedimentos operacionais, definidos e aprovados pela gestão de topo, que são objeto de divulgação e promoção pelos diversos níveis da organização, complementados com a existência de medidas de avaliação da performance (*KPI's - Key Performance Indicators*) que concretizam os objetivos superiormente definidos. A respetiva monitorização é seguida e avaliada de forma regular. Estes processos destacam-se pela sua abrangência, acomodando os serviços partilhados da sede e o conjunto de todas atividades desenvolvidas em cada uma das unidades fabris que integram o grupo e desde 2011, também a rede de retalho próprio em território nacional.

De forma a aglutinar os diferentes processos que caracterizam a organização, cada um deles é liderado por um gestor, definido pelo administrador responsável por esse pelouro a quem cabe:

- Coordenar a definição da regulamentação inerente a cada processo (incluindo procedimentos, instruções, especificações, fichas de registo e outros documentos);

- Coordenar a implementação da regulamentação aprovada aplicável ao respetivo processo;
- Gerir a interligação entre todos os elementos integrantes do seu processo, e entre o seu processo e os demais;
- Monitorizar o desempenho face aos indicadores superiormente definidos;
- Analisar eventuais causas de desvios e propor respetivas correções;
- Acompanhar a implementação das ações definidas.

Os diferentes gestores de processo respondem a um diretor executivo, que reporta junto do Conselho Administração, nomeadamente do administrador do pelouro respetivo, competindo-lhe assegurar a implementação e atuação conforme com os procedimentos aprovados, informando do respetivo desempenho e eventuais necessidades de ajustamento, assim como promovendo a operacionalidade e promoção da melhoria contínua de todos os procedimentos instituídos. O Conselho Administração, no cumprimento das competências delegadas pelo Conselho de Administração disponibiliza os recursos necessários à obtenção dos objetivos superiormente definidos.

Para a avaliação do funcionamento, a VAA dispõe de uma equipa de auditores internos, composta por elementos de diversas áreas de negócio, sendo aprovado um plano anual que abrange todos os processos e áreas consideradas relevantes ao sistema de gestão. Este plano é definido no início de cada ano e é divulgado internamente na sociedade, estando disponível na intranet. Mensalmente são executadas as ações de auditoria interna, verificando-se se as atividades e os resultados estão de acordo com o previsto. Neste âmbito ainda procede-se igualmente à avaliação relativa à execução de ações definidas em anteriores ocorrências procurando determinar se as mesmas foram ou não executadas nos *timings* e qual a eficácia obtida. As ações de auditoria interna dão origem a relatórios das avaliações que são comunicados aos diferentes responsáveis intervenientes no processo. No que em concreto diz respeito ao gestor de cada processo, compete-lhe justificar os desvios identificados, indicar as medidas corretivas e ou preventivas, alocando responsáveis e prazos, nos casos em que assim se entenda justificado. Neste processo é igualmente privilegiada a identificação dos impactos sobre a sociedade. Estes relatórios são objeto de reporte junto do administrador responsável pelo respetivo pelouro.

O resultado destas auditorias é transposto para relatórios intercalares de acompanhamento, de periodicidade semestral, do qual é dado o devido conhecimento à gestão e que igualmente auxilia na elaboração do relatório de suporte à revisão do sistema, de carácter anual e em cuja revisão se procura envolver todos os interlocutores do sistema de controlo interno (administração, diretor executivo, gestores de processos e responsáveis diferentes unidades fabris e outras áreas integrantes do sistema).

Assim, a operacionalidade e melhoria contínua do sistema e seus processos é ainda alcançada através da compilação periódica das ações corretivas e/ou preventivas definidas pelos gestores de todos os processos.

Na reunião de avaliação do sistema de gestão (neste momento de periodicidade anual) são objeto de análise todos os elementos de gestão que o compõem. Neste processo são analisados os resultados das auditorias, os recursos afetos, o estado das ações corretivas e preventivas, a avaliação dos indicadores de desempenho existentes, a análise dos desvios, seus impactos na sociedade e sugestões de melhoria. A avaliação permanente dos procedimentos

de gestão de risco instituídos permitem uma intervenção em tempo útil, mitigando potenciais situações de risco, porquanto atempadamente identificadas e intervencionadas as suas causas, permite minimizar eventuais impactos que delas possam decorrer.

O controlo no ambiente externo é exercido, essencialmente, pela Direção Financeira, a quem compete, com base na informação externa recolhida, a aprovação do crédito a conceder e o controlo dos *plafonds* estabelecidos e/ou a estabelecer. Neste sentido, a concessão de crédito a clientes, obedece a uma criteriosa avaliação da capacidade de gestão, da avaliação do património e das garantias de crédito dadas por cada cliente. É também exercido um controlo de ambiente externo pela Direção da Qualidade, através de auditorias exercidas a fornecedores, no sentido de avaliar a sua capacidade de gestão própria e assim assegurar fornecimentos conformes, estáveis e com a qualidade exigida pelo grupo VAA.

É igualmente prática da empresa e das suas participadas a contratação de seguros em todas as áreas, pelos valores considerados bastantes, procurando assim cobrir um conjunto significativo de riscos patrimoniais e pessoais. De forma similar se procura privilegiar a mitigação dos riscos advenientes de flutuações dos mercados cambiais e de taxa de juro, reduzindo a sua exposição àquelas, seja por via da contratação de instrumentos financeiros derivados que lhe permitam efetuar uma eficaz cobertura daquelas flutuações seja por via da realização preferencial de transações denominadas em euro (este último apenas aplicável no caso específico das variações cambiais).

Também o desenho do modelo de governo corporativo instituído na sociedade, com separação funcional entre Conselho de Administração, Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas procura oferecer garantias adicionais sobre os mecanismos de controlo instituídos na sociedade e minimização dos riscos inerentes.

No que respeita à atividade do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração salienta, também, o facto de, conforme consta do relatório e parecer desse órgão, o mesmo não se ter deparado com qualquer violação legal ou estatutária.

Consciente que a continuidade das operações depende, de forma crítica, da mitigação e controlo dos riscos que podem significativamente afetar o conjunto dos seus ativos (pessoas, equipamentos, qualidade de serviço, informação, instalações) e, deste modo pôr em risco, os seus objetivos estratégicos, a VAA e em particular, o seu Conselho de Administração, dedicam grande atenção aos riscos inerentes às suas atividades.

55. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira (art. 245º A, nº 1, al. m):

No âmbito do processo de divulgação de informação e controlo de riscos inerentes devem ser considerados primordialmente o risco interno e o risco no relacionamento do Grupo com o exterior (risco de *compliance*).

Assim, funcionalmente, além do controlo exercido pelos diversos responsáveis e pelos órgãos de administração e fiscalização, destacamos o controlo exercido pela Auditoria Interna, que se baseia nos diversos procedimentos superiormente aprovados e nas boas práticas de gestão, a ação igualmente controladora desempenhada pelo Departamento de Controlo de Gestão e Direção da Qualidade.

No que aos procedimentos respeita, tais controlos têm expressão nas auditorias externas periódicas efetuadas, quer no âmbito da certificação do processo administrativo e de controlo que abrange de forma transversal todas as áreas, quer no âmbito da revisão e certificação de contas. Estas compreendem globalmente, a verificação da adequação dos procedimentos, identificação de desvios, adoção de medidas corretivas, a par da revisão da informação financeira produzida, sendo objeto de verificação a veracidade, e fiabilidade da mesma, o respeito pelos normativos legais e regulamentares aplicáveis, a coerência e razoabilidade da informação consolidada e o processo conducente à obtenção da mesma. Envolvem igualmente uma revisão sobre os procedimentos de controlo interno instituídos na sociedade enquanto processo desenhado para promover um nível de segurança aceitável no que respeita a concretização dos objetivos operacionais, cumprimento de normas, regras e procedimentos e a credibilidade do próprio processo de reporte financeiro, individual e consolidado.

Assim, a existência de um conjunto de processos e procedimentos operacionais previamente definidos e estabelecidos, organizados de forma transversal à sociedade, procura proporcionar uma maior garantia de fiabilidade e exatidão da informação de apoio que é produzida e que servirá de base para a preparação das demonstrações financeiras e subsequente processo de divulgação de informação.

Adicionalmente, o grupo VAA tem implementado um sistema de contabilidade de gestão que permite efetuar o controlo dos rendimentos e gastos de cada segmento, monitorizando a sua rentabilidade e traçando medidas preventivas e/ou corretivas sempre que se mostre necessário.

Para além dos níveis de controlo interno instituídos e auditorias internas periódicas a que são sujeitos, no âmbito das auditorias externas são regularmente verificados os registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, a exatidão dos documentos de prestação de contas individuais e consolidadas, as políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adotados pela sociedade, por forma a assegurar que os mesmos transmitem uma correta avaliação do património da sociedade e seus resultados. Adicionalmente, também o cumprimento de disposições legais e normativas obrigatórias são objeto de acompanhamento regular.

Assim, o processo de produção e tratamento da informação financeira, nos seus diferentes níveis, é acompanhado de perto pelos órgãos de administração e fiscalização, atenta a estrutura da sociedade, mas em particular no que respeita à sua divulgação, sendo objeto de aprovação prévia. O controlo que é exercido pelos auditores financeiros, fiscais e legais externos, que atuam em todas as áreas e em todas as empresas do Grupo, bem como a auditoria interna contínua e a externa realizadas no âmbito do sistema de gestão de qualidade

da empresa atuam no sentido de assegurar que a informação existente é completa e tempestiva, promovendo a mitigação de eventuais riscos de incumprimento.

A VAA tem um nível razoável de confiança no sistema de controlo interno implementado, entendendo como adequada a segregação de funções existentes e os procedimentos e níveis de autorização definidos considerando-se estar garantida e assegurada convenientemente a gestão do risco no seu todo e em particular no que respeita o processo de divulgação financeira.

IV. APOIO AO INVESTIDOR

56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor, composição, funções, informação disponibilizada por esses serviços e elementos para contacto:

O Gabinete de Apoio ao Investidor é da responsabilidade da Administradora Alexandra da Conceição Lopes, sendo igualmente o representante designado pela sociedade para as relações com o mercado.

O acesso aos responsáveis pelo apoio ao investidor tem sido feito por via telefónica ou por correio eletrónico, através do seguinte endereço: alexandralopes@vistaalegre.com

Progressivamente, a VAA tem vindo a adotar a utilização de novas tecnologias na divulgação da diversa informação, nomeadamente na preparação e realização das reuniões, sejam dos órgãos sociais, das áreas operativas ou mistas.

A informação destinada a apreciação nas reuniões do Conselho de Administração e nas reuniões das Direções é previamente distribuída, via correio eletrónico, a todos os participantes.

A pedido dos acionistas e dos investidores que o solicitem, após a respetiva colocação à disposição dos acionistas, a documentação destinada a apreciação nas Assembleias Gerais é distribuída aos interessados por correio eletrónico.

Para efeito de publicação, os documentos necessários são remetidos aos meios utilizados também por correio eletrónico.

Para a informação ao Mercado, nomeadamente de carácter financeiro ou factos considerados relevantes, a VAA utiliza o *site* da CMVM e o seu *site* institucional com o endereço www.myvistaalegre.com.

57. Representante para as relações com o mercado:

Conforme informação contida no número 56 supra.

58. Informação sobre a proporção e o prazo de resposta aos pedidos de informação entrados no ano ou pendentes de anos anteriores:

O Gabinete de Apoio aos Investidor da VAA, para além de assegurar a prestação de toda a informação relevante em conformidade com o disposto na lei, presta, também, as informações

e os esclarecimentos que lhe sejam solicitados por parte dos investidores, ou do público em geral, que sejam de carácter público.

A 31 de dezembro de 2016, a VAA não tinha nenhum pedido de informação pendente e o tempo médio de resposta aos pedidos dirigidos ao seu Gabinete de Apoio aos Investidor foi inferior a 5 dias úteis. Em 2016 foram realizados sete pedidos de informação.

V. SÍTIO DE INTERNET

59. Endereço(s):

www.myvistaalegre.com.

60. Local onde se encontra informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e demais elementos mencionados no artigo 171º do Código das Sociedades Comerciais:

A informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e demais elementos identificativos da sociedade encontra-se disponível no *website* institucional da VAA com o endereço www.myvistaalegre.com (separador “Investidores”).

61. Local onde se encontram os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões:

Os estatutos atualizados da sociedade encontram-se disponíveis no *website* institucional da VAA com o endereço www.myvistaalegre.com (separador “Investidores”).

Não existe regulamento formal referente ao funcionamento dos órgãos de administração e de fiscalização da sociedade.

62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do Gabinete de Apoio ao Investidor ou estrutura equivalente, respetivas funções e meios de acesso:

A informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do Gabinete de Apoio ao Investidor, com indicação das respetivas funções e meios de acesso está disponível no *website* institucional da VAA com o endereço www.myvistaalegre.com (separador “Investidores”).

63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas, que devem estar acessíveis pelo menos durante cinco anos, bem como o calendário semestral de eventos societários, divulgado no início de cada semestre, incluindo entre outros, reuniões da assembleia geral, divulgação de contas anuais, semestrais e, caso aplicável, trimestrais:

Os documentos de prestação de contas (trimestrais, semestrais e anuais) são disponibilizados no Sistema de Difusão de Informação (SDI) da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (www.cmvm.pt) assim como no *website* institucional da VAA com o endereço www.myvistaalegre.com (separador “Investidores”), permanecendo acessíveis pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

64. Local onde são divulgados a convocatória para a reunião da assembleia geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada:

A convocatória para a reunião da assembleia geral, conjuntamente com toda a documentação preparatória e necessária à apreciação e votação dos assuntos que constituem a respetiva ordem de trabalhos são divulgadas no *site* da CMVM e no *website* institucional da VAA (www.myvistaalegre.com), permanecendo igualmente disponíveis para consulta

65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as alterações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos 3 anos antecedentes:

A partir de 2011, toda esta informação consta do *website* da Sociedade – www.myvistaalegre.com (separador “Investidores”).

D. REMUNERAÇÕES

I. COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO

66. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros do conselho administração ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade:

Conforme estabelecido nos Estatutos da Sociedade, os membros dos órgãos sociais terão as remunerações fixas e/ou variáveis que lhe forem fixadas pela Assembleia Geral ou por uma Comissão de Remunerações composta por três membros.

A Assembleia Geral da Sociedade realizada a 06.05.2016 elegeu uma Comissão de Remunerações para exercer funções durante o ano de 2016.

II. COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

67. Composição da comissão de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio e declaração sobre a independência de cada um dos membros e assessores:

A 31 de dezembro de 2016, a Comissão Fixadora de Remunerações tinha a seguinte composição:

Cerutil – Cerâmicas Utilitárias, SA, representada por Dr Carlos Manuel Mafra Valverde	Presidente
Visabeira Industria SGPS, S.A., representada por Sérgio Daniel Duarte Lopes,	Vogal
Caixa Capital – Sociedade de Capital de Risco, representada por Maria Teresa Vilar Nunes Soares da Cunha Morais Sarmiento	Vogal

Todos os Membros da Comissão Fixadora de Remunerações se consideram independentes relativamente ao Conselho de Administração da VAA.

68. Conhecimento e experiência dos membros da comissão de remunerações em matéria de política de remunerações:

Todos os membros da Comissão de Remunerações possuem conhecimentos e experiência em matéria de política de remuneração.

III. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES

69. Descrição da política de remunerações dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere ao artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho:

Na Assembleia Geral da VAA que se realizou em 06-05-2016, foi aprovada a seguinte Declaração sobre a Política de Remunerações dos Órgãos de Administração e de Fiscalização:

“Considerando que:

- a) O regime legal e recomendatório decorrente, respetivamente, da Lei nº 28/2009 de 19 de Junho e Recomendações da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), determinam a obrigatoriedade da Comissão de Fixação de Remunerações submeter, anualmente, à aprovação da Assembleia Geral uma declaração sobre a política de remunerações a ser aplicável aos diversos órgãos sociais;*
- b) Nos termos das disposições legais constantes do Código das Sociedades Comerciais (vg. artigos 399º, 374º-A e 422º-A do CSC), assim como dos próprios Estatutos da Sociedade:*
 - ✓ a fixação do quantum remuneratório dos membros dos órgãos sociais, por parte da Comissão de Remunerações, deve ter em conta as funções desempenhadas e a situação económica da sociedade;*

- ✓ *as remunerações variáveis do Conselho de Administração podem ser constituídas por uma participação globalmente não superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos lucros líquidos do exercício e,*
 - ✓ *a remuneração do Conselho Fiscal e dos membros da Mesa da Assembleia Geral deverá consistir numa quantia fixa a ser determinada nos mesmos moldes do previsto legal e estatutariamente para os demais órgãos sociais (vg. funções desempenhadas e situação económica da sociedade).*
- c) Da ordem de trabalhos da Assembleia Geral Anual da Sociedade de 2016, a realizar-se no próximo dia 6 de Maio de 2016, consta a eleição dos novos membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como do Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e da própria Comissão de Remunerações, para o mandato a exercer durante o ano de 2016;*
- d) Em comunicado à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) de 23 de Março, a Sociedade divulgou os resultados consolidados relativos ao exercício de 2016, os quais foram objeto de análise e aprovação em Conselho de Administração realizado no dia 22 de Março, pelas 17.30 horas, na respetiva sede social;*
- e) Da diversa informação prestada relativamente à atividade corrente, resultados, investimentos e perspetivas futuras, sobressai o facto de, em termos comparáveis com o ano anterior, e não obstante a conjuntura económica continuar a não ser totalmente favorável ao setor, o Grupo Vista Alegre Atlantis ter registado em 2015 resultados consolidados que revelam um crescimento positivo face ao período homólogo, com o volume de negócios a aumentar 10,2%, para 71,8 milhões de euros acompanhado de um crescimento do EBITDA de 2.3 milhões para 6.8 milhões de euros e uma recuperação significativa do resultado líquido em 1.2 milhões de euros passando para um resultado de 0.8 milhões de euros negativos. A Porcelana é o segmento com maior volume de negócios com 34.9 milhões de euros, representando 48.56% do volume total de vendas da Vista Alegre. Registou-se também uma melhoria significativa no segmento do Cristal e Vidro com um crescimento de 21% face ao volume de negócios de 2014. No que respeita às exportações, continuam a registar um elevado crescimento, representando já 64% do total das vendas. A forte aposta na apresentação de produtos nos mercados internacionais, levou a Vista Alegre a assegurar presença dos seus produtos nas principais feiras do setor, quer na área do retalho, com presença em 11 feiras em 3 continentes, quer na área da hotelaria, com presença em 7 feiras em 4 continentes, potenciando o alargamento da sua rede de distribuição e a contribuição significativa para o crescimento das respetivas exportações. No ano de 2015 foram várias as distinções atribuídas em competições internacionais aos produtos Vista Alegre (12 prémios e distinções internacionais) o que comprova o prestígio e a capacidade da marca e a excelência do seu design. Ao nível dos investimentos, o grupo VAA investiu cerca de 8.8 milhões de euros em 2015. Para este montante contribuiu o investimento na porcelana com a aquisição de um novo forno, que veio permitir o controlo eficiente dos parâmetros e das condições de cozedura, e o desenvolvimento de uma nova área e técnica de aplicação de vidros e decorações, denominada INOVLAB (Laboratório e Inovação em vidros e decoração em branco), o investimento na abertura de duas flagship*

store em Espanha, estrategicamente localizadas em Madrid e Barcelona, visando o crescimento e consolidação neste mercado, assim como na renovação da nova loja de ilhavo e do Outlet junto á fábrica, (estando igualmente em curso investimentos de ampliação e modernização do armazém e dos escritórios. Para 2016 o Grupo Vista Alegre Atlantis continuará a apostar nos Projetos de Investigação e Desenvolvimento: (i) associado à Ria Stone, novo projeto M2G2 - Desenvolvimento de novas peças em grés de elevado valor acrescentado, com base em pastas e vidrados significativamente melhorados e em novas técnicas de decoração, através de um processo mais sustentável do ponto de vista económico e ambiental; (ii) o projeto CASA - A Vista Alegre pretende desenvolver um novo produto cerâmico, com características visuais muito semelhantes às da faiança tradicional mas com características técnicas significativamente melhoradas; (iii) o Projeto DECORGLASS - A Vista Alegre em parceria com a Universidade de Aveiro pretendem ultrapassar as limitações técnicas na decoração do vidro através do desenvolvimento de uma nova gama de peças de vidro, de elevado valor acrescentado, sobretudo ao nível do design, qualidade e segurança, através da pesquisa/desenvolvimento de novos materiais e técnicas de decoração;

f) Sem prejuízo do disposto acima, a Comissão de Remunerações entende ser prudente manter inalterados os princípios e critérios constantes da política de remunerações que foi implementada no mandato anterior, pelo que submete à aprovação da Assembleia Geral Anual de 2016 a seguinte DECLARAÇÃO SOBRE A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SOCIEDADE:

(i) A Remuneração dos membros do Conselho de Administração é determinada essencialmente com base nos seguintes critérios:

- ✓ Competitividade, tendo em consideração as práticas sectoriais do mercado Português;
- ✓ Equidade, sendo que a prática remuneratória deve assentar em critérios uniformes, consistentes, justos e equilibrados;
- ✓ Efetividade do exercício das funções e responsabilidades associadas;
- ✓ Avaliação do desempenho, de acordo com as funções e com o nível de responsabilidade assumidos;
- ✓ Alinhamento dos interesses dos administradores com o interesse da Sociedade;
- ✓ Situação económica da Sociedade.

(ii) A remuneração dos membros do Conselho de Administração para o ano de 2016 comporta exclusivamente uma componente fixa;

(iii) A parte fixa da remuneração dos membros do Conselho de Administração consiste num valor mensal pagável catorze vezes por ano;

(iv) A fixação do valor mensal para a parte fixa das remunerações dos membros do Conselho de Administração será feita para todos os que venham formalmente a

assumir funções executivas e para os que não as assumindo formalmente, exerçam funções ou desenvolvam trabalhos específicos de natureza repetida ou continuada;

- (v) A atribuição de uma eventual componente variável aos membros com funções executivas do Conselho de Administração terá sempre por referência mecanismos que permitam promover um adequado alinhamento, a médio e longo prazo, dos interesses da Sociedade e dos acionistas, como o sejam, designadamente, os seguintes critérios de avaliação de desempenho: (i) criação de valor para os acionistas; (ii) eficiência no desempenho das funções e nível dos resultados obtidos; (iii) manutenção e desenvolvimento de uma imagem e sustentabilidade favoráveis;*
- (vi) O pagamento da componente variável que possa vir a ser atribuída aos membros com funções executivas do Conselho de Administração nos termos do ponto (v) anterior, poderá ter lugar (i), no todo ou em parte, no final de cada exercício, após o apuramento dos respetivos resultados, (ii) ser parcialmente diferido para momento posterior ao apuramento de resultados referentes ao último ano de cada mandato ou (iii), caso haja lugar a interrupção de mandato, ser parcialmente diferido para o apuramento de resultados imediatamente subsequente, conforme for aprovado em sede de órgão social competente;*
- (vii) A remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade não inclui qualquer mecanismo de atribuição ou aquisição de ações ou de opções ou outros direitos sobre ações da Sociedade ou qualquer das suas participadas;*
- (viii) A remuneração que possa vir a ser atribuída aos membros da Mesa da Assembleia Geral deverá consistir numa quantia fixa a ser determinada tendo em conta a função exercida e a situação económica da Sociedade;*
- (ix) A remuneração que possa vir a ser atribuída aos membros do Conselho Fiscal deverá consistir numa quantia fixa a ser determinada tendo em conta a complexidade e responsabilidade das funções exercidas e a situação económica da Sociedade;*
- (x) No que diz respeito ao Revisor Oficial de Contas deverá ser estabelecido um valor fixo anual, propondo-se, como critério de orientação da política de remuneração a implementar em relação a cada um dos exercícios objeto de revisão de contas, que o valor anual de honorários acordado reflita os termos de remuneração normalmente aplicáveis, por referência ao mercado, para a prestação de serviços similares.”*

70. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos:

Os membros dos órgãos sociais têm as remunerações fixas e/ou variáveis que lhe forem fixadas pela Assembleia Geral ou por uma comissão de remunerações composta por 3 (três) membros, eleita conjuntamente com os demais órgãos sociais por aquela, que escolherá o Presidente, o qual tem voto de qualidade.

Nos termos dos Estatutos, as remunerações variáveis do Conselho de Administração podem ser constituídas por uma participação, globalmente não superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos lucros líquidos do exercício.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração não está diretamente dependente da evolução da cotação das ações da Sociedade.

Além da legislação aplicável e do contrato social, não existem quaisquer contratos entre a sociedade ou as suas subsidiárias e os membros do órgão de administração.

Do mesmo modo, não se encontrava definida nenhuma política de compensações a atribuir aos membros do Conselho de Administração, em caso de destituição ou cessação antecipada de funções, além da legislação geral.

71. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente:

Conforme informação constante do número 69, a remuneração atribuída aos membros do Conselho de Administração no exercício de 2016 comportou exclusivamente uma componente fixa, estruturada num valor mensal pagável catorze vezes por ano.

A atribuição de uma eventual componente variável aos membros com funções executivas do Conselho de Administração terá sempre por referência mecanismos que permitam promover um adequado alinhamento, a médio e longo prazo, dos interesses da Sociedade e dos acionistas, como o sejam, designadamente, os seguintes critérios de avaliação de desempenho: (i) criação de valor para os acionistas; (ii) eficiência no desempenho das funções e nível dos resultados obtidos; (iii) manutenção e desenvolvimento de uma imagem e sustentabilidade favoráveis.

72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento:

Nos termos descritos na política de remunerações adotada pela Comissão de Remunerações e aprovada na Assembleia Geral Anual de 06.05.2016, no caso de vir a ser atribuída uma componente variável aos membros executivos do Conselho de Administração, o seu pagamento poderá ter lugar (i), no todo ou em parte, no final de cada exercício, após o apuramento dos respetivos resultados, (ii) ser parcialmente diferido para momento posterior ao apuramento de resultados referentes ao último ano de cada mandato ou (iii), caso haja lugar a interrupção de mandato, ser parcialmente diferido para o apuramento de resultados imediatamente subsequente, conforme for aprovado em sede de órgão social competente.

73. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em ações bem como sobre a manutenção, pelos administradores executivos, dessas ações, sobre eventual celebração de contratos relativos a essas ações, designadamente contratos de cobertura (*hedging*) ou de transferência de risco, respetivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual:

A remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade não inclui qualquer mecanismo de atribuição ou aquisição de ações ou de opções ou quaisquer outros direitos sobre ações da Sociedade ou qualquer das suas participadas.

74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício:

Não aplicável.

75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários:

Não existem quaisquer prémios, bónus anuais ou benefícios não pecuniários significativos de qualquer natureza.

76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais:

Nenhum dos atuais administradores é abrangido por regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores.

IV. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de administração da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem:

No exercício de 2016 não foram pagas remunerações variáveis.

As remunerações líquidas dos membros do Conselho de Administração, processadas no exercício 2016 por todas as sociedades do Grupo Vista Alegre Atlantis, foram as seguintes:

Administradores	295,530 milhares de euros
Ex-Membros (Pensões)	659,483 milhares de euros

Os montantes anuais das remunerações auferidas, de forma individual, pelos Membros do Conselho de Administração em exercício de funções a 31 de dezembro de 2016, foram os seguintes:

Administrador	Executivos	Remuneração Fixa (€)
---------------	------------	----------------------

Alexandra da Conceição Lopes	Sim	37.800,00
Paulo José Antunes Soares	Sim	47.856,69
Nuno Miguel Ferreira Assunção Barra	Sim	49.500,00
Alda Alexandra Abrantes Costa	Não	27.500,00

Em 2016 foram igualmente processados pela VAA, de forma individualizada, os seguintes valores ilíquidos de remuneração respeitantes ao exercício de funções inerentes ao mandato anual anterior (2015):

Administrador	Data cessação funções	Remuneração Fixa (€)
Álvaro Manuel Carvalhas da Silva Tavares	06/05/2016	39.240,00
Maria Helena de Soveral Ferreira da Bernarda	31/01/2016	7.233,34

A VAA processou ainda, de forma individualizada, o seguinte valor ilíquido de remuneração respeitante ao exercício de funções inerentes ao mandato de 2015 e parte de 2016:

Administrador	Data cessação funções	Remuneração Fixa (€)
Lázaro Ferreira de Sousa	25/08/2016	86.400,00

78. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum:

Os membros do Conselho de Administração da VAA a seguir indicados auferiram, em 2016, as seguintes remunerações pagas por outras sociedades do Grupo onde também exercem funções de administração:

Administrador	Sociedade	Remuneração Fixa (€)
Paulo Jorge Lourenço Pires	Ria Stone SA	88.146,96
Paulo José Antunes Soares	VAA S.A.	26.587,05
Nuno Miguel Ferreira Assunção Barra	VAA S.A.	27.500,00
Alda Alexandra Abrantes Costa	VAA SA	44.376,30

79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos:

Não existe este tipo de remuneração.

80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício:

Não existem indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores relativamente à cessão de funções durante o exercício de 2016.

81. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de fiscalização da sociedade, para efeitos da Lei nº 28/2009, de 19 de Junho:

Os membros do Conselho Fiscal da VAA a seguir identificados, eleitos em Assembleia Geral anual de 06/05/2016, não auferiram qualquer remuneração pelo exercício do cargo até termo do respetivo mandato:

Nomes	Termo do Mandato
João Carlos Monteiro de Macedo	21 de dezembro de 2016
Pedro Miguel Alão Cabrita	21 de dezembro de 2016
Maria José Nogueira de Albuquerque Vaz Caldas	30 de novembro de 2016
Hernâni João Dias Bento	30 de novembro de 2016

No seguimento da eleição de novos membros (efetivos e suplente) para o órgão de fiscalização interno da Sociedade, em reunião de Assembleia Geral Extraordinária do passado dia 22 de dezembro de 2016, foram as seguintes as remunerações auferidas pelos membros efetivos do referido órgão social em relação ao exercício do respetivo cargo pelo remanescente do mandato em curso (2016) até 31/12/2016:

Nome	Remuneração Fixa (€)
Alberto Henrique de Figueiredo Lopes	176,67
António Augusto Almeida Trabulo	176,67
João Carlos Monteiro de Macedo	176,67

Relativamente às remunerações do ROC da sociedade, o valor pago no ano 2016, pelos serviços de revisão legal foi de € 6.695,00, não tendo sido pagos adicionalmente qualquer valor relativo a serviços de consultoria fiscal a uma empresa da rede da Ernst & Young.

82. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da assembleia geral:

O cargo de presidente da mesa da assembleia geral não foi remunerado no ano de 2016.

V. ACORDOS COM IMPLICAÇÕES REMUNERATÓRIAS

83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração:

Estatutária, contratual e legalmente, neste ponto apenas poderá ser considerado o princípio da inamobildade (pagamento da remuneração até ao final do mandato em caso de destituição sem justa causa).

84. Referência à existência e descrição, com indicação dos montantes envolvidos, de acordos entre a sociedade e os titulares dos órgãos de administração e dirigentes, na aceção do nº 3 do artigo 248º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade:

Relativamente à alteração ou cessação de funções do órgão de administração e dirigentes, na aceção do nº3 do artigo 248ºB do Código de Valores Mobiliários, nada está previsto estatutariamente para além do que decorre da lei geral.

VI. PLANOS DE ATRIBUIÇÃO DE AÇÕES OU DE OPÇÕES SOBRE AÇÕES (“STOCK OPTIONS”)

85. Identificação do plano e dos respetivos destinatários

Neste momento não existe na sociedade qualquer plano de atribuição de ações ou opções sobre ações (“stock options”).

88. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos diretamente por estes:

Não está regulamentado nem previsto qualquer sistema de participação dos trabalhadores no capital da sociedade ou das suas subsidiárias.

E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

I. MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLO

89. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas (para o efeito remete-se para o conceito resultante da IAS 24):

As transações com partes relacionadas são controladas e divulgadas nos termos das normas e padrões de contabilidade e reporte financeiro internacionalmente aceites e aplicáveis e estão sujeitas às regras seguidas para outros fornecedores ou prestadores de serviços do Grupo VAA, ou seja, a obtenção da melhor qualidade ao melhor preço. Nos casos em que essas transações tenham carácter de investimento, será sempre necessária a aprovação do Conselho de Administração, tal como acontece com os outros investimentos.

90. Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano em referência:

Todas as transações com partes relacionadas são identificadas mensalmente e reportadas pelo departamento de Controlo de Gestão, sendo igualmente divulgadas na informação financeira trimestral, semestral e anual, conforme referido no ponto 92. abaixo.

91. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários:

Relativamente ao estabelecimento de procedimentos e critérios necessários para a definição do nível relevante de significância dos negócios e outras transações com acionistas titulares de participação qualificada e os demais termos da sua intervenção nesses negócios e outras transações, foi estabelecido em reunião do Conselho Fiscal de 30 de Agosto de 2011 o seguinte:

1) Negócios associados a prestação de serviços de construção civil nas lojas e/ou fábricas:

Os critérios a seguir encontram-se identificados no “Procedimento de consulta para prestação de serviços de elaboração de projetos, *procurement*, gestão e acompanhamento de obras a realizar em instalações da Vista Alegre Atlantis, SA”, o qual faz parte do Anexo 1 à respetiva ata, e no qual se encontram plasmados (i) os critérios de formalização das propostas por parte dos respetivos concorrentes, (ii) tipo de informação que deverá instruir as propostas a apresentar, (iii) assim como os critérios de adjudicação das propostas aos concorrentes que ofereçam condições mais vantajosas em termos de preço, prazo e garantia de execução dos trabalhos.

2) Transações referentes a Encargos financeiros:

A taxa média de juro a aplicar nestas transações, será: i) aquela que se encontrar em vigor para financiamentos obtidos junto das Instituições Financeiras ao Grupo Vista Alegre ou no caso de não existir referencial de dívida junto de Instituições Bancárias na Vista Alegre ii) aquela que se encontrar em vigor nos mercados financeiros para operações passivas de financiamento, na altura da concretização da transação.

II. ELEMENTOS RELATIVOS AOS NEGÓCIOS

92. Indicação do local dos documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas, de acordo com a IAS 24, ou, alternativamente, reprodução dessa informação:

A informação sobre negócios com partes relacionadas está devidamente relevadas no Anexo ao Balanço e Demonstração de Resultados na nota número 33 “Transações com Partes Relacionadas”.

A PARTE II – AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

1. Identificação do Código de Governo das Sociedades Adotado

Este Relatório encontra-se esquematizado segundo as instruções definidas no Anexo I ao Regulamento da CMVM nº 4/2013, que se encontra disponível para consulta no sítio da CMVM na Internet, no seguinte endereço www.cmvm.pt, sendo entendimento do Conselho de Administração da VAA que foram cumpridas, na sua maioria, as Recomendações da CMVM constantes do Código de Governo das Sociedades (de julho de 2013), que se encontra também disponível no referido endereço eletrónico da CMVM.

Além das boas práticas de gestão, amplamente divulgadas e conhecidas nos meios empresariais prudentes, no governo da VAA é seguida a legislação aplicável, nomeadamente o Código Civil, o Código das Sociedades Comerciais, o Código do IRC, o Código de Valores Mobiliários e as Recomendações da CMVM. São seguidas, escrupulosamente, as disposições constantes do Contrato Social aprovado pelos Senhores Acionistas, bem como as deliberações, as recomendações e as observações por estes expressas nas reuniões da Assembleia Geral. São também de extrema importância as observações, conselhos e recomendações emanadas do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas, nesta qualidade e na de Auditor Externo.

2. Análise do Cumprimento do Código do Governo das Sociedades

Declaração de Cumprimento

A VAA cumpre com a maioria das recomendações da CMVM relativas ao Governo das Sociedades, sintetizando-se o cumprimento das recomendações previstas no Código de Governo das Sociedades (2013) da CMVM nos termos constantes do quadro infra.

Relativamente às recomendações não adotadas e/ou não aplicáveis, constam também do mesmo quadro a respetiva fundamentação e demais observações relevantes, bem como a indicação clara da parte do Relatório onde a descrição dessa situação poderá ser encontrada.

Recomendações da CMVM	Recomendações CMVM	Ref.º Relatório / Comentário
I. VOTAÇÃO E CONTROLO DA SOCIEDADE		
I.1. As sociedades devem incentivar os seus acionistas a participar e a votar nas assembleias gerais, designadamente não fixando um número excessivamente elevado de ações necessárias para ter direito a um voto e implementando os meios indispensáveis ao exercício do direito de voto por correspondência e por via eletrónica.	Parcialmente Adotada	12 Nos termos estatutários, a cada cem ações corresponde um voto, não tendo sido sentida a necessidade dessa proporcionalidade ser alterada, em função das presenças em Assembleia Geral e das votações ocorridas. Estando previsto nos estatutos da VAA o exercício do direito de voto por correspondência, o

		mesmo já não ocorre com o respetivo exercício por meios eletrónicos. Contudo, a Sociedade não tem registado qualquer tipo de solicitação ou manifestação de interesse por parte dos acionistas e/ou investidores na disponibilização da referida funcionalidade, o que de algum modo se compreende atendendo à respetiva estrutura de capital e histórico de presenças e votações em Assembleia Geral, que contou nas Assembleias Gerais realizadas em 2011, 2012, 2013 e 2014, com apenas 6 (seis) Acionistas, em 2015 com 8 (oito) Acionistas e em 2016 com 7 (sete) Acionistas.
I.2. As sociedades não devem adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus acionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto na lei.	Não Adotada	14 Tendo em atenção a estrutura acionista da sociedade e as participações qualificadas existentes, entendeu-se que a eleição do Conselho de Administração deveria estar sujeito a um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.
I.3. As sociedades não devem estabelecer mecanismos que tenham por efeito provocar o desfasamento entre o direito ao recebimento de dividendos ou à subscrição de novos valores mobiliários e o direito de voto de cada ação ordinária, salvo se devidamente fundamentados em função dos interesses de longo prazo dos acionistas.	Adotada	12 Não se encontra estabelecido qualquer mecanismo que tenha esses efeitos.
Recomendações da CMVM	Recomendações CMVM	Ref.º Relatório / Comentário
1.4 Os estatutos das sociedades que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, será sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.	Adotada	5 Não estão previstas estatutariamente quaisquer limitações ao número de votos que podem ser detidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas.
I.5. Não devem ser adotadas medidas que tenham por efeito exigir pagamentos ou assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar a livre transmissibilidade das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.	Adotada	4

II. SUPERVISÃO, ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
II.1. SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO		
II.1.1. Dentro dos limites estabelecidos por lei, e salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de administração deve delegar a administração quotidiana da sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.	Adotada	21,27, 28 e 29
II.1.2. O Conselho de Administração deve assegurar que a sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) definir a estrutura empresarial do grupo; iii) decisões que devem ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.	Adotada	21
Recomendações da CMVM	Recomendações CMVM	Ref.ª Relatório / Comentário
II.1.3. O Conselho Geral e de Supervisão, além do exercício das competências de fiscalização que lhes estão cometidas, deve assumir plenas responsabilidades ao nível do governo da sociedade, pelo que, através de previsão estatutária ou mediante via equivalente, deve ser consagrada a obrigatoriedade de este órgão se pronunciar sobre a estratégia e as principais políticas da sociedade, a definição da estrutura empresarial do grupo e as decisões que devem ser consideradas estratégicas devido ao seu montante ou risco. Este órgão deverá ainda avaliar o cumprimento do plano estratégico e a execução das principais políticas da sociedade.	Não Aplicável	-----
II.1.4. Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o Conselho de Administração e o Conselho Geral e de Supervisão, consoante o modelo adotado, devem criar as comissões que se mostrem necessárias para: a) Assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e do seu próprio desempenho global, bem assim como das diversas comissões existentes; b) Refletir sobre sistema estrutura e as práticas de governo adotado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria.	Não Adotada	24 e 25 Não obstante não existirem comissões formais para efeitos de avaliação do desempenho dos administradores executivos, assim como de avaliação da estrutura e governo societários, o Conselho de Administração entende que tais funções têm sido garantidas pelo próprio Conselho, pela Assembleia Geral, pela Comissão de Remunerações, pelo Conselho Fiscal, pelo Revisor Oficial de Contas e pelos Auditores Externos, não só ao nível da VAA, bem como das restantes empresas do Grupo.
II.1.5. O Conselho de Administração ou o Conselho Geral e de Supervisão, consoante o modelo aplicável, devem fixar objetivos em matéria de assunção de riscos e criar sistemas para o seu controlo, com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos são consistentes com aqueles	Adotada	50 e 54

objetivos.		
II.1.6. O conselho de administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta efetiva capacidade de acompanhamento, supervisão e avaliação da atividade dos restantes membros do órgão de administração.	Adotada	18
Recomendações da CMVM	Recomendações CMVM	Ref.º Relatório / Comentário
<p>II.1.7. Entre os administradores não executivos deve contar-se uma proporção adequada de independentes, tendo em conta o modelo de governação adotado, a dimensão da sociedade e a sua estrutura acionista e o respetivo <i>free float</i>.</p> <p>A independência dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e dos membros da Comissão de Auditoria afere-se nos termos da legislação vigente, e quanto aos demais membros do Conselho de Administração considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:</p> <p>a. Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos;</p> <p>b. Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em r ou dirigente de pessoa coletiva;</p> <p>c. Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador;</p> <p>d. Viver em união de fato ou ser Cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada;</p> <p>e. Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas.</p>	Não Adotada	<p>18</p> <p>Dos sete administradores que estavam em exercício de funções a 31.12.2016 cinco eram executivos e dois eram não executivos, não podendo nenhum destes ser considerado independente.</p>
II.1.8. Os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao	Adotada	21

pedido, as informações por aqueles requeridas.		
<p>II.1.9. O presidente do órgão de administração executivo ou da comissão executiva deve remeter, conforme aplicável, ao Presidente do Conselho de Administração, ao Presidente do Conselho Fiscal, ao Presidente da Comissão de Auditoria, ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão e ao Presidente da Comissão para as Matérias Financeiras, as convocatórias e as atas das respetivas reuniões.</p>	Não Adotada	<p>21</p> <p>As reuniões da Comissão Executiva realizaram-se na sua maioria juntamente com as do Conselho de Administração, razão pela qual não foram formalizadas atas autónomas para enviar ao Conselho de Administração.</p>
Recomendações da CMVM	Recomendações CMVM	Ref.º Relatório / Comentário
<p>II.1.10. Caso o presidente do órgão de administração exerça funções executivas, este órgão deverá indicar, de entre os seus membros, um administrador independente que assegure a coordenação dos trabalhos dos demais membros não executivos e as condições para que estes possam decidir de forma independente e informada ou encontrar outro mecanismo equivalente que assegure aquela coordenação.</p>	Parcialmente Adotada	<p>18</p> <p>O Presidente do Conselho de Administração apenas assumiu funções executivas em relação a parte do mandato anual em curso (a partir de 25 de Agosto de 2016), dispondo a VAA de mecanismos que permitem aos administradores não executivos decidir de forma independente e informada.</p>
II.2. FISCALIZAÇÃO		
<p>II.2.1. Consoante o modelo aplicável, o presidente do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria ou da Comissão para as Matérias Financeiras deve ser independente, de acordo com o critério legal aplicável, e possuir as competências adequadas ao exercício das respetivas funções.</p>	Adotada	32 e 33
<p>II.2.2. O órgão de fiscalização deve ser o interlocutor principal do auditor externo e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.</p>	Adotada	45

II.2.3. O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o auditor externo e propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Adotada	45
II.2.4. O órgão de fiscalização deve avaliar o funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos e propor os ajustamentos que se mostrem necessários.	Adotada	50
II.2.5. A Comissão de Auditoria, o Conselho Geral e de Supervisão e o Conselho Fiscal devem pronunciar-se sobre os planos de trabalhos e os recursos afetos aos serviços de auditoria interna e aos serviços que velem pelo cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de <i>compliance</i>), e devem ser destinatários dos relatórios realizados por estes serviços pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais ilegalidades.	Adotada	50, 54 e 55
Recomendações da CMVM	Recomendações CMVM	Ref.º Relatório / Comentário
II.3. FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES		
II.3.1. Todos os membros da Comissão de Remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros executivos do órgão de administração e incluir pelo menos um membro com conhecimentos e experiência em matérias de política de remuneração.	Adotada	67 e 68
II.3.2. Não deve ser contratada para apoiar a Comissão de Remunerações no desempenho das suas funções qualquer pessoa singular ou coletiva que preste ou tenha prestado, nos últimos três anos, serviços a qualquer estrutura na dependência do órgão de administração, ao próprio órgão de administração da sociedade ou que tenha relação atual com a sociedade ou com consultora da sociedade. Esta recomendação é aplicável igualmente a qualquer pessoa singular ou coletiva que com aquelas se encontre relacionada por contrato de trabalho ou prestação de serviços.	Adotada	Não existe qualquer pessoa singular ou coletiva contratada para apoiar a Comissão de Remunerações
II.3.3. A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, deverá conter, adicionalmente: a) Identificação e explicitação dos critérios para a determinação da remuneração a atribuir aos membros dos órgãos sociais; b) Informação quanto ao montante máximo potencial, em termos individuais, e ao montante máximo potencial, em termos agregados, a pagar aos membros dos órgãos sociais, e identificação das circunstâncias em que esses	Adotada	69, 70 e 83

montantes podem ser devidos; c) Informação quanto à exigibilidade ou inexigibilidade de pagamentos relativos à destituição ou cessação de funções de administradores.		
II.3.4. Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de ações, e/ou de opções de aquisição de ações ou com base nas variações do preço das ações, a membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correta do plano.	Não Aplicável	85 e 86
II.3.5. Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de qualquer sistema de benefícios de reforma estabelecidos a favor dos membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correta do sistema.	Não Aplicável	76 Não existe na sociedade qualquer sistema de benefícios de reforma a favor dos membros dos órgãos sociais.
III. REMUNERAÇÕES		
III.1. A remuneração dos membros executivos do órgão de administração deve basear-se no desempenho efetivo e desincentivar a assunção excessiva de riscos.	Adotada	69 e 70
Recomendações da CMVM	Recomendações CMVM	Ref.º Relatório / Comentário
III.2. A remuneração dos membros não executivos do órgão de administração e a remuneração dos membros do órgão de fiscalização não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.	Adotada	70 Não existe qualquer componente na remuneração dos Administradores e do órgão de fiscalização dependente do desempenho da sociedade ou do seu valor.
III.3. A componente variável da remuneração deve ser globalmente razoável em relação à componente fixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para todas as componentes.	Não adotada	71 Apesar de estar prevista na Política de Remunerações da Sociedade, aprovada em Assembleia Geral, a possibilidade de vir a ser atribuída uma componente variável aos membros executivos do Conselho de Administração, atualmente a sua remuneração não contempla uma componente variável. No caso de vir a ser atribuída, a componente variável deverá ter sempre por referência mecanismos que permitam promover um adequado alinhamento, a médio e longo prazo, dos interesses da Sociedade e dos acionistas, designadamente, os seguintes critérios de avaliação de desempenho: (i) criação de valor para os acionistas; (ii) eficiência no desempenho das funções e

		nível dos resultados obtidos; (ii) manutenção e desenvolvimento de uma imagem e sustentabilidade favoráveis.
III.4. Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior e três anos, e o direito ao seu recebimento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo desse período.	Não adotada	72 O pagamento da componente variável que possa vir a ser atribuída aos membros executivos do Conselho de Administração, poderá ter lugar (i), no todo ou em parte, no final de cada exercício, após o apuramento dos respetivos resultados, (ii) ser parcialmente diferido para momento posterior ao apuramento de resultados referentes ao último ano de cada mandato ou (iii), caso haja lugar a interrupção de mandato, ser parcialmente diferido para o apuramento de resultados imediatamente subsequente, conforme for aprovado em sede de órgão social competente.
Recomendações da CMVM	Recomendações CMVM	Ref.º Relatório / Comentário
III.5. Os membros do órgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a sociedade, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela sociedade.	Não Aplicável	Na medida em que a remuneração atribuída atualmente aos Administradores executivos apenas comporta uma componente fixa, não se encontram previstos quaisquer mecanismos que impeçam os administradores executivos de celebrar contratos que ponham em causa a razão de ser da remuneração variável.
III.6. Até ao termo do seu mandato, devem os administradores executivos manter as ações da sociedade a que tenham acedido por força de esquemas de remuneração variável, até ao limite de duas vezes o valor da remuneração total anual, com exceção daquelas que necessitem ser alienadas com vista ao pagamento de impostos resultantes do benefício dessas mesmas ações.	Não Aplicável	A remuneração dos membros dos órgãos de administração da Sociedade não inclui qualquer mecanismo de atribuição ou aquisição de ações ou de opções ou outros direitos sobre ações da Sociedade ou qualquer das suas participadas
III.7. Quando a remuneração variável compreender a atribuição de opções, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.	Não Aplicável	74
III.8. Quando a destituição de administrador não decorra de violação grave dos seus deveres nem da sua inaptidão para o exercício normal das respetivas funções mas, ainda assim, seja reconduzível a um inadequado desempenho, deverá a	Não adotada	83

sociedade encontrar-se dotada dos instrumentos jurídicos adequados e necessários para que qualquer indemnização ou compensação, além da legalmente devida, não seja exigível.		Não estão previstos quaisquer instrumentos jurídicos para que a compensação estabelecida para qualquer forma de destituição sem justa causa de administrador não seja paga se a destituição ou cessação por acordo é devida a desadequado desempenho do administrador.
IV. AUDITORIA		
IV.1. O auditor externo deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações, dos órgãos sociais, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização da sociedade.	Adotada	O Auditor externo exerce estas funções.
Recomendações da CMVM	Recomendações CMVM	Ref.º Relatório / Comentário
IV.2 A sociedade ou quaisquer entidades que com ela mantenham uma relação de domínio não devem contratar ao auditor externo, nem a quaisquer entidades que com eles se encontrem em relação de grupo ou que integrem a mesma rede, serviços diversos dos serviços de auditoria. Havendo razões para a contratação de tais serviços – que devem ser aprovados pelo órgão de fiscalização e explicitadas no seu relatório anual sobre o Governo da Sociedade – eles não devem assumir um relevo superior a 30% do valor total dos serviços prestados à sociedade.	Adotada	46 Em 2016 o auditor externo prestou ao Grupo serviços de consultoria fiscal que, tendo sido formalmente aprovados pelo conselho fiscal, não assumiram um relevo superior a 30% do valor total dos serviços prestados à sociedade.
IV.3. As sociedades devem promover a rotação do auditor ao fim de dois ou três mandatos, conforme sejam respetivamente de quatro ou três anos. A sua manutenção além deste período deverá ser fundamentada num parecer específico do órgão de fiscalização que pondere expressamente as condições de independência do auditor e as vantagens e os custos da sua substituição.	Adotada	43, 44 Os mandatos do Auditor são anuais, sendo que os respetivos serviços de auditoria externa prestados à Sociedade desde 2009, têm sido objeto de avaliação anual por parte do Conselho Fiscal que, na proposta da respetiva manutenção, tem, desde sempre, ponderado critérios de independência e custos e benefícios da sua substituição.
V. CONFLITOS DE INTERESSES E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS		
V.1. Os negócios da sociedade com acionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art. 20º do	Adotada	Não foram celebrados quaisquer negócios com acionistas titulares de participação qualificada, ou

Código dos Valores Mobiliários, devem ser realizados em condições normais de mercado.		com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art. 20º do Código dos Valores Mobiliários, fora das condições normais de mercado.
V.2. O órgão de supervisão ou de fiscalização deve estabelecer os procedimentos e critérios necessários para a definição do nível relevante de significância dos negócios com acionistas titulares de participação qualificada. – ou com entidades que com eles estejam em qualquer uma das relações previstas no nº 1 do art. 20º do Código dos Valores Mobiliários -, ficando a realização de negócios de relevância significativa dependente de parecer prévio daquele órgão.	Adotada	91
VI. INFORMAÇÃO		
VI.1. As sociedades devem proporcionar, através do seu sítio na Internet, em português e em inglês, acesso a informações que permitam o conhecimento sobre a sua evolução e a sua realidade atual em termos económicos, financeiros e de governo.	Adotada	60, 61, 62 e 63 Tendo em conta o universo dos acionistas conhecidos e a dimensão da sociedade a informação tem vindo a ser disponibilizada apenas em português.
VI.2. As sociedades devem assegurar a existência de um gabinete de apoio ao investidor e de contacto permanente com o mercado, que responda às solicitações dos investidores em tempo útil, devendo ser mantido um registo dos pedidos apresentados e do tratamento que lhe foi dado.	Parcialmente Adotada	56, 57 e 58 Em virtude de a versão do sítio de internet em inglês não abranger a informação referente ao gabinete de apoio ao investidor, que é prestada em português

3. Outras informações

Não existem outros elementos ou informações adicionais que sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.

Ílhavo, 17 de Fevereiro de 2017

Engº João Pisco de Castro
Presidente do Conselho de Administração

Drª Alexandra da Conceição Lopes

Vogal do Conselho de Administração

Eng^o Paulo Jorge Lourenço Pires
Vogal do Conselho de Administração

Dra. Maria Filomena Dias Pastor
Vogal do Conselho de Administração

Dr. Paulo José Antunes Soares
Vogal do Conselho de Administração

Dr. Nuno Miguel Ferreira de Assunção Barra
Vogal do Conselho de Administração

Dra. Alda Alexandra Abrantes Costa
Vogal do Conselho de Administração

VAA – VISTA ALEGRE ATLANTIS. SGPS, S.A.

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Exercício de 2016

Senhores Acionistas

Nos termos da Lei e dos Estatutos da Sociedade, O Conselho Fiscal vem submeter à vossa apreciação o Relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida, bem como emitir Parecer sobre o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, apresentados pelo Conselho de Administração da VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A, relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2016.

1. Relatório sobre a atividade desenvolvida

O Conselho Fiscal acompanhou com a regularidade considerada necessária, a evolução da atividade da Sociedade e das suas subsidiárias, vigiou pelo cumprimento da Lei e do Contrato de Sociedade, pela exatidão dos documentos de prestação de contas, tendo verificado a regularidade dos registos contabilísticos, a adequação das políticas contabilísticas e critérios valorimétricos utilizados, confirmando que os mesmos traduzem uma adequada imagem do património, dos resultados individuais e consolidados, bem como dos fluxos de caixa.

O Conselho Fiscal reuniu regularmente com a Administração e com os responsáveis pelos Serviços relacionados com a preparação das contas individuais e consolidadas de quem obteve total colaboração e os esclarecimentos sobre as questões suscitadas.

O Conselho Fiscal foi o principal interlocutor do Revisor Oficial de Contas/Auditor Externo e o principal destinatário dos seus relatórios, que analisou e discutiu em reuniões conjuntas. Acompanhou os trabalhos de auditoria e teve conhecimento prévio à emissão da Certificação Legal das Contas, das conclusões dos mesmos e dos elementos exigidos por lei, designadamente os constantes do Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização. Confirmou a sua independência e autorizou a prestação de serviços não proibidos, nos termos do artº 77º, nº 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Fiscalizou a preparação da informação financeira e a respetiva divulgação, incluindo a informação prestada ao mercado. Avaliou o funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco, efetuando uma apreciação positiva sobre os mesmos.

O Conselho Fiscal analisou a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a Demonstração Financeira Individual e Consolidada da Posição Financeira, a Demonstração Individual e Consolidada dos Resultados por Naturezas, a Demonstração Individual e Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração Individual e Consolidada das Alterações do Capital Próprio e a Demonstração Individual e Consolidada dos Fluxos de Caixa e os respetivos anexos, com os quais concorda.

O Conselho Fiscal analisou igualmente o Relatório sobre o Governo da Sociedade preparado pelo Conselho de Administração, anexo ao Relatório de

Gestão, verificando que cumpre o disposto no artº 245º-A do Código dos Valores Mobiliários.

2. Declaração de responsabilidade

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 245º, n.º 1, alínea c) do Código dos Valores Mobiliários, os signatários, individualmente, declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas e demais documentos de prestação de contas individuais e consolidadas, exigidos por lei ou regulamentos, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, do ativo e do passivo, da situação financeira, dos resultados e dos fluxos de caixa da Sociedade e das empresas incluídas no perímetro de consolidação. Consideram ainda que o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Sociedade e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

3. Parecer

Face ao exposto, tendo em consideração os resultados das diligências realizadas, as informações recebidas do Conselho de Administração, a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria, o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização do Revisor Oficial de Contas/ Auditor Externo, o Conselho Fiscal é de parecer que sejam aprovados, em relação ao exercício de 2016:

1. O Relatório de Gestão Individual e Consolidado e Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas;
2. A proposta de aplicação de resultados.

Ílhavo, 2 de março de 2017

Alberto Henrique de Figueiredo Lopes

Presidente

João Carlos Monteiro de Macedo

Vogal

António Augusto Almeida Trabulo

Vogal

Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de VAA - Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. (a Entidade), que compreendem a Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 141.243.285 euros e um total de capital próprio de 93.720.579 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 749.622 euros), a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de VAA - Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. em 31 de dezembro de 2016, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida a matéria relevante de auditoria do ano corrente:

Valorização/imparidade dos investimentos financeiros em subsidiárias

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>O montante escriturado dos Investimentos financeiros em subsidiárias, a 31 de dezembro de 2016, ascende a 136.597.079 Euros, representando 97% do total do ativo da Entidade.</p> <p>O risco de imparidade dos Investimentos financeiros em subsidiárias, mensurados ao custo, foi considerado uma matéria relevante não somente porque o montante escriturado destes ativos é significativo mas também porque as subsidiárias têm apresentado prejuízos nos últimos anos.</p> <p>O teste de imparidade é complexo, incluindo o uso de estimativas e a utilização de pressupostos quanto a, por exemplo, condições futuras de mercado e económicas, quotas de mercado, rédito</p>	<p>Executámos procedimentos de auditoria sobre o teste de imparidade efetuado pelo Órgão de Gestão, que incluíram:</p> <ul style="list-style-type: none">▶ A análise dos pressupostos utilizados nos modelos de avaliação aprovados pela Órgão de Gestão, nomeadamente as projeções de fluxos de caixa, a taxa de desconto, a taxa de inflação, e a taxa de crescimento na perpetuidade, com o apoio de especialistas internos em Avaliações de negócios;▶ A análise da consistência das principais asserções incluídas no plano de negócios com as demonstrações financeiras, bem como a sua coerência com os investimentos e projetos em curso;▶ A comparação entre os pressupostos usados na construção do plano de negócios e as projeções de anos anteriores, os dados históricos e fontes externas;



Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
e evolução de margens.	<ul style="list-style-type: none"> ▶ A validação dos cálculos aritméticos do modelo utilizado; e ▶ A realização de análises de sensibilidade, focadas em alterações possíveis nas variáveis mais críticas, como sejam a taxa de crescimento das vendas, a variação na taxa de desconto e a taxa de crescimento na perpetuidade. <p>Também aferimos sobre a adequabilidade das divulgações aplicáveis (IAS 27 e IAS 36), incluídas nas Notas 2.3.1 e), 3a) e 6 das Notas às demonstrações financeiras.</p>

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão, incluindo o Relatório de Governo Societário, nos termos legais e regulamentares;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;



- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre o Relatório de Governo Societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) nº 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) nº 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos eleitos auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 28 de maio de 2009 para um mandato compreendendo o exercício de 2009. Fomos eleitos na assembleia geral de acionistas realizada em 6 de maio de 2016 para um mandato compreendendo o exercício de 2016.
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.



- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade nesta data.
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

Lisboa, 2 de março de 2017

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'R. A. S. Martins', is written over the text 'Representada por:'.

Rui Abel Serra Martins - ROC nº 1119
Registado na CMVM com o nº 20160731



Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas de VAA - Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. (o Grupo), que compreendem a Demonstração Consolidada da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 175.819 milhares de euros e um total de capital próprio de 31.286 milhares de euros, incluindo um resultado líquido atribuído aos detentores de capital da Entidade, enquanto mãe do grupo, de 1.797 milhares de euros), a Demonstração Consolidada dos Resultados por Naturezas, a Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração Consolidada das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada de VAA - Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. em 31 de dezembro de 2016, o seu desempenho financeiro consolidado e os seus fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Ativos fixos tangíveis associados ao segmento do cristal/vidro manual

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>O Ativo em 31 de dezembro de 2016 inclui 15.248 milhares de euros de ativos fixos tangíveis alocados ao segmento do cristal/vidro manual, composto por uma única unidade geradora de caixa (UGC). Este segmento apresenta um histórico de prejuízos que se manteve no corrente exercício, o que resulta num indicador de que os ativos fixos tangíveis associados a esse segmento possam estar em imparidade.</p> <p>Por este motivo, tal como em anos anteriores, o Órgão de Gestão efetuou um teste de imparidade aos ativos associados ao segmento de Cristal/Vidro Manual, calculando o valor de uso desta UGC</p>	<p>Executámos procedimentos de auditoria sobre o teste de imparidade efetuado pelo Órgão de Gestão, que incluíram:</p> <ul style="list-style-type: none">▶ A análise dos pressupostos utilizados nos modelos de avaliação aprovados pela Órgão de Gestão, nomeadamente as projeções de fluxos de caixa, a taxa de desconto, a taxa de inflação, e a taxa de crescimento na perpetuidade, com o apoio de especialistas internos em Avaliações de negócios;▶ A análise da consistência das principais asserções incluídas no plano de negócios com as demonstrações financeiras, bem como a sua coerência com os investimentos e projetos em curso;▶ A comparação entre os pressupostos usados na construção do plano

^



Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

através de um modelo de fluxos de caixa futuros descontados. Com base nos resultados do teste de imparidade, não foi registada qualquer perda por imparidade no corrente exercício, tal como divulgado na Nota 9 das Notas às demonstrações financeiras consolidadas.

A eventual imparidade dos ativos fixos tangíveis associados ao segmento do cristal/vidro manual foi considerada uma matéria relevante de auditoria porque o montante escriturado destes ativos é significativo e porque o teste de imparidade é complexo, incluindo o uso de estimativas e a utilização de pressupostos quanto a, por exemplo, condições futuras de mercado e económicas, quotas de mercado, rédito e evolução de margens.

Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

de negócios e as projeções de anos anteriores, os dados históricos e fontes externas;

- ▶ A validação dos cálculos aritméticos do modelo utilizado; e
- ▶ A realização de análises de sensibilidade, focadas em alterações possíveis nas variáveis mais críticas, como sejam a taxa de crescimento das vendas, a variação na taxa de desconto e a taxa de crescimento na perpetuidade.

Também aferimos sobre a adequabilidade das divulgações aplicáveis (IAS 36), incluídas nas Notas 2.8 e 9 das Notas às demonstrações financeiras.

2. Valorização das Propriedades de Investimento e Ativos Fixos Tangíveis mensuradas de acordo com o método da revalorização

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

As Propriedades de investimento e os Terrenos e edifícios são mensurados ao justo valor (29.993 milhares de euros e 51.261 milhares de euros respetivamente), determinado com base em avaliações realizadas por entidades independentes com referência à data de 31 de dezembro de 2016.

A valorização destas rubricas foi considerada uma matéria relevante porque o montante escriturado destes ativos é muito relevante no total do ativo do Grupo e porque representa uma área de julgamento significativo.

Tal como divulgado nas Notas 8 e 12 das Notas às demonstrações financeiras, foram contratadas avaliações a peritos independentes.

Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

Executámos procedimentos de auditoria destinados a concluir sobre a valorização das Propriedades de investimento e dos Terrenos e edifícios, dos quais destacamos:

- ▶ Avaliámos a objetividade, independência e competência dos avaliadores externos, tendo por base os seus registos na CMVM, e as suas credenciais;
- ▶ Avaliámos a conformidade da informação relativa aos bens, utilizada como base nas avaliações independentes, com os registos contabilísticos;
- ▶ Com o apoio de especialistas da EY em avaliações de imóveis comparámos os pressupostos utilizados pelos peritos independentes com às práticas de mercado e avaliámos os pressupostos financeiros subjacentes aos métodos apresentados pelos peritos independentes; e
- ▶ Reunimos com o avaliador dos imóveis para discutir as suas conclusões e endereçar os riscos e observações relevantes de auditoria, as quais mereceram resposta adequada.

Também confirmamos a correção das divulgações associadas à valorização dos ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento, incluídas nas notas 2.15, 3d), 8 e 12 das notas às demonstrações financeiras em conformidade com a IAS 16 e a IAS 40.



3. Imparidade de inventários

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Em 31 de dezembro de 2016, os Inventários ascendem a 35.141 milhares de euros, líquidos de perdas por imparidade de 8.402 milhares de euros.</p> <p>A imparidade de inventários foi considerada uma matéria relevante porque a sua determinação está sujeita a incertezas relacionadas com alterações nos gostos dos clientes e com o ritmo de introdução de novas linhas de produção.</p> <p>Por outro lado, a relação dos inventários com o volume de vendas deve ter em conta a necessidade de manter inventários para assegurar aos clientes a disponibilidade de peças de coleções mais antigas.</p>	<p>Executámos procedimentos de auditoria específicos para avaliar a eficácia operacional dos controlos identificados como relevantes para a monitorização das perdas por imparidade de inventários, incluindo a antiguidade dos inventários.</p> <p>Avaliámos a integração dos sistemas de controlo de produção e inventários nos sistemas de gestão financeira.</p> <p>Adicionalmente, realizámos os seguintes procedimentos substantivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Assistimos às contagens físicas dos inventários em todas as subsidiárias e geografias relevantes, com um foco na identificação de indicadores de imparidade de inventários por obsolescência ou dano; ▶ Testámos os pressupostos subjacentes à quantificação das perdas por imparidade de inventários, à luz da informação disponível sobre a rotação dos inventários, inventários obsoletos, consumo/vendas nos últimos 24 meses e sobre os valores esperados de realização, tendo em conta as tabelas de preços em vigor; ▶ Indagamos os responsáveis operacionais no sentido de obter evidência corroborativa; e ▶ Avaliámos a consistência dos critérios utilizados face aos exercícios anteriores. <p>Também aferimos sobre a adequabilidade das divulgações aplicáveis (IAS 2), incluídas nas Notas 2.10 e 15 das Notas às demonstrações financeiras.</p>

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão, incluindo o Relatório de Governo Societário, nos termos legais e regulamentares;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.



Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ obtivemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais.



RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre o Relatório de Governo Societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) nº 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) nº 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos eleitos auditores de VAA - Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. (Entidade-mãe do grupo) pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 28 de maio de 2009 para um mandato compreendendo o exercício de 2009. Fomos eleitos na assembleia geral de acionistas realizada em 6 de maio de 2016 para um mandato compreendendo o exercício de 2016.
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo nesta data.
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

Lisboa, 2 de março de 2017

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Rui Abel Serra Martins - ROC nº 1119
Registado na CMVM com o nº 20160731